SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 05 de Agosto de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2868

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2019

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2019.

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS).
CONTRATADA: FELIPE JOHN.
CLÁUSULA PRIMEIRA O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de prorrogar o contrato impreterivelmente até o dia 21/08/2020, exclusivamente para o encerramento derradeiro da transição para o novo contador da AGESAN-RS.
CLÁUSULA SEGUNDA
§ 1° Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. Assim, por estarem justos e contratados, assinam este aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos.

Canoas, 03 de agosto de 2020.

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING
Presidente da Agência Reguladora de Saneamento – AGESAN-RS

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:C4A1943D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2020

ORGANIZADORA: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO - ASSEMAE.
PATROCINADORA: AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO.
CLÁUSULA PRIMEIRA O presente termo tem por objetivo alterar a data de realização do evento de 15 a 18 de junho de 2020, para os dias **07 a 10 de junho de 2021** e prorrogação da vigência do contrato de 09 de dezembro de 2020, para **11 de junho de 2021.**
CLÁUSULA SEGUNDA
§ 1° Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. Assim, por estarem justos e contratados, assinam este aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos.

Canoas, 27 de julho de 2020.

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING
Presidente da Agência Reguladora de Saneamento – AGESAN-RS

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:F5989E9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS - COMAJA.
Contratada:FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA - UNICRUZ CNPJ:92.928.845/0001-60.Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 025/2020. Processo: 028/2020. Objeto: Realização de 2000 testes RT-PCR (Real Time Polimeraze Chain Reactions). Valor: R$ 235.360,00 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta reais). Base Legal: Lei Federal 13.019/2014, art. 30, II e suas alterações

Registre-se.
Publique-se.

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:FEEE417C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020

OBJETO: aquisição de medicamentos para uso humano para atender os municípios pertencentes ao Consórcio da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL e demais conveniados.

ATA DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, nas dependências do CM GRANPAL, sito na avenida das Indústrias, 469, sala 101, bairro São João, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, o servidor Ricardo Aloenis Schmidt, pregoeiro, juntamente com a responsável técnica a servidora Naiane Roveda Marsilio, Farmacêutica, **procedeu à análise do pedido de esclarecimento apresentado pela empresa Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda, recebido pelo e-mail ricardo@granpal.com.br no dia 03/08/2020. A documentação está anexada ao processo administrativo, em suas alegações, de forma sucinta, questiona: "** *Solicitamos esclarecimento com relação ao valor de referência do no item 065 – Cálcioelementar 500 mg na forma de Carbonato de cálcio 1250 mg comprimido, pois em nossas pesquisas verificamos que esta referência é de produtos enquadrados como alimento e não medicamento conforme solicita o edital?* ***Em resposta a solicitação de esclarecimento****: Para formação dos valores de referência de licitação para aquisição de medicamentos de uso humano, o consórcio utilizou-se de valores das atas de registros de preços de outros órgãos públicos e a consulta ao Banco de Preços em Saúde (BPS) - utilizando como parâmetros para pesquisa neste banco de informações, a média ponderada das compras efetuadas nos últimos 12 (doze) meses, adoção do Código BR para a identificação dos itens, a quantidade a ser adquirida pelo consórcio, bem como o seguimento a descrição dos itens constantes no presente edital. Com relação ao item 65 - CÁLCIO ELEMENTAR 500MG NA FORMA DE CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG COMPRIMIDO, a pesquisa de preços para obtenção do valor de referência deste medicamento foi realizada respeitando as especificações técnicas solicitadas no edital, portanto, o valor de referência será mantido."* Diante do exposto, esclarecido o questionamento, não há que ser retificado no edital. A presente ata será publicada antes da realização da sessão. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro.

RICARDO ALOENIS SCHMIDT
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:6D9DF592

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
EDITAL Nº 01/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 015-2020 - CONCORRÊNCIA PUBLICA

O Presidente do CIRENOR, comunica aos interessados que está procedendo licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, para fins de outorga de concessão real de uso de maquinário de propriedade do CIRENOR, **Usina Asfáltica a quente, Espargidor, Vibroacabadora e Rolo de pneus para asfalto.** Abertura: dia 18/09/2020, às 9:30 horas, na sede do CIRENOR, localizada na rua 14 de julho, 458, em Sananduva – RS. O edital encontra-se na integra no site www.cirenor.rs.gov.br. Maiores esclarecimentos pelo telefone 54 3343 3668.

Sananduva, 04 de agosto de 2020.

JACIR MIORANDO
Presidente Do CIRENOR

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:40B5FA8A

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
DECRETO Nº 2 DE 27 DE JULHO DE 2020

DECRETO Nº 2 DE 27 DE JULHO DE 2020

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

JACIR MIORANDO, Prefeito Municipal de CIRENOR no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal No Decreto 005 Art 6 V de 02 de dezembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º - É aberto crédito Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) classificado como dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0101	339039000000	2150	25.000,00

Art. 2° - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ ATIV	VALOR R$
0101	319011000000	2150	25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 27 de JULHO de 2020

JACIR MIORANDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:9E4A0D1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020.

O CIGRES torna pública a licitação em epígrafe, visando à **aquisição de máquina retroescavadeira nova.** Será realizado na sede do Consórcio **às 08h30min no dia 19/08/2020.** Edital disponível no site: www.cigres.com.br. Maiores informações pelos telefones (55) 999277659/ (55) 2011.1515 ou pelo e-mail licitacao.cigres@gmail.com.

Seberi-RS, 05 de Agosto de 2020.

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:82ABF240

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2020 EM 04 DE AGOSTO DE 2020

PORTARIA Nº 228/2020 EM 04 DE AGOSTO DE 2020

"NOMEIA JUNTA MÉDICA PARA PROCEDER A INSPEÇÃO, EXAME E PARECER MÉDICO DA SERVIDORA YARA BARCELOS".-

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o art. 29 da Lei Municipal nº 948 de 15/09/2005.
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Junta Médica pelo Médico: Dr. Felipe Kowaleski dos Santos, CRMRS 47465 e pelo Médico Heverson Rafael Sato, CRMRS 33475, para Inspeção, Exame e Parecer Médico.
§ 1º Avaliação conforme Atestado Médico da Yara Barcelos**,** detentora de cargo efetivo de Servente; Conforme Atestado Médico pelo Médico: Dr. Heverson Rafael Sato, CRMRS 33475, para Inspeção, Exame e Parecer Médico.
§ 2º Licença para Tratamento de Saúde, conforme Atestado Médico, pelo prazo de 30 dias, a contar de 22/07/2020 a 20/08/2020.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22/07/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2020. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:377881A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1612/2020

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1612/2020

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Parecer nº 159/2020 da Assessoria Jurídica;
Resolve:
1. **Instaurar SINDICÂNCIA**, nos termos do artigo 160 e seguintes da Lei Municipal nº 730/94, para apurar eventual responsabilização pelo pagamento por indenização, decorrente de contratação do serviço de locação de caminhão basculante tipo Toco.

2. **Designar Comissão Sindicante**, conforme prevê o artigo 160, caput, da Lei Municipal nº 730/94, composta por FABIANA SUELI FRELICH ALVES, matrícula 2005102683, ANTONIO ROBERTO VIEIRA JÚNIOR, matrícula n° 2017108851 e DEISE FRAGA SILVEIRA, matrícula funcional nº 2012105425, sob a presidência da primeira.

3. **Determinar** que a Comissão Sindicante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 161 da Lei Municipal nº 730/94 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 21 dias do mês de julho de 2020.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:3FF1E30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1436/2020

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conforme com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2020, à servidora SUSANA RODRIGUES DE FREITAS, CPF 630.870.300-15, matrícula 1990000743, identidade funcional 1050, cargo de professora, nível V, classe G, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.310,68 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 2857 de 2014; Gratificação por Tempo de Serviço 30x3% a.a. = 90% - Lei Municipal nº 471 de 1990; F.G. Incorporado - média das funções Gratificadas (Portaria nº 638/14) - Lei Municipal nº 450 de 1990; Classe G = 30% - Lei Municipal nº 2146 de 2009; nível V = 24% - Lei Municipal nº 2146 de 2009 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 29/07/2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:9F7A8163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020

O Município de Alvorada comunica aos interessados a RETIFICAÇÃO do edital de licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando aquisição de oxigênio gasoso, ar comprimido e nitrogênio medicinal, armazenados em cilindros, destinado a atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS's) do Município de Alvorada. Nova data, hora e local da disputa de preços: **dia 18 de agosto de 2020, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 5 de agosto de 2020.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:24B020AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2020
VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020

Contrato Nº..: 129/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Contratada...: GP PNEUS E MOTOS LTDA
Valor.....: 12.920,00 (doze mil novecentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 03/08/2020 Término: 03/08/2021
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 20/2020
Recursos.....: Dotação: 2.076.3.3.90.30.00.00.00.00 (430)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O VEÍCULO CAMINHÃO CARGO 2428B 2011 PLACA IRS 9268, ANO 2010.

Arroio dos Ratos, 04 de agosto de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:183F8057

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2020
VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020

Contrato Nº..: 130/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Contratada...: GET COMMERCE PLATAFORMA DE VENDAS ONLINE LTDA
Valor.....: 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 31/07/2020 Término: 30/07/2021
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 21/2020
Recursos.....: Dotação: 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (9)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS, BEM COMO DOS E-MAILS INSTITUCIONAIS.

Arroio dos Ratos, 04 de agosto de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:2D429C34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 594/2020.

PORTARIA Nº 594/2020.

ALTERA O NÍVEL DA SERVIDORA LETICIA CALGARO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, ALTERA, de acordo com a apresentação de Certificado e Histórico Escolar em conformidade com o Artigo 21 da Lei Municipal 1593/12 de 03/07/2015, o Nível de 1 para 2 da Servidora LETICIA CALGARO, Matrícula 4892-5/1, cargo de Professor, a contar de 01/08/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:DA35A246

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 595/2020.

PORTARIA Nº 595/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA ANA PAULA GOERGEN.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE férias para a empregada pública ANA PAULA GOERGEN, Matrícula 4658-2/2, cargo de Agente Comunitário de Saúde, de 03/08/2020 a 01/09/2020, referente ao período de 02/09/2018 a 01/09/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:863D460B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 596/2020.

PORTARIA Nº 596/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA CAMILA MARIANE MULLER VIEIRA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, férias para a servidora CAMILA MARIANE MULLER VIEIRA, Matrícula 4771-6/2, cargo de Coordenadora Pedagógica, do dia 03/08/2020 a 01/09/2020, referente ao período de 19/04/2019 à 18/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:E4AF1B02

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº597/2020.

PORTARIA Nº597/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ANGELITA FATIMA RIEGER DE OLIVEIRA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a servidora ANGELITA FATIMA RIEGER DE OLIVEIRA, Matrícula 4861-5/1, cargo de Auxiliar de saúde bucal, do dia 03/08/2020 a 01/09/2020, referente ao período de 29/07/2019 a 28/07/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:2D99380A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº598/2020.

PORTARIA Nº598/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA JULIANE CRISTINA MATTES BERNARDI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a servidora JULIANE CRISTINA MATTES BERNARDI, Matrícula 4852-6/3, cargo de Psicóloga, do dia 03/08/2020 a 01/09/2020, referente ao período de 05/04/2019 a 04/04/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:345DB0C7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº599/2020.

PORTARIA Nº599/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA JOICE FÁTIMA DESORDI.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para a servidora JOICE FÁTIMA DESORDI, Matrícula 4898-4/1, cargo de Professora, do dia 03/08/2020 a 01/09/2020, referente ao período de 18/06/2018 a 17/06/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:9AC1C0B1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 600/2020.

PORTARIA Nº 600/2020.

CONVOCA O SERVIDOR FERNANDO RAFAEL FILBER.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA,** no período de férias**,** o servidor FERNANDO RAFAEL FILBER, matrícula 4673-6/1, cargo de Operário, a partir do dia 20/07/2020 a 30/07/2020, referente ao período de 12/04/2019 a 11/04/2020. Em conformidade com que estabelece o parágrafo único do artigo 102 da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:205B2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4088 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 4088 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

Estabelece medidas complementares as já previstas, em relação a prevenção ao contágio pelo novo

Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município e revoga disposições em contrário

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas no art. 50 da Lei Orgânica do Município, o Art. 38 do Decreto nº 4029 de 24 de março de 2020 e,

Considerando a situação atual da Pandemia no Município e o Decreto nº 55.240 e posteriores, que o regulamentam, do Estado do Rio Grande do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Altera o prazo previsto no Artigo 1º do Decreto nº 4029 de 24 de março de 2020, passando a vigorar até a data de vigência do Decreto nº 55.128 de 19 de março de 2020 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que decretou Estado de Calamidade Pública em todo território do Estado.

Art. 2º Fica estabelecido que o Município de Augusto Pestana, **ADOTA** as medidas do Decreto nº 55.240 de 10 de Maio de 2020 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e todas suas alterações posteriores.

Art. 3º - Permanecem suspensas, as aulas nas escolas Municipais, até o prazo em que o Governo do Estado do RS decretar a reabertura das Escolas Estaduais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE AUGUSTO PESTANA EM 04 DE AGOSTO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 04 DE AGOSTO DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:76E9DCD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2020

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2020, tendo como objeto a contratação do **SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS A SEREM REALIZADOS DE FORMA PARCELADA, EM PRAZOS E QUANTIDADES SOLICITADAS PELO MUNICIPIO**.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, **no dia de 24/08/2020, às 08:30hms,** podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, **enquadradas como Microempresa-ME e Empresa de Pequeno Porte-EPP**, que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br **ou pelo site:** www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 04 de agosto de 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:80B8EB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 30/2020

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 30/2020

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Srº VILMAR ZIMMERMANN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7017051611, portador do CPF nº 331.968.000 – 59, residente e domiciliado na rua São Francisco, 743, no Município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado e empresa **SAFRA DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.578.202/0001-87, estabelecida na Rodovia Acesso a SC 480 nº 941 E,Cep: 89.801-970 na cidade de Chapecó SC, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. **RENI PERIZZOLO**, brasileiro, divorciado, empresário, domiciliado na Rua Lauro Muller, nº 435D Apto 601, na cidade de Chapecó SC, inscrito no CPF sob nº 097.840.980/91, portador da CI nº 5.581.909 SSP/SC, para efeitos do presente, denominados simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista a Homologação de licitação para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA DE MÁQUINAS E VEICULOS DO MUNICIPIO,** conforme o **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO - SRP nº08/2019,processo Administrativo nº 434/2019,** e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores ,por este instrumento e na melhor forma de direito, firmam o presente aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Aditivo tem por finalidade o ACRÉSCIMO de quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao item 02 – óleo diesel S – 10, conforme contrato firmado entre as partes em 06/04/2020 e 1º aditivo, firmado em 24/04/2020, nos termos do previsto no art. 65 & 1º, da lei nº 8.666/93, o que representa um acréscimo de 4.500 litros ao referido item.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acréscimo de 25%, conforme Cláusula Primeira, corresponde respectivamente ao acréscimo de 4.500 litros ao item 02 – óleo diesel S – 10, que corresponde ao acréscimo de valor de R$ 13.635,00 (treze mil, seiscentos e trinta e cinco reais) ao referido item.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do contrato de R$ 445.230,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil duzentos e trinta reais) passará para **R$ 458.865,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).**

CLÁUSULA QUARTA: A despesa com este termo aditivo ao contrato serão atendidas pelas dotações orçamentárias referentes ao exercício de 2020: 2020.104.4831.33.90.30.01.

CLÁUSULA SEXTA: O aditivo passa a vigorar a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Augusto Pestana, 04 de agosto de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Safra Diesel LTDA
CNPJ: 76.578.202/0001-87
RENI PERIZZOLO
CPF: 097.840.980/91

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:7B04DC7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/20 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/20

O Município de Barão de Cotegipe RS, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **TORNAM PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão Presencial nº 29/20 – Registro de Preços, Processo Licitatório nº 75/20, para aquisição de diversos materiais para iluminação pública, **foi retificado**. A alteração encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Barão de Cotegipe, 04 de Agosto de 2020.

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Roberto Martins
Código Identificador:8E80AD08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 338, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Altera o Decreto nº 319, de 11 de maio de 2020, que adotou o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) instituído pelo Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território municipal e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 55.322, de 22 de junho de 2020, que alterou o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, onde permitiu aos municípios classificados como bandeira vermelha que adotassem as medidas sanitárias segmentadas correspondentes aos protocolos definidos para a bandeira laranja;

CONSIDERANDO que não há registro, nos últimos quatorze dias, de qualquer hospitalização de munícipe barraconense confirmado para Covid-19;

CONSIDERANDO que não há registro, nos últimos quatorze dias, de óbito de munícipe seu por Covid-19; e

CONSIDERANDO que o município mantem rigorosamente atualizados os seus registros junto aos sistemas oficiais SIVEP e E-SUS.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 4º do Decreto nº 319, de 11 de Maio de 2020, que adotou o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Barracão, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo território municipal e dá outras providências, com a seguinte redação:

Art. 4º Para o município de Barracão deverá ser observada as determinações impostas pela bandeira de cor laranja do Sistema de Distanciamento Controlado do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, uma vez que inexiste casos de hospitalizações e óbitos de munícipes nos últimos 14 (quatorze) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Agosto de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:77787109

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: **TLM COMERCIAL EIREL**
CNPJ: nº 24.758.964/0001-61
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 TRATOR AGRÍCOLA NOVO PARA PATRULHA AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO-RS
VALOR DO CONTRATO: R$ 96.300,00 (noventa e seis mil e trezentos reais)
HOMOLOGAÇÃO: 03.08.2020
Assinatura: 04.08.2020
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 095/2020
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto 10.024/2019

Barracão - RS, 04 de agosto de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:DBF486BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 049/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2020

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 049/2020 tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EMBREAGEM E CAMBIO CAMINHÃO VW 24.220 PLACAS IRK 9596, contratada: **BORRACHARIA SIGA BEM CAMIONEIRO LTDA, CNPJ Nº 17.739.158/0002-61**. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 04 de agosto de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:E43FEF81

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Altera férias de servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Alterar segundo período de férias da servidora Taís Casagrande Perin, ocupante do cargo em comissão de Secretária da Administração, sendo, de 10 a 24 de agosto de 2020, referentes ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2019 a 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 04 de agosto de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:935E4661

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020

Aditamento do contrato administrativo n° 003/2020, quinto do contrato, referente Tomada de preço nº 015/2019, tendo como objeto: **Aquisição de gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel comum para uso nas máquinas e veículos do município**. Contratada: Safra Diesel LTDA nº 76.578.202/0001-87. Reajuste de valor do item 003. Acréscimo de 1,26% sobre o valor praticado do litro do Óleo Diesel comum. Valor reajustado para R$ 3,19 (três reais e dezenove centavos) o litro. Assinatura 04/08/2020.

Barracão – RS, 04 de agosto de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:002EA908

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2020

Aditamento do contrato administrativo n° 020/2020, primeiro do contrato, referente Pregão presencial nº 004/2020, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR. Contratada: **COMERCIAL DE ALIMENTOS CORSO LTDA – EPP**, CNPJ nº 04.805.799/0001-44. Conforme solicitação da empresa contratada houve acréscimo de R$ 0,18 (dezoito centavos) no item 14, acréscimo de R$ 0,79 (setenta e nove centavos) no item 57, conforme demonstra nas notas eletrônicas apresentadas de compra dos itens, antes e depois da redução**.** Fica então reajustado o valor de R$ 2,43 para R$ 2,61 do item 14, acréscimo de 7,40% sobre o valor praticado, de R$ 2,39 para R$ 3,18 do item 57, acréscimo de 33,5 % sobre o valor praticado. Valor total atualizado do contrato R$ 35.829,36 (trinta e cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos). Assinatura. 04.08.2020

Barracão – RS, 04 de agosto de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:4CD494E4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2020

SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: **BORRACHARIA SIGA BEM CAMIONEIRO LTD**
CNPJ: nº 17.739.158/0002-61
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EMBREAGEM E CAMBIO CAMINHÃO VW 24.220 PLACAS IRK 9596
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.761,00 (dezessete mil setecentos e sessenta e um reais) **HOMOLOGAÇÃO:** 04.08.2020
Assinatura: 04.08.2020
PRAZO: 60 dias
MODALIDADE: DISPENSA 049/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 100/2020
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

Barracão - RS, 04 de agosto de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:94FD7A79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 – Reedição PP nº 029/2020** - Registro de preços para contratação de serviços de auxílio funeral. Critério de julgamento menor preço por lote. Data de abertura às 09hs do dia 21 de agosto de 2020. O edital encontra-se publicado no site www.bomjesus.rs.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 05 de agosto de 2020.

DIOGO GRAZZIOTIN DUTRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vicente Huff
Código Identificador:616F7EBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia 18 de agosto de 2020, às 09 horas, serão recebidos envelopes da proposta de preço e documentação do pregão presencial n° 040/2020, cujo objeto é a aquisição de concreto asfáltico usinado a quente, para a Secretaria de Infarestrutura. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail contratos@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:C2557A03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2020
VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99
Contratada: Herbon Agroindústria LTDA, CNPJ: 21.853.581/0001-84
Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para Escolas Municipais de Educação Infantil e Fundamental dos itens de n°: 43, 44, 45, 46, 47 e 48.
Prazo: Esta ata será válida por um ano a partir de sua assinatura.
Assinatura: 24/07/2020

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:54799491

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2020

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 4º, caput, da Lei nº 13.979/2020, **FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 121/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Sanitização da UBS Operária.
VALOR: R$ 243,57 (duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 30 de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:21B031AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 151/2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e as publicações dos Editais nºs 137/2020, 138/2020, 139/2020, 143/2020, 144/2020, 145/2020 e 146/2020, de 10.07.2020, 13.07.2020, 14.07.2020, 15.07.2020, 17.07.2020, 20.07.2020 e 21.07.2020, no Diário Oficial dos Municípios, nas edições dos dias 13.07.2020, 14.07.2020, 15.07.2020, 17.07.2020, 20.07.2020, 21.07.2020 e 22.07.2020, outorgando aos convocados o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir das datas das publicações dos Editais, para assinatura do Contrato, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de convocação, com perda de todos os direitos relativos ao Processo Seletivo Público nº 04/2019, de 27.02.2019, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as convocações abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento dos mesmos para assinatura no termo de posse:
ELAINE DE FATIMA DA SILVA FERREIRA DA SILVEIRA para o cargo de Técnico em Enfermagem 36 H/S - 36ª classificação;
ROBERTA GUZZON para o cargo de Enfermeiro - 36 H/S - 19ª classificação;
DÉBORA DE OLIVEIRA CAMARGO para o cargo de Técnico de Enfermagem 36 H/S - 37ª classificação;
HELENA MARIA SESSI para o cargo de Técnico de Enfermagem - 36 H/S - 39ª classificação;
ROSANE DA SILVA para o cargo de Técnico de Enfermagem - 36 H/S - 40ª classificação;
SABRINA ANTUNES ASPIR para o cargo de Enfermeiro 36 H/S - 21ª classificação;
LEANDRO BATISTA DA COSTA para o cargo de Enfermeiro - 36 H/S - 23ª classificação;
KELLY VANESSA DOS SANTOS para o cargo de Técnico de Enfermagem - 36 H/S - 41ª classificação;
VANI CARMELINDA DE OLIVEIRA para o cargo de Técnico de Enfermagem - 36 H/S - 42ª classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A11661F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2020

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 48/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Requerente: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Objeto: Contratação Doutora em Ciências – Educação, Professora Maria Inês Fini, para ministrar palestras on-line, com o tema Avaliação, para os professores, coordenadores e diretores da Rede Municipal de Ensino Fundamental.

Contratada: FINI & FINI EDUCARE LTDA – SOCIEDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS EM EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Valor total da contratação: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 04 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:BB87CBCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.074, DE 22 DE JULHO DE 2020.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,
RESOLVE:
Determinar que seja averbado na ficha funcional da servidora **GRACIELA ROSA SOARES**, matrícula 2155, o seguinte tempo de serviço/contribuição: **2.179** (dois mil, cento e setenta e nove) dias de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

CALÇADOS JUCARA LTDA	04/12/1986	02/01/1987
INDUSTRIA CALCADOS FLAMA LTDA	06/01/1987	19/02/1988
NOVO HAMBURGO COMPANHOA DE SEGUROS GERAIS	20/01/1988	08/08/1991
MUNICIPIO DE CAMPO BOM	08/03/1988	30/11/1992

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B71ABF46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.075, DE 22 DE JULHO DE 2020.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA NO SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM**,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Conceder à Professora **GRACIELA ROSA SOARES**, matrícula 2155, o Abono de Permanência no Serviço, a partir de 1º de agosto de 2020, nos termos dos Parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.855/2005, de 16 de novembro de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:32A296BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TOMADA DE PREÇO N° 005 - REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preço n° 005/2020. **Tipo:** Menor preço global. **Objeto:** Reforma e melhoria do Ginásio Municipal de Esportes conforme Memorial descritivo e Planilha Orçamentária. **Edital:** Disponível a partir do dia 04/08/2020. **Cadastro:** até o dia 18/08/2020 **Sessão de Abertura:** dia 21/08/2020, às 08:30hs na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 04 agosto de 2020.

ILIANDRO CESAR WELTER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:65125E92

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL. (SRP)

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 022/2020. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura aquisição de material ambulatorial para secretaria de saúde, por um período de 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. **Edital:** disponível a partir do dia 05/08/2020, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br*. **Sessão de Abertura:** dia 14/08/2020, às 8:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 05 de agosto de 2020.

ILIANDRO CESAR WELTER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:E0B3BE8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.790/2020, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O PLANO DIRETOR COM RETIFICAÇÃO DE ÁREA E DESMEMBRANDO ÁREA DE LOTES URBANOS.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Diretor na Quadra 32, lote 21 da Rua Presidente Castelo Branco, com o desmembramento do referido lote e alteração de sua área passando a seguinte constituição:

I - Lote Urbano nº 21-A da Quadra 32, com área total de 373,677 m² (trezentos e setenta e três vírgula seiscentos e setenta e sete metros quadrados), da Rua Presidente Castelo Branco com as seguintes confrontações:
Nordeste: 32,58 (trinta e dois vírgula cinquenta e oito) metros com o Lote 22;
Sudoeste: 28,75 (vinte e oito vírgula setenta e cinco) metros com o Lote 21-B;
Sudeste: 10,31 (dez vírgula trinta e um) metros com o Lote nº 21-B;
Noroeste: 14,85 (quatorze vírgula oitenta e cinco) metros com a Rua Presidente Castelo Branco.
Quarteirão formado pelas ruas Rui Barbosa, Rua Presidente Castelo Branco, Rua Guarani e Avenida Pindorama.

II - Lote Urbano nº 21-B da Quadra 32, com área total de 485,576 m² (quatrocentos e oitenta e cinco vírgula quinhentos e setenta e seis metros quadrados), da Rua Presidente Castelo Branco com as seguintes confrontações:
Nordeste: 28,75 (vinte e oito vírgula setenta e cinco) metros com o Lote 21-A e 24,17 metros com o Lote nº 22;
Sudoeste: 53,80 (cinquenta e três vírgula oitenta) metros com o Lote 20;
Sudeste: 12,50 (doze vírgula cinquenta) metros com o Lote nº 09;
Noroeste: 5,15 (cinco vírgula quinze) metros com a Rua Presidente Castelo Branco; 10,31 metros com o Lote nº 21-A.
Quarteirão formado pelas ruas Rui Barbosa, Rua Presidente Castelo Branco, Rua Guarani e Avenida Pindorama. Ambos os Lotes fazem frente para a Rua Presidente Castelo Branco do lado par.

Art. 2º - A retificação e os fracionamentos resultantes desta Lei são aquelas demonstradas no memorial descritivo e na planta de localização que são parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, em 04 de agosto de 2020.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:0D2CB8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.791/2020, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR O PLANO DIRETOR DESMEMBRANDO ÁREA DE LOTES URBANOS.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Diretor na Quadra 32, lote 08 da Avenida Pindorama, com o desmembramento do referido lote passando a seguinte constituição:

I - Lote Urbano nº 08 da Quadra 32, com área total de 323,20 m² (trezentos e vinte e três vírgula vinte metros quadrados), da Avenida Pindorama com as seguintes confrontações:
Ao Norte, no sentido leste-oeste em 14,70 (quatorze vírgula setenta) metros com o Lote 22; partindo deste ponto no sentido norte-sul confronta ao oeste em 50,00 (cinquenta vírgula zero) metros com o Lote 09; partindo deste ponto no sentido oeste-leste, confronta ao sul em 3,00 (três vírgula zero) metros com a Avenida Pindorama, lado ímpar, onde faz frente; partindo deste ponto, no sentido sul-norte confronta ao leste em 30,40 (trinta vírgula quarenta) metros com o lote 08-A; partindo deste ponto no sentido oeste-leste, confronta ao sul em 10,75 (dez vírgula setenta e cinco) metros com o Lote 08-A; partindo deste ponto no sentido sul-norte confronta a leste em 16,40 (dezesseis vírgula quarenta) metros com o lote 07.
Quarteirão formado pelas ruas Rui Barbosa, Rua Presidente Castelo Branco, Rua Guarani e Avenida Pindorama.

II - Lote Urbano nº 08-A da Quadra 32, com área total de 300,20 m² (trezentos vírgula vinte metros quadrados), da Avenida Pindorama com as seguintes confrontações:
Ao Norte, no sentido leste-oeste em 10,75 (dez vírgula setenta e cinco) metros com o Lote 08; partindo deste ponto no sentido norte-sul confronta ao oeste em 30,40 (trinta vírgula quarenta) metros com o Lote 08; partindo deste ponto no sentido oeste-leste, confronta ao sul em 9,00 (nove vírgula zero) metros com a Avenida Pindorama lado ímpar, onde faz frente; partindo deste ponto, no sentido sul-norte confronta ao leste em 30,40 (trinta vírgula quarenta) metros com o lote 07.
Quarteirão formado pelas ruas Rui Barbosa, Rua Presidente Castelo Branco, Rua Guarani e Avenida Pindorama.

Art. 2º - O fracionamento resultante desta Lei são aquelas demonstradas no memorial descritivo e na planta de localização que são parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, em 04 de agosto de 2020.

Registre-se e Publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:0C191F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PP REGISTRO DE PREÇOS 16/2020

As 09horas do dia 31/07/20, na Sala de Licitações, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria Nº470, para proceder o recebimento, abertura e julgamento das propostas e documentação, da licitação que tem por objeto a contratação de empresa para execução de SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS RETRO/ HID/ ROLO.
Aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se com o credenciamento para qualificação dos interessados, tendo sido qualificados os seguintes fornecedoresANGRA MISSOES TERRAPLANAGEM CNPJ 34.476.597/0001-67 Representante Antonio Hass Junior 016.103.360-11

Em seguida procedeu-se a abertura do envelope contendo a proposta de preços, a proposta foi devidamente rubricada por todos os membros da comissão e representante do participante.
De acordo com os critérios de julgamento estabelecido no Edital de licitação, a empresa licitante foi considerada vencedora do itens para o qual apresentou proposta. Os itens 01 e 03 restaram fracassados.
ANGRA MISSOES TERRAPLANAGEMR$279,50 Negociação: R$279,00

A empresa Angra Missões foi a única a apresentar proposta, somente para o item 02, recomendando a Comissão de Licitação que o item em questão seja adjudicado à referida empresa. A comissão sugere a abertura de novo processo licitatório para os itens fracassados no presente certame. A Pregoeira proporcionou ao licitante a oportunidade para manifestar a intenção de interpor recursos, tendo esclarecido que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte do licitante. A empresa não se manifestou referente a recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, que a secretariei, por todos os membros da comissão, bem como dos demais.

Comissão de Licitação
CARINE FABIANE DA SILVA
Pregoeira Equipe

Empresa:
Angra Missões
ANTONIO HAAS JUNIOR

Cândido Godói, 31 de julho de 2020

Publicado por:
Carine Fabiane da Silva
Código Identificador:57E23563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369/2020, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

RETIFICA A PORTARIA Nº 312/2020.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 312/2020, que CONCEDE Licença-Prêmio à servidora **VANESSA NEVES BRONDANI**, a partir de 30 de Julho

de 2020 até 28 de Agosto de 2020, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente aos quinquênios do período de 13/10/2014 à 13/10/2019, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 30 de Julho de 2020.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 04 de Agosto de 2020.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:FBD91825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370/2020, 04 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR MUNICIPAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 501/2020, RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de Licença-Prêmio ao servidor **FLORIANO THEWES**, a partir de 03 de agosto de 2020 até 01 de setembro de 2020, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente aos quinquênios do período de 01/09/2010 à 01/09/2015, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de Agosto de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:D57C9522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 371/2020, 04 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 04.08.2020 à 02.09.2020, à servidora **MARINA MIL**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 04 de Agosto de 2020.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:C7709005

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
APOSTILA Nº 05/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2019

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS CAPITÃO EIRELI**, CNPJ 01.590.786/0001-07, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de combustíveis para frota de veículos e máquinas pertencentes a municipalidade, vigente até 31/12/2020, através da Ata de Registro nº 90/2019, Pregão Presencial nº 33/2019, tendo como valores atualmente registrados, os elencados abaixo:

Item	Descrição do Objeto	UN	Marca	Valor Unitário
02	Óleo Diesel Comum	Litro	Charrua	R$ 2,88

Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 786/2020 da empresa supracitada, requerendo o reequilíbrio dos preços registrados conforme Cláusula Terceira da Ata de Registro, e tendo em vista o deferimento parcial do mesmo, o valor registrado para aquisição do presente objeto passa a ser o seguinte:

Item	Descrição do Objeto	UN	Marca	Valor Unitário
02	Óleo Diesel Comum	Litro	Charrua	**R$ 3,02**

O devido reajuste aplica-se a partir do dia **05 de agosto de 2020.**
Permanecem inalteradas as demais condições da ata de registro de preços.
Capitão, 04 de agosto de 2.020.

Município de Capitão	Posto de Combustíveis Capitão EIRELI
SR. PAULO CÉSAR SCHEIDT	***SRA. ROSELEI AMES ZIEM***
Prefeito Municipal	Detentora da Ata

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:351D74C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TOMADA DE PREÇO 01/2020

EDITAL TOMADA DE PREÇO 001/2020
A prefeitura Municipal de Cerro Grande – RS. **TORNA PÚBLICO,** EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.° 001/2020. Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de obras e engenharia, por empreitada e preço global, para Pavimentação Asfáltica (CBUQ), Zona Urbana de Cerro Grande - RS, conforme projeto e orçamentos em anexos o arquivo estará disponível na prefeitura e no site: www.cerrogrande.rs.gov.br, Informações poderão ser obtidas através do fone/fax 055 3756 1100, em horário de expediente.

Cerro Grande – RS, aos 04 de agosto de 2020.

ELEÉDES ZARDINELLO PINHEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Tomasi
Código Identificador:579C67CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 276/2020

PORTARIA Nº 276/2020, de 31 de julho de 2020.

Ampliação carga horária de Professor.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo necessidade e a luz do Art. 26 da Lei Municipal 1538/2002,
RESOLVE:
Art. 1º – Ampliar em 20 (vinte) horas semanais a carga horária do servidor **AIRTON DIDONÉ,** ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atuar na função de Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 31 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:64D9A7EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 279/2020

PORTARIA Nº 279/2020, de 03 de agosto de 2020.

Concede licença gestante a servidora ocupante do cargo efetivo de Monitora Educacional.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto na Lei Municipal 4.643/2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença gestante à servidora **JOCIELI APARECIDA MOSSELIN DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de Monitora Educacional.

Parágrafo único – a contagem do tempo da licença teve início no dia 28 de julho de 2020, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO (RS), AOS 03 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:3F020D6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 238/2020

DECRETO Nº 238, de 30 de julho de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33190080000000000000.241 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar
R$ 200,00
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
33190110000000000000.486 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 2.000,00
Total..... R$ 2.200,00
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33190110000000000000.548 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 2.200,00
Total..... R$ 2.200,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:EE3E42E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 239/2020

DECRETO Nº 239, de 30 de julho de 2020

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 500,00 (quinhentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito
34490520000000000000.394 - Equipamentos e material permanente
R$ 500,00
Total..... R$ 500,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33390920000000000000.285 - Despesas de exercícios anteriores
R$ 500,00
Total..... R$ 500,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:12030107

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 241/2020

DECRETO Nº 241, de 31 de julho de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
33390300000000000000.280 - Material de consumo
R$ 1.400,00
Total..... R$ 1.400,00
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes
dotações orçamentárias:
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente
33390390000000000000.213 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 1.400,00
Total..... R$ 1.400,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:C2A4DD2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 242/2020

DECRETO MUNICIPAL N° 242/2020, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Mantém estado de calamidade pública decorrente da situação de emergência internacional, estabelece medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio pelo COVID-19, em vista do surto epidêmico do novo coronavírus, no Município de Coronel Bicaco-RS, e dá outras providências.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul*, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e*
CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV)";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, também do Ministério da Saúde, que regulamenta e operacionaliza a Lei nº 13.797/2020, estabelecendo medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública;

CONSIDERANDO que o Estado do Rio Grande do Sul publicou o Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, e suas alterações, instituindo o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reiterando a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e deu outras providências;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego de medidas mais rígidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

CONSIDERANDO que as autoridades de saúde da União, do Estado e do Município já contam com melhor estrutura de operação para enfrentar o pico da epidemia;
CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde recomenda que os municípios, Distrito Federal e Estados implementem medidas de Distanciamento Social Seletivo (DSS), onde o número de casos confirmados não tenha impactado em mais de 50% da capacidade instalada existente antes da pandemia;
CONSIDERANDO a estratégia de isolamento de alguns grupos (DSS), especificamente os que apresentam mais riscos de desenvolver a doença ou aqueles que podem apresentar um quadro mais grave, como idosos e pessoas com doenças crônicas (diabetes, cardiopatas etc) ou condições de risco como obesidade e gestação de risco;
CONSIDERANDO que tais recomendações foram editadas no dia 6 de abril pelo Ministério da Saúde, através do Boletim Epidemiológico nº 07, com novas orientações em relação ao distanciamento social para combater a pandemia do coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO a autonomia municipal para regrar a situação local, naquilo que não conflita com o ordenamento federal,

CONSIDERANDO o resultado positivo do processo em curso das medidas de fechamento e restrição de diversas atividades e sua necessária flexibilização;

CONSIDERANDO que as atividades de natureza econômica, dos setores produtivos industrial, agropecuário, comercial, construção e de serviços devem retomar seu funcionamento regular, com critérios, exigências, procedimentos, orientações e recomendações em cada segmento para a manutenção do controle sobre a situação da epidemia;
CONSIDERANDO estudo técnico realizado pelo Departamento de Engenharia do Município, quanto à estimativa de ocupação por pessoas nos ambientes comerciais, industriais, templos religiosos e capelas mortuárias;
CONSIDERANDO a Portaria SES nº 270/2020, de 16 de abril de 2020, da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, que Regulamenta o parágrafo 4º do artigo 5º do Decreto nº 55.154/2020, com requisitos para a abertura de estabelecimentos comerciais no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Saúde adotou diversas medidas, entre elas "ala" de triagem específica para as pessoas com sintomas virais, barreiras sanitárias em todos os acessos a sede do município e contratação emergencial de profissionais de saúde (médicos, enfermeiros e técnicos em enfermagem);

CONSIDERANDO que a Associação Hospital Santo Antônio de Pádua, nosocômio do município, possui equipamentos indicados para o atendimento de casos do COVID-19 (três respiradores, EPIs e "ala" reservada para receber pessoas com suspeita da patologia referida;

CONSIDERANDO a comprovação do primeiro caso de COVID 19 no município de Coronel Bicaco-RS;
CONSIDERANDO orientação advinda, em 24 de abril de 2020, do Núcleo de Informações em saúde – Departamento de Gestão da Tecnologia da Informação;
CONSIDERANDO deliberação do Comitê Municipal de Atenção ao Coronavírus, realizada no dia 03 de julho de 2020, em especial sobre os itens a seguir elencados: Crescente aumento de casos de contaminação por Covid-19, em praticamente todos os Municípios da região; A estabilização dos casos no Município, que está completando um mês sem contaminados, fruto de um trabalho de prevenção, educação e fiscalização dos agentes públicos; Que a estabilização dos casos, induz a população a relaxar nas medidas de segurança, julgando não haver mais riscos; Que a mudança de temperatura é um fator agravante nos riscos de contaminação; Que o Executivo tem sido orientado e cobrado pelo Ministério Público Estadual, sobre a necessidade de manter ações permanentes de combate ao Covid-19, inclusive solicitando relatórios sobre as ações e medidas aplicadas nos municípios;

CONSIDERANDO deliberação do Comitê Municipal de Atenção ao Coronavírus, realizada nesta data, 08 de agosto de 2020, sobre o funcionamento das academias de ginasticas, salões de beleza, restaurantes, bares, lojas de conveniências, centro de recreações, igrejas entre outras,

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida o estado de calamidade pública, no Município de Coronel Bicaco-RS, em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), por prazo indeterminado.

Art. 2º Enquanto vigorar o estado de calamidade pública tornam-se obrigatórias as medidas excepcionais previstas neste Decreto, especialmente destinadas às atividades de natureza econômica, dos setores produtivos industrial, agropecuário, comercial, construção e de serviços, autorizado o funcionamento regular, mediante cumprimento de critérios, exigências, procedimentos, orientações e recomendações em cada segmento para a manutenção do controle sobre a situação da epidemia.

.

CAPÍTULO I
DOS EMPREENDIMENTOS PRIVADOS DE QUALQUER NATUREZA

Art. 3º Os empreendimentos privados de qualquer natureza ou atividade devem funcionar dentro dos critérios estabelecidos pelo presente decreto, visando compatibilizar a atividade econômica, com as ações de prevenção e combate ao avanço do coronavírus, assim expressos:

I – As indústrias poderão funcionar com sua capacidade plena, desde que adotem os seguintes procedimentos:
Controle de acesso ao interior do processo produtivo, destinado exclusivamente aos colaboradores;
Orientação para auto triagem, devendo cada colaborador relatar a chefia imediata qualquer sintoma de gripe, tosse, falta de ar, febre ou mal estar, para imediata avaliação médica e afastamento das atividades junto à empresa;
Ampliação no horário de almoço em uma hora para evitar aglomerações no refeitório, além do afastamento das cadeiras no restaurante da companhia para que se mantenha a distância mínima de 02 metros entre as pessoas;
Aumento do número de *dispensers* de álcool em gel e intensificação da limpeza e higienização dos veículos do transporte e das áreas comuns, como portarias, restaurantes, sanitários e vestiários;
Criação do comitê interno de avaliação e acompanhamento das medidas de controle e prevenção, com orientações permanentes aos colaboradores, inclusive quando fora do estabelecimento industrial;
Conferência diária na entrada da empresa sobre o estado de saúde de cada colaborador, realizado preferencialmente por profissional de saúde ou por pessoal treinado para tanto.

II – Os estabelecimentos comerciais e de serviços deverão funcionar inicialmente com sua capacidade de ocupação reduzida a 50%, conforme previsto no PPCI de cada estrutura física, a exceção das lojas de móveis, eletrodomésticos, vestuários e outras do gênero que só poderão atender 01(um) cliente para cada colaborador(vendedor), disponível, por vez, desde que requeira tal prerrogativa ao Setor do Fiscalização do Município, bem como observar as seguintes questões:
Distanciamento entre as pessoas no interior do espaço em pelo menos dois metros, devidamente orientados por colaborador da empresa e por meio de cartazes e avisos espalhados pelo local;
Todos os colaboradores devem obrigatoriamente utilizar equipamentos de proteção individual para evitar o eventual contágio com a frequente circulação de clientes ou de fornecedores, como máscaras durante o período de validade do decreto;
Os bares e restaurantes que servem almoços e jantares somente poderão funcionar de forma "à la carte", com 25% da capacidade prevista no plano de prevenção contra incêndios – PPCI, sendo vedado em qualquer hipótese a disponibilização de "buffet", bem como, evitar a aglomerações externas;
Fixação de horário diferenciado e exclusivo para atendimento de pessoas auto declaradas do grupo de risco, acima de 60 anos e portadoras de doenças crônicas, especialmente em lotéricas e agências bancárias;
Avaliação diária dos colaboradores, na entrada do estabelecimento, visando aferir a condição de saúde, indicando a existência ou não de sintomas de problemas respiratórios, febre, tosse seca ou outros sintomas da doença;
Encaminhamento de colaboradores ou mesmo de clientes para o serviço de saúde municipal caso constatado algum sintoma da doença;
Somente permitir a entrada no interior dos estabelecimentos comerciais, industriais, de serviços, hospital, igrejas, templos religiosos e outros, de pessoas que estiverem utilizando máscaras faciais, devendo o proprietário/responsável, obrigatoriamente, fornecer o EPI a aqueles que não dispuserem ou impedir o acesso dos mesmos, sob pena das sanções previstas no artigo 52 do presente Decreto.

§ 1º Todos os estabelecimentos dos setores listados no art. 2º deste decreto deverão observar rigorosamente os procedimentos sanitários, de higiene, prevenção e de orientação fixados na presente norma;

§ 2º Na impossibilidade de aferição da capacidade máxima, limitar a presença em uma pessoa a cada quatro metros livres;

§ 3º Sempre que possível, os estabelecimentos privados devem adotar sistemas de escalas, de revezamento de turnos e alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de trabalhadores, bem como implementar medidas de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19), disponibilizando material de higiene e orientando seus empregados de modo a reforçar a importância e a necessidade:
a) da adoção de cuidados pessoais, sobretudo da **lavagem das mãos**, da utilização de **produtos assépticos durante o trabalho**, como álcool em gel setenta por cento, e da observância da etiqueta respiratória; e
b) da manutenção **da limpeza** dos instrumentos de trabalho.
c) higienizar, a cada 3 (três) horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque (corrimão de escadas rolantes e de acessos, maçanetas, portas, inclusive de elevadores, trinco das portas de acesso de pessoas, carrinhos, etc.), preferencialmente com álcool em gel 70% (setenta por cento) e/ou água sanitária, bem como com biguanida polimérica, quartenário de amônio, peróxido de hidrogênio, ácido peracético ou glucopratamina;
d) higienizar, preferencialmente após cada utilização ou, no mínimo, a cada 3 (três) horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, **os pisos, paredes e banheiro**, preferencialmente com álcool em gel 70% (setenta por cento) e/ou água sanitária, bem como com biguanida polimérica, quartenário de amônio, peróxido de hidrogênio, ácido peracético ou glucopratamina;
e) manter à **disposição e em locais estratégicos, álcool em gel 70%** (setenta por cento), para utilização dos clientes e funcionários do local; e
f) manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, quando possível, manter pelo menos uma janela externa aberta, contribuindo para a renovação de ar;
g) fazer uso de **máscaras faciais** para contato com o público;
h) adotar a **distância de pelo menos dois metros** entre as pessoas.

§ 4º Os mercados e supermercados, que tenham capacidade de aglomeração igual ou superior a número de 25 (vinte e cinco) pessoas, deverão dispor de funcionário responsável pelo controle do fluxo de consumidores no interior do estabelecimento, a fim de resguardar que sejam obedecidos os limites estabelecidos consoante estudo técnico do Departamento de Engenharia do Município integrante do presente decreto, bem como, higienizar a cada nova utilização os carrinhos e cestas usados pelos consumidores para transportar as mercadorias;

§ 5º os estabelecimentos comerciais que se enquadrem no **§ 4º** deverão comunicar ao Setor de Fiscalização Tributário desta Municipalidade, o(s) nome(s) e contato(s) do(s) funcionário(s) responsável pelo controle de fluxo de consumidores;
§ 6º Os salões de beleza e barbearias, desde que com horário marcado, e atendimento individualizado, poderão funcionar, com 25% da capacidade prevista no plano de prevenção contra incêndios – PPCI, devendo estes adotar os cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos, antes e após a realização de quaisquer tarefas, com a utilização de produtos assépticos, como sabão ou álcool em gel setenta por cento, bem como, da higienização, com produtos adequados, dos instrumentos de trabalho;
§ 7º A gerências dos bancos/instituições financeiras, devem limitar o número de pessoas a 02(duas), por vez, dentro da agência e 04(quatro) nos terminais de autoatendimento, buscando guardar a distância mínima recomendada de 2 m (dois metros) lineares entre os clientes, já as casas lotéricas e os agentes bancários credenciados, além de guardar a distância mínima recomendada de 2 m (dois metros) lineares entre os clientes, deverão limitar o número de pessoas no seu interior igual ao número de guichês existentes, só permitindo a entrada de novo usuário/cliente no momento que aquele que estava em seu interior deixar as dependências do imóvel;

§ 8º Os serviços de inspeção animal serão realizados de forma normal pela veterinária do quadro de servidores efetivos do município;
§9º Ficam estabelecidas as normativas de funcionamento das lancheiras e padarias que poderão funcionar de forma "à la carte", com 25% da capacidade prevista no plano de prevenção contra incêndios:
I - os estabelecimentos descritos no §9º tem autorização para permanecerem abertos, impreterivelmente até as 21:00 horas, durante o período de enfrentamento da pandemia causada pela COVID-19 seguindo as orientações:
a) A lotação máxima autorizada será de 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade do local, conforme previsto no PPCI do Corpo de Bombeiros, sem aglomerações de pessoas na parte externa dos estabelecimentos;
b) Deverá ser assegurado que todas as pessoas, ao adentrarem aos estabelecimentos, estejam utilizando máscara e higienizem as mãos com álcool gel 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar;
c) - priorização do afastamento, sem prejuízo, de colaboradores pertencentes ao grupo de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, gestantes e imunodeprimidos;
d) - adoção de medidas internas, especialmente aquelas relacionadas à saúde no trabalho, necessárias para evitar a transmissão do coronavírus no ambiente de trabalho;
e) - manter todas as áreas ventiladas;
f) - deverá ser intensificada a higienização das mãos, principalmente antes e depois do atendimento de cada cliente, após uso do banheiro, após entrar em contato com superfícies de uso comum como balcões, corrimão, instrumentos musicais, etc;
g) - realizar procedimentos que garantam a higienização contínua do estabelecimento, intensificando a limpeza das áreas com desinfetantes próprios para a finalidade e realizar frequente desinfecção com álcool 70%, quando possível, sob fricção de superfícies expostas, como maçanetas, mesas, teclado, mouse, materiais de escritório, balcões, corrimãos, interruptores, elevadores, banheiros, lavatórios, pisos, entre outros;
h) - disponibilizar e exigir o uso das máscaras para os colaboradores para a realização das atividades;
i) – durante os atendimentos deverá ser mantida a distância mínima de 2,00 (dois) metros entre as pessoas;
j) - se algum dos colaboradores apresentar sintomas de contaminação pelo COVID-19 deverá buscar orientações médicas, bem como serem afastados do trabalho e do atendimento ao público, pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias, ou conforme determinação médica, sendo que as autoridades de saúde devem ser imediatamente informadas desta situação;
l) os responsáveis pelos estabelecimentos deverão orientar aos frequentadores que não poderão permanecer no local, caso apresentem sintomas de resfriados/gripe;
m) - os estabelecimentos deverão priorizar os atendimentos dos clientes pertencentes ao grupo de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, gestantes e imunodeprimidos.

§10 – o atendimento das lojas de conveniência será permitido apenas no sistema "pague e leve", impreterivelmente até as 22:00 horas, sem a permanência de pessoas no recinto ou no seu exterior, sendo que aos domingos e feriados fica vedado a venda de bebidas alcoólicas a partir das 17:00 horas.

§11 – as academias somente poderão funcionar com 25% da capacidade prevista no plano de prevenção contra incêndios – PPCI, permanecendo abertas, impreterivelmente até as 23:00 horas;

§12 Fica **vedado o ingresso de crianças menores de 12(doze) anos** em estabelecimentos comerciais, templos de qualquer natureza, academias, clubes sociais e esportivos, bancos, lotéricas e demais serviços.

§13 Ficam estabelecidas as normativas de funcionamento dos clubes sociais e canchas de bocha:
I - os estabelecimentos descritos no §13 tem autorização para permanecerem abertos, impreterivelmente até as 21:00 horas, exceto

aos domingos que o encerramento será antecipado para as 18:00 horas, durante o período de enfrentamento da pandemia causada pela COVID-19 seguindo as orientações:
a) A lotação máxima autorizada será de 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade do local, conforme previsto no PPCI do Corpo de Bombeiros, sem aglomerações de pessoas na parte externa dos estabelecimentos;
b) – Os lugares de assento deverão ser disponibilizados de forma alternada, mantida a distância mínima de 2,00 (dois) metros entre as pessoas;
c) – Deverá ser assegurado que todas as pessoas, ao adentrarem aos estabelecimentos, estejam utilizando máscara e higienizem as mãos com álcool gel 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar;
d) - priorização do afastamento, sem prejuízo, de colaboradores pertencentes ao grupo de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, gestantes e imunodeprimidos;
e) - adoção de medidas internas, especialmente aquelas relacionadas à saúde no trabalho, necessárias para evitar a transmissão do coronavírus no ambiente de trabalho;
f) - manter todas as áreas ventiladas, incluindo os locais de alimentação;
g) - deverá ser intensificada a higienização das mãos, principalmente antes e depois do atendimento de cada cliente, após uso do banheiro, após entrar em contato com superfícies de uso comum como balcões, corrimão, instrumentos musicais, etc;
h) - realizar procedimentos que garantam a higienização contínua do estabelecimento, intensificando a limpeza das áreas com desinfetantes próprios para a finalidade e realizar frequente desinfecção com álcool 70%, quando possível, sob fricção de superfícies expostas, como maçanetas, mesas, teclado, mouse, materiais de escritório, balcões, corrimãos, interruptores, elevadores, banheiros, lavatórios, pisos, entre outros;
i) - disponibilizar e exigir o uso das máscaras para os colaboradores para a realização das atividades;
j) – durante os atendimentos deverá ser mantida a distância mínima de 2,00 (dois) metros entre as pessoas;
l) - se algum dos colaboradores apresentar sintomas de contaminação pelo COVID-19 deverá buscar orientações médicas, bem como serem afastados do trabalho e do atendimento ao público, pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias, ou conforme determinação médica, sendo que as autoridades de saúde devem ser imediatamente informadas desta situação;
m - os responsáveis pelos estabelecimentos deverão orientar aos frequentadores que não poderão permanecer no local, caso apresentem sintomas de resfriados/gripe;
n – os estabelecimentos deverão priorizar os atendimentos dos clientes pertencentes ao grupo de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, gestantes e imunodeprimidos;
o) no interior da quadra onde se pratica o jogo de bocha só poderá permanecer 02(duas) pessoas em cada uma das extremidades, observando o distanciamento de 02(dois) metros entre elas;
p) as bochas utilizadas para a pratica do jogo deverão ser higienizadas a cada 02(duas) horas, com o uso de álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar;
q) o distanciamento entre as pessoas no interior dos estabelecimentos deverá ser orientado pelos colaboradores da empresa e por meio de cartazes e avisos espalhados no local.

Art. 4º As fiscalizações dos estabelecimentos ficarão a cargo o Departamento de Vigilância Sanitária e Fiscalização do Município.

Art. 5º º Os regramentos sanitários determinados por este Decreto deverão ser colocados em locais visíveis nos estabelecimentos.

CAPÍTULO II
DAS RESTRIÇÕES A EVENTOS E ATIVIDADES EM LOCAIS PÚBLICOS OU DE USO PÚBLICO
Seção I
Dos Eventos

Art. 6º Fica cancelado todo e qualquer evento em local fechado, independentemente da sua característica, condições ambientais, tipo do público, duração, natureza e modalidade do evento, com exceção do previsto nos arts. 10 e 11 do presente decreto.

Art. 7º Ficam cancelados os eventos realizados em local aberto que tenham aglomeração prevista com mais de 30 (trinta) pessoas, independentemente da sua característica, condições ambientais, tipo do público, duração e natureza do evento.

Art. 8º Fica vedada a expedição de novos alvarás de autorização para eventos temporários durante o período de duração do estado de calamidade pública.
Parágrafo único. Os eventos em vias, praças e logradouros públicos ficam igualmente cancelados.

Art. 9º De forma excepcional e com interesse de resguardar o interesse da coletividade fica suspenso o funcionamento de quadras esportivas, sedes de bairros e congêneres, independentemente da aglomeração de pessoas.

Seção II
Dos Velórios

Art. 10 Quanto ao funcionamento das capelas mortuárias fica limitado o acesso ao recinto onde estejam sendo realizados velórios de até 10 (dez) pessoas simultaneamente, sendo que a cerimônia fúnebre poderá perdurar pelo período máximo de 08(oito) horas, devendo o proprietário ou responsável do imóvel, bem como a empresa prestadora dos serviços fúnebres, ficar responsável pelo cumprimento desta determinação e, ainda, a disponibilização de álcool gel setenta por cento, luvas e máscaras, sem prejuízo a observância da Nota Técnica 01/2020, do Centro Estadual de Vigilância em Saúde/divisão de Vigilância Sanitária.
Parágrafo único – os sepultamentos/cremações de pacientes confirmados/suspeitos da COVID-19 serão, obrigatoriamente, realizados imediatamente após a confirmação do óbito, com a urna lacrada, sem a aglomeração de pessoas, respeitando a distância mínima de, pelo menos, dois metros entre elas, bem como outras medidas de isolamento social e de etiqueta respiratória.

Seção III
Das Igrejas, Templos e Celebrações Religiosas

Art. 11 Fica permitida a celebração de missas, cultos e serviços religiosos, uma vez por semana, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade prevista no plano de prevenção de incêndio do Corpo de Bombeiros, desde que seguidas as seguintes orientações:
I – Os lugares de assento deverão ser disponibilizados de forma alternada entre as fileiras de bancos, devendo estar bloqueados de forma física aqueles que não puderem ser ocupados, mantendo o distanciamento de 2 (dois) metros entres as pessoas, exceto aquelas do mesmo vínculo familiar;
II – Deverá ser assegurado que todas as pessoas, ao adentrarem ao templo ou igreja, estejam utilizando máscara e higienizem as mãos com álcool gel 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar;
§2º Durante o período em que estiveram abertos os estabelecimentos descritos no Art.11, deverão cumprir as seguintes obrigações:
I – os atendimentos individuais deverão ser realizados através de horário agendado;
II - devem disponibilizar álcool gel para uso das pessoas que vierem a ser atendidas, disponibilizando através de dispensadores localizados na porta de acesso da igreja ou templo religioso, na secretaria, nos locais aonde possam ser realizadas as gravações para transmissão de missas ou cultos religiosos e recepção;
III - todos os fiéis e colaboradores deverão usar máscaras facial ou tecido de algodão durante todo o período em que estiverem no interior do templo religioso ou da igreja, independentemente de estarem em contato direto com o público;
§3º Ficam as igrejas e os templos religiosos autorizados a realizar a gravação e transmissão de missas ou cultos no interior dos templos religiosos ou igrejas, seguindo as seguintes obrigações:

I – durante celebração ou gravações deverá ser mantida a distância mínima de 2,00 (dois) metros entre as pessoas, exceto aquelas do mesmo vínculo familiar;
II – na gravação e/ou transmissão deverá ser interrompido o atendimento individual, de forma a não promover o ingresso de pessoas no templo ou igreja durante este período;
III– fica restrita a participação de no máximo 5 (cinco) pessoas para a gravação e/ou transmissão de cultos religiosos ou missas on line, quando estes não estiverem sendo realizados de forma conjunta com a celebração;
IV – Fica proibido a celebração de ceia, com partilha de pão e vinho, ou celebração de comunhão.
§4º O funcionamento dos estabelecimentos citados no art. 11 está condicionado ao cumprimento das seguintes obrigações, sem prejuízo das medidas já determinadas nos §1º, 2º e 3º:
I - priorização do afastamento, sem prejuízo, de colaboradores pertencentes ao grupo de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, gestantes e imunodeprimidos;
II - priorização de trabalho remoto para os setores administrativos;
III - adoção de medidas internas, especialmente aquelas relacionadas à saúde no trabalho, necessárias para evitar a transmissão do coronavírus no ambiente de trabalho;
IV - as pessoas que acessarem e saírem da igreja ou do templo religioso deverão realizar a higienização das mãos com álcool-gel 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, colocadas em dispensadores e disponibilizadas em pontos estratégicos como na entrada, na secretaria, confessionários, corredores, para uso dos fiéis, religiosos e colaboradores;
V– o atendimento aos integrantes dos grupos de risco como idosos, hipertensos, diabéticos e gestantes deverá ser realizado exclusivamente em domicílio, de forma a evitar a exposição destas pessoas a fim de reduzir o risco de transmissão da COVID-19;
VI - manter todas as áreas ventiladas, incluindo, caso exista, os locais de alimentação;
VII–deverá ser intensificada a higienização das mãos, principalmente antes e depois do atendimento de cada fiel, após uso do banheiro, após entrar em contato com superfícies de uso comum como balcões, corrimão, instrumentos musicais, etc;
VIII - realizar procedimentos que garantam a higienização contínua da igreja ou do templo religioso, intensificando a limpeza das áreas com desinfetantes próprios para a finalidade e realizar frequente desinfecção com álcool 70%, quando possível, sob fricção de superfícies expostas, como maçanetas, mesas, teclado, mouse, materiais de escritório, balcões, corrimãos, interruptores, elevadores, banheiros, lavatórios, pisos, entre outros;
IX - disponibilizar e exigir o uso das máscaras para os colaboradores para a realização das atividades;
X – durante os atendimentos deverá ser mantida a distância mínima de 2,00 (dois) metros entre as pessoas;
XI - se algum dos colaboradores apresentar sintomas de contaminação pelo COVID-19 deverá buscar orientações médicas, bem como serem afastados do trabalho e do atendimento ao público, pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias, ou conforme determinação médica, sendo que as autoridades de saúde devem ser imediatamente informadas desta situação;
XII- o responsável pelo templo deve orientar aos frequentadores que não poderão participar dos cultos, missas e liturgias, caso apresentem sintomas de resfriados/gripe.

Art. 12 os regramentos sanitários determinados por este Decreto deverão ser colocados em locais visíveis nos templos religiosos, igrejas e afins.

CAPÍTULO III
DA MOBILIDADE URBANA

Art. 13 Fica determinada a fixação de informações sanitárias visíveis sobre higienização e cuidados com a prevenção do COVID-19.

Art. 14 Fica *recomendado* aos usuários de todos os modais de transporte remunerado de passageiros, antes e durante a utilização dos veículos, a adoção das medidas de higienização e de etiqueta respiratória recomendadas pelos órgãos de saúde, em especial:
I – higienizar as mãos antes e após a realização de viagem nos veículos transporte remunerado de passageiros;
II – evitar o contato desnecessário com as diversas partes do veículo;
III – proteger boca e nariz ao tossir e espirrar, utilizando lenço ou a dobra do cotovelo, em respeito à tripulação e aos demais usuários e de modo a evitar a disseminação de enfermidades,
IV – utilizar preferencialmente o cartão de bilhetagem eletrônica (ônibus e lotação) e cartões de crédito e débito (táxi) como meio de pagamento, evitando a utilização de dinheiro em espécie.

Art. 15 Os veículos do transporte individual público ou privado de passageiros, executado no território do Município, deverão observar:
I – a higienização das mãos ao fim de cada viagem realizada, mediante a lavagem ou a utilização de produtos assépticos - álcool em gel 70% (setenta por cento);
II – a higienização dos equipamentos de pagamento eletrônico (máquinas de cartão de crédito e débito), após cada utilização;
III – a realização de limpeza rápida dos pontos de contato com as mãos dos usuários, como painel, maçanetas, bancos, pega-mão, puxadores, cinto de segurança e fivelas;
IV – a circulação dos veículos apenas com as janelas abertas;
V – a disponibilização de produtos assépticos aos usuários - álcool em gel 70% (setenta por cento).

Art. 16 Fica recomendado aos motoristas, cobradores, fiscais e usuários de serviços de transporte coletivo ou individual de passageiros, antes e durante a utilização dos veículos, a adoção das medidas de higienização e de etiqueta respiratória recomendadas pelos órgãos de saúde, em especial:
I – higienizar as mãos antes e após a realização de viagem nos veículos transporte remunerado de passageiros;
II – evitar o contato desnecessário com as diversas partes do veículo;
III – proteger boca e nariz ao tossir e espirrar, utilizando lenço ou a dobra do cotovelo, em respeito à tripulação e aos demais usuários e de modo a evitar a disseminação de enfermidades;
IV – utilizar preferencialmente o sistema de bilhetagem (ônibus e lotação) e cartões de crédito e débito (táxi e transporte por aplicativos) como meio de pagamento, evitando a utilização de dinheiro em espécie.

Art. 17 Fica suspensa a execução da atividade de transporte escolar, no território do Município, pelo mesmo período de suspensão das aulas, nos termos do decreto estadual do Rio Grande do Sul.

Art. 18 – É OBRIGATÓRIO a todas as pessoas que transitarem em locais públicos do município de Coronel Bicaco-RS (calçadas, ruas, praças e outros), o **uso de máscara facial**.

Art. 19 - Fica vedada qualquer tipo de aglomeração nas vias públicas em âmbito do Município.

Art. 20 – Aos servidores competentes cabe, também, a fiscalização do cumprimento dos artigos 18 e 19, momento pelo qual, quando da verificação do descumprimento, deverão lavrar termo de notificação preliminar, aplicando a penalidade de advertência, nos moldes dos artigos 250 e 251 da Lei n.º 1.403 de 05 de outubro de 2000 - Código de Meio Ambiente e Postura do Município de Coronel Bicaco-RS, e suas alterações.

Art. 21 – Em caso de reincidência, deverá ser redigida por servidor competente, certidão narrativa dos fatos e, posteriormente o encaminhamento à Delegacia de Polícia Civil para providências legais que entender cabível.

CAPÍTULO IV
DAS MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO EM GERAL

Art. 22 Os órgãos e repartições públicas, os locais privados com fluxo superior a 20 (vinte) pessoas de forma simultânea, deverão adotar as seguintes medidas ao público em geral:
I – disponibilizar álcool em gel 70% (setenta por cento), nas suas entradas e acessos de pessoas; e
II – disponibilizar toalhas de papel descartável;
III – Observar o distanciamento de dois metros entre as pessoas.

Parágrafo único. Os locais com acesso disponibilizarão informações sanitárias visíveis sobre higienização de mãos e indicarão onde é possível realizá-la.

Art. 23 Os banheiros públicos e os privados de uso comum deverão disponibilizar sabão, sabonete detergente ou similar, e toalhas de papel descartável.
§ 1º Os banheiros deverão ser higienizados em intervalos de 3 (três) horas, com uso diuturnamente de materiais de limpeza que evitem a propagação do COVID-19, sendo obrigatoriamente higienizados no início e ao final do expediente ou horários de funcionamento do órgão, repartição ou estabelecimento.
§ 2º Durante o período em que o órgão, repartição ou estabelecimento não estiver em funcionamento, fica suspensa a periodicidade prevista no § 1º deste artigo.

Art. 24 Ficam fechados os banheiros públicos que não disponibilizarem sabonete líquido ou outra forma de higienização.

CAPÍTULO V
Seção I
Da Administração Pública Direta e Indireta
Art. 25 O horário de funcionamento das repartições públicas municipais será das 08:00 hrs as 12:00 hrs e das 13:30 às 17:30 horas, limitando o atendimento externo ao turno matutino, com **exceção** da Unidade Básica de Saúde Hulda Seeger Rodrigues, localizado na Rua Francisco Gobbi, 391 das 7:00 às 22:00 horas e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços que será das 07:30 hrs as 11:30 hrs e das 13:30 às 17:30 horas
§ 1º Nos termos deste artigo, os servidores, efetivos ou comissionados, empregados públicos ou contratados poderão desempenhar suas atribuições em domicílio, em modalidade excepcional de trabalho remoto, no intuito de evitar aglomerações em locais de circulação comum, como salas, elevadores, corredores, auditórios, dentre outros, sem prejuízo ao serviço público, mediante autorização hierárquica;
§ 2º Fica recomendado que as reuniões sejam realizadas, sempre que possível, sem presença física;
§ 3º A Secretaria Municipal de obras e Serviços atenderá somente serviços essenciais.

Art. 26 A modalidade excepcional de trabalho remoto será obrigatória para os seguintes servidores:
I – com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, exceto aos servidores vinculados aos serviços essenciais de saúde pública;
II – gestantes;
III – doentes crônicos, como cardíacos, diabéticos, doentes renais crônicos, doentes respiratórios crônicos, transplantados, portadores de doenças tratados com medicamentos imunodepressores e quimioterápicos, etc, desde que comprovem as patologias com apresentação de atestado, laudo, declaração ou provas de uso de medicação receitado com o respectivo Código Internacional de Doença – CID;
IV – lactantes.

§1º - Os servidores em férias poderão ser convocados, a qualquer momento, para o retorno de suas atividades por motivo de superior interesse público, por ato devidamente motivado, ficando o período restante para gozo futuro;
§2º - os servidores municipais que se enquadrarem nos incisos I, II, III e IV designados para modalidade excepcional de trabalho remoto, deverão permanecer em suas casas, sob pena de ser caracterizado como desobediência ao cumprimento de ordens superiores, sujeitando a abertura de processo administrativo disciplinar nos termos do artigo 157 da Lei Municipal nº 1543/2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Coronel Bicaco – RS.

Art. 27 Os servidores deverão utilizar-se da biometria para registro eletrônico da efetividade, devendo a higienização das mãos ocorrer antes e depois do assentamento. A dispensa do registro do ponto deverá ser autorizada por chefia superior, de forma escrita e justificada.
Parágrafo único – excetuam-se os casos previstos no artigo anterior.

Art. 28 Ficam suspensos os prazos de:
I – sindicâncias e os processos administrativos disciplinares, salvo os casos excepcionados pelo Prefeito;
II – interposição de reclamações, recursos administrativos e recursos tributários no âmbito Municipal;
III – atendimento da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação;
IV - validade de concursos públicos e processos seletivos ainda vigentes.

Seção II
Dos Serviços de Saúde Pública

Art. 29 Poderão ser convocados todos os profissionais da saúde, servidores ou empregados da Administração Pública Municipal, bem como os prestadores de serviços de saúde, em especial aqueles com atuação nas áreas vitais de atendimento à população, para o cumprimento das escalas estabelecidas pelas respectivas chefias.

Art. 30 A Secretaria Municipal de Saúde deverá elaborar Plano de Contingência e Ação para o período de vigência do decreto, que conterá, no mínimo:
I - protocolo clínico para definição de caso suspeito e fluxo de atendimento nas unidades locais do SUS;
II - níveis de resposta;
III - estrutura de comando das ações no Município;
IV - mapeamento da rede SUS, com:
a) definição dos pontos de acesso dos usuários de saúde com sintomas de casos suspeitos;
b) levantamento de leitos hospitalares para internações, bem como dos insumos e aparelhos necessários ao atendimento dos doentes;
c) identificação de fornecedores de bens e prestadores de serviços de saúde, na região, caso seja necessária à contratação complementar.
Parágrafo único. As ações realizadas no âmbito do Município seguirão, em qualquer hipótese, as diretrizes técnicas e clínicas do "Plano de Contingência e Ação Estadual do Rio Grande do Sul para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)" e do "Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19)".

Art. 31 A Secretaria Municipal de Saúde fará ampla divulgação, para fins de orientação social, dos riscos e medidas de higiene necessárias para evitar o contágio, bem como dos sintomas da doença e o momento de buscar atendimento hospitalar.
§ 1º As ações de que tratam este artigo poderão ser realizadas por campanhas publicitárias, em meio eletrônico, radiofônico ou televisivo, bem como por meio de orientações virtuais e remotas à população;
§ 2º Os órgãos e entidades públicos do Município difundirão, no âmbito das suas competências, o aplicativo para celular, do Ministério da Saúde, chamado "CORONAVÍRUS - SUS", para utilização pela população.

Art. 32 É obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual por todos os servidores municipais, especialmente máscaras descartáveis, bem como a ampliação das medidas de higiene e limpeza, com ampla disponibilização de álcool gel para uso público.

Art. 33 Cabe à Secretaria Municipal de Saúde estabelecer escalas de trabalho e horários de atendimento nas unidades de saúde do Município, com fins de evitar aglomeração de pessoas e viabilizar o cumprimento dos fluxos e protocolos clínicos de atendimento aos pacientes.

Seção III
Do Atendimento ao Público

Art. 34 Ficam autorizadas as atividades de atendimento presencial dos serviços regulares, observado o horário de funcionamento e a utilização obrigatória dos EPIs.
Parágrafo único. O Município deverá orientar os cidadãos do uso dos serviços, preferencialmente, por meio eletrônico, ou telefone, quando couber.

Seção IV
Dos Serviços Terceirizados e Das Parcerias

Art. 35 Os titulares dos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta que possuem termos de parceria, bem como contratos de terceirização deverão adotar os mesmos procedimentos e protocolos de prevenção e cautelas dos servidores municipais, mediante orientação da Secretaria Municipal de Saúde.

Seção V
Dos Serviços Públicos de Assistência Social

Art. 36 Permanecem suspensas todas as atividades coletivas de Assistência Social.
§ 1º Os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS), Centro POP, Centro Dia Idoso e Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal terão suas atividades coletivas suspensas e o atendimento ao público restringido pelo período da calamidade pública;
§ 2º Os atendimentos individuais serão ser realizados, preferencialmente, por meio eletrônico, ou telefone, quando couber, podendo, excepcionalmente, se realizar através de agendamento individual, mediante prévia análise da necessidade pelas equipes de referência respectivas.
§ 3º O Acolhimento Institucional de crianças, adolescentes e adultos, Instituições de Longa permanência de Idosos, Casas Lar de Idosos, República e Albergue manterão atendimento ininterrupto restringindo visitas institucionais e domiciliares, conforme especificidade.

Art. 37 A Secretaria Municipal de Assistência Social organizará, no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social, plantão para atendimento de pessoas e famílias em situação de risco ou de vulnerabilidade social decorrentes de perdas ou danos causados pela ameaça de sérios padecimentos, privação de bens e de segurança material e de agravos sociais, decorrentes da epidemia de Coronavírus (COVID-19).
§ 1º Os indivíduos e famílias que acessarem a assistência social deverão ser avaliados pelas equipes de referência ou, na ausência destas, no mínimo por técnicos de nível superior, que poderá realizar o atendimento de forma eletrônica ou por telefone, quando possível;
§ 2º Mediante avaliação realizada na forma do § 1º deste artigo, serão atendidos, por meio da concessão de benefícios eventuais, em conformidade com a Lei Municipal de nº 1782/2006 e suas alterações posteriores, os usuários e famílias que apresentarem riscos, perdas ou danos decorrentes de:
I - falta de condições de suprir a manutenção cotidiana, em especial alimentação;
II - necessidades básicas de subsistência.
§ 3º Os benefícios previstos no § 2º deste artigo poderão ser concedidos cumulativamente, mediante expressa manifestação das equipes de referência ou, na ausência dela, de técnico de nível superior designado;
§ 4º A concessão dos benefícios previstos nos incisos I e II do § 2º deste artigo será feita por meio de entregas domiciliares.

Art. 38 A atuação da Secretaria Municipal de Assistência Social deverá ocorrer conjuntamente com os trabalhos da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 39 A atuação da política de Assistência Social no período da calamidade pública visa às ações de resposta imediata até o retorno progressivo das atividades de rotina dos procedimentos previstos nos arts. 36 e 37 deste decreto, de forma a preservar a referência e continuidade do atendimento e acompanhamento dos usuários e suas famílias nos respectivos serviços.

Art. 40 O Conselho Tutelar manterá plantão permanente para atendimento de crianças e adolescentes, visando resguardar os seus direitos e observando as cautelas fixadas para os servidores do Município, em especial o uso de EPIs.

CAPÍTULO VI
DA REUNIÕES, CONFRATERNIZAÇÕES E/OU FESTAS PARTICULARES

Art. 41 - Em propriedades particulares, as reuniões, confraternizações e/ou festas ficam caracterizadas pela presença de pessoas não residentes no local, configurando assim aglomeração, independentemente do número de pessoas, cabendo à fiscalização, com apoio de força policial, lavrar termo de notificação preliminar, aplicando a penalidade de advertência, nos moldes dos artigos 250 e 251 da Lei n.º 1.403 de 05 de outubro de 2000 - Código de Meio Ambiente e Postura do Município de Coronel Bicaco-RS, e suas alterações.

Art. 42 – Em caso de reincidência, deverá ser redigida certidão narrativa dos fatos e, providenciar o encaminhamento à Delegacia de Polícia Civil para providências legais que entender cabível.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 Fica vedada a circulação em locais de acesso público de todas as pessoas com idade a partir de 60 anos, bem como as que detenham qualquer doença crônica diagnosticada, como diabetes, hipertensão, insuficiência respiratória, cardíacos e outras, reduzindo a exposição da faixa mais vulnerável ao contágio do vírus.
Art. 44 As pessoas pertencentes ao grupo de risco deverão permanecer em isolamento domiciliar, com contatos restritos, inclusive familiar, visando reduzir a possibilidade de contágio pelo vírus, observados os seguintes procedimentos:
I – Isolamento domiciliar e restrição de contato social (exceto cuidadores e profissionais de saúde, quando necessário);
II - Evitar aglomerações e viagens, somente em casos excepcionais e sob a responsabilidade pessoal de familiar devidamente identificado junto ao Município;
III - Evitar atividades em grupo, mesmo que familiar;
IV - Atenção familiar ou de cuidadores redobrada aos cuidados com a higiene pessoal (em especial às pessoas com deficiência intelectual e motora com alto grau de dependência) ou de idade avançada;
V - Higienização de cadeiras de rodas, bengalas, andadores e outros meios de locomoção, promovendo a limpeza com água e sabão ou álcool líquido a 70% uma vez ao dia;
VI - Usar um lenço de papel com o grupo de risco sempre que necessário o contato;
VII - não compartilhar copos, talheres e objetos de uso pessoal;
VIII – limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência na relação familiar ou de cuidadores, com integrantes do grupo de risco;
IX - manter ambientes bem ventilados;
X - **Cuidados Especiais**
a) Observar atentamente os sintomas de pessoas com deficiência e idosos que podem estar associados à infecção pelo coronavírus tais como: piora brusca no quadro geral de saúde, perda de memória e/ou confusão mental, perda de mobilidade e força, fadiga repentina, visando acionar o serviço de saúde mais próximo;
b) Redobrar atenção ao uso de medicamentos imunossupressores em pessoa com deficiência.
XI - Com relação aos familiares, cuidadores e profissionais de saúde:
a) Se apresentarem sintomas de gripe, evitar contato com a pessoa com as pessoas do grupo de risco;
b) Utilizar EPI (equipamento de proteção individual) para proteção de gotículas e contato durante o atendimento a pacientes com sintomas respiratórios.
c) Caberá ao plano de contingência municipal estabelecer procedimentos e orientações aos familiares, cuidadores e profissionais de saúde nas relações de contato e de atendimento aos integrantes do grupo de risco.

Art. 45 Fica mantido o Comitê Municipal de Atenção ao Coronavírus, para atendimento à população, preferencialmente nos seus domicílios, a fim de se evitar o deslocamento da população às unidades de saúde, em especial aos prontos-socorros e hospitais de média e alta complexidade, constituído pelos seguintes profissionais ou representantes de órgãos públicos:

a) Jurandir da Silva – Prefeito;
b) Arleu Valadar Machado – Vice Prefeito;
c) Fabíola Reis Gehlen – Procuradora;
d) Cassiano de Souza Zanela – Secretário Municipal da Saúde;
e) Gabriel Cazarotto Machado – Secretário Municipal da Fazenda;
f) Airton Didoné – Secretário Municipal da Educação, Cultura e Desporto;
g) José Adelar Milczarek – Secretário Municipal do Planejamento e do Meio Ambiente;
h) Delmar de Albuquerque – Gestor Hospitalar;
i) Wesley Samuel Sgobbi - Médico
j) Potira Guimarães Wotrovski – Enfermeira;
l) Eliane Saldanha Ferreira Damacena – Agente Comunitário de Saúde;
m) Andréia Miranda de Lima da Silva – Agente de Combate a Endemias;
n) Junai Heberle do Amaral – Dentista;
o) Leomar Birkan da Silva – Representante da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil.
Parágrafo único - As reuniões deverão ser realizadas, sempre que necessárias, ou a qualquer momento quando convocadas pelo Prefeito.

Art. 46 Nos termos do art. 4º da Lei nº 13.979/2020, com redação dada pela MP 926/2020, é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência decorrente do coronavírus.
Parágrafo Único - A dispensa de licitação é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a situação de calamidade pública decorrente do coronavírus.
Art. 47 Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, o Prefeito Municipal, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.

Art. 48 Os contratos autorizados pela Lei 13.979/2020 terão prazo de duração de até seis meses e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

Art. 49 As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 50 O gestor do Sistema Único de Saúde-SUS, os profissionais de saúde, os dirigentes da administração hospitalar e os agentes da vigilância epidemiológica poderão solicitar o auxílio de força policial nos casos de recursa ou desobediência por parte de pessoa submetida às medidas previstas neste decreto.

Art. 51 Fica recepcionado, no que couber, para fins desta norma local, as previsões contidas no Decreto Estadual 55.128, de 19/03/2020, com alterações, especialmente o Decreto 55.149/2020, sendo as mesmas de cumprimento complementar na área de competência do Município.

Art. 52 Os estabelecimentos comerciais de qualquer natureza, que descumprirem as medidas previstas neste decreto serão aplicadas as penalidades de notificação e advertência e, na reincidência, multa e interdição total ou parcial da atividade pelo mínimo de 08(oito) dias, permanecendo a irregularidade será cassado o alvará de localização e funcionamento.
§1º - As penalidades serão aplicadas de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1403/2000, Código de Meio Ambiente e Postura do Município de Coronel Bicaco-RS, e suas alterações, sem prejuízo de outras sanções administrativas cíveis e penais;
§2º - Os estabelecimentos comerciais que tiverem suas atividades interditadas, só poderão voltar a funcionar depois de cumprido o prazo de interdição atribuído pelo Departamento de Vigilância Sanitária e Fiscalização do Município e, após a regularização da(s) pendência(s) que motivaram a interdição.

Art. 53 A fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas no presente decreto será realizada pelo Departamento de Vigilância Sanitária e Fiscalização do Município.

Art. 54 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se os efeitos permissivos do art. 65 da Lei Complementar 101/00, em vista do expresso reconhecimento geral de calamidade pública no Rio Grande do Sul, nos termos do Decreto Estadual 55.115, de 13/03/2020, revogando expressamente o decreto municipal de nº 235/2020.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:46C36339

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e dos Decretos Municipais nº 2.636/2011 e 2.827/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de serviços de exames de diagnóstico por imagem, que serão utilizados para a identificação de patologias e acompanhamento de pacientes a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão do Pregão se realizará no dia **17 de agosto de 2020, às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone (54)3446 2800/34462830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br

COTIPORÃ, 04 de agosto de 2020.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:F35D41B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2020

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2020
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para manutenção na Unidade Básica de Saúde
VALOR: R$7.324,82(sete mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos)
CONTRATADA: MAICON MENDES
CNPJ Nº 18.024.025/0001-90

Cotiporã, 04 de agosto de 2020

JOSE CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:6C6E6D09

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS JULHO 2020

JULHO/2020	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Fundo de Participação dos Municípios-FPM	506.871,61	4.497.894,68
FPM 1% E.C. 84/2014 Parcela Julho	345.179,50	345.179,50
FPM 1% E.C. 55/2007 Parc. Dez.	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural-ITR	66,24	437,46
Compensação Financeira de Recursos Hídricos	1.116,57	60.125,14
Fundo Especial do Petróleo	7.201,06	65.768,11
Cota-Parte FPM Recomposição MP 938/2020	132.474,59	402.976,97
AFM - AUXILIO FINANCEIRO LC 173/20	97.586,71	250.978,46
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Piso de Atenção Básica-PAB	21.752,07	128.522,68
Programa Saúde da Família-PSF	10.060,50	70.423,50
Programa Agentes Comunitários da Saúde-PACS	14.000,00	90.900,00
Vigilância em Sanitária	6.000,00	6.000,00
Vigilância em Saúde	0,00	5.277,66
Agente de Combate as Endemias	2.279,61	10.529,61
Saúde Bucal	2.230,00	15.610,00
Progr. de Melh. do Acesso de da Qualif.-PMAQ	11.844,44	82.911,08
Transferências de Alta e Média Complexidade	750,98	5.256,86
Incentivo Progr. Academia de Saúde	3.000,00	18.000,00
Transferências AFB	2.402,78	16.819,46
Transferência Enfrentamento de Emergência COVID-19	300.000,00	339.566,98
Incentivo Temporário CUSTEIO Atenção Básica - Emendas Parlam	0,00	250.000,00
REC. DO FNAS		
Transferências IGD Bolsa Família	1.430,00	8.580,00
PAIF - Serviços de Proteção Básica a Família	0,00	9.778,26
Transferências IGD - SUAS	0,00	0,00
SCFV - Serv. de Conviv. e Fortal. de Vínculos	0,00	10.720,04
Transferências Ações COVID-19 Port 369	0,00	5.025,00
Transf. Incremento Temp. Bloco PSB Ações COVID 19	0,00	86.584,98
REC. DO FNDE		
Salário Educação	9.885,27	84.484,55
PNAE	4.094,80	24.568,80
PNATE	2.088,14	12.528,84
OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE		
Transferências FNDE - BRASIL CARINHOSO	0,00	257,14
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		
Transferências de Recursos do FUNDEB	147.399,68	1.112.548,79
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-101.387,53	-899.666,21
TOTAL	1.528.327,02	7.118.588,34

Cotiporã, 03 de agosto de 2020

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

LÚCIO LUNARDI
Téc. em Contabilidade
CRCRS n° 054920/0-8

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:406DB3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS JULHO 2020

JULHO/2020	TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Imposto de Circulação de Mercadorias e Servilços - ICMS	485.902,41	3.899.540,54
Imposto sobre a Propr. de Veículos Automotores - IPVA	6.812,21	455.776,23
IPI sobre a Exportação	7.278,58	53.101,37
CIDE	1.186,24	5.059,10
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Farmácia Básica	961,11	23.365,99
Incentivo ao PSF	13.000,00	126.000,00
Incentivo Atenção Básica	7.082,41	70.941,69
PPV - Enfrentamento ao CRACK e outras	8.000,00	80.000,00
Consulta Popular 2018/2019 Aquis. De Equipamentos	9.460,00	9.460,00
COVID-19 Saúde Mental Port. Est. 506	5.000,00	5.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS		
Cota-Parte da Multa de Trânsito	0,00	632,42
Programa FEAS - OASF	0,00	7.868,67
Programa Passe Livre Estudantil	0,00	10.245,56
TRANSFRERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS		
Transferências de Convênios para Transporte Escolar	0,00	13.339,56
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		
Transferência de Convênios do Estado		
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-99.998,65	-881.699,35
TOTAL	444.684,31	3.878.631,78

Cotiporã, 03 de agosto de 2020

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

LÚCIO LUNARDI
Técnico em Contabilidade
CRCRS n° 054920/0-8

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:C45C1EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 145, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145, DE 04 DE AGOSTO DE 2020
Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para manutenção na Unidade Básica de Saúde
Contratada: MAICON MENDES
CNPJ nº 18.024.025/0001-90
Validade: Em até 60 dias
Valor: R$7.324,82(sete mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos)

Cotiporã, 04 de agosto de 2020

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C6334CA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 55/2020

ESPÉCIE:CONTRATO 55/2020
LICITAÇÃO: PROCESSO: 43/2020 MODALIDADE: CONVITE: 06/2020
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: TECHFORCE COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, SERVIÇOS E MÃO DE OBRA COM A FINALIDADE DE RECUPERAR ROLO COMPACTADOR – MODELO 812AH – MARCA POWERZZ PIN/SÉRIE 20141202 – ANO 2015.
VALOR:R$ 58.780,00 (CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS)
VIGÊNCIA: INICIO**:** 04/08/2020 – TERMINO: 04/11/2020
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH. PELA EMPRESA**:** YURI KUTTERT MOCELLIN

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:B6833A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 23/2020

ESPÉCIE:ADITIVO 23/2020
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: LUIZA NEDICHTT DE OLIVEIRA
ADITAMENTO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL – LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA ILSO JOSÉ WEBBER (PARQUE DE MAQUINAS DO MUNICIPIO)
DATA DO ADITIVO: 04/08/2020
INICIO: 09/08/2020 – **VIGÊNCIA**: 08/08/2021
VALOR: R$ 2.282,65

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH. PELA PESSOA LUIZA NEDICHTT DE OLIVEIRA

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:12A89139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2020

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2020
O Prefeito Municipal de Coxilha no uso das prerrogativas que lhe confere a lei comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 27/2020 para contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de material de videomonitoramento urbano, está SUSPENSA em virtude da necessidade de alterações no edital. Após serem realizadas as referidas alterações, o aviso de licitação e edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br

Coxilha, 04 de agosto de 2020.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:E4E4B234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 28/2020

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2020
O Prefeito Municipal de Coxilha no uso das prerrogativas que lhe confere a lei comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial nº 28/2020 para aquisição de implementos/equipamentos agrícolas para atendimento das demandas de trabalho da Secretaria da Agricultura e Associação de Agricultores do Município de Coxilha, está SUSPENSA em virtude da necessidade de alterações na modalidade do processo licitatório. Após serem realizadas as referidas alterações, o aviso de licitação e edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo e-mail: licita@pmcoxilha.rs.gov.br

Coxilha, 04 de agosto de 2020.

ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:B57C19C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2020: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso a internet, destinado as secretarias municipais*, sendo a data da abertura das propostas no dia 17 de agosto de 2020 às 10:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 04 de agosto de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:03F3A2B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 04/2020

Alair Cemin, Prefeito Municipal, comunica a publicação do Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 04/2020, para credenciamento de pessoas jurídicas para futura e eventual prestação de serviços de pedreiro. Apresentação dos documentos para credenciamento no período de 06/08/2020 à 05/09/2020. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 04 de agosto de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:9A71BE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2017

Quinto Termo Aditivo. Contrato 028/2017. Pregão Presencial n° 07/2017. Contratado: Prefesul Assessoria e Consultoria Ltda. CNPJ n° 24.038.642/0001-48. Objeto: Revoga-se a cláusula Segunda do Quarto Termo Aditivo em virtude da execução de serviços por parte da Empresa e solicitado por parte do Contratante. Assinatura do Termo Aditivo: 03/08/2020.

Derrubadas/RS, 03 de Agosto de 2020

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:94B77288

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
OPERAÇÃO DE CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 09 - RECEITA OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Abril de 2020 - EMISSÃO: 19/05/2020

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c=a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	667.566,61	0,00	667.566,61

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS ATÉ O BIMESTRE			SALDO NÃO EXECUTADO (g=(d-(e+f))
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS (e)	INSC. EM RP NÃO PROC (f)	
DESPESA DE CAPITAL	4.913.145,30	1.207.421,44	266.139,06	941.282,38	3.705.723,86
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Inst. Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.913.145,30	1.207.421,44	266.139,06	941.282,38	3.705.723,86
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III = I-II)	(a - d)	(b - e)	(c - g)		
	-4.245.578,69	-1.207.421,44	-3.038.157,25		

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 28/05/2020, Horário: 10:47:47

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:82592A56

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- N. T. LUIZE - EPP - CNPJ nº 93.577.427/0001-38 – Aquisição de material de expediente e escolar - Contrato nº 239/2020 – Pregão Eletrônico nº 35/2020 – Valor R$ 500,14 - Assinatura: 05/08/2020.

- ZERO5 DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ nº 31.552.106/0001-21 – Aquisição de material de expediente e escolar - Contrato nº 244/2020 – Pregão Eletrônico nº 35/2020 – Valor R$ 844,85 - Assinatura: 05/08/2020.

- MURIEL A. BLAU - EPP - CNPJ nº 23.310.852/0001-80 – Aquisição de material de expediente e escolar - Contrato nº 238/2020 – Pregão Eletrônico nº 35/2020 – Valor R$ 543,72 - Assinatura: 05/08/2020.

- PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE - EPP - CNPJ nº 08.863.707/0001-33 – Aquisição de material de expediente e escolar - Contrato nº 241/2020 – Pregão Eletrônico nº 35/2020 – Valor R$ 294,50 - Assinatura: 05/08/2020.

- LEANDRO STRINGARI - ME - CNPJ nº 21.681.063/0001-20 – Aquisição de material de expediente e escolar - Contrato nº 236/2020 – Pregão Eletrônico nº 35/2020 – Valor R$ 1.342,21 - Assinatura: 05/08/2020.

- MAURO LUIZ SCHACHT - CNPJ nº 19.129.945/0001-36 – Aquisição de material de expediente e escolar - Contrato nº 237/2020 – Pregão Eletrônico nº 35/2020 – Valor R$ 625,04 - Assinatura: 05/08/2020.

- GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI - CNPJ nº 18.136.904/0001-04 – Aquisição de medicamentos, materiais e EPIS para enfrentamento da pandemia do COVID 19 - Contrato nº 249/2020 – Pregão Eletrônico nº 36/2020 – Valor R$ 2.817,00 - Assinatura: 05/08/2020.

- METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 83.157.032/0001-22 – Aquisição de medicamentos, materiais e EPIS para enfrentamento da pandemia do COVID 19 - Contrato nº 251/2020 – Pregão Eletrônico nº 36/2020 – Valor R$ 1.432,00 - Assinatura: 05/08/2020.

- TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 32.364.822/0001-48 – Aquisição de medicamentos, materiais e EPIS para enfrentamento da pandemia do COVID 19 - Contrato nº 255/2020 – Pregão Eletrônico nº 36/2020 – Valor R$ 662,00 - Assinatura: 05/08/2020.

- SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 00.203.590/0001-50 – Aquisição de medicamentos, materiais e EPIS para enfrentamento da pandemia do COVID 19 - Contrato nº 253/2020 – Pregão Eletrônico nº 36/2020 – Valor R$ 1.879,55 - Assinatura: 05/08/2020.

- F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - CNPJ nº 28.093.678/0001-85 – Aquisição de medicamentos, materiais e EPIS para enfrentamento da pandemia do COVID 19 - Contrato nº 248/2020 – Pregão Eletrônico nº 36/2020 – Valor R$ 4.420,00 - Assinatura: 05/08/2020.

- MAURO LUIZ SCHACHT - CNPJ nº 19.129.945/0001-36 – Aquisição de medicamentos, materiais e EPIS para enfrentamento da pandemia do COVID 19 - Contrato nº 250/2020 – Pregão Eletrônico nº 36/2020 – Valor R$ 840,00 - Assinatura: 05/08/2020.

- AJP COMÉRCIO E VAREJO DE PROD. DE LIMP. EIRELI - CNPJ nº 36.047.635/0001-91 – Aquisição de utensílios domésticos para o CRAS - Contrato nº 256/2020 – Pregão Eletrônico nº 37/2020 – Valor R$ 603,10 - Assinatura: 05/08/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:E701061F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Concorrência Pública Nº 04/2020

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Concorrência Pública nº 04/2020 para alienação de Bens Imóveis do Município. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 08 de setembro de 2020. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534- 1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:4819555A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Dispensa nº 10/2020
Nos termos do Art. 24, inciso I da Lei n° 8.666/93, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa especializada, para elaboração de projeto de licenciamento de cascalheira, assim descrito:

GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME, CNPJ nº 91.053.736/0001-83 - Valor: R$ 4.700,00.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:4D6A5B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 46/2020

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 46/2020 para aquisição de fraldas geriátricas descartáveis. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 20 de agosto de 2020. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534- 1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:8F6D9AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- NELCO BRANCO - CPF nº 179.225.420-20 – Termo de adesão ao programa de incentivo Suíno Uma Alternativa Sadia - Valor R$ 83.490,00 - Assinatura: 18/06/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:61F951D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- CINCA COM. VAREJISTA E ATACADISTA DE FER EIRELI - CNPJ nº 19.434.150/0001-31 – Aquisição de materiais hidráulicos - Contrato nº 231/2020 – Pregão Eletrônico nº 38/2020 – Valor R$ 1.406,60 - Assinatura: 04/08/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:B92E78DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para elaboração de projeto ambiental, laudos e preenchimento do formulário ambiental, com a respectiva anotação de responsabilidade técnica para operação, para obtenção da licença de operação e regularização do abatedouro, situado na Rua Gládis Paier s/nº, no município de Entre Rios do Sul/RS.
Contratado: Renova Consultoria Agrícola e Topografia Ltda.
CNPJ: nº 30.462.093/0001-37
Valor: R$ 3.500,00(Três mil e quinhentos reais)
Fundamento legal**:** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/2020, MP nº 961/2020 e Decreto Municipal nº 2.485/2020.
Contrato: nº 103/2020.

Entre Rios do Sul-RS, 04 de agosto de 2.020.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:32A73A34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO TERCEIRA DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2020

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul-RS, torna público que retificou o item 4. da habilitação física e declarações do processo licitatório, Modalidade Concorrência nº 004/2020, para alienação de imóveis. Demais itens permanecem inalterados, bem como sua data, já que a alteração não enseja prejuízo para qualquer interessado.

Entre Rios do Sul-RS, 04 de agosto de 2020.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito.

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:4D12E655

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2989/2020 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

"AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA FLAMENGUINHO"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Patrulha da Agrícola Flamenguinho para a efetivação de repasse de recurso financeiro no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) como custeio, conforme Leis Municipais nº 2.559/2014 e 2.574/2015.

Parágrafo Único: O recurso será repassado em parcela única.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do repasse financeiro a seguinte dotação orçamentária:
Órgão 08– Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade 01 – Secretaria Municipal da Agricultura
Projeto Atividade 2.046 – Descentralização da Patrulha Agrícola - Custeio
262-3.3.50.41.00.00.00.00 0001– Contribuições
Projeto Atividade 2.047 – Descentralização da Patrulha Agrícola - Investimento
263-3.3.50.41.00.00.00.00 0001– Contribuições
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Erval Seco, 04 de agosto de 2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Adm. e Coord. Geral e Sec. De Obras

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:0202C4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2990/2020 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

"REPASSA RECURSOS A ASSOCIAÇÃO LAR SAMARITANO DE ERVAL SECO"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a Associação Lar Samaritano de Erval Seco o valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), para auxiliar na colocação de placas de energia solar.

ART. 2º - Os recursos para cobertura estão vinculados a seguinte dotação orçamentária:
Órgão 10 – Secretaria Municipal da Assistência Social
Unidade 01 - Secretaria Municipal da Assistência Social
Proj./Ativ. 2.080 – Convênio com o Lar Samaritano
347-3.3.50.43.00.00.00.00-Subvenções Sociais.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Erval Seco - RS, 04 de agosto de 2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Adm. e Coord. Geral e Sec. De Obras

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:6F5BFC75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 176/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017 PROCESSO Nº 112/2017.
PRESENCIAL Nº 64/2017 PROCESSO Nº 112/2017.
CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S/A**
DO PRAZO: FICA PRORROGADO O PRAZO DO PRESENTE CONTRATO ATÉ 13/07/2021.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:5A61F8DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.663, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Adota para fins de protocolo do Modelo de Distanciamento Controlado, os critérios da BANDEIRA LARANJA para a semana de 04 a 10 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de agosto de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:C33AE0AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATAS

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 096/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2020)
Contratada: COMERCIAL UNYLUX LTDA
CNPJ Nº: 01.778.749/0001-27

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 097/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2020)
Contratada: CELENTROSUL COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
CNPJ Nº: 05.730.941/0001-02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 098/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2020)
Contratada: FERRAGEM ELETROCOR EIRELI
CNPJ Nº: 02.013.755/0001-56

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 099/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2020)
Contratada: CINCA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI ME
CNPJ Nº: 19.434.150/0001-31

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 100/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2020)
Contratada: PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI EPP
CNPJ Nº: 12.593.397/0001-51

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 101/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2020)
Contratada: RSDC COMERCIAL EIRELI – ME
CNPJ Nº: 26.581.422/0001-91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 102/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2020)
Contratada: SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ Nº: 34.208.837/0001-42

Registro de Preços para Aquisição de Materiais Elétricos – Lâmpadas – Interruptores – Reatores – SMOSU

Assinatura: 17/07/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:2432CBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 203/2019
Terceiro Adendo
Dispensa 383/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Adriana Mello Severo
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 04 (quatro) meses, contados a partir de 02 de agosto de 2020, até 01 de dezembro de 2020.
Valor: O valor total referente a renovação do contrato é de **R$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais)**, para execução de 256 horas de serviço, correspondente a 16 horas/semanais, sendo R$ 30,00 (trinta reais) a hora, nos locais e horários estabelecidos junto a secretaria solicitante.
Assinatura: 30/07/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:00874A3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMUNICADO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 51/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** a publicação veiculada no dia **24 de julho de 2020**, relativa ao **PREGÃO ELETRÔNICO N. 51/2020**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS - DIVERSAS SECRETARIAS**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:E998AFA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2020, Processo administrativo nº 3142/2020. OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS - DIVERSAS SECRETARIAS**", PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA. MODO DE DISPUTA: ABERTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 19 de agosto de 2020 às 10:00 horas**. PRAZO PARA CADASTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **até às 10:00 horas do dia 19 de agosto de 2020.** CERTAME e EDITAL: No endereço (https://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:FC7A7BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 102/2020
PROCESSO N° 3344/2020
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de peças para motosserras Sthil MS 170 e MS 660 - SMOSU,** no valor total de **R$ 290,00 (duzentos e noventa reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2408/2020,** emitida em favor de **INTERBRASIL DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 37.628.401/0001-09.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:07A018D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 103/2020
PROCESSO N° 3382/2020
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de tela, arame e esticador para conserto das telas da quadra da Av. do Carnaval - SMCEL,** no valor total de **R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2413/2020,** emitida em favor de **BM INDUSTRIA & COMERCIO DE TELAS E ACOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.218.349/0001-18.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C0CDE775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3557/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Regina Abreu da Silva, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47244, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do dia 22/07/2020, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:3A09332F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3558/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR Rafael Iuri Braun dos Passos, Analista Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31536, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Adolfo Fabiano Klein Dangelo, Auxiliar de Escritório, Estatutário, matrícula nº 3547, durante seu afastamento por

motivo de férias, no período de 24.08.2020 a 04.09.2020, com percepção proporcional de FG.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9368D5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3559/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR o arquivamento do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 5472/2019, que analisou os fatos e as responsabilidades da servidora Adriana Gloria Rieder, Médico Pediatra, matrícula nº 3563, sob Regime Jurídico Estatutário. Homologado em 31.07.2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DC092DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3560/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, RECONHECER para Maria Jorgina Schumacher Rezende, Servente Escolar, Celetista, matrícula nº 4706, Licença Prêmio referente ao quinquênio de 08.03.2013 a 08.03.2018 com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4CD422BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3561/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Maria Jorgina Schumacher Rezende, Servente Escolar, Celetista, matrícula n° 4706, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 03.08.2020, concedida pela Portaria nº 3560/2020, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011 e Decreto nº 6538/2020.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:75E67B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ERRATA
No dia 30/07/2020 na página 26 do Diário Oficial dos Municípios na Publicação do Sr. José Juarez Oliveira Farias, onde diz: "Pagamento de multa no valor de R$18.000,00" leia-se : Advertência e Inutilização do Produto".

Publicado por:
Angélica de Oliveira Pacheco
Código Identificador:55088F31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: JULHO 2020

CONTRATO NÚMERO 53/2020 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ 00.802.002/0001-02. Tomada de Preços 3/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 19.909,98. Vigência: 8 de Julho de 2020 a 7 de Julho de 2021, pelo período de 12 meses. Assinatura: 8 de Julho de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:B55D9278

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: JULHO 2020

CONTRATO NÚMERO 54/2020 - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 03.652.030/0001-70. Tomada de Preços 3/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 33.258,00. Vigência: 8 de Julho de 2020 a 7 de Julho de 2021, pelo período de 12 meses. Assinatura: 8 de Julho de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:4339DAA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: JULHO 2020

CONTRATO NÚMERO 55/2020 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 05.782.733/0001-49. Tomada de Preços 3/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 8.661,72. Vigência: 8 de Julho de 2020 a 7 de Julho de 2021, pelo período de 12 meses. Assinatura: 8 de Julho de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:FF1EE823

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: JULHO 2020

CONTRATO NÚMERO 56/2020 - COMERCIAL CANDIMEDICA MEDICAMENTOS HUMANOS LTDA - CNPJ 94.271.293/0001-95. Tomada de Preços 3/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 7.423,50. Vigência: 8 de Julho de 2020 a 7 de Julho de 2021, pelo período de 12 meses. Assinatura: 8 de Julho de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:9A665B98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: JULHO 2020

CONTRATO NÚMERO 57/2020 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 02.520.829/0001-40.

Tomada de Preços 3/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 12.483,50. Vigência: 8 de Julho de 2020 a 7 de Julho de 2021, pelo período de 12 meses. Assinatura: 8 de Julho de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:1E41244B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: JULHO 2020

CONTRATO NÚMERO 58/2020 - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - CNPJ 76.386.283/0001-13. Tomada de Preços 3/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 62.951,00. Vigência: 8 de Julho de 2020 a 7 de Julho de 2021, pelo período de 12 meses. Assinatura: 8 de Julho de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:15A76701

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: JULHO 2020

CONTRATO NÚMERO 59/2020 - ILG COMERCIAL EIRELI - CNPJ 20.657.155/0001-02. Tomada de Preços 3/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 113.426,65. Vigência: 8 de Julho de 2020 a 7 de Julho de 2021, pelo período de 12 meses. Assinatura: 8 de Julho de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:5D690501

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: JULHO 2020

CONTRATO NÚMERO 60/2020 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 12.889.035/0001-02. Tomada de Preços 3/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 23.066,00. Vigência: 8 de Julho de 2020 a 7 de Julho de 2021, pelo período de 12 meses. Assinatura: 8 de Julho de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:8158F933

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: JULHO 2020

CONTRATO NÚMERO 61/2020 - KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 15.068.089/0001-03. Tomada de Preços 3/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 1.657,27. Vigência: 8 de Julho de 2020 a 7 de Julho de 2021, pelo período de 12 meses. Assinatura: 8 de Julho de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:535BDF9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: JULHO 2020

CONTRATO NÚMERO 62/2020 - MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES SA- CNPJ 07.752.236/0001-23. Tomada de Preços 3/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 26.850,76. Vigência: 8 de Julho de 2020 a 7 de Julho de 2021, pelo período de 12 meses. Assinatura: 8 de Julho de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:3FD40B2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: JULHO 2020

CONTRATO NÚMERO 63/2020 - S & R DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 04.889.315/0001-92. Tomada de Preços 3/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 26.981,23. Vigência: 8 de Julho de 2020 a 7 de Julho de 2021, pelo período de 12 meses. Assinatura: 8 de Julho de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:8242BAE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: JULHO 2020

CONTRATO NÚMERO 64/2020 - STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ 06.106.005/0001-80. Tomada de Preços 3/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 2.506,91. Vigência: 8 de Julho de 2020 a 7 de Julho de 2021, pelo período de 12 meses. Assinatura: 8 de Julho de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:9B75DA37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: JULHO 2020

CONTRATO NÚMERO 65/2020 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA- CNPJ 67.729.178/0004-91. Tomada de Preços 3/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 13.490,00. Vigência: 8 de Julho de 2020 a 7 de Julho de 2021, pelo período de 12 meses. Assinatura: 8 de Julho de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:6E2BEDCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: JULHO 2020

CONTRATO NÚMERO 66/2020 - PATRICIA CERVINSKI – ME - CNPJ 28.318.205/0001-39. Dispensa Pequeno Valor 11/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTOS DO TIPO CESTA BÁSICA. Valor Unitário: R$ 71,54. Valor Total: R$ 25.039,00. Vigência: 13 de Julho de 2020 a 12 de Agosto de 2020, pelo período de 1 mês. Assinatura: 13 de Julho de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:1D5B2F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: JULHO 2020

CONTRATO NÚMERO 67/2020 - DROGARIA FARMA MAIS LTDA ME – CNPJ 05.549.671/0001-20. Dispensa Pequeno Valor 12/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Valor Total: R$ 49.877,49. Vigência: 20 de Julho de 2020 a 19 de Dezembro de 2020, pelo período de 5 meses. Assinatura: 20 de Julho de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:22F89E6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: JULHO 2020

TERMO ADITIVO NÚMERO 2 AO CONTRATO NÚMERO 21/2020 - AIRTON ROSA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ 11.011.017/0001-60. Tomada de Preços 1/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FLORIANO PEIXOTO, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ORÇAMENTO DISCRIMINADO, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PROJETOS. Acréscimo por Aumento de Quantitativo: R$ 31.508,20 (vencimento do instrumento originário). Vigência: 30 de Julho de 2020 a 9 de Agosto de 2020. Assinatura: 30 de Julho de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:5E702454

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: JULHO 2020

TERMO ADITIVO NÚMERO 2 AO CONTRATO NÚMERO 39/2018 - ORLANDO GIARETTA - CPF 500.629.130-34. Dispensa 11/2018. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO E ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. Valor Mensal: R$ 688,00. Valor Total: R$ 8.256,00. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 13 de Junho de 2020 a 12 de Junho de 2021, pelo período de 12 meses. Assinatura: 05 de Junho de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:690E1779

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: JULHO 2020

TERMO ADITIVO NÚMERO 33 INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 40/2018 - MAXI POSTO LTDA - CNPJ 03.249.788/0001-62. Inexigibilidade 1/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL S10 PARA A FROTA MUNICIPAL. Valor Reajustado: R$ 4,304 por litro de gasolina comum; R$ 3,207 por litro de óleo diesel S10. Vigência: 08 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 08 de Julho de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:FB37BCA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: JULHO 2020

TERMO ADITIVO NÚMERO 34 INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 40/2018 - MAXI POSTO LTDA - CNPJ 03.249.788/0001-62. Inexigibilidade 1/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL S10 PARA A FROTA MUNICIPAL. Valor Reajustado: R$ 4,412 por litro de gasolina comum; R$ 3,333 por litro de óleo diesel S10. Vigência: 27 de Junho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 27 de Julho de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:8C5691D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: JULHO 2020

TERMO ADITIVO NÚMERO 2 AO CONTRATO NÚMERO 53/2018 - CRERAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ 18.596.119/0001-34. Pregão Presencial 17/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA. Valor Mensal: R$ 2.286,37. Valor Total: R$ 27.436,44. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 27 de Julho de 2020 a 26 de Julho de 2021, pelo período de 12 meses. Assinatura: 17 de Julho de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:C61048E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: JULHO 2020

TERMO ADITIVO NÚMERO 3 AO CONTRATO NÚMERO 87/2017 - IVONIR A. D. DA SILVA - CNPJ 13.193.199/0001-63. Pregão Presencial 15/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA FUNÇÃO DE INSTRUTOR DE KARATÊ-DO TRADICIONAL, NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV. Valor Mensal: R$ 3.021,18. Valor Total: R$ 36.254,16. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 03 de Agosto de 2020 a 02 de Agosto de 2021, pelo período de 12 meses. Assinatura: 31 de Julho de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:D14C043C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: JULHO 2020

TERMO ADITIVO NÚMERO 1 AO CONTRATO NÚMERO 48/2019 - LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - CNPJ 03.725.725/0001-35. Instrumento 48/2019 – Contrato. Dispensa 14/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSOLIDAÇÃO, GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO E PUBLICAÇÃO ONLINE DO COMPÊNDIO DOS ATOS OFICIAIS MUNICIPAIS (LEIS). Valor Mensal: R$ 145,00. Valor Total: R$ 1.740,00. Vigência: 22 de Julho de 2020 a 21 de Julho de 2021, pelo período de 12 meses. Assinatura: 17 de Julho de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:76DB0C6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2020
Vinculado ao pregão presencial nº 20/2020
Processo nº 896/2020
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
I- A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços para a AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO.

Contratada:
EMPRESA: ARTENGE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ N.º 09.564.690/0001-86
Valor estimado: R$ 25.980,00 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta reais).

EMPRESA: LUANA W. ROCHA - ME
CNPJ N.º 26.181.647/0001-50
Valor estimado: R$ 27.520,00 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte reais).

EMPRESA: NILSSON & CIA LTDA
CNPJ N.º 89.205.629/0001-81
Valor estimado: R$ 39.085,00 (trinta e nove mil, oitenta e cinco reais).

Formigueiro- RS, 03 de agosto de 2020.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:B94A9736

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 407/2020

Declara a assunção do Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos para responder interinamente como Secretário Municipal de Agricultura.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 – Declaro para os devidos fins legais internos e externos que, a partir desta data e por prazo indeterminado, o Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos CLAUDIOMAR SOUZA DOS SANTOS, passará a responder interinamente pela gestão direta e integral da pasta da Secretaria Municipal de Agricultura, como **Secretário Municipal de Agricultura**, sem prejuízo de suas atribuições e sem acréscimo na remuneração.
2 – Por este ato fica superado qualquer formalidade outra, quanto à posse como Secretário Municipal de Agricultura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 29 de julho de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:7D4448D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 408/2020

Torna sem efeito a concessão de férias a servidor.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Tornar sem efeito, a concessão de férias ao servidor LUCIANO MARQUES DOS SANTOS – **Motorista**, efetuada pela Portaria n° 404/2020, conforme requerido no memorando SMOVSP n° 043/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 29 de julho de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:38B79F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 409/2020

Concede férias a servidora.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
Resolve:
Conceder à servidora ANDREIA MICHEL DE OLIVEIRA – **Diretora de Departamento**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 11 de junho de 2019 a 10 de junho de 2020, com início em 05 de agosto de 2020 e término em 03 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 29 de julho de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:8C6DAD7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 410/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo 162 da Lei Municipal n° 1036/2008 – Regime Jurídico dos Servidores, **PRORROGA SUSPENSÃO PREVENTIVA**, a partir 1° de agosto de 2020 e por até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, a servidora Elisângela Oliveira – Assistente Social, Matrícula nº 465-0, nos termos do Processo Administrativo n° 1555/2020 e da Portaria n° 390 e 398/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 31 de julho de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:CC401A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 411/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso I do Art. 26 combinado com o Inciso III do Art. 31 da Lei Municipal n° 1037/2008 e as alterações constantes nos Artigos 6° e 7° da Lei Municipal n° 1.299/2010, CONVOCA, a contar de 01 de agosto de 2020, **CAROLINA FIGUEIREDO DUARTE –** Médico Clínico Geral, para Regime Especial de Trabalho de mais 08 (oito) horas semanais, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Processo Administrativo n° 1763/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 03 de agosto de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:33A10FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 412/2020

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º da Lei Municipal nº 1890/2017, CONCEDE, a contar de 01 de agosto de 2020, à servidora **CAROLINA FIGUEIREDO DUARTE –** Médico Clínico Geral, **GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA,** conforme requerido no Processo Administrativo n° 1763/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 03 de agosto de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:50D83290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4.997, DE 29 DE JULHO DE 2020.

Declara situação de emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso estiagem - COBRADE 1.4.1.1., conforme IN/MDR 02/2016, e dá outras providências.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, daLei Orgânicado Município, e com o disposto no inciso VI do Art. 8º da Lei Federal nº 12.608/2012,
CONSIDERANDO que uma forte estiagem atingiu o Município nesses últimos meses estendendo-se de novembro/19 a abril de 2020;
CONSIDERANDO que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;
CONSIDERANDO que, em consequência deste desastre, resultaram os danos materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;
CONSIDERANDO que a economia do Município de Glorinha também está baseada na produção primária, afetando diretamente sua estrutura administrativa, com reais e irreversíveis prejuízos, tendo em vista as perdas na safra de soja e de milho, bem como significativa redução na produção leiteira e nos hortigranjeiros;
CONSIDERANDO que boa parte da zona rural do Município está enfrentando sérios problemas de abastecimento de água potável, sendo necessário que o Município provenha o abastecimento dessas famílias;
CONSIDERANDO que a estação de verão se apresentou anormal, com maior intensidade de calor, extensa estiagem, com previsão de longa data à recomposição dos reservatórios e permanência de pouca chuva, segundo dados divulgados pelos órgãos de meteorologia;
CONSIDERANDO que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: a baixa precipitação com a precariedade do sistema público de água resultou em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo**;**
CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.
CONSIDERANDO que a consolidada frustração de boa parte da safra agrícola e produção leiteira impossibilitará que os agricultores cumpram seus compromissos de financiamento dos cultivos, com situação de alerta de endividamento no comércio de insumos local, bem como reflexo para a economia urbana;
CONSIDERANDO que, de acordo com a Instrução Normativa nº 2/2016 do Ministério da Integração Nacional, em seu artigo 2º, alínea b, § 2º,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como 1.4.1.1 - COBRADE Estiagem, e

dimensionado como sendo denível II, conforme IN/MDR nº 02/2016, de 20 de dezembro de 2016.
Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".
Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e visa socorrer o Ente Federado que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.
Art. 8º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;
Art. 9º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;
Art. 10. De acordo com a Lei Federal n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;
Art. 11. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;
Art. 12. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de - 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;
Art. 13. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.
Art. 14. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.
Art. 15. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 16. Fica revogado o disposto no Decreto Municipal n° 4.975/2020, que revogou o disposto no Decreto Municipal nº 4.838/20.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 29 de julho de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. da Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:EA8D2EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4.998, DE 30 DE JULHO DE 2020.

Prorrogação de prazo disposto nos Decretos n° 4917 e 4938 de 2020, que estabelece o calendário fiscal de arrecadação dos tributos municipais para o exercício de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Incisos IV, da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1° Fica prorrogado o prazo, conforme Decreto n° 4917/2020:

*"Os contribuintes que estiverem em dia com o pagamento de IPTU na data do lançamento do imposto e efetuar o pagamento até o dia **31 de agosto de 2020**, terão direito a mais 5% (cinco por cento) de desconto por cada cadastro que estiver em dia."*

Art. 2º Fica prorrogado o prazo, conforme Decreto n° 4938/2020:
"*No caso de pagamento à vista será concedido 10% (dez por cento) de desconto até o dia **31 de agosto de 2020**".*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 30 de julho de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. da Fazenda

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:57BD31CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5.004, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo covid-19 (novo coronavírus), no âmbito do município de glorinha, e dá outras providências.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, combinado com o Inciso I do Art. 8º da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de novas medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus em resposta à emergência de saúde pública prevista no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as novas decisões do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que de acordo com o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), o Município de Glorinha passou para **BANDEIRA VERMELHA**, em especial a edição do Decreto Estadual nº 55.240, de 31 de julho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º O Município de Glorinha seguirá as orientações do Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), do Estado do Rio Grande do Sul, aplicáveis à **BANDEIRA VERMELHA**, modificado pelo do Decreto Estadual nº 55.240, publicado em 31 de julho de 2020, conforme protocolo em anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Ficam suspensas as determinações contidas nos decretos municipais nºs 4.867/2020, 4.871/2020, 4.876/2020, 4.880/2020, 4.885/2020, 4.886/2020, 4.888/2020, 4.904/2020, 4.905/2020, 4.906/2020, 4.916/2020, 4.960/2020, 4.966/2020, 4.983/2020 e 4.985/2020, no que conflitem com protocolo em anexo que faz parte integrante deste Decreto.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de 04 de agosto de 2020, podendo ser prorrogado ou modificado em caso de mudança na classificação do Munícipio de Glorinha no Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), do Estado do Rio Grande do Sul.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 03 de agosto de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MARCIUS ALAN DOS SANTOS TERRES
Procurador Geral do Município

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. da Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:32CD8941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5.005, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo covid-19 (novo coronavírus), em complemento ao Decreto nº 5.004/2020, no âmbito do município de Glorinha, e dá outras providências.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, combinado com o Inciso I do Art. 8º da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de novas medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus em resposta à emergência de saúde pública prevista no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO decisões do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que de acordo com o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), o Município de Glorinha passou para **BANDEIRA VERMELHA**;

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da administração pública municipal deverão adotar, para fins de prevenção da transmissão do COVID-19 (novo Coronavírus), as medidas complementares determinadas neste Decreto.

DO FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS

Art. 2º Fica instituído **turno único contínuo de 06 (seis) horas diárias de trabalho interno**, sem atendimento ao público, em regime de escala intercalada de trabalho, em caráter extraordinário e excepcional, com 15 (quinze) minutos de intervalo para lanche, sem afastamento do local de trabalho, a ser cumprido de segunda a sexta-feira, **das 8 às 14 horas**, enquanto perdurar a classificação de Bandeira Vermelha, podendo ser prorrogado, no setor administrativo de todas as Secretarias e Órgãos Municipais, incluindo o Conselho Tutelar, exceto na Secretaria de Desenvolvimento Social que não terá regime de escala intercalada de trabalho, em caráter extraordinário e excepcional, nas Secretarias de Obras e Agricultura que terá planejamento próprio com escala de servidores, e na Secretaria de Saúde e Unidades de Saúde, que permanecerão funcionando em horário normal.

§ 1º. A escala de trabalho diária, referida no *caput*, abrange os servidores com carga horária semanal de 30 e 40h/s, a qual deverá ser

apresentada no dia 04/08/2020, junto ao Gabinete do Prefeito para análise.
§ 2º. Os servidores municipais com carga horária de trabalho de 20h/s, deverão cumprir sua carga horária semanal, no horário das 08 às 14 horas.
§ 3º. Não se aplica aos Setores de Protocolo, Tesouraria e Tributário as determinações do artigo 2º deste Decreto Municipal relativos a atendimento ao publico, que deverão ocorrer de forma PRESENCIAL organizada, dentro das regras de prevenção sanitária e sem aglomeração, nos demais Setores em função do expediente interno os atendimentos aos munícipes serão realizados por telefone e e-mail, conforme relação abaixo:

GABINETE DO PREFEITO
(51) 3487-1020 R 214 - prefeito@glorinha.rs.gov.br
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
(51) 3487-1020 - administracao@glorinha.rs.gov.br
protocolo@glorinha.rs.gov.br
compraselicitacoes@glorinha.rs.gov.br
SECRETARIA MUN. DA FAZENDA
(51) 3487-1020 - fazenda@glorinha.rs.gov.br
tributario@glorinha.rs.gov.br
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E HABITAÇÃO
(51) 3487-1020 R 226 - governo@glorinha.rs.gov.br
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
(51) 3487-1526 - educacao@glorinha.rs.gov.br
SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
(51) 3487-1486 - assistenciasocial@glorinha.rs.gov.br
SECRETARIA MUN. DA SAÚDE
(51) 3487-1140 - saude@glorinha.rs.gov.br
SECRETARIA MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E ESPORTES
(51) 3487-1039 - juventude@glorinha.rs.gov.br
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
(51) 3487-1923 - agricultura@glorinha.rs.gov.br
SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
(51) 3487-1020 R 206 - obrasglorinha@gmail.com
SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
(51) 3487-1020 R. 224 - meioambiente@glorinha.rs.gov.br

§ 4º. Fica ressalvada a possibilidade de atendimentos presenciais aos Setores não indicados no § 3º deste artigo, com a devida justificativa de necessidade, mediante prévio agendamento por telefone, oportunidade o setor da administração municipal deverá avaliar, caso a caso, a necessidade do atendimento presencial.
§ 5º. Fica disponibilizado e incentivado o uso do **aplicativo CidadeMob**, compatível com os sistemas Android e IOS, com funcionalidades e serviços à população.

Art. 3º. Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 4º. Novos Decretos poderão ser expedidos, conforme a necessidade dos serviços e orientações dos Órgãos de Saúde, e cujos prazos previstos neste Decreto, geral ou pontualmente, poderão ser prorrogados conforme a necessidade.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado ou modificado em caso de mudança na classificação do Munícipio de Glorinha no Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), do Estado do Rio Grande do Sul.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 04 de agosto de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

MARCIUS ALAN DOS SANTOS TERRES
Procurador Geral do Município

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. da Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:0B07C518

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 062/2020 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

GESSI TERESINHA BONES - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2017, de 01 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 30 (trinta) dias, a licença para tratamento de saúde a Servidora Municipal **Ivalma Dias Embaraque,** matricula 24-8 conforme avaliação do Médico do Município, Dr. Roberto Gallego Terrazas, CRM nº 20.981, a ser suportada pelo Município de Ibiraiaras, a partir de 03/08/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03/08/2020.

IBIRAIARAS, 04 de Agosto de 2020.

GESSI TERESINHA BONES
Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:59B32DD9

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 009/2020

A **AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.666.020/0001-84, com sede física na Rua Frei Aleixo, nº 290, centro, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua representante legal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de agosto de 2020:

Contrato Administrativo nº 009/2020; Contratada: ELIANE SANGALLI; objeto: Contratação de Técnico de Enfermagem; Vigência: 4 meses; Data de assinatura: 04/08/2020; Valor mensal: R$ 2.023,00 (Dois mil e vinte e três reais).

Ibiraiaras/RS, em 04 de agosto de 2020.

GESSI TERESINHA BONES
Representante Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:72A9EA0C

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 010/2020

A **AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.666.020/0001-84, com sede física na Rua Frei Aleixo, nº 290, centro, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua representante legal**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de agosto de 2020:

Contrato Administrativo nº 010/2020; Contratado: MICHEL DA COSTA; objeto: Contratação de Técnico de Enfermagem; Vigência: 4 meses; Data de assinatura: 04/08/2020; Valor mensal: R$ 2.023,00 (Dois mil e vinte e três reais).

Ibiraiaras/RS, em 04 de agosto de 2020.

GESSI TERESINHA BONES
Representante Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:283CAA47

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N. º 3.084/2020 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Revoga dispositivo do Decreto Municipal nº 3.081, de 26 de julho de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA
Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal nº 3.081, de 26 de julho de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibiraiaras, 04 de agosto de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municip**al**

Registre-se e Publique-se.

Em 04 de agosto de 2020.

SÉRGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:81845145

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO N. I CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 54/2020

O Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua Prefeita Municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de agosto de 2020:

Aditivo I ao Contrato Administrativo n.º 54/2020; Pregão Presencial n.º 24/2020; Contratada: **EXALTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**; Objeto: *Aquisição de materiais de higiene e de limpeza através de cestas básicas para povo indígena, mais precisamente para famílias cadastradas no Programa de Alimentos deste município;* Valor total do aditivo: R$ 4.370,00; Data: 03/08/2020.

Ibiraiaras/RS, em 03 de agosto de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Elias ori Machado
Código Identificador:BAC2BB64

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 321/2020 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 14 (catorze) dias, ao servidor municipal **Adelcio Fabris**, matrícula nº 3544-0, conforme atestado da médica do município, Dra. Patricia Rodrigues de Lara, CRM nº 33.851, a ser suportado pelo município, a partir de 03/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/08/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 04 DE AGOSTO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 04 de agosto de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:7FCC150E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR

O Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua Prefeita Municipal, informa o presente aditivo de valor ao seguinte processo:

PROCESSO LICITATÓRIO: 83/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 37/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES IMUNOCROMATOGRÁFICOS PARA DETECÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-COVID-19, PRESENTE EM AMOSTRAS HUMANAS DE SANGUE TOTAL, BEM COMO AQUISIÇÃO DE KIT'S SWAB, AMBOS COM REGISTRO NA ANVISA.

CONTRATADA: **OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA** (CNPJ 14.829.987/0001-66);
VALOR ADITIVADO: R$ 450,00 – (quatrocentos e cinquenta reais), correspondentes a dez testes rápidos, em virtude de impossibilidade de fracionamento de caixas;

VIGÊNCIA: Entrega imediata.

DATA: 04/08/2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tales Lunelli
Código Identificador:B5CFCE46

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 320/2020 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Efetiva a cedência de servidora para a Autarquia Hospital Municipal São José, altera dispositivos das Portarias nº 279, de 09 de julho de 2020 e nº 290, de 17 de julho de 2020, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições dos Decretos Municipais nºs 3.028, de 18/03/2020 e 3.058 de 11/05/2020, que tratam das medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública e declara estado de calamidade pública no Município em razão da pandemia do novo coronavírus, respectivamente;

Considerando que as aulas da rede pública de ensino estão suspensas em face da pandemia, não sendo necessária a realização de transporte escolar, bem como a disponibilização dos serviços de merenda e limpeza nas escolas por parte da equipe completa dos servidores;

Considerando o convênio 01/2020 firmado com a Autarquia Hospital Municipal São José, que tem como objetivo a adoção de ações conjugadas, como o uso de recursos, de bens móveis e imóveis, de prestação de serviços, funcionários, enfim, da estrutura material e de pessoal de ambos os entes, com vista a dinamizar os trabalhos, qualificar, descentralizar, otimizar, instrumentalizar, dar suporte e colaboração, de ambos os órgãos para o enfrentamento da pandemia COVID-19, de modo a assegurar o melhor resultado para a população; e,

Considerando a permanência da necessidade das cedências efetivadas através das Portarias nºs 279, de 09 de julho de 2020, e 290, de 17 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida à Autarquia Hospital Municipal São José a servidora **SIRLEI SANTOS DE MATOS** – Matrícula 668-8, ocupante do cargo de merendeira servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir do dia 03/08/2020.

§ 1º A cedência será gratuita, sem ônus para a Autarquia.

§ 2º Durante a cedência, a servidora perceberá adicional de insalubridade no grau máximo, no percentual de 40%, de acordo com a previsão legal.

§ 3º A cedência será pelo prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer momento em decorrência da necessidade da Secretaria de origem ou da Administração.

Art. 2º O § 3º do art. 1º da Portaria Nº 279, de 09 de julho de 2020, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º.....
.....

§ 3º *A cedência será pelo prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer momento em decorrência da necessidade da Secretaria de origem ou da Administração."*

Art. 3º O § 3º do art. 1º da Portaria Nº 290, de 17 de julho de 2020, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º.....
.....

§ 3º *A cedência será pelo prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer momento em decorrência da necessidade da Secretaria de origem ou da Administração."*

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/08/2020.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibiraiaras, 04 de agosto de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 04 de agosto de 2020.

SÉRGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:9031ACB9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 323/2020 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 14 (catorze) dias, à servidora municipal **Linei Maria Daros**, matrícula nº 789-7, conforme atestado da médica do município, Dra. Patricia Rodrigues de Lara, CRM nº 33.851, a ser suportado pelo município, a partir de 03/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03/08/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 04 DE AGOSTO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 04 de agosto de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:7D5B0B0F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 322/2020 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Altera a Portaria nº 247, de 26 de junho de 2020, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Conselheira Suplente representante da Escola Estadual de Ensino Médio Antonio Stella na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, constante do inciso I do art. 1º da Portaria nº 247, de 26 de junho de 2020, a qual passa a ser a Sra. GESILDA INEZ ASTOLFI POLTRONIERI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibiraiaras, 04 de agosto de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 04 de agosto de 2020

SÉRGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:F23122B6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 325/2020 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 14 (catorze) dias, ao servidor municipal **Luiz Paulo Borges**, matrícula nº 3819-9, conforme atestado da médica do município, Dra. Patricia Rodrigues de Lara, CRM nº 33.851, a ser suportado pelo município, a partir de 04/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 04 DE AGOSTO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 04 de agosto de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:414E38D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 324/2020 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Designa local de trabalho de Servidora Municipal e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art. 41§1º II da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar local de trabalho e conceder adicional de insalubridade sobre o valor correspondente a 1,3 (um vírgula três) do Padrão de referência fixado pela Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações. Conforme previsto no Art. 87 da Lei Municipal nº 1.492/2002, definido pelas Leis nº 1.846/2008, 1.879/2009 e regulamentado pelo Decreto nº 2.906/2018, para a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matri.	Nome	Cargo	Lotação	Grau de Insalubridade	Início
669-6	Taise Costa Dalla Libera	Merendeira Servente	Secretaria Municipal da Saúde – Setor de Limpeza	40% (quarenta por Cento)	02/08/2020

Parágrafo Único – A jornada de trabalho será estabelecida de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/08/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 04 DE AGOSTO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 04 de agosto de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:913FEE84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 049-2020 DUTRA & NICOLODI LTDA ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: DUTRA & NICOLODI LTDA ME
CNPJ 02.144.031/0001-41
Vinculado a Tomada de Preços 010-2020
Objeto: Contratação de empresa para execução de empreitada global (material e mão de obra) para realizar a execução de bocas de lobo e caixas de ligação, para drenagem pluvial nas ruas Dourados, Paulina Streit, Professora Érica Kanitz, Reinoldo Braatz, Barão do Rio Branco, 3 de Outubro e Ido Weissheimer, em diversos bairros no Município de Ibiruba/RS, de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital.
Lote 01
Valor total: R$ 85.000,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:A5EDB030

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050-2020 LIRA DA LUZ & CIA LTDA ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição de Kits de limpeza e didático destinados a Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI024-2020
Contratada: LIRA DA LUZ & CIA LTDA ME
CNPJ: 05.192.522/0001-56
Itens: 01 e 04
Valor Global: R$ 7.356,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:4994DD48

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051-2020 MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS REPRESENTAÇÕES

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição de Kits de artesanato destinados a Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI024-2020
Contratada: MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS REPRESENTAÇÕES
CNPJ: 35.454.993/0001-56
Item: 03
Valor Global: R$ 5.780,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:0C9535E8

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052-2020 VIDEQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Aquisição de Kits de higiene destinados a Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI024-2020
Contratada: VIDEQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI
CNPJ: 00.112.092/0001-00
Item: 02
Valor Global: R$ 8.070,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:3004C35A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 028-2020, referente a contratação da empresa BKR INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 73.255.093/0001-79, para implementação de programa de cadastro de beneficiários, controle de liberação de exames, consultas, fornecedores de serviços, estoque de materiais e medicamentos, atendimento ambulatorial, controle de vacinas, transporte de pacientes, cadastro dos estabelecimentos fiscalizados pelo município e das atividades e liberações em geral ocorridas na Secretaria da Saúde, pelo período de 12 meses, pelo valor mensal de R$ 375,00 e implantação de R$ 1.100,00 - totalizando de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Saúde, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 089-2020.

Ibirubá - RS, 04 de agosto de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:4E1DAB04

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado da Tomada de Preços 010-2020, referente à Contratação de empresa para execução de empreitada global (material e mão de obra) para realizar a execução de bocas de lobo e caixas de ligação, para drenagem pluvial nas ruas Dourados, Paulina Streit, Professora Érica Kanitz, Reinoldo Braatz, Barão do Rio Branco, 3 de Outubro e Ido Weissheimer, em diversos bairros no Município de Ibiruba/RS, de acordo com memorial descritivo, planilha orçamentária e cronogramas que fazem parte do edital. Lote 1 – Empresa: DUTRA & NICOLODI LTDA ME – CNPJ 02.144.031/0001-41, pelo valor global de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 04 de agosto de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:9E31E00C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial PMI024-2020, referente a Aquisição de Kits de limpeza, higiene, artesanato e didático destinados a Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação. Itens 01 e 04 – Empresa: LIRA DA LUZ & CIA LTDA ME – CNPJ 05.192.522/0001-56, pelo valor total de R$ R$ 7.356,00 / Item 03 – Empresa: MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS REPRESENTAÇÕES – CNPJ 35.454.993/0001-56, pelo valor total de R$ 5.780,00 / Item: 02 – Empresa: VIDEQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI – CNPJ 00.112.092/0001-00, pelo valor total de R$ 8.070,00 – totalizando R$ 21.206,00 (vinte e um mil, duzentos e seis reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.174/17, e das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá – RS, 04 de agosto de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:0ECA387D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 028/2019

Aditamento nº 003 do Contrato nº 028/2019 – Contratado: LIBERTY CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA EIRELI-EPP - **Objeto:** Aditamento de prazo referente a construção da Praça Lourdes Rodrigues, na Av. Beira Mar, s/nº, Centro, Imbé/RS, sessenta (60) dias (de 22 de julho de 2020 até 20 de setembro de 2020). Tomada de Preços nº 02/2019. Assinado em 04/08/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 05 de Agosto de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:696BB0EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 042/2020

Empresa: PAULO RICARDO DE FREITAS ROCHA - Objeto: Aquisição de impressão de 300.000 páginas mono, com a consignação de 10 multifuncionais com capacidade de 5.000 páginas por mês. Justificamos esta solicitação, sendo que não está sendo suficiente o

número de impressoras das Unidades de Saúde, para Secretaria de Saúde. – **Vigência:** crédito orçamentário 2020. – **Valor:** R$ 12.000,00 (doze mil reais). – Dispensa nº 042/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 05 de Agosto de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:C0595B81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2020 – ALTERAÇÃO DE EDITAL

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a alteração nos itens do Termo de Referencia em anexo no Edital. ***Fica designado o dia 24/08/2020 às 08:30 horas*** *para Recebimento e Abertura**, registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e higiene,*** no portal de compras publicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 04 de Agosto de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:145E1366

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 37, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL, COMPROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 1853, de 20 de março de 2007, **NOMEIA** membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, ficando assim constituído:

Representantes do Poder Executivo:
Titular: Franciele Amaro Nascimento Schrameier
Suplente: Cristian Borges Muller

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Ana Paula Alf Lima
Suplente: Neri de Oliveira Quitaiski

Representantes dos professores das Escolas Públicas:
Titular: Osmilda Cruz Kemp
Suplente: Deisi Hoisler de Souza

Representantes de Diretores das Escolas Públicas:
Titular: Vanderleia Aparecida Daronco Cauduro
Suplente: Rosani Dal Sotto

Representantes de Servidores Técnico-Administrativos de Escolas Públicas:
Titular: Cláudia de Sá Kempf
Suplente: Daiana Patrícia da Silva

Representantes de pais e alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Izonete Terezinha Allegranzzi Machado
Suplente: Débora Beatris Zimmermann
Titular: Sara Cryszun Venites
Suplente: Gislaine Tavares
Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Mateus José de Moraes
Suplente: Carla Pagé
Titular: Ari de Oliveira da Rosa
Suplente: Ronaldo Alves Linhaio

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Celoi Lovani Muniz Fabbrin
Suplente: Tatiane Fin Kristium

Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Maria Cristina Santos Boyarski
Suplente: Michele Hering Grenzel

Revoga a a portaria n.º 36, de 30 de julho de 2020.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 04 DE AGOSTO DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Gislaine Tavares
Código Identificador:F5ABF6B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 249/2020 - SETOR PESSOAL

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA MUNICIPAL Srª. TÂNIA MOUSQUER BERNARDI DO CARGO DE SECRETÁRIO DE SAUDE.

João Edécio Graef Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso I, da Lei Municipal Nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005**, EXONERA A PEDIDO a Srª. TÂNIA MOUSQUER BERNARDI** do cargo de SECRETÁRIO DE SAUDE conforme Requerimento protocolado sob o nº. 651/2020, sendo dia 04 de agosto de 2020 o último dia de trabalho no cargo. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 04 de agosto de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:7518B5F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO LEILÃO Nº 03-2020

O município de Iraí/RS, torna publico que as 10:00 horas do dia 05 de agosto de 2020 , nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, será realizada a venda de bens moveis de propriedade do município de Iraí – RS, com utilização de recursos de tecnologia da informação por meio da plataforma de transação via web (portal superbid) através do Edital nº 03-2020.
Maiores informações podem ser obtidas no horário de expediente da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, pelo telefone: (55) 3745-1288 ou pelo site do município: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 02 de julho de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:709F7118

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

O município de Iraí torna público que as **14:00 horas do dia 07 de agosto de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 08/2020, relativo à aquisição de cestas básicas para as comunidades indígenas do municipio (EXCLUSIVO ME E EPP).
Maiores informações pelo telefone: (55) 3745-1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 24 de julho de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:10166233

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 50/2020, Processo Administrativo nº 75/2020, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de peças e componentes para a revisão mecânica - 100hs do trator Massey Fergusson MEF 4275 - 4 - SEMAG.

Fundamento: Artigo nº 24, XVII da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: REDEMAQ REAL DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 88.594.544/0006-84

Homologação: 30/07/2020.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:4E9A64F4

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 60/2020, Processo Administrativo nº 100/2020, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de um cilindro para a retroescavadeira RK 406.

Fundamento: Artigo nº 24, V da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: PARKERT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CILINDROS HIDRÁULICOS EIRELI
CNPJ: 00.979.199/0001-41

Homologação: 04/08/2020.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:BCF3FF7E

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 61/2020, Processo Administrativo nº 101/2020, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de motopoda a gasolina.

Fundamento: Artigo nº 24, V da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: M KIRST EIRELI
CNPJ: 04.309.482/0001-17

Homologação: 04/08/2020.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:5FFAD9BC

SEC.DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2020, Processo Administrativo nº 76/2020, conforme informações abaixo:

OBJETO: Prestação de serviço de mecânica obrigatória de 100hs. do Trator Massey Fergusson MEF 4275-4 - SEMAG.

Fundamento: Caput do artigo nº 25, da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: REDEMAQ REAL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 88.594.544/0006-84

Homologação: 30/07/2020.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:C13152EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 04 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

O Prefeito Municipal de Ivorá / RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 21, § 40, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a retificação do edital supramencionado. O julgamento realizar-se-á na data de 21/08/2020, às 08h30, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h, e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 04 de agosto de 2020.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:1B80917F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
CONTRATO Nº 21/2020

Contratante: Autarquia Água de Ivoti. Contratada: LUCAS GUMS ME. CNPJ: 36.997.209/0001-19. Objeto: Serviços de instalação e manutenção do sistema de automação de telemetria, com fornecimento de mão de obra para manutenção de equipamentos instalados e serviço de projeto e instalação de equipamentos em locais novos, bem como a integração de dados e comandos ao software central. Valor: R$ 90,00 a hora. Vigência: 12 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 14/2020. Fundamento legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993. Assinatura das partes: Adriano Graeff e Lucas Gums. Data: 29/7/2020.

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:8E0AB18E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 105/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e demais equipamentos de segurança e sinalização, para uso dos servidores públicos municipais lotados nas repartições públicas do Município de Ivoti/RS. As propostas serão recebidas no dia 18.08.2020, às 9:00h. Informações no Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 04.08.2020.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:02A3500C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO CARTA CONVITE 01/2020

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

CARTA CONVITE nº 01/2020

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que às 09 horas, do dia **14 DE AGOSTO DE 2020**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Felini, s/n, onde se reunirá a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando Contratação de empresa para fornecer material e mão de obra para adequação do prédio de atendimento aos grupos de convivência. Maiores informações pelo fone (54)3368-1291. Site: www.jacutinga.rs.gov.br ou email: licitajacutinga@jacutinga.rs.gov.br

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:AFDA0720

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONT. 034/2020

SÚMULA DO CONTRATO 034/2020

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

PROCESSO: 2.794/2020
FORNECEDOR : HIDROSUL POÇOS ARTESIANOS EIRELI- ME
CNPJ - 10.622.130/0001-10
OBJETO CONTRATO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA LINHA MUNDO NOVO.
Valor total de R$ 18.850,00 (dezoito mil e oitocentos e cinquenta reais).
Vigência:31/07/2020a31/12/2020
Dispensa de Licitaçãonº 046/2020.

CONTRATO 034/2020

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:B80BA56D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 025/2020

SÚMULA DO CONTRATO 025/2020

SÚMULA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

PROCESSO: 1.531/2020
FORNECEDOR :
CNPJ - 00.736.426/0001-08
OBJETO CONTRATO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ESCOLAR MUNICIPAIS
Valor total de R$ 2.190,00 (doismil e centos e noventa reais).
Vigência:26/06/2020a26/12/2020
Chamada Pública nº 002/2020.
CONTRATO 025/2020

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:BE0E7883

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS PROCESSO Nº 51/2020 MODALIDADE: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2020

A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos/RS, torna público que até às 08h00min do dia 08 de setembro de 2020, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Concorrência Pública nº 02/2020, do tipo "MAIOR OFERTA" para cessão onerosa do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do Município de Marcelino Ramos, com exclusividade.
Poderão ser obtidas cópias do ato convocatório, em seu inteiro teor, no site www.marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, 04 de agosto de 2020.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:F1CEE039

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 17/08/2020 às 10h, processo licitatório nº 565/2020, modalidade pregão presencial nº 46/2020, Objeto: contratação de empresa especializada, objetivando a cessão onerosa do direito de efetuar o fornecimento mensal de vale alimentação, com a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale alimentação, na forma de cartão eletrônico com chip, de aproximadamente 400 beneficiários por mês, que compõem o quadro de servidores públicos do município de Mostardas.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:E6808DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 18/08/2020 às 09h, processo licitatório nº 563/2020, modalidade pregão presencial nº 47/2020, Objeto: Aquisição de materiais, equipamentos e ferramentas para uso da SMOSTT.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:B0FEC441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 19/08/2020 às 09h, processo licitatório nº 566/2020, modalidade pregão eletrônico nº 48/2020, Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para uso da administração pública.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:8FFFC05A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019

A **CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA** e **LEANDRO MACIEL DA SILVA – ME** (POSITIVA INFORMÁTICA), inscrito no CNPJ de nº 19.475.358/0001-01, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao contrato administrativo nº 06/2019, processo administrativo de aditamento nº 25/2020, com sujeição às disposições legais vigentes e demais normas jurídicas de regência.
O presente termo de aditamento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93.

Nova Santa Rita, 17 de julho de 2020.

JOCELINO RODRIGUES,
Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita.

Publicado por:
Alan Carlo Schwendler Cardoso
Código Identificador:44330A69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 2245/2020

Autoriza a Abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO e dá Outras Providências.

LARRI DARCI SCHOENELDT, Prefeito Municipal de Novo Cabrais em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO –** no valor de **R$ - 152.230,00 (Cento e cinquenta e dois Mil, duzentos e trinta Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020** na seguinte classificação:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Classif: 17.511.0013.1.036. – IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE ABAST. DE AGUA
Fonte....: 1247 – Seção Onerosa Pré Sal
Cód. da despesa: **2381**
Elem. Despesa: 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R$ - 45.700,00**
Fonte....: 0001 – Recurso Livre
Cód. da despesa: **898**
Elem. Despesa: 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R$ - 106.530,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo anterior** desta Lei, o **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício findo de 2019 das seguinte fonte de recurso:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1247	Sessão Onerosa Pré-Sal	R$-45.750,00
2	001	Livre	R$-106.530,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$-152.230,00

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 28 dias do mês de Julho de 2020.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A525D50B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3780/2020

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal, EM EXERCÍCIO, de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-33.200,00 (Trinta e três Mil e duzentos reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020**, na seguinte classificação:
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 04.02 ENCARGOS GERAIS -DESP. N INTEGRANTES PPA
Classif: 28.846.000.0.013000 Pagamento de Sentenças Judiciais.
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 137
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 200,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.606.0015.2.108. - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIP. DA PAT. AGRÍCOLA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 754
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 10.000,00**
Órgão: 07 – SECRET. MUNIC. DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.303.0025.2.152 – MANUT. DA FARMACIA MUNICIPAL
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 692
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MAT. BEM OU SERV. DISTRIB. GRAT.....**R$ 20.000,00**
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 26.782.0008.2.087 – MANUT. ABERT. AMPL. PAV. REFORMA E CONST. DE ESTRADAS
Fonte....: 1073 - CIDE
Conta: 2336
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 3.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.129 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO ESF
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 544
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 20.000,00**
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.606.0015.2.108. - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIP. DA PAT. AGRÍCOLA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 751
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 10.200,00**
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SEC. DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 26.782.0008.2.087 – MANUT. ABERT. AMPL. PAV. REFORMA E CONST. DE ESTRADAS
Fonte....: 1073 - CIDE
Conta: 222
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$- 3.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 22 dias do mês de Julho de 2020.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercicio

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:FD79DC43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3781/2020

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal, EM EXERCÍCIO, de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$ -6.200,00 (Seis Mil e duzentos Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020**, na seguinte classificação:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.048 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Conta: 266
Fonte....: 0031 – FUNDEB
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....**R$ 500,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.131 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SAUDE BUCAL
Recurso: 0040 - ASPS
Conta: 562
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....**R$ - 3.000,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.131 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SAUDE BUCAL
Recurso: 4090 -
Conta:569
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL..... **- 1.500,00**
Órgão: **07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçament.: **01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS**
Classif: **10. 122.022.2.125 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEC. SAUDE**
Conta:506
Fonte....: 0040 – ASPS
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....**R$ 1.200,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.361.0004.2.048 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Conta: 261
Fonte....: 0031 – FUNDEB
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 500,00**
Órgão: **07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Unidade Orçament.: **01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS**
Classif: **10. 122.022.2.125 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SEC. SAUDE**
Conta: 503
Fonte....: 0040 – ASPS
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 4.200,00**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.129 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO ESF
Recurso: 4090 - PSF - NASF
Conta: 545
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 1.500,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 27 dias do mês Julho de 2020.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercicio

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:FEA242EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3782/2020

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

Larri Darci Schoenfeldt, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-500,00 (Quinhentos reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020**, na seguinte classificação:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. AGRICULTURA PEC. INDUST. E COMÉRCIO
Classif: 20.605.0017.2.114 – MANUTENÇÃO CONSERVAÇAO DO CENTRO COMERCIALIZAÇÃO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 736
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 500,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. AGRICULTURA PEC. INDUST. E COMÉRCIO
Classif: 20.605.0017.2.114 – MANUTENÇÃO CONSERVAÇAO DO CENTRO COMERCIALIZAÇÃO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 735
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 500,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 27 dias do mês de Julho de 2020.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercicio

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:3AEA1C96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3783/2020

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 1º da Lei Municipal Nº2245/2020, de 28 de Julho de 2020 e dá Outras Providências.

LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal, em Exercício, de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 1º da Lei Municipal Nº2245/2020, de 28 de Julho de 2020.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO –** no valor de **R$ - 152.230,00 (Cento e cinquenta e dois Mil, duzentos e trinta Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020** na seguinte classificação:
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Classif: 17.511.0013.1.036. – IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE ABAST. DE AGUA
Fonte....: 1247 – Seção Onerosa Pré Sal
Cód. da despesa: **2381**
Elem. Despesa: 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R$ - 45.700,00**
Fonte....: 0001 – Recurso Livre
Cód. da despesa: **898**
Elem. Despesa: 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R$ - 106.530,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo anterior**, o **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício findo de 2019 das seguinte fonte de recurso:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1247	Sessão Onerosa Pré-Sal	R$-45.750,00
2	001	Livre	R$-106.530,00
TOTAL DOS RECURSOS			R$-152.230,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 28 dias do mês de Julho de 2020.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:426BDDD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017 (12/06/2020)
CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 35.820.448/0063-39
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO. Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 13 de junho de 2020, o prazo constante da Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de locação de Kit Composto de um concentrador de oxigênio ambiental, carga de oxigênio gasoso medicinal e locação de aspirador elétrico, destinados para uso contínuo dos pacientes da rede pública de saúde do Município de Osório.
EXPEDIENTE: 10150/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:C8653DE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2020 (21/07/2020)
CONTRATO: FABIANO DOS ANJOS SILVEIRA E CIA LTDA
CNPJ Nº: 13.898.420/0001-89
OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de máquinas para recuperação parcial da Orla da Lagoa do Marcelino (remoção de espécies invasoras – brachiaria, remoção de material sedimentado (areia e lodo), formação de taludes, no Município de Osório/RS.
PRAZO: 04 (quatro) meses
VALOR: R$113.000,00
EXPEDIENTE: 8055/2020 e 8737/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:574F5A1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 074/2020 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Abertura às 09:00 horas do dia 18/08/2020. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos / eletrônicos para Iluminação Pública para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E ATIVIDADES PÚBLICAS da Prefeitura Municipal de Palmeira das Missões/RS, de acordo com os termos constantes do Edital e seus anexos.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 04 de agosto de 2020.

EDUARDO RUSSOMANO FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Schneider
Código Identificador:4591E082

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONVÊNIO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Convênio 001/2020. Conveniada:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PAROBÉ – HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS **Objeto:** Cooperação mútua entre os partícipes, no desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, na Atenção Básica. **Valor:** até R$ 669.638,95 (seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos). **Prazo:** 12 meses, até 30/06/2021.

Parobé, 31 de Julho de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:575B602C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONVÊNIO

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Convênio 002/2020. Conveniada:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PAROBÉ – HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS **Objeto:** Cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, Pronto Atendimento de 24 horas e plantões de emergência, abrangendo serviços médicos e Hospitalares de consulta, exames laboratoriais. **Valor:** até R$ 255.490,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais). **Prazo:** 12 meses, até 30/06/2021.

Parobé, 31 de Julho de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:C9541EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou os seguintes contratos, com o seguinte objeto: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o período deJulho a Dezembro/2020.

Contrato 023/2020. Contratada**: IRACI ANTONIO FONTOURA** Valor: R$15.538,72.
Contrato 024/2020. Contratada**: ANDERSON ROBERTO FETTER** Valor: R$13.865,06.
Contrato 025/2020. Contratada**: LAURA IEDA DE OLIVEIRA**Valor: R$13.645,26.
Contrato 026/2020. Contratada**: CLEITON RODRIGO FETTER**Valor: R$13.872,58.
Contrato 027/2020. Contratada**: PEDRO SALVADOR FERREIRA DOS SANTOS** Valor: R$10.086,60.
Contrato 028/2020. Contratada**: COOPERATIVA LANGUIRU LTDA** Valor: R$28.505,80.
Contrato 029/2020. Contratada**: COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA DE AREIA E TRES FORQUILHAS - COOMAFITT** Valor: R$22.140,00.
Contrato 030/2020. Contratada**: DALVANI DE SOUZA SOARES** Valor: R$7.356,54.
Contrato 031/2020. Contratada**: WELLINGTON JARDEL DOS SANTOS** Valor: R$10.086,60.
Contrato 032/2020. Contratada**: GEISIANE DE SOUZA SOARES** Valor: R$7.274,66.
Contrato 033/2020. Contratada**: JANDIR ROTHMUND** Valor: R$9.714,88.
Contrato 034/2020. Contratada**: VILMAR VICENTE SARTURI** Valor: R$4.999,21.
Contrato 035/2020. Contratada**: ARMANDO LUIS PORSCH** Valor: R$14.010,88.
Contrato 036/2020. Contratada**: ALBANITA ISAURA PEREIRA** Valor: R$3.781,30.
Contrato 037/2020. Contratada**: CLEOMAR DA ROCHA** Valor: R$6.125,70.
Contrato 038/2020. Contratada**: ADEMAR VIDOR** Valor: R$4.087,18.
Contrato 039/2020. Contratada**: LEDA MARIA AMBROZI** Valor: R$11.569,60.
Contrato 040/2020. Contratada**: LUIZ ALBERTI** Valor: R$16.476,10.
Contrato 041/2020. Contratada**: JOANA SCHIRMER** Valor: R$8.415,00.
Contrato 042/2020. Contratada**: ALBERTO DANIEL SCHIRMER**Valor: R$8.415,00.
Contrato 043/2020. Contratada**: JULIO CEZAR GELINGER**Valor: R$9.212,00.
Contrato 044/2020. Contratada**: ANDERSON LUIS FERREIRA** Valor: R$1.332,98.
Contrato 045/2020. Contratada**: HILARIO PENZ** Valor: R$9.139,40.
Contrato 046/2020. Contratada**: BRUNO VARGAS DE ALMEIDA** Valor: R$4.110,71.
Contrato 047/2020. Contratada**: ELANO JOSÉ FERNANDES** Valor: R$2.752,00.
Contrato 048/2020. Contratada**: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA** Valor: R$57.024,00.
Contrato 049/2020. Contratada**: CARLOS HENRIQUE BEIER** Valor: R$18.188,16.
Contrato 050/2020. Contratada**: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAÍ SUPERIOR LTDA**Valor: R$24.871,00.
Contrato 051/2020. Contratada**: CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR LTDA** Valor: R$10.813,00.

Parobé, 31 de Julho de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:AF9EA8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 052/2020.** Contratada**: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR** Objeto: Contratação de Laboratório de Microbiologia Molecular, para prestação de serviços emergenciais de Diagnósticos de COVID-19. Valor: **R$ 31.040,00 (trinta e um mil e quarenta reais).**

Parobé, 31 de Julho de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:FF562257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 053/2020.** Contratada**: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR** Objeto: Contratação de Laboratório de Microbiologia Molecular, para prestação de serviços emergenciais de Diagnósticos de COVID-19. Valor: **R$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).**

Parobé, 31 de Julho de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:F2F8662C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 054/2020.** Contratada**: EDITORA JORNALÍSTICA REPERCUSSÃO PARANHANA LTDA** Objeto: Contratação de empresa jornalística local para prestação de serviços de **Publicidade de Utilidade Pública referente ao COVID-19.** Valor: **R$ 25.410,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e dez reais).**

Parobé, 31 de Julho de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:25924C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS

O Prefeito Municipal de Parobé, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Contrato 055/2020.** Contratada**: LORECI ANGELA DE CASTRO** Objeto: Locação do imóvel sito a Rua João Correa, nº 244, Bairro Centro, Parobé/RS, para instalação de Abrigamento de Moradores de Rua. *Valor:* Valor mensal de **R$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais).**

Parobé, 31 de Julho de 2020.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:F725FC0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.391 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

Concede licença a servidor para concorrer a cargo eletivo.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 105 da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 421/2020;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para concorrer a cargo eletivo, ao servidor Arirton Correa da Costa, Operário, matrícula nº 1069-3, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 14/08/2020 a 15/11/2020.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 04 de agosto de 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:AEB0EBE5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.392 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

Suspende férias de servidor.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 3.927/2020;

RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias concedidas pela Portaria nº 5.326 de 09 de junho de 2020, retificada pela Portaria nº 5.367 de 17 de julho de 2020, do servidor Leandro Bandeira de Bandeira, Agente Fiscal Sanitário, matrícula nº 379-4, a partir de 10 de agosto de 2020, restando um saldo de 16 (dezesseis) dias de férias.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 04 de agosto de 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:CF4356E9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO DE Nº 51/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: Metalúrgica Freitas Ltda
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 25/2020
Objeto Aquisição DISTRIBUIDOR DE ADUBOS E SEMENTES HIDRAULICOS COM CAPACIDADE MINIMA 400 LITROS
Contrato: nº 51/2020
Valor: R$ 5.380,00 (Cinco mil e trezentos e oitenta reais)
Vigência: 04/08/2020 a 02/11/2020
Dotação: 449052520000

Pedras Altas, 04 de agosto de 2020.

Publicado por:
Vera Regina Gomes dos Santos Teixeira
Código Identificador:C4D04E38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 140/2020 –REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 128/2020 - EDITAL DE ABERTURA Nº134/2019

O MUNICIPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em 05/08/2020, conforme Decreto nº 687, de 04 de agosto de 2020, para cargo público, os candidatos abaixo especificados.

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 O candidato nomeado deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + cargo**" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital:

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos);
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);

i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, para os cargos que tem essa exigência;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes criminais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 O candidato que já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 128/2020

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 08 A 12/08/2020	
CARGO	**AUXILIAR OPERACIONAL – Nº 02/19**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
11º	JOSIANE THOMSEM DA CUNHA VIEIRA
12º	LUIS FERNANDO KONRADT
13º	EDERSON DA SILVA GOMES
CARGO	**COZINHEIRO – Nº 03/19**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
11º	CAMILA SANTOS DA SILVA

O prazo de posse se encerra em 24 de agosto de 2020, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 05 de agosto de 2020.

TAVANE MORAES KRAUSE
Diretora de Recursos Humanos

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:ADA34C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 141/2020 –REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 129/2020 - EDITAL DE ABERTURA Nº008/17

O MUNICIPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em 05/08/2020, conforme Decreto nº 688, de 04 de agosto de 2020, para cargo público, os candidatos abaixo especificados.

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 O candidato nomeado deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + cargo**" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital:

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos);
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional (para os cargos que tem essa exigência);
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes criminais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 O candidato que já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este

ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 129/2020

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 08 A 12/08/2020	
CARGO	**ARTESÃO – Nº 03/17**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
09º	ROBERTA ESTIGARRIBIA
10º	JAQUELINE MIRNA CARRICO MACHADO
11º	DANIELA MACHADO GARCIA
CARGO	**TÉCNICO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA – Nº 44/19**
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**
04º	NICOLE GOMES GONZALES
05	JEANNE KOHN WINTER

O prazo de posse se encerra em 24 de agosto de 2020, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 05 de agosto de 2020.

TAVANE MORAES KRAUSE
Diretora de Recursos Humanos

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:2A6B4679

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto o PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2020, tipo "menor preço por lote":

PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2020: Aquisição de 180T de Hidróxido de Sódio solução (NaOH) a 32%, conforme especificações constantes no Termo de Referência;
SESSÃO DE ABERTURA: às 14h do dia 18/08/2020;
LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Lobo da Costa n.º 585, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

Pelotas, 04 de agosto de 2020.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Lílian Tavares Bernardi
Código Identificador:15458EA2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto o PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2020, tipo "menor preço global":

PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2020: Execução do projeto de construção de uma subestação, medição e extensão de rede para adequação da entrada de energia elétrica em MT (média tensão), conforme especificações constantes no Termo de Referência;
SESSÃO DE ABERTURA: às 14h do dia 19/08/2020;
LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Lobo da Costa n.º 585, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

Pelotas, 04 de agosto de 2020.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Lílian Tavares Bernardi
Código Identificador:8770F509

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto o PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2020, tipo "menor preço global":

PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2020: Construção de galeria pluvial, conforme especificações constantes no Termo de Referência;
SESSÃO DE ABERTURA: às 14h do dia 20/08/2020;
LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Lobo da Costa n.º 585, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

Pelotas, 04 de agosto de 2020.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Lílian Tavares Bernardi
Código Identificador:EBFBBE4C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 15/2020

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP comunica que está aberto o PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 15/2020, tipo "menor preço por lote":
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 15/2020: Formação de ata para registro de preço visando à eventual aquisição de hidrômetros, conforme especificações constantes no Termo de Referência;
SESSÃO DE ABERTURA: às 14h do dia 21/08/2020;
LOCAL: Sala da Divisão de Compras do SANEP, situada na Rua Lobo da Costa n.º 585, Centro, Pelotas, Rio Grande do Sul.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Os editais e demais informações sobre as licitações podem ser obtidos no site do TCE-RS Licitacon Cidadão.

Pelotas, 04 de agosto de 2020.

CLAUDELAINE COELHO
Pregoeira do SANEP

MICHELE ALSINA
Diretora-Presidente do SANEP

Publicado por:
Lílian Tavares Bernardi
Código Identificador:D6620928

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1610/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI - RS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, torna público a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CJ ASFALTOS LTDA,** CNPJ n° 23.921.551/0001-93, para AQUISIÇÃO DE ASFALTO FRIO, através do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1610/2020.** O valor da contratação é de **R$ 10.115,00 (Dez Mil, Cento e Quinze Reais).**

Piratini, 04 de agosto de 2020.

ISAQUE MOREIRA SOARES
Comissão de Julgamento de Licitações

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:B9077D8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2020

O Município de Porto Mauá – RS, torna público a dispensa de licitação número 19/2020 objetivando a realização de sessão/locação de uso de imóvel para extração de saibro/cascalho com área de 10.000 m², pelo período de 5 anos, solicitado pela Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Transito.

Porto Mauá, 30 de julho de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:A365632A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N.º 005/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, comunica que encontra-se à disposição dos interessados no site www.portomaua.rs.gov.br ou no Pelourinho da Prefeitura Municipal de Porto Mauá, o Edital de anunciação de obra nº 005/2020, referente à contribuição de melhoria decorrente da Pavimentação com Microrrevestimento Asfáltico na Estrada Reservado do Mauá, em um trecho linear de 260 metros de extensão. Os interessados ficam notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a começar da data desta publicação, apresentar impugnação de qualquer dos elementos contidos no Edital, ficando cientes de que cabe ao impugnante o ônus da provado que for alegado.

Porto Mauá, 04 de agosto de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:E261C664

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 006/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, comunica que encontra-se à disposição dos interessados no site www.portomaua.rs.gov.br ou no Pelourinho da Prefeitura Municipal de Porto Mauá, o Edital de anunciação de obra nº 006/2020, referente à contribuição de melhoria decorrente da Pavimentação com Microrrevestimento Asfáltico na Localidade de Sete de Setembro, em um trecho linear de 395 metros de extensão. Os interessados ficam notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a começar da data desta publicação, apresentar impugnação de qualquer dos elementos contidos no Edital, ficando cientes de que cabe ao impugnante o ônus da provado que for alegado.

Porto Mauá, 04 de agosto de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:3CCA104F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020: Licitação, sob regime de empreitada global, para execução das obras do projeto de revitalização da Praça General Osório – LARGO CÍVICO, totalizando uma área pavimentada de 1.520,59m2. **Data da Abertura: às 09h 00min do dia 21/08/2020.**
O edital encontra-se disponível no site www.quarai.rs.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quaraí-RS, fone (55) 3423-2359/1001, em horário de expediente.

Quaraí/RS, 04 de agosto de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:40DAD776

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

A Prefeita Municipal de Rosário do Sul, Sra. Zilase Jobim Argemi Rossignollo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica de licitação, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nos seguintes termos: Processo Administrativo nº 1927/2020, Licitação nº 002/2020, Modalidade: Concorrência Pública p/ Obras e Serv. De Engenharia. Data da Homologação: 04/08/2020, Data da Adjudicação: 04/08/2020,

Objeto: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A REALIZAÇÃO DO CAPEAMENTO ASFÁLTICOS EM CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE NA RUA RIACHUELO, NO TRECHO QUE COMPREENDE ENTRE A AVENIDA PREFEITO RAFAEL GONÇALVES E A RUA SÃO FRANCISCO, NO BAIRRO ROCHA, NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO

SUL/RS, RECURSOS PROVENINETE DE FINACIMENTO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA/FINISA.

Vencedores: CONSTRUTORA ALEGRETENSE - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.807.120/0001-44. Valor Global da Proposta Vencedora: R$ 340.761,64. Contrato nº 079/2020.

Município de Rosário do Sul, 04 de Agosto de 2020.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:8D0B2B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020

A Prefeita Municipal de Rosário do Sul, Sra. Zilase Jobim Argemi Rossignollo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica de licitação, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação, nos seguintes termos: Processo Administrativo nº 2161/2020, Licitação nº 016/2020, Modalidade: Tomada de Preços p/ Obras e Serv. De Engenharia, Data da Homologação: 29/07/2020, Data da Adjudicação: 29/07/2020

Objeto: Contratação dos Serviços de Finalização da Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, com fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações técnicas constantes nos anexos relativos à obra, correspondente a 165,30m².

Vencedores: TAVARES E SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua José Pitanga nº 135, Bairro Coelho Neto, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CNPJ 21.556.019/0001-99. Valor Global da Proposta Vencedora: R$ 164.853,57. Contrato nº 078/2020.

Município de Rosário do Sul, 04 de Agosto de 2020.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:95553FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MÉDICO

EDITAL Nº 07/2020

EXTRATO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MÉDICO

O Município de Rosário do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cumprindo disposição legal, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de 01 (um) Médico, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atendimento de necessidade temporária de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Municipal n° 3.936, de 26 de março de 2020, comunicando que:

1. A inscrição do candidato dar-se-á mediante o preenchimento da ficha de inscrição disponível no período de 05 a 07 de agosto de 2020 e de 10 a 11 de agosto de 2020, das 8h30min às 11h30min, na Secretaria Municipal de Administração Recursos Humanos do Município, sito na Rua Amaro Souto, 2203, Centro, nesta cidade de Rosário do Sul.

2. No ato de inscrição os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no edital, que se encontra a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos, no site www.prefeituraderosario.com.br e no mural oficial do Município de Rosário do Sul, no saguão do prédio da Prefeitura, sito na Rua Amaro Souto, 2203, Centro, nesta cidade.

3. A avaliação dos candidatos inscritos será feita através da análise da documentação, por banca designada, e a publicação do resultado do processo seletivo será feita no dia 12 de agosto de 2020, no mural do Município.

4. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na análise da documentação enviada, conforme consta no Edital de Seleção.

Rosário do Sul, em 04 de agosto de 2020.

FABRICIO DE ALMEIDA SALDANHA,
Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:C07393F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MÉDICO PLANTONISTA

EDITAL Nº 08/2020

EXTRATO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MÉDICO PLANTONISTA

O Município de Rosário do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cumprindo disposição legal, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de 01 (um) Médico Plantonista, pelo prazo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atender necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com a Lei Municipal n° 3.952, de 04 de agosto de 2020, comunicando que:

1. A inscrição do candidato dar-se-á mediante o preenchimento da ficha de inscrição disponível no período de 05 a 07 de agosto de 2020 e de 10 a 11 de agosto de 2020, das 8h30min às 11h30min, na Secretaria Municipal de Administração Recursos Humanos do Município, sito na Rua Amaro Souto, 2203, Centro, nesta cidade de Rosário do Sul.

2. No ato de inscrição os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no edital, que se encontra a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos, no site www.prefeituraderosario.com.br e no mural oficial do Município de Rosário do Sul, no saguão do prédio da Prefeitura, sito na Rua Amaro Souto, 2203, Centro, nesta cidade.

3. A avaliação dos candidatos inscritos será feita através da análise da documentação, por banca designada, e a publicação do resultado do processo seletivo será feita no dia 12 de agosto de 2020, no mural do Município.

4. Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver maior pontuação na análise da documentação enviada, conforme consta no Edital de Seleção.

Rosário do Sul, em 04 de agosto de 2020.

FABRICIO DE ALMEIDA SALDANHA,
Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:A349932A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.183 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.082 de 19/11/2019**, fixo o seguinte **DECRETO:**
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.361.0507.**1.006 – Construir, ampliar e mobiliar Escola da Rede Fundamental**
4.4.90.51.00.00.00 **(179) –** Obras e Instalações..... R$ 25.000,00
RECURSO: 020 – MDE
05.03.13.392.0803.**1.007 – Construir Centro de Eventos, melhoria na Infraest. Cult. e Turística**
4.4.90.51.00.00.00 **(261) –** Obras e Instalações..... R$ 50.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.03.27.812.0805.**1.066 – Reconstrução do Módulo Esportivo**
4.4.90.51.00.00.00 **(291) –** Obras e Instalações..... R$ 26.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.03.27.812.0805.**2.015 – Manutenção do Módulo, Parques Esportivos e Competições**
3.3.90.30.00.00.00 **(298) –** Material de Consumo..... R$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(302) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 46.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 177.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.39.00.00.00 **(171) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 117.500,00
RECURSO: 001 – LIVRE
3.3.90.39.00.00.00 **(172) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 25.000,00
RECURSO: 020 – MDE
05.03.13.392.0803.**2.017 – Apoio a Eventos Culturais**
3.3.50.43.00.00.00 **(263) –** Subvenções Sociais..... R$ 100,00
3.3.90.30.00.00.00 **(264) –** Material de Consumo..... R$ 1.000,00
3.3.90.31.00.00.00 **(265) –** Premiações CLT., ART., C., DESP. e Outras..... R$ 400,00
3.3.90.36.00.00.00 **(266) –** Outros Serv. Terc. – Pessoa Física..... R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 **(267) –** Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica..... R$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00.00 **(268) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 177.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 04 DE AGOSTO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:75312DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2020

Processo 014/2020
Dispensa de Licitação 014/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: RJM SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA
Valor: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) NOBREAK

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C7300E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2020

Processo 016/2020
Dispensa de Licitação 016/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: G GOTUZZO E CIA LTDA
Valor: R$ 3.240,00 (Três mil e duzentos e quarenta reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA UTILIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:BE5EBB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2020

Processo 017/2020
Dispensa de Licitação 0017/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: SOLUHAB GERENCIADORA DE OBRAS LTDA
Valor: R$ 3.850,00 (Três mil e oitocentos e cinquenta reais)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL E ARQUITETÔNICO PARA O CASTELO DE ÁGUA

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:BF539B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 596/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **03.08.2020 a 01.09.2020, 30** (trinta) dias**,** ao Servidor **TELMO DA ROSA MOTA,** Matrícula 2290-0,

Pedreiro, Classe A, Padrão 4, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE AGOSTO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A033E419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 597/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **03.08.2020 a 16.08.2020, 14** (quatorze) dias**,** ao Servidor **LUIS JARI DA SILVA RIBEIRO,** Matrícula 2849-5, Motorista, Classe A, Padrão 5, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE AGOSTO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:01D78AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 598/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde dia **03.07.2020, 1** (um) dia**,** a Servidora **LUIZA ROSA REINSTEIN,** Matrícula **3624-2**, Médico, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE AGOSTO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:33B3C1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 599/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde dia **03.07.2020, 1** (um) dia**,** a Servidora **LUIZA ROSA REINSTEIN,** Matrícula **3652-8**, Médico, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE AGOSTO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C2A95150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 600/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde dias **08.07.2020 e 29.07.2020, 2** (dois) dias**,** a Servidora **PAMELA FREITAS DA ROSA,** Matrícula **3543-2**, Auxiliar de Saúde Bucal Classe A, Padrão 10, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 04 DE AGOSTO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:0A38BF1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Processo nº 211/2020
Dispensa de licitação nº 06/2020

Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de divisórias, persianas eporta com demais materiais componentes com a finalidade exclusiva de atender asnecessidades estruturais e funcionamento na sede desta Autarquia.
Base Legal: Nos termos da lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II.
Dotação orçamentária: 72.03.04.123.0021.07001.4.4.90.51.00.00.00.00
Outras obras e instalações
Empresa vencedora: A.D.S Marques - ME – CNPJ nº 02.929.769/0001-14 – valortotal de R$ 2.607,50 (dois mil, seiscentos e sete reais e cinqüenta centavos)

Santana do Livramento, 04 de agosto de 2020.

ANDRÉ LUÍS B. RASCH
Comissão Permanente de Compras

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:700B33B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 10/2020

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, e as empresas descritas na grade seguinte, em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2020**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR - 1 - O objeto da presente Ata é o registro de preços para aquisição de material hospitalar para a Farmácia Básica do Município de Santiago/RS, conforme segue:

Empresa	Item (ns)
93.305.910/0001-63 – FUFAMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR EIRELI	1

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.
A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível no site www.pmsantiago.com.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 04/08/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:43F1D9AF

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 30/2020: Objeto: Aquisição de Medicamentos para manutenção do fornecimento em decorrência da COVID-19. Empresas: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A; S&R Distribuidora LTDA; Centermedi – Comércio de Produtos Hospitalares LTDA; Distribuidora de Medicamentos Backes EIRELI; Werbran Distribuidora de Medicamentos LTDA. Valor R$ 76.471,60.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 04/08/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:A7C2F5C3

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 31/2020: Compra emergencial de medicamentos para a Farmácia Básica Municipal de Santiago/RS. Empresas: Goldenplus – Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA; Promefarma Reprentações Com. LTDA; Dimaster – Comércio de Produtos Hospitalares LTDA; F&F Distribuidora de Medicamentos LTDA; KFMED Distribuidora de Medicamentos LTDA; Bascel Soluções LTDA; S&R Distribuidora LTDA; Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A; Altermed Material Médico Hospitalar LTDA. Valor R$ 69.753,80.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 04/08/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:8C435112

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 11/2020 - PE 17/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 11/2020: Que retifica a PREGÃO ELETRÔNICO n. 17/2020. **Inclui**, o subitem **7.4.7 Documentos relativos à Qualificação Técnica**. Em virtude da alteração citada, a abertura das propostas fica alterada para dia 19/08/2020 às 9h.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 04/08/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:17434CDD

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2020, Processo Administrativo nº 4428/2020. Objeto: Aquisições de troféus e medalhas. Abertura 20/08/2020 às 09:00 horas.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 04/08/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:71431F5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 223 DO PREGÃO PRESENCIAL 27/2020

Extrato do Contrato 223 do Pregão Presencial 27/2020 que como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de serviços de troca, rodízio conserto e vulcanização de pneus (incluindo válvulas e tip top) da frota de veículos e maquinários do Município, tendo como contratada a empresa BORRACHARIA 344 LTDA ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Quant Estim	Objeto	Preço unitário R$

001	300	TROCA, RODÍZIO E CONSERTO VEÍCULOS LEVES, CAMIONETAS E KOMBI	18,00
002	300	TROCA, RODÍZIO E CONSERTO PNEUS MICROÔNIBUS, GLOBE E CARRETA AGRICOLA	33,00
003	350	TROCA, RODÍZIO E CONSERTO PNEUS CAMINHÕES E ÔNIBUS	39,00
004	250	TROCA, RODÍZIO E CONSERTO PNEUS TRASEIROS MOTONIV. RETRO	71,50
005	200	TROCA, RODÍZIO E CONSERTO PNEUS TRATOR E RETRO TRACIONADO	51,50
006	150	TROCA, RODÍZIO E CONSERTO PNEUS PA CARREGADEIRA E ROLO COMPACTADOR	73,00
007	100	VULCANIZAÇÃO PNEUS CAMINHÕES, MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	150,00
008	100	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS	220,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:A2DDC916

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 8° ADITIVO AO CONTRATO 148/2016

Extrato do 8° Aditivo ao Contrato 148/2016, que tem como objeto a locação do imóvel para fins de acomodar o Grupo familiar de JOSÉ ERMOGENES DOS SANTOS E OUTROS, tendo como locador João da Luz Lima, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato pelo período de 06 meses a contar de 06 de julho de 2020 a 6 de janeiro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:30D9AC4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS

MODALIDADE: Convite n°.020/2019 – Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n°.201/2019
CONTRATADO: CONSTRUTORA SILVA & DIAS – CNPJ: 01.295.810/0001-85.
O**BJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a ampliação da E.M.E.I Balão Mágico na localidade de Portão I, neste Município
ADITIVO: Altera-se a cláusula quinta do contrato original incluindo o valor de R$ 3.780,00 devido a solicitação de serviços inclusos através de planilha.
VALOR ADITADO: R$ 3.780,89 sendo R$ 2.117,56 de material e R$ 1.663,33 de mão de obra.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:860468B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.707/2020

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/08/2020, à servidora ANTONIA ANGELITA DA SILVA FRAGA, CPF 520.320.190-00, matrícula 24872, cargo de Professor - Área 1 - anos iniciais, nível 2, classe F, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.100,89 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 19% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 04/08/2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:28233F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 61/2018.
SEXTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 061/2019
CONTRATADA: SEPAT MULTI SERVICE LTDA, CNPJ: 03.750.757/0001-90.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de cozinha e limpeza nas Escolas Municipais de Educação Infantil e na Secretaria Municipal da Educação – Lote 01 – Serviços de Cozinha.
ADITIVO/ALTERAÇÃO: Altera-se o contrato original para reduzir os valores contratados, sendo reduzido o valor do contrato para R$ 23.450,56 (vinte e três mil e quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos) referente ao período de 30(trinta) dias; relativo ressarcimento da empresa contratada em relação as despesas fixas(folha de pagamento e encargos no período de 01 a 31 de julho de 2020; conforme a "Teoria dos Motivos Determinantes", solicitadas pelo memorando nº. 572/2020 – SEMED, de 10 de julho de 2020, autorizado pelo memorando nº. 953/20 – DEC – URGENTE, de 13 de julho de 2020, conforme a alínea b do inciso I do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:FA530155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2020

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2020

Comunicamos aos interessados que está aberto o pregão presencial nº.010/2020 do tipo menor preço por item, visando a contratação de 200 horas de carro de som para a divulgação de ações acerca do surto epidêmico do novo coronavírus (COVID-19), conforme especificações no edital licitatório. O credenciamento e a Sessão Pública serão realizados na Sala de Reuniões desta Prefeitura no dia 17/08/2020, às 14:00 horas. O edital está disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Informações pelo fone: 51-36628416.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de agosto de 2020.

EDUARDO LIKOSKI DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:9C5ACA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 040/2019. **CONTRATO**: Segundo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº. 134/2020. **CONTRATADO:** DOBIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 02.077.639/0001-09. **OBJETO:** Contratação de empresa para obra de pavimentação asfáltica em CBUQ na Av. Afonso Porto Emerim, Bairro Centro, neste município,

decorrente do Contrato de Repasse nº. 878665/2018-Ministério das Cidades, Operação nº.1061005-10 . O referido objeto está em conformidade com o Memorial Descritivo, Memória de cálculo, Quadro de Composição do BDI, Planilha Orçamentária, Planilha de Composição e de Levantamento de Quantidade, Cronograma Físico-financeiro, Licença Prévia de Instalação nº. 020/2019 e projeto em anexo, sendo estes, partes integrantes do presente edital licitatório. **ADITIVO:** Altera-se a cláusula quinta – da vigência do contrato, do contrato original, para fazer constar o seguinte: a) o prazo de execução da obra é de 06(seis) meses a contar do recebimento da ordem de serviço; e b) vigência do contrato é de 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato original. A referida alteração dar-se á em virtude do preenchimento dos dados do processo licitatório e do contrato na Plataforma + Brasil(SISCONV) sendo necessário especificar uma vigência contratual com data de início e fim.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:913E2654

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 34/2020 (Processo Administrativo nº 131/2020). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de materiais de higiene e vestuário para bebê, conforme Lei Municipal nº 2.469 de 29/11/2013, que trata dos Benefícios Eventuais, na forma de Auxílio Natalidade, destinado às famílias em vulnerabilidade social do Município com gestantes inscritas em Programas e Serviços mantidos e coordenados pela SEHAS e Unidades Auxiliares, em acompanhamento pelo Sistema Único de Saúde-SUS e cadastradas no Cadúnico, por um período de 12(doze) meses, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresas vencedoras (CNPJ), itens e preço unitário: N.J.L. NEUBARTH & CIA. LTDA. (03.145.819/0001-35): Item 1 (R$ 9,98), Item 2 (R$ 9,98), Item 4 (R$ 0,98), Item 5 (R$ 2,47), N. T. LUIZE - EPP(93.577.427/0001-38): Item 6 (R$ 13,30), Item 7 (R$ 13,30), LUZES & DECOR LTDA - ME(19.786.942/0001-75): Item 3 (R$ 16,40), Item 8 (R$ 12,50). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 04 de agosto de 2020,

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:AB40BAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 124/2019

Aditivo – Prazo/Reajuste/Fiscalização Nº.....: 004/2020 - Contrato Nº: 124/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: IPM SISTEMAS LTDA. Valor: R$ 279.773,18 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta e três reais e dezoito centavos). Dotações Orçamentárias: 3390/22-76, 3390/23-124, 3390/23-132, 3390/71-509, 3390/24-145, 3390/81-613, 3390/61-447, 3390/21-44, 3390/91-698. Vigência.....: Início: 01/08/2020. Término: 01/08/2021. Licitação.....: Pregão Presencial nº 046/2019, de 09 de maio de 2019. (Processo Administrativo nº 106/2019). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de Administração, Planejamento, Finanças, Saúde, Assistência Social, e outros não especificados, incluindo serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte integrante do presente Contrato para todos os efeitos legais, independente de transcrição e demais condições constantes deste Contrato. Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Reajuste do objeto do presente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo–IPCA, medido pelo IBGE, perfazendo para os últimos 12 (doze) meses o índice de 1,02132160. Alteração da fiscalização: o acompanhamento e a fiscalização do Gabinete do Prefeito será exercida pelos Fiscais Administrativos Vinicius Fruhling dos Santos (Titular) e Faustino Ladislau Kovalski (Suplente).

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:DB096DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 124/2019

Aditivo – Supressão Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 124/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: IPM SISTEMAS LTDA. Valor: R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais). Dotação Orçamentária: 3390/71-602. Vigência.....: Início: 01/11/2019. Término: 01/08/2020. Licitação.....: Pregão Presencial nº 046/2019, de 09 de maio de 2019. (Processo Administrativo nº 106/2019). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de Administração, Planejamento, Finanças, Saúde, Assistência Social, e outros não especificados, incluindo serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte integrante do presente Contrato para todos os efeitos legais, independente de transcrição e demais condições constantes deste Contrato. Supressão nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93 do objeto do presente contrato, conforme especificações constantes deste Aditamento.

MARCELO BOTH,
Vice Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:0E0CEEA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 051/2020

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **FARMÁCIA BIG-FARMA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS SJ,** CNPJ nº 06.122.369/0001-53, para a aquisição de medicamentos para pacientes com Covid-19, pelo valor de R$ 7.200,00, de acordo com o processo nº 655/2020 e com base no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como, art. 4º da Lei Federal nº 13.979, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 04 de agosto de 2020.

GILBERTO PEDRO HAMMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:234F62BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 022/2020

CONTRATO Nº 22/2020 – TOMADA DE PRECOS N° 002/2020: Contratação de empresa para execução em regime de empreitada global, de pavimentação com blocos intertravados em trecho da Rua Tranquilo Carniel e Beco de Acesso, no perímetro urbano do município de São José do Ouro/RS.
Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: CGC Pavimentacoes e Obras Ltda
CNPJ nº 34.747.724/0001-15
Total: R$ 93.027,98 reais
Contrato Assinado em: 23 de julho de 2020
Fiscal Responsável: Engª Carla Ragnini

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:1E883085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 023/2020

CONTRATO Nº 23/2020 - DISPENSA LICITAÇÃO Nº 12/2020: Contratação de empresa para a prestação de serviços, relativos à realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação emergencial e por tempo determinado, de dois (02) Agente Comunitário de Saúde, para atuações nas áreas n° 09 e 10, para compor o quadro de pessoal do município de São José do Ouro, RS.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Objetiva Concursos Ltda
CNPJ Nº 00.849.426/0001-14

Total: R$ 1.380,00 (Hum mil e trezentos e oitenta) reais

Contrato Assinado em: 23 de julho de 2020
Fiscal Responsável: Zeferino Marcante

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:38B56C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 024/2020

CONTRATO Nº 24/2020 - DISPENSA LICITAÇÃO Nº 13/2020: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria ambiental especializada, para Elaboração do Marco Regulatório das Áreas de Preservação Permanente Urbanas do Município**,** com a identificação das zonas de Área de Preservação Permanente e uso do Sistema de Informações Geográficas, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Ambietica Assessoria Ambiental Ltda
CNPJ Nº 07.626.600/0001-09
Total: R$ 32.850,00 reais
Contrato Assinado em: 31 de julho de 2020
Fiscal Responsável: Zeferino Marcante

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:60BA1F9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.631, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Altera o Decreto n º 9.598, de 22 de junho de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Altera o "caput" do art. 2º do Decreto nº 9.598, de 22 de junho de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º.** Ficam vedadas, até o dia 11 de agosto de 2020, diante das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, limitadamente ao indispensável à promoção e à preservação da saúde pública, com fundamento no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, as seguintes condutas:
(...)"

Art. 2º. Altera a redação do art. 3º do Decreto nº 9.598, de 22 de junho de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º.** Ficam suspensas, diante das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, observado o indispensável à promoção e à preservação da saúde pública, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), com fundamento no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, as aulas e atividades extracurriculares no sistema municipal de ensino, rede pública e privada, até o dia 31 de agosto de 2020."

Art. 3º. Altera a redação do art. 5º do Decreto nº 9.598, de 22 de junho de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 5º.** Ficam estipuladas, pelo prazo estabelecido no art. 2º deste Decreto, as seguintes determinações, cumulativamente, com relação ao funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes, lancherias, padarias e comércio de alimentos de rua (ambulantes):

§ 1º. Fica permitido, o funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes, lancherias, padarias e comércio de alimentos de rua (ambulantes), para comércio de refeições e similares, no próprio local, devendo obedecer às seguintes determinações:

I - o horário de funcionamento deverá ser das 11:00 às 22:00 horas, para bares, restaurantes, lanchonetes, lancherias, e comércio de alimentos de rua (ambulantes) e das 7:00 às 19:00 horas para padarias,

ficando permitido sem a restrição de horário acima imposta o comércio de refeições nas modalidades telentrega, pegue e leve ou drive-thru;

II - é obrigatória a utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados, para evitar contaminação e transmissão do COVID-19, e máscaras descartáveis ou de tecido por todos os funcionários e colaboradores dos estabelecimentos, bem como dos clientes ressalvada a sua não utilização no momento do consumo da refeição;

III - o espaço utilizado para consumo local das refeições deverá possuir, no máximo, 30% (trinta por cento) de sua capacidade total, devendo o estabelecimento obedecer ao distanciamento mínimo obrigatório de 2 (dois) metros entre as mesas;

IV - os estabelecimentos deverão manter a disposição das mesas em sua formação original, sendo vedado o uso de mesas adjacentes, devendo, obrigatoriamente, adotar o uso intercalado;

V - as mesas somente poderão ter o seu uso compartilhado por coabitantes;

VI - os estabelecimentos deverão realizar a demarcação visual das mesas que poderão ser ocupadas e quais deverão permanecer vazias;

VII - os estabelecimentos deverão providenciar o controle de acesso de modo a garantir que o estabelecimento possua espaçamento mínimo, em filas, de 2 (dois) metros de distância e ocupação máxima dos locais de alimentação;

VIII - o espaçamento mínimo, em filas, de 2 (dois) metros também deverá ser observado para pagamento junto ao caixa, devendo ser evitado qualquer tipo de aglomeração de pessoas;

IX - os estabelecimentos deverão higienizar, após cada uso, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque (cadeiras, maçanetas, cardápios, mesas e bancadas), preferencialmente com álcool em gel 70% (setenta por cento), bem como com biguanida polimérica ou peróxido de hidrogênio e ácido peracético;

X - os estabelecimentos deverão higienizar, a cada 3 (três) horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, os pisos, paredes, forro e banheiro, preferencialmente com água sanitária, bem como com peróxido de hidrogênio ou ácido peracético;

XI - os estabelecimentos deverão exigir que clientes ou usuários higienizem as mãos com álcool em gel 70% e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar ao acessarem o estabelecimento, bem como os funcionários, a cada atendimento;

XII - os estabelecimentos deverão higienizar as máquinas para pagamento com cartão com álcool 70% e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar após cada uso;

XIII - os estabelecimentos deverão manter à disposição, na entrada no estabelecimento e em lugar estratégico, álcool em gel 70% (setenta por cento), para utilização dos clientes e funcionários do local;

XIV - os estabelecimentos deverão dispor de protetor salivar eficiente nos serviços que trabalham com buffet;

XV - os estabelecimentos deverão manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;

XVI - os estabelecimentos deverão manter disponível kit completo de higiene de mãos nos sanitários de funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool em gel 70% (setenta por cento) e toalhas de papel não reciclado;

XVII - os estabelecimentos deverão manter os talheres higienizados e devidamente individualizados de forma a evitar a contaminação cruzada;

XVIII - os estabelecimentos deverão fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas ou outro sistema eficaz, a fim de evitar a aglomeração de pessoas em frente ao estabelecimento na aguardando da entrega dos produtos;

XIX - fica recomendada a utilização de tapete de higienização de calçados na entrada dos estabelecimentos;

XX - os estabelecimentos deverão fixar as normas descritas acima em local visível aos funcionários e ao público.

§ 2º. Fica proibido o comércio de refeições e similares na modalidade buffet, ressalvada a sua utilização para às modalidades à la carte e prato feito, sendo proibida a formação de filas junto ao buffet, devendo o cliente aguardar a refeição ser servida pelo garçom à mesa."

Art. 4º. Altera a redação dos incisos I, III e XIII do art. 6º-B do Decreto nº 9.598, de 22 de junho de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 6º-B.** (...)
I - o estabelecimento deverá operar com o limite de 50% da lotação máxima prevista no Plano de Prevenção Contra Incêndio – PPCI e Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – APPCI;
(...)
III - ficam suspensas as aulas coletivas;
(...)
XIII - observar o distanciamento de, no mínimo, 2m (dois metros) entre os funcionários e de 1 (um) aluno a cada 16m2 (dezesseis metros quadrados), utilizando equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados, para evitar contaminação e transmissão do COVID-19, bem como, fica vedada a reutilização de EPIs que não estiverem devidamente higienizados;
(...)"

Art. 5º. Altera a redação dos § 8º e § 9º do art. 7º do Decreto nº 9.598, de 22 de junho de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 7º.** (...)
(...)

§ 8º. Os salões de beleza e similares poderão funcionar com, no máximo, 50% (cinquenta por cento) da capacidade determinada pelo alvará e pelo PPCI e deverão prestar o serviço de forma individualizada,com agendamento do serviço e obedecendo ao distanciamento mínimo de 02 (dois) metros de distância entre os clientes, não sendo permitida a espera ao atendimento no interior do estabelecimento.

§ 9º. Os estabelecimentos comerciais, não localizados em shopping centers, galerias, centros comerciais, que atuem no comércio de itens não relacionados no art. 7º deste Decreto poderão funcionar, podendo atender, no máximo, 01 (um) cliente por vez a cada 25 m2 (vinte e cinco metros quadrados) de área de atendimento, devendo obedecer as regras sanitárias estabelecidas no art. 8º deste Decreto."

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogados o inciso X do art. 6º-B e o § 7º do art. 7º do Decreto nº 9.598, de 22 de junho de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia

causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B0C394A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO

Por meio do presente Comunicado, informamos que encontra-se publicado no endereço www.municipio.gov.uf.br/página, a Cédula de Crédito Bancário nº RS-68678/BNDES/AUT – TLP SET.PÚBLICO, no valor de R$ 4.513.840,00 (quatro milhões, quinhentos e treze mil, oitocentos e quarenta reais) com vencimento em 15/06/2038, que tem como emitente o MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, com a finalidade de expansão da infraestrutura viária do Município através da pavimentação de 17 ruas do Bairro Santos Dumont (extensão de 4.442,30m) e da restauração do pavimento de outras 5 vias na cidade de São Leopoldo (extensão de 2.800m).

São Leopoldo, 31 de julho de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9885AAA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 32/2020 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (PRODUTORA CULTURAL) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE ESTRUTURA, CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E DIVULGAÇÃO PARA O FESTIVAL DE CULTURA POPULAR DE SÃO LEOPOLDO.- VERSÃO ONLINE

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 32/2020 - Menor Preço Global**, **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica (Produtora Cultural) para a prestação de serviços de colocação de estrutura, contratação de atrações artísticas e divulgação para o Festival de Cultura Popular de São Leopoldo.- versão OnLine. **DATA DE ABERTURA:** 19 de agosto de 2020 às 09h. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:1A90DEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES INTERNOS DE USO COMUM DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação, oriunda do Fundo Municipal de Saúde na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020 - Menor Preço por Lote - OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de sanitização de ambientes internos de uso comum do Centro Administrativo Municipal de São Leopoldo, ambientes de prestação de serviços da rede municipal de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, Escolas Municipais - SMED, Sede da SMED, e demais Secretarias vinculadas ao Município mediante demanda, com a pulverização de Amônia Quaternária de quinta geração, como medida de enfrentamento ao Novo Corona vírus, com fundamento na Lei Federal 13.979/2020 e nos Decretos Municipais 9.478/2020 e 9.598/2020, por meio do Sistema de Registro de Preços. **DATA DE ABERTURA**: 12 de agosto de 2020, às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:28B31860

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2020 AO CONTRATO Nº 013/2017.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001/2020 AO CONTRATO Nº 013/2017

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

CONTRATADO: HABITARK ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº: 05.269.823/0001-30.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada na área de saneamento, para execução de obras de conclusão da ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Vicentina.

SUPRESSÃO: Fica suprimido ao contrato o valor de R$318.671,28 (trezentos e dezoito mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos) correspondente a 4,29022469% do valor original contratado.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:16EBEBDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2020

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Eletrônico nº013/2020, que tem por OBJETO –**aquisição de materiais necessários para a prevenção ao COVID-19, nas repartições municipais e escolas públicas municipais.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA**: 17 de agosto de 2020, às 14h00min, através do sistema Pregão Eletrônico Banrisul.** Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal deAdministração, no endereço Av. Osvaldo de Souza,124, ou pelos fones: (55) 3533-1170/1728, de segunda à quinta das 08h00 às 11h45min e das 13h30min às 17h10min, e nas sextas das 7h às 13h, ou pelo site da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS.

São Martinho/RS, 03 de agosto de 2020.

LEANDRO RODRIGUES DA SILVA
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:87222CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2020

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Eletrônico nº014/2020, que tem por OBJETO –**contratação de empresa especializada no serviço de tratamento e monitoramento de 16 (dezesseis) poços de água para consumo humano na zona rural do município de São Martinho/RS, com fornecimento de todos os materiais e serviços necessários para o tratamento destes, bem como o comodato de todos os equipamentos necessários.** Licitação do tipo menor preço global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA**: 18 de agosto de 2020, às 14h00min, através do sistema Pregão Eletrônico Banrisul.** Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal deAdministração, no endereço Av. Osvaldo de Souza,124, ou pelos fones: (55) 3533-1170/1728, de segunda à quinta das 08h00 às 11h45min e das 13h30min às 17h10min, e nas sextas das 7h às 13h, ou pelo site da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS.

São Martinho/RS, 04 de agosto de 2020.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:46791E7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 070/2020

O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Clóvis Alberto Pires Duarte**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, designado CONTRATANTE, determina a **RESCISÃO DO VÍNCULO CONTRATUAL** firmado com **OPHICINA SONORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 16.749.864/0001-40, representada por seu sócio Administrador, **Sr. Anderson Vanderlei Silva Soares**, com endereço à Rua Agostinho Salmoria, n.º 569, bairro Medianeira, em Caxias do Sul/RS, designada CONTRATADO, face à superação da necessidade em manter-se a estrutura física para atendimento populacional dos pacientes com suspeita da Covid-19, conforme Cláusula Décima do Contrato em epígrafe.

São Sebastião do Caí/RS, 31 de julho de 2020.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:59DD2641

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 17/2020

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é aquisição de veículo 0 km, sendo a data de abertura das propostas no dia 20/08/2020, às 10 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 3 de agosto de 2020.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:F4EE55CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

O Município de São Valério do Sul/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 13/2020.

Objeto: Edital de pregão - Registro de Preços - exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para eventual aquisição de Toner.

Adjudicados:
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI. CNPJ: 20.058.175/0001-67. Valor R$ 6.149,80 (seis mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos).
LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA. CNPJ: 13.258.144/0001-94. Valor R$ 1.534,85 (um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
LUANDA COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. CNPJ: 10.742.589/0001-57. Valor R$ 4.980,00 (quatro mil e novecentos e oitenta reais).
MEGA JETT MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA. CNPJ: 06.235.655/0001-25. Valor R$ 18.092,50 (dezoito mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos).
TARICK KARIM KHADER. CNPJ: 33.800.564/0001-68. Valor R$ 5.990,00 (cinco mil e novecentos e noventa reais).
TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 24.291.879/0001-36. Valor R$ 1.716,80 (um mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

São Valério do Sul – RS, 03 de agosto de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:A3C5227B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 97/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

Súmula do 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 97/2020
Pregão Presencial nº 22/2019

Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL – CNPJ nº 13.267.485/0001-26.
Objeto: Fornecimento de Combustíveis, cfme PP nº 22/2019, ARP nº 04/2019.

Fica alterado o contido na **CLÁUSULA SEGUNDA "DO OBJETO"**, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro, altera o preço do litro da Gasolina Comum item 01.

São Valério do Sul – RS, 03 de agosto de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:BEFA3064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 102/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 102/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

Súmula do 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 102/2020
Pregão Presencial nº 22/2019
Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL – CNPJ nº 13.267.485/0001-26.
Objeto: Fornecimento de Combustíveis, cfme PP nº 22/2019, ARP nº 04/2019.
Fica alterado o contido na **CLÁUSULA SEGUNDA "DO OBJETO"**, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro, altera o preço do litro do Óleo Diesel B2 S500 item 02.

São Valério do Sul – RS, 03 de agosto de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:4EC6D9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

Súmula do 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 108/2020
Pregão Presencial nº 22/2019

Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL – CNPJ nº 13.267.485/0001-26.
Objeto: Fornecimento de Combustíveis, cfme PP nº 22/2019, ARP nº 04/2019.
Fica alterado o contido na **CLÁUSULA SEGUNDA "DO OBJETO"**, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro, altera o preço do litro do Óleo Diesel B2 S500 item 02.

São Valério do Sul – RS, 03 de agosto de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:8F512112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 120/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

Súmula do 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 120/2020
Pregão Presencial nº 22/2019

Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL – CNPJ nº 13.267.485/0001-26.
Objeto: Fornecimento de Combustíveis, cfme PP nº 22/2019, ARP nº 04/2019.
Fica alterado o contido na **CLÁUSULA SEGUNDA "DO OBJETO"**, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro, altera o preço do litro da Gasolina Comum item 01.

São Valério do Sul – RS, 03 de agosto de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:8F67DBFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 121/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

Súmula do 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 121/2020
Pregão Presencial nº 22/2019

Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL – CNPJ nº 13.267.485/0001-26.
Objeto: Fornecimento de Combustíveis, cfme PP nº 22/2019, ARP nº 04/2019.
Fica alterado o contido na **CLÁUSULA SEGUNDA "DO OBJETO"**, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro, altera o preço do litro da Gasolina Comum item 01.

São Valério do Sul – RS, 03 de agosto de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:DEF0B21F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 139/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

Súmula do 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 139/2020
Pregão Presencial nº 22/2019

Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL – CNPJ nº 13.267.485/0001-26.
Objeto: Fornecimento de Combustíveis, cfme PP nº 22/2019, ARP nº 04/2019.
Fica alterado o contido na **CLÁUSULA SEGUNDA "DO OBJETO"**, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro, alterar o preço do litro da Gasolina Comum item 01 e do Óleo Diesel B2 S500 item 02.

São Valério do Sul – RS, 03 de agosto de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:18E276FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 41/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

Súmula do 2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 41/2020
Pregão Presencial nº 22/2019

Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL – CNPJ nº 13.267.485/0001-26.
Objeto: Fornecimento de Combustíveis, cfme PP nº 22/2019, ARP nº 04/2019.
Fica alterado o contido na **CLÁUSULA SEGUNDA "DO OBJETO"**, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro, altera o preço do litro do litro do Óleo Diesel B2 S500 item 02.

São Valério do Sul – RS, 03 de agosto de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:DED77887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 53/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

Súmula do 2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 53/2020
Pregão Presencial nº 22/2019

Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL – CNPJ nº 13.267.485/0001-26.
Objeto: Fornecimento de Combustíveis, cfme PP nº 22/2019, ARP nº 04/2019.
Fica alterado o contido na **CLÁUSULA SEGUNDA "DO OBJETO"**, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro, altera o preço do litro do litro da Gasolina Comum item 01.

São Valério do Sul – RS, 03 de agosto de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:5E4D2257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 71/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

Súmula do 2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 71/2020
Pregão Presencial nº 22/2019

Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL – CNPJ nº 13.267.485/0001-26.
Objeto: Fornecimento de Combustíveis, cfme PP nº 22/2019, ARP nº 04/2019.
Fica alterado o contido na **CLÁUSULA SEGUNDA "DO OBJETO"**, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro, altera o preço do litro do litro da Gasolina Comum item 01.

São Valério do Sul – RS, 03 de agosto de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:B3D2C2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 72/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

Súmula do 2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 72/2020
Pregão Presencial nº 22/2019

Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL – CNPJ nº 13.267.485/0001-26.
Objeto: Fornecimento de Combustíveis, cfme PP nº 22/2019, ARP nº 04/2019.
Fica alterado o contido na **CLÁUSULA SEGUNDA "DO OBJETO"**, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro, altera o preço do litro do litro do Óleo Diesel B2 S500 item 02.

São Valério do Sul – RS, 03 de agosto de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:9B71CCFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 232/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

Súmula do 3º Termo Aditivo ao Contrato N.º 232/2019
Pregão Presencial nº 22/2019

Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL – CNPJ nº 13.267.485/0001-26.
Objeto: Fornecimento de Combustíveis, cfme PP nº 22/2019, ARP nº 04/2019.
Fica alterado o contido na **CLÁUSULA SEGUNDA "DO OBJETO"**, objetivando o equilíbrio econômico-financeiro, altera o preço do litro do litro da Gasolina Comum item 01.

São Valério do Sul – RS, 03 de agosto de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:0C6E94F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2020

A Administração Municipal de São Valério do Sul/RS, torna público a celebração de Ata de Registro de Preços n° 13/2020 para aquisição de Toner, em face ao resultado da Licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 13/2020. Íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida no Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br. Informações Fone: (0xx55) 3617 2200.

São Valério do Sul/RS, 04 de agosto de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Fernandes Lodovich
Código Identificador:94F1EFC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 99/2020; Empresa: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA; Objeto: Aquisição de materiais de construção e ferramentas. **Valor Total:** R$ 7.455,00. **Prazo:** 12 meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 58/2019. **Contrato n.º: 107/2020; Empresa: AMBIENTAL LTDA; Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de recebimento, destinação e disposição final de resíduos da construção civil, resíduos volumosos, inertes e rejeitos, provenientes de obras públicas, limpeza de áreas com disposição clandestinas e da rede de unidades de recepção da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul. **Valor Total:** R$ 366.420,00. **Prazo:** 12 meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 16/2020. **Contrato n.º: 112/2020; Empresa: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA; Objeto**: Aquisição de oxigênio medicinal, acondicionado em cilindros para as Unidades da Rede Municipal de Saúde. **Valor Total:** R$ 6.573,00. **Prazo:** 12 meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 27/2019. **Contrato n.º: 113/2020; Empresa: VIP ELEVADORES LTDA; Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e manutenção nos elevadores e plataformas elevatórias nas cinco escolas. **Valor Total:** R$ 16.680,00. **Prazo:** 12 meses. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 12/2020. **Contrato n.º: 114/2020; Empresa: FARMAMED PRODUTOS**

HOSPITALARES LTDA; Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis para distribuição aos usuários cadastrados no GUD- Sistema de Gerenciamento dos Usuários com Deficiência. **Valor Total:** R$ 18.233,00. **Prazo:** 12 meses. **Modalidade:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 65/2019. **Contrato n.º: 115/2020; Empresa: IPM SISTEMAS LTDA; Objeto**: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistemas informatizados de Gestão Pública Municipal, incluindo serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte para atendimento de necessidades da Administração Municipal e Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sapucaia do Sul - FAPS. **Valor Total:** R$ 1.143.020,06. **Prazo:** 12 meses. **Modalidade:** Concorrência Pública nº. 02/2019. **Contrato n.º: 116/2020; Empresa: SANRAUPP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA; Objeto**: Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para construção de carneiras no cemitério Municipal. **Valor Total:** R$ 46.004,76. **Prazo:** 12 meses. **Modalidade:** Tomada de Preço nº. 03/2020. **Contrato n.º: 117/2020; Empresa: MEAC- ESCOLA DA TRANSFORMAÇÃO LTDA; Objeto**: Contratação de serviço de empresa especializada para realizar Curso de Capacitação por Método de Coaching, para 30 (trinta) profissionais entre Professores, Orientadores Pedagógicos e Educacionais, Diretores e Vices Diretores das escolas na Rede Municipal de Educação. **Valor Total:** R$ 16.200,00. **Prazo:** 06 meses. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 13/2020.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Diretora de Contratos- Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:D1E6B9B0

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº. 02 ao Contrato n.º: 25/2019; **Empresa: ALEXANDRE CHALINSKI. Objeto: "**Contratação de empresa especializada para manutenção e conserto de placas de aparelhos eletrônicos de TI em geral, pertencentes à Administração Pública". **Cláusula Primeira**: O presente contrato fica prorrogado por mais 03 meses a contar de 22/02/2020. **Modalidade:** Pregão Presencial nº. 11/2018. **Aditivo nº. 03 ao Contrato n.º: 25/2019**; **Empresa: ALEXANDRE CHALINSKI. Objeto: "**Contratação de empresa especializada para manutenção e conserto de placas de aparelhos eletrônicos de TI em geral, pertencentes à Administração Pública". **Cláusula Primeira**: O presente contrato fica prorrogado por mais 03 meses a contar de 22/05/2020. **Modalidade:** Pregão Presencial nº. 11/2018. **Aditivo nº. 02 ao Contrato n.º: 59/2019**; **Empresa: ALEXANDRE CHALINSKI. Objeto: "**Contratação de empresa especializada para manutenção e conserto de placas de aparelhos eletrônicos de TI em geral, pertencentes à Administração Pública". **Cláusula Primeira**: O presente contrato fica prorrogado por mais 06 meses a contar de 30/04/2020. **Modalidade:** Pregão Presencial nº. 11/2018. **Aditivo nº. 02 ao Contrato n.º: 82/2019**; **Empresa: ALEXANDRE CHALINSKI. Objeto: "**Contratação de empresa especializada para manutenção e conserto de placas de aparelhos eletrônicos de TI em geral, pertencentes à Administração Pública". **Cláusula Primeira**: O presente contrato fica prorrogado por mais 06 meses a contar de 31/05/2020. **Modalidade:** Pregão Presencial nº. 11/2018. **Aditivo nº. 02 ao Contrato n.º: 007/2019**; **Empresa: CONST. TABAÍ EIRELI. Objeto: "**Contratação de empresa especializada para demolição de muro existente e posterior substituição por Gradil pré-moldado de concreto instalado no entorno da E.M.E.B. João de Barro". **Cláusula Primeira**: O presente contrato fica prorrogado por mais 75 dias, a contar de 15/03/2020. **Modalidade:** Tomada de Preço nº. 10/2018. **Aditivo nº. 04 ao Contrato n.º: 004/2019**; **Empresa: CONST. SIGMA SUL EIRELI. Objeto: "**Contratação de empresa especializada para construção de prédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas". **Cláusula Primeira**: O prazo de execução da obra e/ou serviços fica prorrogado por mais 10 (dez) meses a contar de 17/06/2020. **Modalidade:** Tomada de Preço nº. 07/2018. **Aditivo nº. 01 ao Contrato/Termo de Credenciamento n.º: 182/2019**; **Empresa: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO CASA DE MARIA LTDA. Objeto:** "Credenciamento de empresa especializada em internação de saúde domiciliar (Residências Terapêuticas tipo II)". **Cláusula Primeira**: O montante inicialmente pactuado entre as partes fica acrescido em 25%, equivalente a 02 (duas) vagas, o que corresponde à quantia mensal de R$ 2.950,00 por vaga, totalizando o valor mensal de R$ 29.500,00. **Modalidade:** Chamamento Público nº. 06/2019. **Aditivo nº. 12 ao Contrato n.º: 018/2009**; **Locador: CLAUDENOR M. NUNES. Objeto**: "Locação de imóvel localizado na Rua Otaviano Silveira, nº. 200, destinado a instalação da Junta de Serviço Militar". **Cláusula Primeira**: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 21/05/2020. **Cláusula Segunda:** O valor contratual será reajustado de acordo com a variação de 6,69% do IGP-M, resultando num valor mensal de R$ 1.048,90 e para atualização da tarifa de água deverá ser aplicado o índice de 4,45% correspondente ao novo valor de R$ 122,19, totalizando o montante do contrato em R$ 1.171,09, mensal. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 03/2009. **Aditivo nº. 02 ao Contrato n.º: 249/2018**; **Locador: SANTA C. LIMA; Objeto**: Locação de um imóvel localizado na Rua Silveira Martins, nº 739, destinada a instalação da sede da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana. **Cláusula Primeira**: O presente contrato fica prorrogado por mais 06 meses, a contar de 01/07/2020. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 28/2018. **Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º: 29/2020**; **Empresa: LUIZ C. VARGAS DUTRA. Objeto:** "Contratação de empresa funerária para serviço de auxílio funeral para famílias vulneráveis referenciadas pelos CRAS (Centros de Referencias de Assistência Social) e CREAS (Centro de Referencia Especializada de Assistência Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social)". **Cláusula Primeira**: O montante inicialmente pactuado entre as partes fica acrescido em 25**%,** o que corresponde a quantia de R$ 12.300,00, resultando no montante atualizado do contrato de R$ 61.500,00. **Modalidade:** Pregão Presencial nº. 16/2019. **Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º: 84/2019**; **Locador: RAQUEL C. MARTINS; Objeto:** "Locação de um imóvel localizado na Avenida Américo Vespúcio, nº. 1768, destinada a instalação do Arquivo Municipal e do Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Gestão Pública". **Cláusula Primeira**: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 04/06/2020. **Cláusula segunda:** O valor contratual será reajustado de acordo com a variação de 6,51% do IGP-M, resultando num valor mensal de R$ 4.047,38. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 07/2019. **Aditivo nº. 02 ao Contrato n.º: 250/2018**; **Empresa: CONST. POSSAMI LTDA. Objeto: "**Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para revitalização e ampliação do Ginásio Kurashiki". **Cláusula Primeira**: Fica alterado o item 2. Justificativa, no Parágrafo 11º. do Anexo Contratual, que passará a viger com a seguinte redação: " Para execução da obra está previsto o investimento total de R$ 1.498.926,58 sendo R$ 1.368.491,58 de repasse e R$ 130.435,00 de contrapartida". **Cláusula Segunda:** Fica alterado o item 4. Dotação Orçamentária do Anexo Contratual – (Detalhamento da Previsão Orçamentária para Execução da Obra) que vigerá com a seguinte redação: Repasse: R$ 1.368.491,58 e Contrapartida: R$ 130.435,00. **Modalidade:** Tomada de Preço nº. 09/2018. **Aditivo nº. 02 ao Contrato n.º: 116/2018**; **Empresa: COPIADORA ASTÓRIA LTDA. Objeto:** *"P*restação de serviço de impressão (outsourcing), com fornecimento de copiadora multifuncional monocromática pequeno porte A4, manutenção preventiva e/ou corretiva, com substituição de peças, componentes, mão de obra especializada, fornecimento de insumos (exceto papel), software de gestão de impressão para copias/impressões monocromáticas". **Cláusula Primeira**: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 13/06/2020**. Cláusula Segunda**: O valor contratual será reajustado em 6,51% do IGP-M, resultando no montante atualizado de R$ 8.531,34**. Modalidade:** Pregão Presencial nº. 05/2017. **Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º: 079/2020**; **Empresa: IDEA ENG. E CONST. EIRELI. Objeto: "**Contratação de empresa para elaboração de Projetos Executivos de Infraestrutura Urbana compreendendo o sistema viário (pavimentação) e de Drenagem de Águas Pluviais". **Cláusula Primeira**: O prazo de execução da obra e/ou serviços fica prorrogado por mais 60 dias, a contar de 18/06/2020. **Modalidade:** Tomada de Preço nº. 10/2019. **Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º: 92/2020**; **Empresa: TRATHO EFLUENTES LTDA-ME. Objeto: "**Contratação de empresa especializada para tratamento de lixiviado (chorume) do Aterro Municipal e respectiva destinação final correta".

Cláusula Primeira: Fica alterada a Cláusula 14 (Da Fiscalização e Gestão), subitens nº. 14.1. Da Fiscalização e 14.2. Do Gestor, restando o quadro geral de gestão e fiscalização do presente contrato modificado. Fiscal nomeado: Filipe Thiesen Barbosa, gestor nomeado: Paulo da Silva Markevis. **Modalidade:** Pregão Presencial nº. 12/2019. **Aditivo nº. 04 ao Contrato n.º: 071/2018**; **Empresa: URBAN SERV. E TRANSP. LTDA. Objeto: "**Contratação de empresa especializada com equipamentos e mão de obra para a execução dos serviços de varrição, coleta e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares". **Cláusula Primeira**: Fica alterada a Cláusula 13 (Da Fiscalização e Gestão), subitens nº. 13.1. Da Fiscalização e 13.2. Do Gestor, restando o quadro geral de gestão e fiscalização do presente contrato modificado. Fiscal nomeado: Filipe Thiesen Barbosa e gestor nomeado: Paulo da Silva Markevis. **Modalidade:** Concorrência Pública nº. 03/2017.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal – Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:052676F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2020 - ERRATA

Abertura: 09h00min do dia **19** de Agosto de 2020 **Tipo:** Menor preço GLOBAL **Objeto:** EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de redutores de velocidade em diversos pontos do Município, tudo conforme Projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. **Data limite para cadastramento de empresas:** Dia 14 de Agosto de 2020.

Taquara, 04 de Agosto de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:C0642C75

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2020 - ERRATA

Abertura: 10h00min do dia **19** de Agosto de 2020 **Tipo:** Menor preço GLOBAL **Objeto:** EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para execução de uma ciclovia em CBUQ no Distrito da Padilha, tudo conforme Memorial Descritivo, Projetos e Planilha Orçamentária. **Data limite para cadastramento de empresas:** Dia 14 de Agosto de 2020.

Taquara, 04 de Agosto de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:88B813D5

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°: 019/2020.
PROCESSO N°: 1452/2020.
MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 004/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS.
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI
OBJETO DO CONTRATO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para executar obra de PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR DO BAIRRO SANTA MARIA, tudo conforme Memoriais Descritivos, Projetos e planilhas orçamentárias.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência – prorrogando o prazo de execução da obra em 90 (noventa) dias, a contar de 17 de Agosto de 2020.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
CARLOS MAGNUM DAVILA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04/08/2020.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:D358F89A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°: 013/2020.
PROCESSO N°: 1450/2020.
MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 006/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS.
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI
OBJETO DO CONTRATO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para executar obra de PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR DO BAIRRO EMPRESA, tudo conforme Memoriais Descritivos, Projetos e planilhas orçamentárias.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência – prorrogando o prazo de execução da obra em 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de Agosto de 2020.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
CARLOS MAGNUM DAVILA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03/08/2020.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:36A2A169

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°: 018/2020.
PROCESSO N°: 1400/2020.
MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS.
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA ATUAL EIRELI
OBJETO DO CONTRATO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para executar obra de PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR E DRENAGEM PLUVIAL DO BAIRRO ELDORADO, tudo conforme Memoriais Descritivos, Projetos e planilhas orçamentárias.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência – prorrogando o prazo de execução da obra em 90 (noventa) dias, a contar de 17 de Agosto de 2020.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
CARLOS MAGNUM DAVILA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04/08/2020.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:BCF359F8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

O Prefeito Municipal de Taquara/RS, no uso de suas atribuições, resolve SUSPENDER a licitação em epígrafe, visto que o Município recebeu impugnações ao Edital e não será possível responder antes da data marcada para o certame.

Taquara, 04 de Agosto de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:B51283AA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA Nº 081/2020 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

Aos três dias do mês de Agosto de 2020, às nove horas, na Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 015/2020, com a finalidade de processar a Chamada Pública nº 002/2020 – CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 26/13, alterada pela Resolução FNDE nº 04/2015. Apresentaram envelopes: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, AGROVITA – ASSOCIAÇÃO DE APOIO E COMÉRCIO AGRÍCOLA, CRISTIANO COLOMBO, COOTAP – COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS NA REGIÃO DE PORTO ALEGRE LTDA, ATAF – ASSOCIAÇÃO TAQUARENSE DE PRODUTORES DE AGRICULTURA FAMILIAR, SUCOS MONEGAT LTDA, VITOR JOSÉ LAZZARI E ALCEU JOÃO LAZZARI. Após análise dos documentos constantes no envelope de nº 01, todos os proponentes foram considerados aptos para o fornecimento dos itens solicitados. Passou-se a fase de abertura dos envelopes de nº 02 – Propostas. Feita análise das propostas, juntamente com os documentos apresentados nos envelopes de nº 01, seguem as considerações da Comissão: itens 01 a 17, 20, 22, 24 a 40 e 43 serão fornecidos pela ATAF – ASSOCIAÇÃO TAQUARENSE DE PRODUTORES DE AGRICULTURA FAMILIAR e os itens 19 e 42 serão fornecidos pela AGROVITA – ASSOCIAÇÃO DE APOIO E COMÉRCIO AGRÍCOLA, pois ambos são fornecedores locais, tendo preferência em relação aos demais. A ATAF apresentou proposta para os itens 18, 21, 41 e 44, porém não foram aceitos, pois faltaram documentos extras específicos para o fornecimento dos itens 18 e 41 (beneficiamento do produto) e o agricultor que fornecerá o produto não faz parte da ATAF (itens 21 e 44), tanto que foi incluída uma DAP física separada para o proponente em questão. Os itens 18, 21, 41 e 44 serão fornecidos pela COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, em razão da mesma fazer parte de um território rural (Alto Uruguai), sendo que é o primeiro critério de desempate após a escolha dos fornecedores locais, levando vantagem em relação aos demais proponentes. O item 23 não recebeu proposta, sendo considerado DESERTO. Nada mais havendo a constar, segue a ata assinada pela Comissão.

JOSÉ PEDRO PINEIRO HOLDERBAUM
Presidente

ANDRESSA SALETTI DOS SANTOS
Membro

CLEVERTON GALARZ RAMOS
Membro

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:40CAAF0D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 7º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°: 089/2018.
PROCESSO N°: 8725/2018
MOD. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 015/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS.**
CONTRATADA: **ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.**
OBJETO DO CONTRATO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para a continuação da obra da Quadra Poliesportiva com vestiários da EMEF 17 de Abril.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos/Vigência – prorrogando retroativamente o prazo contratual em 90 (noventa) dias, conforme solicitação da Sec. de Planejamento, a contar de 22 de Julho de 2020.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
JANETE TERESINHA CORREA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04/08/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:13D7F75D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 07 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** JRV Construtora Ltda ME. **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 17 de julho de 2020 e encerrando-se em 17 de setembro de 2020. Justifica-se a prorrogação contratual visto a necessidade de conclusão da obra. **Vigência:** 17 de setembro de 2020.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:DB69FCDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

CAMARA DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ
EXTRATO SIMPLIFICADO DE CONTRATO

Processo n° 605/001/2020 – TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020
Contrato n° 003/2020
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ
Contratada: EMPRESA DELMA ELOI BITTENCOURT DA SILVA – ME – WE DO SERVIÇOS INTELIGENTES
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços terceirizados de limpeza e conservação das dependências da Câmara Municipal de Tramandaí.
Vigência: Duração de 12 (doze) meses, renováveis por até 60 (sessenta) meses.
Valor: R$ 5.400,00 – (Cinco Mil e Quatrocentos Reais) mensais.
Dotação Orçamentária: 3.3.9.0.39.78.00.00.00 – Limpeza e Conservação

Tramandaí, 04 de agosto de 2020.

Assinaturas:
VER. JOÃO BATISTA DE MATTOS DA ROSA – Presidente do Legislativo (Contratante)
SR. EVERSON DA SILVA GONÇALVES – WE DO SERVIÇOS INTELIGENTES (Contratada)
DRª REJANE CARDOSO MARQUES NEVES – Assessora Jurídica do Legislativo - OAB/RS 23.963

Publicado por:
Alessandro Ramos de Lima
Código Identificador:0F7C101E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2016.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2016. Contratada: DANIEL DOS SANTOS SOUZA. Fica alterada a Cláusulas Quinta e Terceira no tocante ao prazo e valor no do contrato original, para que seja prorrogado por mais 01 (um) ano e o Valor Total de R$ 456.695,28 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa cinco reais e vinte oito centavos). Pregão Presencial n° 136/2016.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F9578593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2020. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **EXPRESSO SÃO JOSE LTDA**, Objeto: aquisição de vales transporte, destinados aos servidores da Secretaria de Educação (aproximadamente 250 servidores), os quais utilizam o transporte público para se deslocarem até o local de trabalho, sendo, *São José / Municipal; *Valor Unitário R$ 4,00 (quatro reais); *Valor total R$ 240.768,00 (duzentos e quarenta mil setecentos e sessenta e oito reais); *São José / Imbé; *Valor Unitário R$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos); *Valor total R$ 46.015,20 (quarenta e seis mil, quinze reais e vinte centavos); *São José / Cidreira; *Valor Unitário R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos); *Valor total R$ 17.952,00 (dezessete mil, novecentos e cinquenta e dois reais); *São José / Pinhal; *Valor Unitário R$ 10,65 (dez reais e sessenta e cinco centavos); *Valor total R$ 28.116,00 (vinte e oito mil, cento e dezesseis reais); Valor Total: R$ 332.851,20 (trezentos e trinta e dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) O prazo do contrato é de 01 (um) ano, com início a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se as quantidades não forem efetivamente retiradas na sua totalidade ou conforme previsto na Lei Federal 8.666/93. **INEXIGIBILIDADE N°054/2020.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6BE32992

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2020. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **TRANSFLOR-TRANSPORTE ANFLOR LTDA.**, Objeto: aquisição de vales transporte, destinados aos servidores da Secretaria de Educação (aproximadamente 250 servidores), os quais utilizam o transporte público para se deslocarem até o local de trabalho, sendo, *Osório / Linha Circular ; *Valor Unitário R$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos); *Valor total R$ 21.415,68 (vinte e um mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos); *Osório / Linha Laranjeiras / Panini ; *Valor Unitário R$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos); *Valor total R$ 2.317,92 (dois mil, trezentos e dezessete reais e noventa e dois centavos); *Osório / Linha Agasa ; *Valor Unitário R$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos); *Valor total R$ 2.845,92 (dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e novena e dois centavos); *Osório / Linha Borússia ; *Valor Unitário R$ 5,64 (cinco reais e sessenta e quatro centavos); *Valor total R$ 2.977,92 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos); Valor total de R$ 29.557,44(vinte e nove mil quinhentos e cinquentae sete reais e quarenta e quatro centavos) O prazo do contrato é de 01 (um) ano, com início a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se as quantidades não forem efetivamente retiradas na sua totalidade ou conforme previsto na Lei Federal 8.666/93. **INEXIGIBILIDADE N°054/2020.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:905596B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 079/2020

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 079/2020. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados que retifica o **Edital de Pregão Presencial RP n° 070/2019**, o qual tem por objeto a aquisição de material hospitalar para uso na UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e nos Postos de Saúde do Município, **ALTERANDO** a descrição do item 299 no Anexo III do Edital, com consequente alteração na data prevista para o certame. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:F0D2D78E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 080/2020

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 080/2020. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados que retifica o **Edital de Pregão Presencial RP n° 020/2019**, o qual tem por objeto a aquisição de massa asfáltica em embalagem de 25kg, destinada à manutenção de diversas ruas e avenidas do Município, as quais necessitam de reparos, **EXCLUINDO** a alínea 'a' do subitem 6.4 e os subitens 8.1.12, 8.1.13 e 8.1.15 da Documentação Técnica **ALTERANDO** o descritivo do subitem 6.4 do item 6 – PROPOSTA DE PREÇOS, e o descritivo do item 6.5, inciso II; **INCLUINDO**, AMOSTRAS, e renumerando o item 08 do Edital, com consequente alteração na data prevista para o certame. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A512C27A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 1.602, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
26.451.0069.1016 Pavimentação de Ruas ……...R$ 43.000,00
3.4.4.9.0.51.00.000000 Obras e Instalações ……R$ 43.000,00
TOTAL ……..…… R$ 43.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicado o recurso obtido da alienação de bens no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de agosto de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LASIÊ AMAURI DELAZERI
Agente Administrativo

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:D70D33E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI MUNICIPAL Nº 1.603, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 Fundo Municipal da Agricultura
20.606.0078.2027 Manutenção Fundo da Agricultura……...R$ 250.000,00
3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (181).R$ 250.000,00
TOTAL ……..…… R$ 250.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicado o excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 04 de agosto de 2020.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LASIÊ AMAURI DELAZERI
Agente Administrativo

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:14A95D88

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO N° 048/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO N° 048/2017
LOCADOR: ANIVO PEDRO HOFSTETTER.
CPF Nº 082.134.700-44.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 048/2017 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 02 de agosto de 2020, tendo validade até a data de 01 de agosto de 2021. Fica reajustado o valor do Contrato nº 048/2017 para R$ 1.126,74 (um mil, cento e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos) mensais.
Vinculação: Dispensa de Licitação Art. 24 II nº 050/2017.

Travesseiro, 04 de agosto de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:434585AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.786/2020

DECRETO Nº 2.786/2020, de 31 de julho de 2020.

Prorroga o prazo de vigência estabelecido no Decreto nº 2.753, de 16 de abril de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 143, inciso VI, da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de agosto de 2020, o prazo de vigência estabelecido no art. 17, do Decreto nº 2.753, de 16 de abril de 2020.

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 2.753, de 16 de abril de 2020, **permanecem inalteradas.**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 31 de julho de 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:46C69883

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA BASCULANTE PARA CAMINHÃO BITRUCK
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 20 de agosto de 2020 às 9 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h às 14h ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 AGOSTO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:37A615B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº 1392/2019
Pregão Presencial n° 87/2019
Contrato nº 86/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: EVORA ENGENHARIA LTDA - ME
Objeto do contrato: Contratação de 300 horas de serviços topográficos para a Prefeitura Municipal de Triunfo/RS, com fornecimento de material de trabalho e equipamentos apropriados para a realização das atividades pertinentes, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Vigência: O contrato entrará em vigor a contar da data de sua assinatura (30/07/2020) e vigerá pelo prazo de 40 (quarenta) dias, com previsão de término em 08 de setembro de 2020 ou até atingir o limite de 300 horas de serviços prestados, o que ocorrer antes.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 AGOSTO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:42B37CD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
JULGAMENTO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇOS 20/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ONDE SERÁ IMPLANTADO O CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE TRIUNFO
O Município de Triunfo comunica que julgou improcedente o recurso interposto pela empresa COTRASE EMPREENDIMENTOS LTDA, mantendo assim a inabilitação da referida empresa. A sessão pública para abertura das propostas fica marcada para o dia 10 de agosto de 2020 as 11 horas. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h às 14h ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 04 AGOSTO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2F7024F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020

O Município de Tuparendi, em cumprimento ao contido art. 26, da Lei nº 8.666/1993, comunica que em despacho proferido no Processo Administrativo específico, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da empresa Lem Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 32.190.296/0001-47 para fornecimento de 05 (cinco) unidades de termômetro digital infravermelho especificamente para a utilização na testa, capaz de medir a temperatura corporal das pessoas através da detecção da intensidade da luz vermelha, com visor digital, medição sem contato, precisão de mais ou menos 0,3° C, tempo de resposta 1s, fácil higienização, pelo preço total de R$ 1.158,00 (mil, cento e cinquenta e oito reais), com base no art. 4º, *caput,* da lei 13.979/2020.

Tuparendi (RS), 04 de agosto de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:4E243C6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2016

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que SUSPENDEU o contrato em epígrafe pelo tempo em que perdurar as medidas administrativas e o Decreto relativo à pandemia do COVID-19, celebrado com a empresa EULÁLIA MACHADO PARABOÂ. Sendo que esta publicação deve retroagir seus efeitos a partir de 1º/07/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30/07/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C933E899

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2020, com base no Art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, atualização, customização, treinamento, acompanhamento permanente e adequação para as alterações legais (evolução da legislação), assessoria e suporte técnico para o Software de Gestão Pública, atualmente em uso, desde sua aquisição em 2012 com **Cessão de Direito de Uso / Licença Permanente de Uso**, para os módulos: gestão contábil, gestão de tributos e receita municipal, gestão de pessoas, gestão de infraestrutura interna, gestão de suprimentos de bens e serviços, apoio jurídico, gestão de saúde e portal transparência pública". Contratada: THEMA INFORMÁTICA LTDA.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30/07/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C069F340

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
SALDO REGISTRO DE PREÇOS

Nova Publicação saldo de Registro de Preços – O Município de Veranópolis oficializa e torna público, conforme Lei Nº 10.520, de 17/7/2002 e Decreto Executivo nº 4.084, de 09/01/2007 e Decreto Executivo nº 4.455, de 16/4/2009 que, no quadro mural das dependências do Centro Administrativo Prefeito Saul Irineu Farina, na Rua Alfredo Chaves, 366, encontra-se a republicação de saldo de valores registrados, válidos por um ano, constantes dos Editais de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 046, 047, 050, 057, 059/2019 e 016/2020; e Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2020. Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 04 de agosto de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:99BA64EC

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 019/2020: Lote 03 - Anulado para empresa Pegasus Informática Ltda. Passa a ser vencedora a empresa Masper Assessoria Ltda. Fica aberto prazo de 3 dias úteis para recurso.

Veranópolis, 04 de agosto de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:196A7B89

SECRETARIA DE GOVERNO
ANULAÇÃO DE OFÍCIO

Pregão Eletrônico nº 015/2020: Anulado por interesse da Administração.

Veranópolis, 05 de agostro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:2C1A048C

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado Tomada de Preços nº 005/2020: Vencedora Lote 2 – Aldori Construções Ltda Epp. Lotes 1, 3, 4 e 5 foram desertos.

Veranópolis, 04 de agosto de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:AF31A771

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
EDITAL Nº 08/2020 – HOMOLOGAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA DE ATIVOS E DOS RESPECTIVOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS.

HELOISA ALVES DA ROSA, Diretora Presidente do PREV-XANGRI-LÁ – Regime Próprio de Previdência Social de Xangri-Lá/RS, conforme portaria 3.808/2014, no uso de suas atribuições legais, após processo de credenciamento e habilitação de instituições financeiras administradoras de ativos, conforme **edital nº 03/2018**, e, em conformidade com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3922/2010, RESOLVE:
HOMOLOGAR a instituição financeira abaixo descrita, a qual encontra-se credenciada e apta, para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores de recursos financeiros do PREV-XANGI-LÁ bem como os seus respectivos fundos elencados, que se encontram descritos:
BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A
CNPJ: 01.522.368/0001-82;

Fundos de Investimento Credenciados	CNPJ	Validade
ISHARES BM&FBOVESPA SMALL CAP FUNDO DE ÍNDICE	10.406.600/0001-08	30/07/2021
ISHARES IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE	10.406.511/0001-61	30/07/2021
ISHARES ÍNDICE CARBONO EFICIENTE BRASIL FUNDO DE ÍNDICE	15.562.377/0001-01	30/07/2021
ISHARES S&P 500 INVESTIMENTO NO EXTERIOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE ÍNDICE	19.909.560/0001-91	30/07/2021

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:7163A332

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 124-2020

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **20 de AGOSTO de 2020 às 14H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE LICENÇA DE SOFTWARE,** conforme **Edital de nº 159-2020**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 03 de agosto de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario da Silva
Código Identificador:789D3672

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 111-2020

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **20 de AGOSTO de 2020 às 17H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE LICENÇA DO SOFTWARE AUTOCAD MAP PARA O SETOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO DA SECRETARIA DA FAZENDA,** conforme **Edital de nº 158-2020**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 03 de agosto de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario da Silva
Código Identificador:C2726B6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 113-2020

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **24 de AGOSTO de 2020 às 14H** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES DO EXECUTIVO MUNICIPAL,** conforme **Edital de nº 157-2020**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 03 de agosto de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario da Silva
Código Identificador:6A896979

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 120-2020

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **24 de AGOSTO de 2020 às 17H** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE FROTA,** conforme **Edital de nº 156-2020**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 03 de agosto de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario da Silva
Código Identificador:7C909F59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 126-2020

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **31 de AGOSTO de 2020 às 14H** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE CONTAINERS PARA O CENTRO DE CASTRAÇÃO MUNICIPAL,** conforme **Edital de nº 155-2020**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 03 de agosto de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario da Silva
Código Identificador:AE5047F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 128-2020

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **03 de SETEMBRO de 2020, às 14 horas**, ocorrerá Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE EXTENSÃO MT E BT E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 75 KVA E SUAS PROTEÇÕES EM VIA PÚBLICA,** conforme n° de **Edital 153-2020**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 03 de agosto de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario da Silva
Código Identificador:2BE025C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 125-2020

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **01 de SETEMBRO de 2020, às 14 horas**, ocorrerá Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESLOCAMENTO E REVITALIZAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DA AVENIDA BEIRA MAR – RAINHA DO MAR (ETAPA 1 E 2),** conforme n° de **Edital 154-2020**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 03 de agosto de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario da Silva
Código Identificador:3E959A26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2020

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL**, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdeci Gomes da Silva, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em 14

/01/2020, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 – OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços de medicamentos, materiais ambulatoriais e leites, conforme Edital de Pregão Presencial SRP nº. 27/2019.

2 – VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da expedição da ata de registro de preços.
2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 014.15 de 04 de maio de 2015, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – DOS EMPENHOS

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão emitidos empenhos. O fornecimento será solicitado através de emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, conforme prevê o artigo 62, da Lei nº. 8.666/93, devendo as solicitações de fornecimento serem realizadas de acordo com o disposto nos subitens 5.1 a 5.8 dessa ata.

4 – PREÇOS

4.1. Ficam Registrados os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo relacionados:

FORNECEDOR: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº. 03.652.030/0001-70:

Item	Quantidade/Unidade	Descrição/Dosagem/Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	1.500 - COMP	Aciclovir 200mg	Pharlab	0,195	292,50
34	1.000 - COMP	Atorvastatina cálcica 20mg	Brainfarma	0,360	360,00
35	1.000 - COMP	Atorvastatina cálcica 40mg	Brainfarma	0,635	635,00
46	200 - AMP	Betametasona dipropionato 5mg+ 2mg fosfato dissódico de betametasona	Cristalia	3,80	760,00
52	100 - FR	Bromoprida 4mg gts 20ml	Mariol	1,14	114,00
56	100 - FR	Butilbrometo de escopolamina 10mg/ml - 20ml	Hipolabor	7,20	720,00
57	100 - AMP	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml 1ml	Farmace	0,99	99,00
63	2.000 - COMP	Carbamazepina 400 mg	Cristalia	0,399	798,00
64	10.000 - COMP	Carbonato de calcio +vitamina d 500mg+200ui	Vitamed	0,066	660,00
73	3.000 - COMP	Cefalexina 500mg (Francionável conforme RDC 80 nome, lote, validade, picote)	ABL	0,34	1.020,00
85	500 - COMP	Cinarizina 75mg	Brainfarma	0,11	55,00
89	20.000 - COMP	Citalopram 20mg	Zydus	0,13	2.600,00
98	5.000 - COMP	Clopidogrel bissulfato 75 mg	Sandoz	0,27	1.350,00
106	10.000 - COMP	Complexo b	Vitamed	0,036	360,00
111	100 - FR	Desol 200ui vitamina d 10ml	Arte Nativa	10,00	1.000,00
117	100 - AMP	Diclofenaco sodico- ampola 75 mg	Farmace	0,68	68,00
120	1.000 - COMP	Digoxina 0,25 mg	Pharlab	0,072	72,00
124	300 - FR	Dimenidrinato, cloridrato de piridoxina gotas 25mg+5mg/ml	Brainfarma	2,90	870,00
126	7.000 - COMP	Dipirona sódica 500mg	Green Pharm	0,079	553,00
128	100 - AMP	Dipirona sodica 500mg/ml 2ml	Farmace	0,57	57,00
132	7.000 - COMP	Domperidona 10 mg	Medley	0,088	616,00
133	100 - FR	Domperidona 1mg/ml 100ml susp	Meldey	9,98	998,00
135	15.000 - COMP	Doxazosina mesilato 2mg	Cimed	0,109	1.635,00
154	10.000 - COMP	Finasterida 5 mg	Aurobindo	0,40	4.000,00
159	100 - FR	Fenobarbital 40mg/ml -gardenal gotas	Cristalina	3,29	329,00
166	150 - FR	Hidroxido de aluminio + hidroxido de magnesio + simeticona 37+40+5mg/ml	IFAL	2,00	300,00
167	10.000 - COMP	Ibuprofeno 600mg	Vitamedic	0,15	1.480,00
170	200 - FR	Brometo de ipratropio s/ inala 20ml atrovent	Hipolabor	0,78	156,00
171	5.000 - COMP	Isossorbida mononitrato 20mg	Zydus	0,079	395,00
174	200 - COMP	Ivermectina 6 mg	Vitamedic	0,16	32,00
182	1.500 - COMP	Levofloxacino 500mg	Cimed	0,56	840,00
194	30 - CX	Luva tamanho pp	Descarpack	15,80	474,00
195	30 - CX	Luva tamanho p	Descarpack	15,80	474,00
196	30 - CX	Luva tamanho m	Descarpack	15,80	474,00
197	10 - CX	Luva para procedimento tam g	Descarpack	15,80	158,00
198	5.000 - COMP	Memantina cloridrato 10mg	Biolab	0,298	1.490,00
206	100 - FR	Metoclopramida 4mg/ml 10ml gotas	Mariol	0,737	73,70
207	100 - AMP	Metoclopramida 10mg ampola inj	Halex Istar	0,408	40,80
208	15.000 - COMP	Metoprolol succinato 25mg	ACCORD	0,30	4.500,00
209	15.000 - COMP	Metoprolol succinato 50mg	ACCORD	0,66	9.900,00
210	10.000 - COMP	Metoprolol succinato 100mg	ACCORD	1,19	11.900,00
211	500 - COMP	Metronidazol 250mg	Brainfarma	0,11	56,00
225	500 - UN	Nistatina + oxido de zinco pomada	Cimed	6,20	3.100,00
229	100 - FR	Noripurum 50mg/ml 30ml gts	Arte Nativa	18,00	1.800,00
232	5.000 - COMP	Nortriptilina cloridrato 50mg	Ranbaxy	0,51	2.550,00
235	40.000 - COMP	Omeprazol 20 mg	Pharlab	0,057	2.280,00
239	3.000 - COMP	Oxcarbamazepina 300 mg	Ranbaxy	0,645	1.935,00
243	15.000 - COMP	Paracetamol-750 mg	Zydus	0,097	1.455,00
245	3.000 - COMP	Paroxetina cloridrato 20 mg -	Zydus	0,239	717,00
246	500 - COMP	Piroxicam 20mg	Brainfarma	0,119	59,50
272	200 - PCT	Sais reidratante	IFAL	0,45	90,00
274	200 - COMP	Secnidazol 1000mg	Pharlab	0,53	106,00

285	300 - BISN	Sulfadiazina de prata creme 1%-pomada para queimadura	Nativita	3,42	1.026,00
287	150 - FR	Sulfametoxazol + trimetoprima susp. 200mg+40mg/5ml	Sobral	1,43	214,50
288	3.000 - COMP	Sulfato ferroso 40mg	Vitamed	0,03	99,00
292	500 - COMP	Tiamina cloridrato 300mg	Hipolabor	0,228	114,00

FORNECEDOR: **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, CNPJ n. 28.093.678/0001-85:**

Item	Quantidade/Unidade	Descrição/Dosagem/Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	3.000 - COMP	Amantadina cloridrato 100mg	Momenta	0,739	2.217,00
29	500 - COMP	Dissulfiram antietanol 250mg	Sanofi	0,39	195,00
32	3.000 - COMP	Atenolol 100mg+clortalidona 25mg	Germed	0,178	534,00
33	5.000 - COMP	Atenolol 50mg + clortalidona 12,5mg	Germed	0,15	750,00
39	300 - COMP	Barivit	Marjan	1,57	471,00
45	100 - AMP	Betametasona acetato 3mg + fosfato dissodico de betametasona 3mg ampola 1ml	União Quimica	7,30	730,00
50	10 - FR	Brinzolamida + maleato de timolol 10mg+6,8mg/ml frasco 2,5ml	Novartis	67,50	675,00
51	20 - FR	Brinzolamida 1%	Novartis	62,50	1.250,00
66	5.000 - COMP	Carisoprodol + diclofenaco sódico+ paracetamol+ cafeína 125+50+300+30 mg	Geolab	0,14	710,00
69	4.000 - COMP	Carvedilol 12,5mg	EMS	0,118	472,00
70	1.000 - COMP	Carvedilol 25mg	EMS	0,15	150,00
71	100 - FR	Cefaclor monoidrato 375mg/5ml	EMS	94,90	9.490,00
74	100 - FR	Ceftriaxona 1g im (Frasco + diluente)	Teuto/IM	9,59	959,00
75	50 - FR	Cerumin hidroxiquinolina 0,4mg + trolamina 140mg gotas otologicas	Novartis	11,00	550,00
78	7.000 - COMP	Cetoprofeno 100mg	Medley	0,95	6.650,00
81	6.000 - COMP	Cetoprofeno lisinato 160mg	Ache	2,09	12.540,00
82	3.000 - COMP	Ciclobenzaprina cloridrato- 5 mg	Cimed	0,10	306,00
83	7.000 - COMP	Cilostazol 50mg	Eurofarma	0,23	1.638,00
90	500 - COMP	Claritromicina 500mg	EMS	3,00	1.500,00
97	4.000 - COMP	Clonidina cloridrato 0,150mg	Boehringer	0,255	1.020,00
107	200 - FR	Desloratadina 0,5mg/ml xarope	EMS	7,45	1.490,00
115	500 - FR	Dexclorfeniramina maleato + betametasona 2mg + 0,25mg/5ml	Cimed	3,35	1.675,00
119	500 - COMP	Dicloridrato de pramipexol 0,75mg	Eurofarma	2,88	1.440,00
123	2.000 - COMP	Dimenidrinato, cloridrato de piridoxina 50/10 mg	Takeda	0,54	1.080,00
138	10.000 - COMP	Duloxetina cloridrato 60mg	EMS	1,99	19.900,00
139	500 - COMP	Dutasterida 0,5mg	ACHE	2,15	1.075,00
141	500 - COMP	Empagliflozina 25mg	Boehringer	7,03	3.515,00
157	2.000 - CAP	Formoterol + budesonida 12mcg + 400mcg caps refil 60 caps- alenia	ACHE	1,495	2.990,00
160	100 - CART	Gestodeno + etinilestradiol 75mcg+ 20mcg -tamisa 20	Eurofarma	16,89	1.689,00
161	100 - CART	Gestodeno + etinilestradiol 75mcg+ 30mcg - tamisa 30	Eurofarma	17,80	1.780,00
165	2.500 - COMP	Zolpidem hemitartarato 10 mg	Biolab	0,30	750,00
168	1.500 - FR	Ibuprofeno 100mg/ml	Germed	2,30	3.450,00
179	500 - COMP	Levanlodipino besilato 5mg	Biolab	2,83	1.415,00
181	1.000 - COMP	Levodopa + benserazida 100/25 mg	Ache	1,00	1.000,00
193	1.000 - COMP	Losartana+hidroclorotiazida 50mg/12,5mg	Biolab	0,18	180,00
202	2.000 - COMP	Metilfenidato cloridrato - 10 mg	EMS	0,60	1.200,00
204	2.000 - COMP	Metilfenidato cloridrato la 20mg (processo judicial nº009/5.16.0000618-4)	Novartis	8,00	16.000,00
214	5.000 - COMP	Ramipril + anlodipino besilato - naprix a 5mg+5 mg	Libbs	1,63	8.150,00
216	500 - COMP	Naprix a 10mg+10mg	Libbs	1,63	815,00
217	300 - COMP	Naprix d 5/12,5mg	Libbs	1,58	474,00
218	300 - COMP	Nebivolol 5mg	Biolab	0,60	180,00
228	500 - COMP	Noripurum - 100mg	Takeda	1,53	765,00
230	500 - COMP	Nortriptilina cloridrato 10mg	Cellera	0,77	385,00
231	3.000 - COMP	Nortriptilina cloridrato 25mg	Eurofarma	0,316	948,00
236	500 - COMP	Ondansetrona 4mg	Biolab	2,28	1.140,00
247	500 - COMP	Pramipexol 0,125mg	Biosintetica	0,57	285,00
258	10.000 - COMP	Quet xr 50mg	Eurofarma	2,79	27.900,00
263	2.000 - COMP	Ramipril 10 mg	Libbs	1,55	3.100,00
269	2.000 - COMP	Rivaroxabana 20mg	Bayer	8,00	16.000,00
270	360 - UN	Rivastigmina exelon patch 15	Novartis	17,40	6.264,00
281	2.000 - COMP	Sitagliptina fosfato 100 mg	Merck	7,57	15.140,00
300	2.000 - COMP	Tramadol cloridrato + paracetamol 37,5+325mg	Myralis	1,70	3.400,00
302	7.000 - COMP	Trazodona cloridrato 50mg - donaren	EMS	0,48	3.360,00
307	1500 - COMP	Valsartana 160 mg	ACHE	2,55	3.825,00
309	500 - COMP	Valsartana + besilato de anlodipino 160mg+5mg	Novartis	3,98	1.990,00
310	3.000 - COMP	Valsartana + hctz 160 mg 12,5mg	Novartis	3,35	10.050,00
311	600 - COMP	Valsartana + hidroclorotiazida 320mg+12,5mg	Novartis	3,35	2.010,00
312	2.000 - COMP	Valsartana + hidroclorotiazida + besilato de anlodipino exforge 320+25+10 mg	Novartis	5,38	10.760,00
316	500 - COMP	Zuclopentixol 10mg	Lundebeck	1,82	910,00
317	12 - FR	Brometo de glicopirronio 50mcg (seebri) - novartis processo judicial nº 19/2000-0012832-1	Glenmarck	199,20	2.390,40
318	12 - FR	Anoro 62,5+25mcg 30 doses gsk (PROCESSO JUDICIAL Nº 19/2000-0088128-3)	Glaxo	239,70	2.876,40
321	12 - PT	Tamarine fibras pote (PROCESSO JUDICIAL Nº 17/2000-0111948-1)	Hypermarcas	87,07	1.044,84

FORNECEDOR: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA, CNPJ n. 02.520.829/0001-40:**

Item	Quantidade/Unidade	Descrição/Dosagem/Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17	100 - FR	Ambroxol xpe	Natulab	1,63	163,00
22	5.000 - COMP	Amoxicilina 500 mg (Fracionável conforme RDC 80 nome, lote, validade, picote)	Prati	0,29	1.450,00
23	5.000 - COMP	Amoxicilina clavulanato de potássio 500mg+125mg	Glaxo	0,61	3.050,00
25	1.000 - FR	Amoxicilina sups oral 50mg/ml - 60ml	Prati	2,72	2.720,00
36	4.000 - COMP	Azitromicina 500 mg (Fracionável conforme RDC 80 nome, lote, validade, picote)	Prati	0,675	2.700,00
41	100 - INJ	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui c/diluente 5ml-bezent	Teuto	9,80	980,00
44	10.000 - COMP	Betaistina cloridrato 16mg	Prati	0,187	1.870,00

48	4.000 - COMP	Biperideno cloridrato 2mg (Fracionável conforme RDC 80 nome, lote, validade, picote)	Cristalia	0,196	784,00
62	10.000 - COMP	Carbamazepina 200mg -	Teuto	0,099	990,00
72	100 - FR	Cefalexina 50mg/ml	Teuto	6,60	660,00
86	7.000 - COMP	Ciprofibrato-100 mg	Geolab	0,239	1.673,00
99	100 - FR	Cloreto de sódio 9mg/ml spray	Natulab	2,84	284,00
152	10.000 - COMP	Fenobarbital 100 mg	Teuto	0,09	930,00
158	10.000 - COMP	Furosemida 40 mg	Prati	0,05	520,00
176	300 - FR	Lactulose 667mg	Naturelife	5,45	1.635,00
184	2.500 - COMP	Levomepromazina maleato 100mg	Cristalia	0,74	1.850,00
186	10.000 - COMP	Levotiroxina sodica 25 mcg	Merck	0,095	950,00
187	10.000 - COMP	Levotiroxina sodica 50 mcg	Merck	0,095	950,00
188	10.000 - COMP	Levotiroxina sódica 100 mcg	Merck	0,095	950,00
220	500 - BISN	Neomicina 5mg + bacitracina 250ui pomada 10g	Prati	1,519	759,50
233	2.000 - COMP	Olanzapina 5mg	Prati	0,34	690,00
241	1.000 - FR	Paracetamol 200mg/ml 15ml gotas	Natulab	0,659	659,00
268	100 - FR	Risperidona 1mg/ml susp	Prati	11,39	1.139,00
273	100 - FR	Sulfato de salbutamol 100mcg spray oral	Glenmark	6,09	609,00
278	100 – FR	Simeticona 75 mg/ml	Natulab	0,79	79,00
286	1.500 – COMP	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg (Fracionável conforme RDC 80, nome, lote, validade, picote)	Prati	0,28	420,00

FORNECEDOR: **KFMED DIST. DE MED. LTDA-EPP, CNPJ n. 15.068.089/0001-03:**

Item	Quantidade/Unidade	Descrição/Dosagem/Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
8	500 - COMP	Albendazol 400mg	Gen/Prati	0,41	206,00
21	15.000 - COMP	Amitriptilina cloridrato 25mg (Fracionável conforme RDC 80 nome, lote, validade, picote)	Amytril/Cristália	0,097	1.455,00
26	500 – FR	Amoxicilina SUSP 400 mg/5ml	Gen/Eurofarma	12,00	6.600,00
60	2.000 - COMP	Candesartana cilexetila 16 mg	Atacand/Astr	3,685	7.370,00
61	1.000 - COMP	Candesartana cilexetila + hidroclorotiazida 16mg+12,5mg	Atacand Hct	3,717	3.717,00
77	100 - BISN	Cetoconazol+dipropionato de betametasona 20mg/g+0,5mg/g	Genérico/Eur	6,97	697,50
80	100 - INJ	Cetoprofeno 50mg/ml 2ml – IV	Genérico/Cristália	3,14	314,00
100	2.000 - COMP	Clorpromazina cloridrato 25 mg (Francionável conforme RDC 80 nome, lote, validade, picote)	Longactil/Cri.	0,21	420,00
103	1.500 - COMP	Clozapina 25mg	Genérico/Cris.	0,35	525,00
104	1.500 - COMP	Clozapina 100 mg	Genérico/Cris.	1,35	2.026,50
105	50 - BISN	Colagenase + cloranfenicol 0,6u/g+0,01g/g pomada dermatologica 30g	Kollagenase.	9,90	495,00
112	2.000 - COMP	Desvenlafaxina succinato 50mg	Genérico/Med.	1,10	2.200,00
164	2.000 - COMP	Haloperidol 5 mg	Halo/Cristália	0,20	400,00
169	5.000 - COMP	Imipramina cloridrato 25mg (Francionável conforme RDC 80 nome, lote, validade, picote)	Imipra/Cristália	0,315	1.575,00
175	30 - FR	Lacrifilm (carmelose sódica 5mg/ml)	Ecofilm/Cristália	12,20	366,00
183	2.500 - COMP	Levomepromazina maleato 25 mg	Levozine/Cristália	0,357	892,50
199	300 - COMP	Piridostigma brometo 60 mg-mestinon	Mestinon/Cel.	0,61	183,30
203	500 - COMP	Metilfenidato cloridrato la 10mg	Ritalina La/No.	3,00	1.500,00
212	300 - COMP	Midazolam 15mg	Dormire/Cristália	1,119	335,70
215	1.500 - COMP	Ramipril + anlodipino besilato - naprix a 10mg+5mg	Naprix/Libbs	1,625	2.437,50
226	150 - FR	Nistatina 100.000ui suspensao	Gen/Prati Dom.	3,25	487,50
227	2.000 - COMP	Nitrofurantoína 100mg	Genérico/Teu.	0,26	526,00
237	500 - COMP	Ondansetrona 8mg	Nausedron/C.	1,75	875,00
256	500 - COMP	Propafenona cloridrato 150mg	Vatis/Libbs	0,98	490,00
261	5.000 - COMP	Ramipril 5mg	Genérico/Med	1,59	7.950,00
262	1.000 - COMP	Ramipril 2,5mg	Genérico/Med	1,008	1.008,00
267	2.000 - COMP	Risperidona 3 mg (Francionável conforme RDC 80 nome, lote, validade, picote)	Risperidon/Cr.	0,268	536,00
282	2.000 - COMP	Somalgin cardio 100mg	Somalgin Car.	0,558	1.116,00
283	360 - COMP	Somalgine 325mg	Somalgin Car.	1,01	365,04
289	1.000 - COMP	Sulpirida 50 mg	Equilid/Sanof	0,647	647,00
294	100 - BISN	Tioconazol 100mg + tiidazol 150mg creme vaginal com aplicador	Gen/Nova Quimica	16,50	1.650,00
295	2.000 - COMP	Tioridazina 25 mg	Melleril/Vale	0,875	1.750,00
303	5.000 - COMP	Trazodona cloridrato 150mg - donaren	Donaren Reta.	4,079	20.395,00
304	300 - FR	Trileptal 60mg/ml 100ml susp oral (Processo judicial Nº 009/5.16.0000344 – Novartis)	Trileptal/Nov.	58,19	17.457,00
308	1.000 - COMP	Valsartana 320 mg	Diovan/Novar.	3,28	3.280,00
313	1.000 - COMP	Varfarina sodica 5mg - marevan	Gen/União Qui.	0,138	138,00
320	12 - CX	Mesacol mmx 1200mg, processo judicial nº 17/2000-0111948-1	Mesacol MMX.	276,00	3.212,00

FORNECEDOR: **SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n. 00.656.468/0001-39:**

Item	Quantidade/Unidade	Descrição/Dosagem/Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	25.000 - COMP	Acido acetilsalicilico 100mg	Sobral	0,019	475,00
5	8.000 - COMP	Acido folico 5mg	EMS	0,03	264,00
9	200 - FR	Albendazol 40mg/ml susp oral	Teuto	0,94	189,00
10	3.000 - COMP	Alendronato sodico 70mg	Cellera	0,168	504,00
11	2.000 - COMP	Alopurinol 300 mg	Prati Donadu	0,18	366,00
12	1.500 - COMP	Alopurinol 100 mg	Prati Donadu	0,08	126,00
13	5.000 - COMP	Alprazolan 0,5 mg	EMS	0,089	445,00
14	5.000 - COMP	Alprazolan 2mg	EMS	0,15	755,00
18	2.000 - COMP	Amilorida 5mg + hctz 50mg	Vitamedic	0,18	366,00
19	2.000 - COMP	Aminofilina 100mg	Hipolabor	0,068	136,00
20	5.000 - COMP	Amiodarona cloridrato 200mg	Geolab	0,49	2.465,00
27	5.000 - COMP	Anlodipino besilato 5 mg	Geolab	0,02	115,00
28	1.000 - COMP	Anlodipino besilato 10mg	EMS	0,04	42,00
30	1.500 - COMP	Atenolol 100 mg	Prati Donadu	0,08	120,00
31	5.000 - COMP	Atenolol 50mg	Prati Donadu	0,037	185,00
38	1.500 - COMP	Baclofeno 10mg	Teuto	0,097	145,50
43	5.000 - COMP	Betaistina cloridrato 24mg	Prati Donadu	0,249	1.245,00

55	6.000 - COMP	Bupropiona cloridrato 150 mg	Geolab	0,336	2.016,00
79	100 - INJ	Cetoprofeno 50mg/ml 2ml – IM	Hipolabor	1,02	102,00
84	100 - COMP	Cimetidina 200mg	Prati Donadu	0,147	14,70
91	3.000 - COMP	Clomipramina 10mg	EMS	0,327	981,00
93	1.500 - COMP	Clomipramina 75 mg -	EMS	1,008	1.512,00
94	2.000 - COMP	Clonazepam 0,5mg	Geolab	0,06	126,00
95	1.000 - FR	Clonazepam 2,5mg/ml	Hipolabor	1,47	1.470,00
96	1.000 - COMP	Clonazepam 2mg	Geolab	0,057	57,00
101	5.000 - COMP	Clorpromazina cloridrato 100mg (Francionável conforme RDC 80 nome, lote, validade, picote)	União Química	0,21	1.050,00
102	1.500 - COMP	Clortalidona 25mg	EMS	0,127	189,00
113	200 - BISN	Dexametasona 1mg/g creme	Sanval	1,02	204,00
114	5.000 - COMP	Dexclorfeniramina 2 mg	Geolab	0,059	295,00
116	10.000 - COMP	Diazepan 10 mg (Francionável conforme RDC 80 nome, lote, validade, picote)	União Química	0,08	840,00
118	300 - BISN	Diclofenaco dietilamonio 10mg/g gel 60g	Sobral	3,25	975,00
122	100 - AMP	Dimenidrinato, cloridrato de piridoxina 50/50 mg/ml	União Química	1,22	122,00
127	200 - FR	Dipirona gotas 500mg/ml 20ml	Farmace	1,09	218,00
137	10.000 - COMP	Duloxetina cloridrato 30mg	EMS	1,349	13.490,00
142	1.000 - COMP	Enalapril maleato 20 mg	Medquimica	0,039	39,00
144	15.000 - COMP	Escitalopram oxalato 10 mg	Geolab	0,176	2.640,00
145	15.000 - COMP	Escitalopram oxalato 20 mg	Geolab	0,54	8.130,00
146	5.000 - COMP	Espironolactona 25 mg	Aspen	0,13	670,00
147	2.000 - COMP	Espironolactona 50mg	Hipolabor	0,22	440,00
149	50 - BISN	Estriol 1mg/g creme vaginal - 50g	Sanval	11,025	551,25
151	2.500 - COMP	Fenitoina 100 mg	Teuto	0,126	315,00
155	1.000 - COMP	Fluconazol 150 mg	Medquímica	0,315	315,00
156	15.000 - COMP	Fluoxetina cloridrato 20 mg	Teuto	0,056	840,00
162	2.000 - COMP	Ginkgo biloba 80g	Prati Donadu	0,255	510,00
173	3.000 - COMP	Itraconazol 100mg	Geolab	0,768	2.304,00
190	100 - FR	Loratadina 1mg/ml xpe	Prati Donadu	2,38	238,00
191	5.000 - COMP	Loratadina 10 mg	Vitamedic	0,09	470,00
192	2.000 - COMP	Lorazepam - 2 mg	EMS	0,117	234,00
200	3.000 - COMP	Metildopa 250 mg	Sanval	0,367	1.101,00
205	2.000 - COMP	Metoclopramida 10 mg	Belfar	0,08	168,00
222	1.500 - COMP	Nifedipino 20mg	Geolab	0,049	73,50
223	1.500 - COMP	Nifedipino 10 mg	Geolab	0,029	43,50
234	200 - FR	Óleo mineral	Farmace	1,869	373,80
238	100 - AMP	Ondansetrona 8mg/2ml solução injetável	Hypofarma	1,29	129,00
244	10.000 - COMP	Paracetamol+ codeina 500mg + 30mg	União Química	0,275	2.750,00
248	500 - COMP	Pramipexol dicloridrato 0,25mg	Prati Donadu	0,72	362,00
249	500 - FR	Prednisolona solução 3mg/ml	Hipolabor	3,04	1.522,50
251	5.000 - COMP	Prednisona 5mg	Sanval	0,065	325,00
252	5.000 - COMP	Prednisona 20mg	EMS	0,157	785,00
253	5.000 - COMP	Pregabalina 75mg	Medquímica	0,71	3.575,00
265	5.000 - COMP	Risperidona 1 mg (Francionável conforme RDC 80 nome, lote, validade, picote)	União Química	0,10	525,00
266	5.000 - COMP	Risperidona 2 mg (Francionável conforme RDC 80 nome, lote, validade, picote)	União Química	0,119	595,00
271	6.000 - COMP	Rosuvastatina cálcica 10mg	EMS	0,429	2.574,00
277	15.000 - COMP	Sertralina cloridrato 50mg	Prati Donadu	0,10	1.575,00
279	15.000 - COMP	Sinvastatina 40 mg	EMS	0,09	1.410,00
280	15.000 - COMP	Sinvastatina 20mg	Sanval	0,05	750,00
290	1.000 - COMP	Tansulosina cloridrato 0,4mg	Geolab	0,96	960,00
293	100 - FR	Timolol 0,5%	União Química	1,89	189,00
314	10.000 - COMP	Venlafaxina 75 mg	Geolab	0,59	5.950,00
315	10.000 - COMP	Venlafaxina 150 mg	Geolab	1,05	10.500,00

FORNECEDOR: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n. 00.802.002/0001-02:**

Item	Quantidade/Unidade	Descrição/Dosagem/Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	3.000 - COMP	Acido valproico 250mg - depakene	Biolab	0,22	660,00
7	3.000 - COMP	Acido valproico 500 mg - depakene	Biolab	0,499	1.497,00
49	50 - FR	Brimonidina tartarato 2mg - sol oftalmico	Neoquímica-Brai	6,13	306,55
53	100 - FR	Bronfeniramina maleato + fenilefrina cloridrato 2mg/2,5mg gotas	Elofar	8,82	882,50
65	10.000 - COMP	Carbonato de litio 300 mg	Hipolabor	0,385	3.850,00
76	100 - TUB	Cetoconazol + betametasona dipropionato + neomicina sulfato 20mg+0,5mg+2,5mg	Pharlab	3,769	376,90
88	300 - CART	Ciproterona + etinilestradiol 2mg+0,035mg	Neoquímica-Brai	7,615	2.284,50
110	150 - CART	Desogestrel + etinilestradiol - 150mcg+30mcg primera 30	Sandoz	12,81	1.921,65
130	2.500 - COMP	Divalproato de sódio 250mg - depakote	Zydus	0,48	1.205,00
136	100 - CART	Drosperinona3mg+etinilestradiol 0,03mg	Althaia	18,98	1.898,30
140	5.000 - COMP	Dutasterida 0,5mg+tansulozina 0,4mg - combodart	GSK	2,98	14.900,00
153	100 - FR	Fenoterol bromidrato 5,0mg/ml	Hipolabor	5,37	537,00
177	2.000 - COMP	Lamotrigina 50mg	Unichem	0,195	390,00
178	3.000 - COMP	Lamotrigina 100mg	Unichem	0,26	780,00
180	1.000 - COMP	Levodopa + benserazida 200/50 mg - prolopa 200/50 mg	Ache	1,95	1.950,00
185	5.000 - COMP	Levotiroxina sódica 75 mcg	Merck (G)	0,20	1.000,00
213	5.000 - COMP	Mirtazapina 30mg	Prati Donaduzzi	0,948	4.740,00
221	50 - FR	Neomicina sulfato + polimixina b + hidrocortisona 5mg+10.00ui+10mg gotas otologicas	Fqm	12,92	646,05
240	1.000 - COMP	Oxibutinina cloridrato 5mg - retemic	Apsen	0,94	940,00
250	150 - FR	Prednisolona 11mg/ml 20ml gotas	Mantecorp-Farma	10,529	1.579,35
254	3.000 - COMP	Pregabalina 150 mg	Medquímica	1,32	3.975,00
255	100 - UN	Prometazina cloridrato 20mg/g	Teuto	9,92	992,40
257	300 - COMP	Propatinilnitrato 10mg	D. Sankyo	0,558	167,40
275	150 - FR	Seretide25/50 mcg spray oral	GSK	85,15	12.772,50
276	150 - FR	Seretide 25/125mcg spray oral	GSK	101,45	15.217,50
296	100 - FR	Tobramicina 0,3% colirio	Latinofarma-Cristália	11,99	1.199,00

301	20 - FR	Travoprosta 0,04mg/ml 2,5ml solução oftalmica	Geolab	24,74	494,84

FORNECEDOR: **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI, CNPJ n. 09.676.256/0001-98:**

Item	Quantidade/Unidade	Descrição/Dosagem/Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15	5.000 - COMP	Alprazolam 1mg	EMS	0,08	420,00
67	4.000 - COMP	Carvedilol 3,125mg	EMS	0,079	316,00
68	4.000 - COMP	Carvedilol 6,25mg	EMS	0,08	328,00
131	5.000 - COMP	Divalproato de sodio er 500mg - depakote	Abbott	3,50	17.500,00
163	1.500 - SACH	Sulfato de glicosamida + sulfato de condroitina 1,5g+1,2g	Ache	6,02	9.030,00
172	3.000 - COMP	Isossorbida mononitrato 40mg	Zydus	0,19	570,00
189	5.000 - COMP	Levotiroxina sodica 150 mcg	Merck	0,248	1.240,00
201	2.000 - COMP	Metildopa 500 mg	EMS	0,675	1.350,00
224	1.000 - COMP	Nimesulida 100mg	Cimed	0,066	66,00
297	2.000 - COMP	Topiramato 100 mg	EMS	0,30	600,00
298	2.000 - COMP	Topiramato 25 mg	EMS	0,179	358,00
299	5.000 - COMP	Topiramato 50mg	EMS	0, 179	895,00

FORNECEDOR: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DIST. DE PRODUTOS MED. HOSP. S/A, CNPJ n. 07.752.236/0001-23:**

Item	Quantidade/Unidade	Descrição/Dosagem/Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	100 - FR	Acetilcisteína xarope 20mg/ml	Geolab	6,247	624,70
3	100 - TUB	Aciclovir 50mg/g - 10g	Prati	2,24	224,00
24	300 - FR	Amoxicilina + clavulanato 400mg/57mg 5ml	Sandoz	8,80	2.640,90
37	400 - FR	Azitromicina susp oral 200mg/5ml - 600mg	Brainfarma	5,68	2.272,40
58	5.000 - COMP	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 10mg+250mg	Brainfarma	0,34	1.720,00
59	100 - AMP	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 4mg+500mg/ml 5ml	Hypofarma	1,38	138,00
87	1.500 - COMP	Ciprofloxacino cloridrato 500mg (Francionável conforme RDC 80 nome, lote, validade, picote)	Prati	0,23	351,00
92	5.000 - COMP	Clomipramina 25mg	Novartis	0,59	2.950,00
108	300 - CART	Desogestrel 0,075mg	Sandoz	6,378	1.913,40
109	150 - CART	Desogestrel + etinilestradiol 150mcg+20mcg - primera 20	Sandoz	8,91	1.337,25
125	10.000 - COMP	Diosmina + hesperidina 450/50mg	Cifarma	0,34	3.400,00
129	5.000 - COMP	dipirona sódica 500mg, cloridrato de adifenina 10mg cloridrato de prometazina 5mg.	Cifarma	0,225	1.125,00
242	15.000 - COMP	Paracetamol 500mg	Hipolabor	0,05	810,00
259	10.000 - UN	Quetiapina 100mg	Geolab	0,50	5.000,00
260	10.000 - COMP	Quetiapina fumarato 25mg	Geolab	0,15	1.530,00
264	10.000 - COMP	Ranitidina cloridrato 150 mg	Medquímica	0,087	870,00
284	2.000 - COMP	Sotalol cloridrato 160mg	Sandoz	0,557	1.114,00
305	7.000 - COMP	Troxerrutina + cumarina 90mg+15mg	Cifarma	0,17	1.211,00

FORNECEDOR: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ n. 03.612.312/0003-06:**

Item	Quantidade/Unidade	Descrição/Dosagem/Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
219	100 - LATA	Leite neo advance 400g danone (Processo Judicial Nº 90174-2000/15-5)	Neo Advance	180,00	18.000,00

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à contratada por parte do Órgão Participante (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou Emissão de Nota de Empenho.
5.2. A Ordem de Fornecimento ou Empenho poderão ser entregues diretamente na sede da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.
5.3. Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo Órgão Participante.
5.4. As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo Órgão Participante.
5.5. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização desta ata.
5.6. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato ou documento equivalente, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.7. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
5.8. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato ou ATA quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- FISCALIZAÇÃO

7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.
7.2. Cabe ao Órgão Participante proceder à fiscalização rotineira dos produtos recebidos, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.
7.3 Os fiscais do Órgão Participante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora do horário preestabelecido.
7.4. As irregularidades constatadas pelo Órgão Participante deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da aquisição:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.
8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – FORO

9.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS.

10 – CÓPIAS

10.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) uma (1) para o Órgão Gerenciador;
b) uma (1) para a Empresa Registrada;
c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
d) uma (1) para o Órgão Participante.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Valdeci Gomes da Silva – Prefeito Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Almirante Tamandaré do Sul, 14 de janeiro de 2020.

MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
Órgão Gerenciador

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 03.652.030/0001-70
Empresa Registrada

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME
CNPJ 28.093.678/0001-85
Empresa Registrada

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA
CNPJ 02.520.829/0001-40
Empresa Registrada

KFMED DIST. DE MED. LTDA – EPP
CNPJ 15.068.089/0001-03
Empresa Registrada

SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 00.656.468/0001-39
Empresa Registrada

ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA
CNPJ 00.802.002/0001-02
Empresa Registrada

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI
CNPJ 09.676.256/0001-98
Empresa Registrada

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DIST. DE PRODUTOS MED. HOSP. S/A
CNPJ n. 07.752.236/0001-26
Empresa Registrada

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
CNPJ n. 03.612.312/0003-06
Empresa Registrada

_____
Testemunha

_____
Testemunha

O presente instrumento foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/_____.

_____
Assessor(a) Jurídico(a)

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:C6D69F32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 52/2020

CHAMAMENTO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA

O Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação usando das atribuições legais que lhes são conferidas e em cumprimento a Lei Municipal nº 1119, de 09 de novembro de 2000, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação de Alvorada e dá outras providências, alterada pelas Leis Municipais n° 3358, de 18 de novembro de 2019, Lei n° 3420, de 03 de abril de 2020, tornam público o Presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar o preenchimento das vagas dos membros faltantes do Conselho Municipal de Educação do Município de Alvorada – para o exercício 2020-2024, conforme definido neste Edital, o qual poderá ser obtido na íntegra, gratuitamente, na página www.alvorada.rs.gov.br.

O procedimento deste chamamento público observará o seguinte cronograma:

ATO/PROCEDIMENTO	PRAZO/DATA
Divulgação do Edital	05 de agosto de 2020
Impugnação ao Edital	10 de agosto de 2020 (até às 15h)
Divulgação do resultado das impugnações ao Edital	11 de agosto de 2020
Inscrições dos candidatos	11 e 12 de agosto de 2020 (até às 15h)
Divulgação de lista preliminar dos candidatos aptos a participar do processo	13 de agosto de 2020
Impugnação a lista preliminar de candidatos	14 de agosto de 2020 (até às 12h)
Divulgação da lista de candidatos aptos a participar	14 de agosto de 2020 (até às 14h)
Sorteio para preenchimento das vagas	17 de agosto de 2020 às 14h
Divulgação do resultado	18 de agosto de 2020
Impugnação ao resultado	19 de agosto de 2020 (até às 15h)
Divulgação do resultado final após as impugnações	20 de agosto de 2020

1 - OBJETO
Art. 1° - O presente edital visa regulamentar o processo de preenchimento de vagas dos membros dos segmentos vacantes do Conselho Municipal de Educação, abaixo listados:
a) Um professor da Escola Privada, que esteja efetivamente trabalhando na atividade docente;
b) Um representante do segmento das Escolas de Educação Infantil;
§ 1°: Para cada segmento acima será sorteado um suplente que substituirá o titular no caso de ausência;
§ 2º: Serão sorteados 4 nomes além das vagas ofertadas, para compor uma lista de espera. Em caso de desistência do titular ou suplemente, os nomes serão chamados conforme ordem da lista.

2 – DOS CANDIDATOS

Art. 2°. O preenchimento das vagas será realizado por meio de sorteio e os membros eleitos (titulares e suplentes) representarão seus respectivos segmentos.

§ 1º. Será aceito apenas um nome por Instituição, devendo a mesma, em caso de maior interesse, decidir quem será o indicado.

3 – DAS INSCRIÇÕES
Art. 3º. As inscrições se darão por meio eletrônico no endereço: editalcmea@gmail.com, devendo constar as seguintes informações e documentos:
1 – Nome completo;
2 – Documento de Identidade;
3 – Para qual segmento está se candidatando;
4 – Qual instituição de ensino que está vinculado;
5 – Telefone para contato do candidato que possua Whatsapp (indispensável para participação na eleição que se dará online)

§ 1º - As informações prestadas são de inteira responsabilidade da Instituição que indicará o seu candidato.

4 - DAS FASES DO PROCESSO DE PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 4º. O Processo de PREENCHIMENTO DAS VAGAS dos membros dos segmentos vacantes do Conselho Municipal de Educação, exercício 2020-2024, será realizado em 11 (onze) fases distintas a saber:
I. Divulgação do Edital – 05 de agosto de 2020.
Local: Site Oficial do Município e Diário Oficial do Município;
II. Impugnação ao Edital - 10 de agosto de 2020 até às 15h.
III. Divulgação do resultado das impugnações ao Edital – 11 de agosto de 2020. Local: Site Oficial do Município;
IV. Inscrições dos candidatos – 11 e 12 de agosto de 2020.
Local: endereço eletrônico: editalcmea@gmail.com.
V. Divulgação de lista preliminar dos candidatos aptos a participar do processo – 13 de agosto de 2020.
Local: Site Oficial do Município;
VI. Impugnação a lista preliminar de candidatos – 14 de agosto de 2020 até às 12h.
VII. Divulgação da lista de candidatos aptos a participar – 14 de agosto de 2020 às 14h.
Local: Site Oficial do Município;
VIII. Sorteio para preenchimento das vagas – 17 de agosto de 2020 às 14h.
Local: Videoconferência online (link será disponibilizado via Whatsapp do candidato)
IX. Divulgação do resultado – 18 de agosto de 2020.
Local: Site Oficial do Município;
X. Impugnação ao resultado – 19 de agosto de 2020 até às 15h.
XI. Divulgação do resultado final após as impugnações – 20 de agosto de 2020.
Local: Site Oficial do Município;

§1º As impugnações previstas neste artigo deverão ser formalizadas, por meio eletrônico, e-mail: editalcmea@gmail.com

§2º O sorteio será realizado via videoconferência, tendo como fiscal dois membros do conselho escolhido entre seus pares.

5. DAS ATRIBUIÇÕES
a) elaborar o seu regimento interno;
b) incentivar o aprimoramento e qualificação permanente do ensino no Município;
c) desenvolver estudos sobre a comunidade tendo em vista os problemas educacionais;
d) estabelecer critérios para ampliação da rede de escolas municipais bem como para conservação, quando necessário;
e) estudar e sugerir medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento do ensino no município;
f) fiscalizar os planos municipais de aplicação de recursos em educação;
g) emitir parecer sobre:
I - Assuntos de natureza educacional que lhe forem submetidos pelo Poder Executivo Municipal;
II - Concessão de auxílio e subvenções educacionais;
h) definir critérios para concessão de bolsas de estudo a serem custeadas com recursos municipais;
i) manter intercâmbio com o Conselho Estadual de Educação e com os demais Conselhos Municipais de Educação;
j) exercer as atribuições que lhe forem delegadas pelo Conselho Estadual de Educação;
k) aprovar o plano de aplicação de recursos a serem transferidos às escolas públicas municipais, destinados à manutenção e ao custeio do ensino;
I) aprovar os planos municipais de educação, conforme art. 34, inciso III das Disposições Transitórias da Constituição Estadual;
m) deliberar sobre as alterações no currículo escolar respeitando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e do Conselho Estadual de Educação.
Art. 5 - Os casos omissos serão apreciados pelos Membros do Conselho.
Art. 6 - Ao término do processo previsto neste Edital, a Secretária Municipal de Educação solicitará ao chefe do Executivo a portaria de nomeação dos conselheiros eleitos.

Art. 7 – Fica outorgada ao Conselho Municipal de Educação, representado pelo seu Membro Nato, zelar e cumprir por todos os dispostos neste edital, bem como por decidir sobre as eventuais impugnações e por também casos omissos a esse.

Prefeitura Municipal de Alvorada, 04 de agosto de 2020.

NÚBIA MENDES
Secretária de Educação de Alvorada

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:305043F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA EDITAL Nº 09/2020 – ADEQUAÇÕES DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL E REABERTURA DAS INSCRIÇÕES.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, representada pelo seu Prefeito, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, torna pública a presente divulgação, para informar o que segue:

I - RETIFICAÇÕES DO EDITAL DE ABERTURA 01/2020

1. Por recomendações do Mistério Público do Estado do Rio Grande do Sul e amparado pelas Leis Municipais 4.933/2019 e 5.057/2020, alteram-se as especificações do cargo de Guarda Municipal.

1.1 Altera-se no Item **1.1 DO QUADRO DEMOSTRATIVO DO CARGO,** conforme segue:

1.1.1 Exclui-se no QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO a distribuição de vagas por sexo, passando a ser como segue e não como constou:

Cód.	Cargo	Total de Vagas	~~Vagas para Sexo Masculino~~	~~Vagas para Sexo Feminino~~	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico
01	Guarda Municipal	20 + CR	~~18~~	~~02~~	40 horas	R$ 2.500,00

1.1.2 Exclui-se o subitem 1.1.1:
~~1.1.1 Do total das vagas destinadas no concurso, ou que vierem a surgir, 10% (dez por cento) do total serão reservadas para candidatas do sexo feminino e 90% (noventa por cento) para candidatos do sexo masculino.~~

1.2 Altera-se no subitem **1.3 DOS REQUISITOS PARA O CARGO**, conforme segue:

1.2.1 Altera-se no subitem 1.3.1, a inciso "V", referente a idade mínima e máxima para posse no cargo, passando a ser como segue e não como constou:
(...)
V - ter no mínimo, **21 (vinte e um) anos e, no máximo, 35 (trinta e cinco) anos, na data final das inscrições ao concurso**;
(...)

1.2.1.1 Consequentemente, alteram-se **todos** os demais itens e subitens do Edital de Abertura 01/2020 que tratam sobre a comprovação da idade máxima, passando para **35 (trinta e cinco) anos** na data final das inscrições ao concurso.

1.2.2 Exclui-se no item que se refere aos REQUISITOS PARA O CARGO, subitem 1.3.1 inciso "XIV" e consequentemente exclui-se no item 13.6 das SÃO CAUSAS DE INAPTIDÃO DA AVALIAÇÃO MÉDICA, inciso "VI", alínea "b", conforme segue:
~~XIV – não ostentar tatuagens, em local visível do corpo, que simbolize apologia à violência contra pessoas ou organizações ou contrarie os bons costumes e a moral.~~

VI – Pele e Tecido Celular Subcutâneo:
(...);
~~b) Tatuagem (ns) que expresse (m) violação aos valores constitucionais, em especial aquelas que apresentam ideologias terroristas, extremistas e(ou) contrárias às instituições democráticas, que incitem a violência e(ou) a criminalidade, ou incentivem a discriminação ou preconceitos de raça e gênero, ou qualquer outra forma de intolerância.~~

1.3 Altera-se no Item **10. FASE II - DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)**, conforme segue:
1.3.1 Exclui-se o subitem 10.2.1:
~~10.2.1 Para o número de convocados, serão respeitados os percentuais determinados por sexo, conforme disposto no subitem 1.1.1.~~
~~10.2.1.1 Não ocorrendo a aprovação do número suficiente de candidatas do sexo feminino, serão convocados os candidatos do sexo masculino aprovados na lista geral do respectivo Concurso Público, de acordo com a ordem de classificação~~

~~Total de Convocados~~	~~Candidatos do Sexo Masculino~~	~~Candidatos do Sexo Feminino~~
~~200~~	~~180~~	~~20~~

1.4 Altera-se no Item **11. FASE III - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E MENTAL**, conforme segue:
1.4.1 Altera-se o subitem 11.2, passando a ser como segue e não como constou:
11.2 Será realizada Avaliação Psicológica e Mental, de caráter eliminatório, para os primeiros 60 candidatos aprovados no Teste de Aptidão Física, de acordo com a ordem de classificação provisória.
1.4.2 Exclui-se o subitem 11.2.1, conforme segue:
~~11.2.1 Para o número de convocados, serão respeitados os percentuais determinados por sexo, conforme disposto no subitem 1.1.1.~~
~~11.2.1.1 Não ocorrendo a aprovação do número suficiente de candidatas do sexo feminino, serão convocados os candidatos do sexo masculino aprovados na lista geral do respectivo Concurso Público, de acordo com a ordem de classificação.~~

~~Total de Convocados~~	~~Candidatos do Sexo Masculino~~	~~Candidatos do Sexo Feminino~~
~~60~~	~~54~~	~~06~~

1.5 Altera-se no Item **15. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL**, conforme segue:
1.5.1 Incui-se no subitem 15.1, conforme segue:
15.1 O candidato considerado apto nas etapas anteriores, deverá frequentar o Curso de Formação de Guarda Municipal, de acordo com regramento estabelecido no Decreto nº 53.091/2016 (Regulamento da Academia de Polícia Civil).
1.5.2 Exclui-se o subitem 15.2.2, conforme segue:
~~15.2.2 Para o número de convocados, serão respeitados os percentuais determinados por sexo, conforme disposto no subitem 1.1.1.~~
~~15.2.2.1 Não ocorrendo a aprovação do número suficiente de candidatas do sexo feminino, serão convocados os candidatos do sexo masculino aprovados na lista geral do respectivo Concurso Público, de acordo com a ordem de classificação.~~

~~Total de Convocados~~	~~Candidatos do Sexo Masculino~~	~~Candidatos do Sexo Feminino~~
~~40~~	~~36~~	~~04~~

II -**REABERTURA DAS INSCRIÇÕES**
1. Diante das retificações e adequações feitas por este Edital do concurso em epígrafe, reabre-se o período de inscrições, conforme cronograma abaixo:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período de Inscrições pela internet, através do sitewww.fundatec.org.br	27/07 a 24/08/2020

Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	27 a 29/07/2020
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	05/08/2020
Período de Recursos – Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição	06 a 10/08/2020
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após Recurso	14/08/2020
Último dia para entrega do Comprovante de participação como jurado em Tribunal do Júri	25/08/2020
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	25/08/2020
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	25/08/2020
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	25/08/2020
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	01/09/2020
Período de Recebimento de Recursos Administrativos da Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e Formulário Online – Comprovação de Laudo Médico e/ou Atendimento Especial para recurso	02/09 a 04/09/2020
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após análise dos recursos	11/09/2020
Divulgação da Densidade de Inscritos por cargo	11/09/2020
Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas	02/10/2020
Consulta de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas no site da Fundatec	02/10/2020
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas – data provável.	18/10/2020
As demais etapas serão publicadas em edital específico.	

1.1 Os candidatos constantes no Edital nº 08/2020 permanecerão homologados no concurso público em epígrafe, sem a necessidade de realizarem nova inscrição.

III - DEVOLUÇÃO POR MOTIVO DE DESISTÊNCIA

2. Em razão das alterações no cargo de Guarda Municipal, os candidatos que tenham efetuado o pagamento de inscrição até o dia 10/03/2020 e que não tenham mais interesse em participar do Concurso, deverão solicitar a devolução da taxa de inscrição através do Link "Formulário Online – Devolução da Taxa de Inscrição – Cargo de Guarda Municipal", disponibilizado no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br no período de **27 a 31/07/2020**.

2.1 No Formulário de Solicitação da Taxa de Inscrição, o candidato deverá selecionar uma das opções citadas a seguir:

a) Para correntistas: informar a conta para a devolução do valor deve ser própria do candidato (corrente ou poupança), não sendo aceito contas salários e nem contas de terceiros. Ou

b) Sem conta bancária: o valor será reembolsado através de saque presencial na Tesouraria da sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

2.2 O Resultado dos Pedidos de Devolução da Taxa de Inscrição será divulgado no dia **07/08/2020** no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br com o período em que ocorrerá a devolução.

2.3 A devolução dos valores é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS.

2.4 Os candidatos que não se manifestarem pelo Formulário Online, no período informado acima, permanecerão homologados no respectivo cargo.

2.5 Não serão atendidos pedidos posteriores ao período determinado no Item 2.

Campo Bom, 27 de julho de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C4050CE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Aadministrativo nº 654/2020 – Pregão presencial nº 15/2020 – SRP
Objeto: Aquisição sob demanda de materiais de uso ambulatorial e odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência das Atas: 03.08.2020 à 03.08.2021

Ata de Registro de Preços nº 25/2020
Fornecedor: LP COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ 07.863.693/0001-95

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
176	DISSOLVE ALGINATO 140 G	UN	CAVEX	3,0000	11,7000	35,10

Ata de Registro de Preços nº 26/2020
Fornecedor: MADRIDENT COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ 20.982.852/0001-39

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
9	ANESTÉSICO INJETÁVEL, CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + EPINEFRINA EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE VIDRO 1,8 ML	CAIXA	DFL	80,0000	74,9900	5.999,20
15	BARREIRA GENGIVAL TOP DAM 2 G	UN	ALLPLAN	3,0000	9,2300	27,69
55	CABO PARA ESPELHO BUCAL	UN	PREVEN	30,0000	2,1200	63,60
56	CONDICIONADOR DENTAL 37% / 2% SERINGA 2,5 ML	UN	ALLPLAN	80,0000	1,1800	94,40
65	ESCOVA DE ROBSON	UN	IODONTOSUL	100,0000	1,0000	100,00
69	ESPELHO TOUCADOR COM CABO 19,5 CM DE COMPRIMENTO (CABO EM FORMA DE DENTE)	UN	PREVEN	5,0000	22,7400	113,70
81	FLÚOR TÓPICO GEL EMBALAGEM 208 GRAMAS	UN	ALLPLAN	20,0000	3,7300	74,60
89	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - BASE 13G - CATALISADOR 11 G - HYDRO C	UN	MAQUIRA	5,0000	21,9600	109,80
92	IONÔMERO DE VIDRO PÓ E LIQUIDO PARA RESTAURAÇÃO WHITE 10 G PÓ E 8 ML LIQUIDO	KIT	MAQUIRA	30,0000	12,7900	383,70
103	OBTURADOR PROVISÓRIO EMBALAGEM COM 25 UNIDADES	UN	ALLPLAN	10,0000	6,3900	63,90
105	PASTA PROFILÁCTICA TUBO COM 90 GRAMAS	UN	ALLPLAN	4,0000	3,8300	15,32
132	TIRA DE AÇO ABRASIVO 6 MM EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	UN	PREVEN	50,0000	5,1000	255,00
133	TIRA DE LIXA ACABAMENTO E POLIMENTO GROSSO/MÉDIO 4 MM 170MM EMBALAGEM COM 150 PEÇAS	UN	PREVEN	5,0000	6,2500	31,25
155	PISTOLA APLICADORA UNIVERSAL PARA SILICONE DE ADIÇÃO	UN	DFL	1,0000	149,5000	149,50

160	ESPATULA DE SILICONE	UN	INDUSBELLO	6,0000	2,0000	12,00
162	GESSO PEDRA ROSA TIPO 4 COM ADITIVO E CORANTE EMBALAGEM COM 1 KG	UN	RIO	80,0000	15,1000	1.208,00
177	SACA BROCA UNIVERSAL PARA ALTA ROTAÇÃO	UN	CALU	2,0000	20,1700	40,34

Ata de Registro de Preços nº 27/2020
Fornecedor: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 07.978.004/0001-98

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	ALAVANCA RETA HEIDBRINK Nº 1	UN	TRINKS	4,0000	13,5100	54,04
6	ALAVANCA HEIDBRINK DIREITA	UN	TRINKS	2,0000	13,5100	27,02
7	ALAVANCA HEIDBRINK ESQUERDA	UN	TRINKS	2,0000	13,5100	27,02
13	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX ROLO 7 MM	UN	SOUZA E LEONARDI	5,0000	1,0300	5,15
14	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX ROLO 5 MM	UN	SOUZA E LEONARDI	5,0000	1,0300	5,15
17	BORRACHA DE POLIMENTO P/ CONTRA ANGULO KIT COM 10 UN	KIT	SOUZA E LEONARDI	7,0000	15,7200	110,04
26	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1011 HL	UN	MICRODONT	30,0000	1,5600	46,80
28	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1013 HL	UN	MICRODONT	50,0000	1,5600	78,00
66	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS, COM PROTETOR DE CERDAS	UN	ULTRA	2.000,0000	0,4800	960,00
74	FÓRCEPS INFANTIL Nº 5	UN	TRINKS	2,0000	46,0700	92,14
93	IONÔMERO DE VIDRO PÓ E LIQUIDO PARA CIMENTAÇÃO WHITE 15 G PÓ E 10 ML LIQUIDO	KIT	MAXXION C	20,0000	13,3500	267,00
94	LENÇOL DE BORRACHA MÉDIO EMBALAGEM COM 26 UNIDADES	UN	MK LIFE	10,0000	16,9200	169,20
106	PASSADOR DE FOI DENTAL EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UN	MAQUIRA	7,0000	4,0300	28,21
108	PERFURADOR AINSWORTH	UN	TRINKS	1,0000	62,4100	62,41
109	PINÇA PORTA ALGODÃO SIMPLES	UN	TRINKS	30,0000	5,4000	162,00
114	POTE DAPPEN PLASTICO	UN	HB	5,0000	1,4900	7,45
123	SERINGA CARPULE	UN	TRINKS	20,0000	16,9000	338,00
125	SONDA MILIMETRADA	UN	TRINKS	20,0000	8,6900	173,80
137	VERNIZ COM FLÚOR - FLUORETO DE SÓDIO 5% COM 10 ML	UN	DENTSCARE	4,0000	14,2400	56,96
196	COTONETE COM 50 UNIDADES	CAIXA	COTTON	10,0000	1,5700	15,70

Ata de Registro de Preços nº 28/2020
Fornecedor: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 00.072.182/0001-06

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
12	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL 33,5 CM X 47 CM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UN	SS PLUS	50,0000	12,0000	600,00
46	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO PARA CORTE ZEKRYA 28 MM	UN	MICRODONT	20,0000	15,4000	308,00
58	CREME DENTAL 50 GRAMAS	UN	FREEDENT	100,0000	1,2700	127,00
60	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% EMBALAGEM 1 LITRO	UN	IODONTOSUL	10,0000	15,4900	154,90
72	FIO DE SUTURA 4-0 NYLON CUTICULAR CTI3/8 CIR.TRG 2,0CM 45 CM	CAIXA	DONATI	20,0000	31,2000	624,00
73	FIO DE SUTURA 4-0 SEDA CUTICULAR CTI.3/8 CIRC.TRG 2,0CM 45CM	CAIXA	PROCARE	5,0000	31,5000	157,50
102	MICROBRUSCH APLICADOR FINO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UN	FGM	20,0000	7,2000	144,00
128	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	UN	MAQUIRA	3,0000	15,6000	46,80
134	TOUCA FAVA EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	UN	FAVA	40,0000	19,0000	760,00
172	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LITRO	UN	KELLDRIN	5,0000	17,0000	85,00
178	Fotopolimizador de Resinas, com LED sem fio e sem radiômetro ,Fotopolimerização de resinas compostas, ionômeros e adesivos. Sessões de clareamento dental a base de peróxido de hidrogênio. Colagem de brackets e acessórios ortodônticos. À Bateria (sem fio). Pode ser utilizado com ou sem fio. Luz azul gerada por LED de alta potência (1250 mW/cm2). Tempos de aplicação disponíveis: 5, 10 e 20 segundos. Com bip sonoro indicativo a cada 5 seg e no final da operação. Tempo máximo de uso continuo: 300 segundos. Led indicativo com bip sonoro do tempo decrescente. Bivolt automático, podendo ser utilizado em tensões de alimentação entre 100V ? 240V~ (50/60Hz). Desligamento automático ao final do tempo solicitado. Corpo da caneta constituído em ABS. Radiômetro interno automático. Mantém estabilizada a potência de luz. Peça de mão anatômica para melhor manuseio. Silencioso, pois não necessita de ventilação forçada. Alto tempo de vida útil do LED emissor de luz. Ponteira de fotopolimerização confeccionada em fibra ótica orientada (sem fuga de luz), autoclavável a 134ºC e com giro de 360º	UN	SCHUSTER	2,0000	570,0000	1.140,00
180	ABOCATH 14	UN	LABOR IMPORT	20,0000	0,8000	16,00
181	ABOCATH 16	UN	LABOR IMPORT	20,0000	0,7500	15,00
182	ABOCATH 18	UN	LABOR IMPORT	20,0000	0,7000	14,00
183	ABOCATH 20	UN	LABOR IMPORT	30,0000	0,7000	21,00
185	ABOCATH 24	UN	LABOR IMPORT	100,0000	0,9000	90,00
186	ÁGUA DESTILADA PARA ESTERILIZAÇÃO 1 LITRO	LITRO	VQ	300,0000	3,5000	1.050,00
188	AGULHA 0,45 X 13 MM	UN	LABOR IMPORT	500,0000	0,0700	35,00
189	AGULHA 25 X 7 MM	UN	LABOR IMPORT	1.000,0000	0,0700	70,00
190	AGULHA 25 X 8 MM	UN	LABOR IMPORT	4.000,0000	0,0700	280,00
195	CLOREXIDINA DEGERMANTE 0,5% SOL. AQUOSA	LITRO	RIOQUIMICA	10,0000	17,0000	170,00
199	EQUIPO MACRO GOTAS	UN	SOLIDOR	600,0000	0,9000	540,00
200	EQUIPO MICRO GOTAS	UN	EMBRAMED	50,0000	6,0000	300,00
201	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M	UN	MISSNER	10,0000	7,0000	70,00
205	FIO NYLON 3-0 CAIXA C/24 ENVELOPES 45 CM	UN	DONATI	4,0000	28,4300	113,72
206	FIO NYLON 4-0 CAIXA C/24 ENVELOPES 45 CM	UN	DONATI	2,0000	28,4300	56,86
207	FIO NYLON 5-0 CAIXA C/24 ENVELOPES 45 CM	UN	DONATI	2,0000	28,4300	56,86
209	GAROTE LÁTEX TAMANHO 200 5 X 2,5 MM	METRO	BIOSANI	10,0000	4,0000	40,00
212	LAMINA DE BARBEAR INOXIDÁVEL (REFIL) C/ 3 UN	UN	BOB SHAVE	50,0000	4,5000	225,00
221	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX PP C/50 PARES	CAIXA	DESCARPACK	500,0000	41,0000	20.500,00
230	Sabonete liquido antisséptico 500 ml	UN	PREMISSE	20,0000	12,9000	258,00
235	SERINGA 3 ML COM AGULHA 0,60 X 25 MM	UN	SR	500,0000	0,2900	145,00
246	ELETRODOS AUTO ADESIVOS EMBALAGENS COM 04 UNIDADES	UN	ARKTUS	20,0000	37,0000	740,00
247	BANDAGEM (KINESIO TAPE) COR BEGE, 5 METROS	UN	TMAX	10,0000	67,0000	670,00

Ata de Registro de Preços nº 29/2020
Fornecedor: CIRURGICA LAJEADENSE LTDA - CNPJ 21.112.395/0001-94

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
136	VASELINA SÓLIDA 100% EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	UN	CINORD	5,0000	25,0000	125,00
138	POTE PLÁSTICO COM TAMPA ROSCA 50 ML	UN	CRAL	80,0000	0,3500	28,00
179	ABAIXADOR DE LÍNGUA EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES	UN	TEUTO	50,0000	3,5700	178,50
193	BOLSA PARA COLETA DE SANGUE 500 ML	UN	JP	100,0000	30,0000	3.000,00
197	CURATIVO (TIPO BAND-AID) EMBALAGEM C/ 35 UNIDADES	UN	CRAL	10,0000	6,5500	65,50
198	DESCARTEX 13 LITROS	UN	DESCARBOX	100,0000	4,0000	400,00
202	ESPARADRAPO 2,5 CM X 4,5 M	UN	MISSNER	10,0000	2,3500	23,50
203	EXTENSOR PARA ABOCATH	UN	MEDSONDA	500,0000	0,8400	420,00
216	LANCETA PARA HGT	UN	CRAL	2.000,0000	0,2700	540,00
224	MICROPORE 1,2 X 10 CM	UN	CIEX	10,0000	1,3000	13,00
225	MICROPORE 2,5 X 4,5 CM	UN	CIEX	500,0000	1,6800	840,00
226	MICROPORE 4,5 X 10 CM	UN	CIEX	10,0000	3,9700	39,70
227	MICROPORE 5 X 4,5 CM	UN	CIEX	200,0000	1,1400	228,00
229	PROTETOR OCULAR ADULTO EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES	UN	CRAL	5,0000	9,4600	47,30
234	SERINGA 20ML	UN	DESCARPACK	200,0000	0,4600	92,00
236	SERINGA P/ INSULINA 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5	UN	DESCRAPACK	1.000,0000	0,1900	190,00
237	SERINGA 10 ML	UN	SR	500,0000	0,3000	150,00
238	SERINGA 5 ML	UN	SR	4.000,0000	0,1700	680,00
242	SONDA URETRAL N° 14	UN	MEDSONDA	20,0000	0,5700	11,40
244	SONDA URETRAL N° 8	UN	MEDSONDA	30,0000	0,5000	15,00
245	TIRAS P/ HGT COM REAGENTE ON CALL PLUS - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CAIXA	ON CALL PLUS II	800,0000	26,0000	20.800,00

Ata de Registro de Preços nº 30/2020
Fornecedor: ODONTOSUL LTDA - CNPJ 04.971.211/0001-22

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
18	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 2135	UN	CHAMPION/MICR ODONT	20,0000	1,5500	31,00
19	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 2135 F	UN	CHAMPION/MICR ODONT	20,0000	1,5500	31,00
20	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 2135 FF	UN	CHAMPION/MICR ODONT	20,0000	1,5500	31,00
21	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1011	UN	CHAMPION/MICR ODONT	20,0000	1,5500	31,00
22	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1012	UN	CHAMPION/MICR ODONT	20,0000	1,5500	31,00
23	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1013	UN	CHAMPION/MICR ODONT	30,0000	1,5500	46,50
24	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1014	UN	CHAMPION/MICR ODONT	30,0000	1,5500	46,50
25	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1016	UN	CHAMPION/MICR ODONT	30,0000	1,5500	46,50
27	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1012 HL	UN	CHAMPION/MICR ODONT	30,0000	1,5500	46,50
29	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1014 HL	UN	CHAMPION/MICR ODONT	50,0000	1,5500	77,50
30	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1016 HL	UN	CHAMPION/MICR ODONT	50,0000	1,5500	77,50
31	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3168	UN	CHAMPION/MICR ODONT	20,0000	1,5500	31,00
32	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3168 F	UN	CHAMPION/MICR ODONT	20,0000	1,5500	31,00
33	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3168 FF	UN	CHAMPION/MICR ODONT	20,0000	1,5500	31,00
34	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3118	UN	CHAMPION/MICR ODONT	20,0000	1,5500	31,00
35	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3118 F	UN	CHAMPION/MICR ODONT	20,0000	1,5500	31,00
36	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3118 FF	UN	CHAMPION/MICR ODONT	30,0000	1,5500	46,50
37	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 2200	UN	CHAMPION/MICR ODONT	30,0000	1,5500	46,50
38	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 2200 F	UN	CHAMPION/MICR ODONT	30,0000	1,5500	46,50
39	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº FG 1151	UN	CHAMPION/MICR ODONT	80,0000	1,5500	124,00
40	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº FG 1153	UN	CHAMPION/MICR ODONT	80,0000	1,5500	124,00
41	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº FG 2068	UN	CHAMPION/MICR ODONT	20,0000	1,5500	31,00
42	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº FG 2112	UN	CHAMPION/MICR ODONT	20,0000	1,5500	31,00
43	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº FG 2121	UN	CHAMPION/MICR ODONT	20,0000	1,5500	31,00
44	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº FG 2214	UN	CHAMPION/MICR ODONT	20,0000	1,5500	31,00
45	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3195 F	UN	CHAMPION/MICR ODONT	30,0000	1,5500	46,50
47	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CIRURGICA HASTE LONGA Nº 8	UN	KAVO/KAVO	20,0000	4,8000	96,00
48	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CIRURGICA HASTE LONGA Nº 6	UN	KAVO/KAVO	20,0000	4,8000	96,00
49	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CIRURGICA HASTE LONGA Nº 5	UN	KAVO/KAVO	20,0000	4,8000	96,00
57	CREME DENTAL 90 GRAMAS	UN	FREEDENT/REY MONDS	200,0000	1,2000	240,00
59	CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA SORTIDAS EMBALAGEM COM 100 UN	CAIXA	PHARMAINOX/P HARMAINOX	10,0000	5,2000	52,00
62	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 5	UN	PRATA/PRATA	10,0000	4,5700	45,70
63	ESPÁTULA COM CALÇADOR ESPATULADO COM BOLINHA DE TITÂNIO Nº 2 P/ RESINA	UN	PRISMA/PRISMA	15,0000	40,0000	600,00
64	ESPÁTULA PARA CIMENTO Nº 24	UN	PRATA/PRATA	10,0000	7,5000	75,00
68	ESPELHO CLINICO Nº 5	UN	PHARMAINOX/P HARMAINOX	100,0000	1,6500	165,00
75	FÓRCEPS Nº 16	UN	KOTA/KOTA	4,0000	46,0500	184,20
76	FÓRCEPS Nº 17	UN	KOTA/KOTA	4,0000	46,0500	184,20
77	FÓRCEPS Nº 65	UN	KOTA/KOTA	4,0000	46,0500	184,20
78	FÓRCEPS Nº 69	UN	KOTA/KOTA	4,0000	46,0500	184,20
79	FÓRCEPS Nº 150	UN	KOTA/KOTA	4,0000	46,0500	184,20
80	FÓRCEPS Nº 151	UN	KOTA/KOTA	4,0000	46,0500	184,20
90	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PÓ 10 G	UN	BIODINAMICA/BI ODINAMICA	3,0000	3,8800	11,64
95	LIMA ENDODÔNTICA 1ª SERIE Nº 15 - 40	CAIXA	TDK/EURODONT O	10,0000	13,0600	130,60
96	LIMA ENDODÔNTICA 2ª SERIE Nº 15 - 40	CAIXA	TDK/EURODONT O	2,0000	13,0600	26,12
97	LUBRIFICADOR PARA INSTRUMENTAL UNISPRAY ALTA E BAIXA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM 200 ML	UN	MAQUIRA/MAQUI RA	2,0000	13,6700	27,34
98	MANDRIL PARA DISCO DE LIXA SOF LEX PON ON	UN	MICRODONT/MIC RODONT	50,0000	13,5000	675,00
104	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, INCOLOR PARA DENTISTA	UN	PF/PR	3,0000	3,6000	10,80
107	PAPEL ARTICULADO (CARBONO) COM 12 TIRAS	UN	PHARMAINOX/P HARMAINOX	40,0000	1,2900	51,60
110	PINÇA PORTA GRAMPOS PALMER	UN	WILCOS/WILCOS	5,0000	62,0000	310,00
113	PONTEIRA DE ULTRASSOM OLSEN MODELO GD1 PG3	UN	HDENT/HDENT	50,0000	60,0000	3.000,00
124	SONDA EXPLORADORA Nº 5	UN	PRATA/PRATA	20,0000	4,6000	92,00
129	TESOURA ÍRIS RETA	UN	KOTA/KOTA	20,0000	12,0800	241,60
131	TIRA DE POLIÉSTER 10 X 120 X 05 MM EMBALAGEM 50 UNIDADES	UN	K- DENT/QUIMIDRO L	5,0000	1,0500	5,25
151	CERA 7 LAMINA COM 220 GRAMAS	CAIXA	LYSANDA/LYSAN DA	5,0000	9,8700	49,35

152	CERA UTILIDADE COM 225 GRAMAS	CAIXA	LYSANDA/LYSAN DA	5,0000	9,8700	49,35
153	LAMPARINA ODONTOLÓGICA A ÁLCOOL	UN	PCV/PCV	2,0000	17,7000	35,40
154	ESPATULA LECRON	UN	PRATA/PRATA	5,0000	7,5000	37,50
157	PEÇA MÃO RETA PARA MICROMOTOR KAVO	UN	KAVO 500/KAVO	1,0000	300,0000	300,00
158	POTE GRAU DE BORRACHA	UN	OGP/OGP	5,0000	4,0000	20,00
159	ESPATULA METALICA PARA MANIPULAÇÃO DE GESSO	UN	OGP/OGP	2,0000	5,2000	10,40
163	ALGINATO COLORCHANGE TIPO 1 EMBALAGEM COM 1 KG	UN	CAVEX COM 500 GRS/CAVEX	70,0000	67,1400	4.699,80
166	CÂMARA ESCURA DE REVELAÇÃO DE RAIO X	UN	ESSENCE DENTAL/ESSEN CE DENTAL	1,0000	145,0000	145,00
168	REVELADOR CARESTREAN 500 ML	UN	KULZER/HERAE US KULZER	5,0000	11,0000	55,00
169	FIXADOR CARESTREAN 500 ML	UN	KULZER/HERAE US KULZER	5,0000	11,0000	55,00
170	COLGADURAS INDIVIDUAIS	UN	KONNEN/KONNE N	6,0000	3,0000	18,00
171	FILME RADIOGRÁFICO 3 X 4 CM COM 150 UNIDADES	UN	AGFA/DENTUS E SPEED/HERAEU S KULZER	1,0000	127,8900	127,89
173	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO ANGULADO	UN	PRATA/PRATA	5,0000	4,6000	23,00
174	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 605 C	UN	KAVO 605 C/KAVO	3,0000	370,0000	1.110,00

Ata de Registro de Preços nº 31/2020
Fornecedor: ODONTOMED – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 06.194.440/0001-03

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL 6 G	UN	MAQUIRA	50,0000	26,6000	1.330,00
2	ÁGUA OXIGENADA 3% 10 VOLUMES EMBALAGEM 1 LITRO	UN	SEPTMAX	6,0000	6,0800	36,48
3	AGULHA GENGIVAL CURTA 30 G 22 X 0,30 EMBALAGEM COM 100 UN	CAIXA	INJEX	15,0000	30,9000	463,50
4	ALGODÃO EM ROLETE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UN	SSPLUS	100,0000	1,5200	152,00
8	ANESTÉSICO TÓPICO GEL 12 G (LIDOCAÍNA)	UN	DFL	10,0000	5,4600	54,60
10	ANESTÉSICO INJETÁVEL, CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA SEM VASOCONTRIDOR EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE VIDRO 1,8 ML	CAIXA	DFL	2,0000	115,7100	231,42
11	ARCO DE YONG	UN	MAQUIRA	3,0000	8,3800	25,14
16	BICARBONATO DE SÓDIO GRANULAÇÃO EXTRA FINA EMBALAGEM COM 15 SACHE DE 40 GRAMAS CADA	CAIXA	MAQUIRA	8,0000	28,7200	229,76
50	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 2	UN	MAILLEFER	20,0000	3,3300	66,60
51	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4	UN	MAILLEFER	20,0000	3,3300	66,60
52	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6	UN	MAILLEFER	20,0000	3,3300	66,60
53	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 8	UN	MAILLEFER	20,0000	3,3300	66,60
54	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 10	UN	MAILLEFER	20,0000	3,3300	66,60
70	EXTIRPA NERVOS EMBALAGEM COM 10 UN	UN	VDW	10,0000	21,4900	214,90
71	FIO DENTAL 25 MTS	UN	MEDFIO	500,0000	1,1700	585,00
82	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 26	UN	KS DENT	10,0000	10,6400	106,40
83	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 205	UN	KS DENT	10,0000	10,6400	106,40
84	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 206	UN	KS DENT	10,0000	10,6400	106,40
85	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 211	UN	KS DENT	10,0000	10,6400	106,40
86	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 212	UN	KS DENT	10,0000	10,6400	106,40
87	GRAMPO PARA ISOLAMENTO W8A	UN	KS DENT	10,0000	10,6400	106,40
88	GRAMPO PARA ISOLAMENTO W2A	UN	KS DENT	10,0000	10,6400	106,40
91	HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10,000 UL/ML EMBALAGEM COM 10 ML (OTOSPORIN) GOTAS	UN	FQM	5,0000	12,1700	60,85
112	PLACA DE VIDRO MÉDIA	UN	DAUFENBACH	10,0000	7,5900	75,90
121	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FROW A2 SERINGA COM 2 GRAMAS	UN	MAQUIRA	10,0000	10,8400	108,40
126	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10 ML	UN	BIODINAMICA	2,0000	13,4900	26,98
127	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	UN	SSPLUS	150,0000	4,2300	634,50
130	TESTE DE VITALIDADE (SENSIBILIDADE) PULPAR FRIO EMBALAGEM 200 ML	UN	MAQUIRA	4,0000	22,5000	90,00
135	TRICRESOL FORMALINA 10 ML	UN	BIODINAMICA	3,0000	4,5500	13,65
139	MOLDEIRA RASA DE ALUMÍNIO PERFURADA DENTADA SUPERIOR (ADULTO) Nº 1	UN	TECNODENT	10,0000	5,9200	59,20
140	MOLDEIRA RASA DE ALUMÍNIO PERFURADA DENTADA SUPERIOR (ADULTO) Nº 2	UN	TECNODENT	10,0000	5,9200	59,20
141	MOLDEIRA RASA DE ALUMÍNIO PERFURADA DENTADA SUPERIOR (ADULTO) Nº 3	UN	TECNODENT	10,0000	5,9200	59,20
142	MOLDEIRA RASA DE ALUMÍNIO PERFURADA DENTADA INFERIOR (ADULTO) Nº 1	UN	TECNODENT	10,0000	5,9200	59,20
143	MOLDEIRA RASA DE ALUMÍNIO PERFURADA DENTADA INFERIOR (ADULTO) Nº 2	UN	TECNODENT	10,0000	5,9200	59,20
144	MOLDEIRA RASA DE ALUMÍNIO PERFURADA DENTADA INFERIOR (ADULTO) Nº 3	UN	TECNODENT	10,0000	5,9200	59,20
145	MOLDEIRA RASA DE ALUMÍNIO PERFURADA DESDENTADA SUPERIOR (ADULTO) Nº 1	UN	TECNODENT	10,0000	7,7200	77,20
146	MOLDEIRA RASA DE ALUMÍNIO PERFURADA DESDENTADA SUPERIOR (ADULTO) Nº 2	UN	TECNODENT	10,0000	7,7200	77,20
147	MOLDEIRA RASA DE ALUMÍNIO PERFURADA DESDENTADA SUPERIOR (ADULTO) Nº 3	UN	TECNODENT	10,0000	7,7200	77,20
148	MOLDEIRA RASA DE ALUMÍNIO PERFURADA DESDENTADA INFERIOR (ADULTO) Nº 1	UN	TECNODENT	10,0000	7,7200	77,20
149	MOLDEIRA RASA DE ALUMÍNIO PERFURADA DESDENTADA INFERIOR (ADULTO) Nº 2	UN	TECNODENT	10,0000	7,7200	77,20
150	MOLDEIRA RASA DE ALUMÍNIO PERFURADA DESDENTADA INFERIOR	UN	TECNODENT	10,0000	7,7200	77,20
156	FRESA DE TUNGSTÊNIO CORTE CRUZADO FINO, PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE	UN	AMERICAN	4,0000	51,3400	205,36
161	GESSO PEDRA AMARELO TIPO 3, COM ADITIVO E CORANTE EMBALAGEM 1 KG	UN	ASFER	60,0000	6,8800	412,80
167	KIT DE POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL	KIT	MAQUIRA	1,0000	53,4000	53,40
175	CONTRA ÂNGULO 500 E MICROMOTOR 500	UN	KAVO	3,0000	729,0000	2.187,00
184	ABOCATH 22	UN	DESCARPACK	100,0000	0,8500	85,00
187	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 5 ML	AMP	SAMTEC	500,0000	0,2400	120,00
191	AGULHA 40 X 12 MM	UN	LABOR IMPORT	2.000,0000	0,1000	200,00
194	CLOREXIDINA DEGERMANTE	LITRO	SEPTMAX	10,0000	21,2800	212,80
204	FIO NYLON 2-0 CAIXA C/24 ENVELOPES 45 CM	UN	PROCARE	2,0000	27,9300	55,86

208	FIO NYLON 6-0 CAIXA C/24 ENVELOPES 45 CM	UN	TECHNOFIO	2,0000	30,5900	61,18
210	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 100 GRAMAS	UN	SUPRAGEL	10,0000	2,2500	22,50
211	IODO POVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA	LITRO	SEPTMAX	2,0000	25,6000	51,20
213	LAMINA PARA BISTURI Nº 11 C/ 100 UNIDADES	UN	SOLIDOR	2,0000	27,0000	54,00
214	LAMINA PARA BISTURI Nº 12 C/ 100 UNIDADES	UN	SOLIDOR	2,0000	27,0000	54,00
215	LAMINA PARA BISTURI Nº 15 C/ 100 UNIDADES	UN	SOLIDOR	2,0000	27,0000	54,00
217	LUVA ESTERILIZADA 6,5	PAR	MAXITEX	50,0000	1,6600	83,00
218	LUVA ESTERILIZADA 7,5	PAR	MAXITEX	100,0000	1,6600	166,00
219	LUVA ESTERILIZADA 8,0	PAR	MAXITEX	50,0000	1,6600	83,00
220	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX M C/50 PARES	CAIXA	UNIGLOVES	50,0000	45,2200	2.261,00
222	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX G C/50 PARES	CAIXA	UNIGLOVES	20,0000	45,2200	904,40
223	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX P C/50 PARES	CAIXA	UNIGLOVES	50,0000	40,9900	2.049,50
228	ÓCULOS NASAL	UN	BIOSANI	100,0000	0,8900	89,00
231	SCALP N° 19	UN	LABOR IMPORT	30,0000	0,2700	8,10
232	SCALP N° 21	UN	LABOR IMPORT	30,0000	0,2700	8,10
233	SCALP N° 23	UN	LABOR IMPORT	1.500,0000	0,2700	405,00
239	SONDA FOLEY N° 18	UN	SOLIDOR	10,0000	3,6000	36,00
240	SONDA URETRAL N° 10	UN	BIOSANI	30,0000	0,5100	15,30
241	SONDA URETRAL N° 12	UN	BIOSANI	50,0000	0,5400	27,00
243	SONDA URETRAL N° 16	UN	BIOSANI	20,0000	0,6200	12,40

Ata de Registro de Preços nº 32/2020
Fornecedor: EDISON LUIZ SCHONHORST - CNPJ 00.744.718/0001-92

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
61	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO 1/2 GROSSA SOF LEX POP-ON. LARANJA / VERMELHA EMBALAGEM COM 30 DISCOS	CAIXA	3M	60,0000	74,4900	4.469,40
67	ESCOVA INTERDENTAL COM HASTE DE PLÁSTICO EXTRA FINA EMBALAGEM COM 10 UN	UN	INTERDENTAL	20,0000	6,9000	138,00
99	MASCARA 3 CAMADAS EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CAIXA	CORPORIS	80,0000	38,8000	3.104,00
101	MATRIZ DE AÇO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INCORPORADA EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	UN	TDV	2,0000	79,9900	159,98
111	PINÇA PORTA AGULHA	UN	PRATA	20,0000	16,3000	326,00
115	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA Z 250 ESMALTE A1 SERINGA COM 4 GRAMAS	UN	3M	4,0000	49,5000	198,00
116	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA Z 250 ESMALTE A2 SERINGA COM 4 GRAMAS	UN	3M	20,0000	49,5000	990,00
117	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA Z 250 ESMALTE A3,5 SERINGA COM 4 GRAMAS	UN	3M	10,0000	49,4900	494,90
118	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA Z 250 ESMALTE A3 SERINGA COM 4 GRAMAS	UN	3M	20,0000	49,5000	990,00
119	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA Z 250 DENTINA A2 SERINGA COM 4 GRAMAS	UN	3M	4,0000	49,5000	198,00
120	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHIBRIDA Z 250 DENTINA A3 SERINGA COM 4 GRAMAS	UN	3M	4,0000	49,5000	198,00
122	SACO PLÁSTICO SACOLÉ 4 CM X 23 CM EMBALAGEM COM 100 UN	UN	ORLEANS	10,0000	1,4800	14,80
164	SILICONE DE ADIÇÃO EXPRESS XT PASTA DENSA SOFT REPOSIÇÃO EMBALAGEM COM 1 PASTA BASE DE 250 ML, 1 PASTA CATALISADORA 250 ML E 2 COLHERES PARA PASTA DENSA	KIT	3M	20,0000	369,0000	7.380,00
165	SILICONE DE ADIÇÃO EXPRESS XT PASTA FLUIDA B/V REPOSIÇÃO 2 UNIDADES EMBALAGEM COM 2 PASTAS FLUIDAS B/V DE 50 ML CADA + 10 PONTAS MISTURADORAS	KIT	ESSENCE	40,0000	312,6900	12.507,60
192	ÁLCOOL GEL 500 GRAMAS	UN	SENSELLES	50,0000	6,9900	349,50

Ata de Registro de Preços nº 33/2020
Fornecedor: NEW LIFE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EIRELI - CNPJ 37.255.262/0001-96

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
100	MÁSCARA DESCARTÁVEL N 95 EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	CAIXA	Protecface	4,0000	120,0000	480,00

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:D24E08EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ANEXO 01 - DESPESA COM PESSOAL (EXECUTIVO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Fevereiro de 2020 - EMISSÃO: 30/03/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF art. 55, inc. I, alínea "a") Versão atualizada: MDF 8ª Edição			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL (ULTIMOS 12 MESES)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESP INSC EM RP NÃO PROC (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	22.104.518,21	22.104.518,21	0,00
Pessoal Ativo	20.906.072,78	20.906.072,78	0,00
Vencimentos e Vantagens Fixas e Outras Despesas Variáveis	17.214.023,50	17.214.023,50	0,00
Obrigações Patronais	3.692.049,28	3.692.049,28	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.198.445,43	1.198.445,43	0,00

Aposentadorias, Reformas e Reservas	737.301,14	737.301,14	0,00
Pensões	94.215,31	94.215,31	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	366.928,98	366.928,98	0,00
Outras Despesas de Pessoal Contratos de Terceirização (§ 1º art. 18 LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º art. 19 LRF)	366.928,98	366.928,98	0,00
Indenizações por Demissões e Incentivos à Demissão Voluntária	300.510,88	300.510,88	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Periodo Anterior ao Apurado	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao Apurado	66.418,10	66.418,10	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III = I - II)	21.737.589,23	21.737.589,23	0,00

DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	44.262.026,10	
(-)Transferências Obrigatórias da União Relativa à emendas Individuais (V)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	44.262.026,10	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII)	21.737.589,23	49,11%
LIMITE MÁXIMO	23.901.494,09	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL	22.706.419,39	51,30 %
LIMITE DE ALERTA	21.511.344,68	48,60 %

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

CLEO LESNIK
Controle Interno

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:3B39247F

JURÍDICO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Fevereiro de 2020 - EMISSÃO: 30/03/2020

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p. 1º) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATE BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.700.120,00	43.700.120,00	7.847.069,11	17,96%	7.847.069,11	17,96%	35.853.050,89
RECEITAS CORRENTES	40.596.914,39	40.596.914,39	7.842.792,13	19,32%	7.842.792,13	19,32%	32.754.122,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.953.358,00	1.953.358,00	507.308,56	25,97%	507.308,56	25,97%	1.446.049,44
Impostos	1.767.522,00	1.767.522,00	501.404,59	28,37%	501.404,59	28,37%	1.266.117,41
Taxas	185.836,00	185.836,00	5.903,97	3,18%	5.903,97	3,18%	179.932,03
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	150.990,00	150.990,00	27.035,46	17,91%	27.035,46	17,91%	123.954,54
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Form. Profissional	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contribuição Custeio Serviço Iluminação Pública - CIP	150.990,00	150.990,00	27.035,46	17,91%	27.035,46	17,91%	123.954,54
RECEITA PATRIMONIAL	120.365,31	120.365,31	13.102,72	10,89%	13.102,72	10,89%	107.262,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.012,00	15.012,00	957,28	6,38%	957,28	6,38%	14.054,72
Valores Mobiliários	105.353,31	105.353,31	12.145,44	11,53%	12.145,44	11,53%	93.207,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão ou Licença	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	66.908,00	66.908,00	6.466,28	9,66%	6.466,28	9,66%	60.441,72
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.600,00	5.600,00	1.169,54	20,88%	1.169,54	20,88%	4.430,46
Serviços e Atividades Referente à Navegação e Transporte	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Serviços e Atividades referente à Saúde	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Outros Serviços	61.308,00	61.308,00	5.296,74	8,64%	5.296,74	8,64%	56.011,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.095.891,08	38.095.891,08	7.027.082,64	18,45%	7.027.082,64	18,45%	31.068.808,44
Transferências da União e de duas Entidades	16.349.334,00	16.349.334,00	2.799.336,14	17,12%	2.799.336,14	17,12%	13.549.997,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.521.081,08	11.521.081,08	2.107.091,60	18,29%	2.107.091,60	18,29%	9.413.989,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	97.476,00	97.476,00	1.350,00	1,38%	1.350,00	1,38%	96.126,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.128.000,00	10.128.000,00	2.119.304,90	20,93%	2.119.304,90	20,93%	8.008.695,10
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	209.402,00	209.402,00	261.796,47	125,02%	261.796,47	125,02%	-52.394,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.824,00	1.824,00	0,00	0%	0,00	0%	1.824,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	205.278,00	205.278,00	13.478,13	6,57%	13.478,13	6,57%	191.799,87

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	100,00	100,00	248.102,11	248102,11%	248.102,11	248102,11%	-248002,11%
Demais Receitas Correntes	2.200,00	2.200,00	216,23	9,83%	216,23	9,83%	1.983,77
RECEITAS DE CAPITAL	3.103.205,61	3.103.205,61	4.276,98	0,14%	4.276,98	0,14%	3.098.928,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	667.566,61	667.566,61	0,00	0%	0,00	0%	667.566,61
Operações de Crédito - Mercado Interno	667.566,61	667.566,61	0,00	0%	0,00	0%	667.566,61
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100,00	100,00	0,00	0%	0,00	0%	100,00
Alienação de Bens Móveis	100,00	100,00	0,00	0%	0,00	0%	100,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	8.000,00	8.000,00	4.276,98	53,46%	4.276,98	53,46%	3.723,02
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.427.539,00	2.427.539,00	0,00	0%	0,00	0%	2.427.539,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.427.539,00	2.427.539,00	0,00	0%	0,00	0%	2.427.539,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.700.120,00	43.700.120,00	7.847.069,11	17,96%	7.847.069,11	17,96%	35.853.050,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	43.700.120,00	43.700.120,00	7.847.069,11	17,96%	7.847.069,11	17,96%	35.853.050,89
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	43.700.120,00	43.700.120,00	7.847.069,11	17,96%	7.847.069,11	17,96%	35.853.050,89
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	1.749.606,36						
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO g=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESS. (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.700.120,00	45.449.726,36	12.151.941,78	12.151.941,78	33.297.784,58	5.677.716,90	5.677.716,90	39.772.009,46	5.274.195,22	0,00
DESPESAS CORRENTES	39.163.535,09	39.994.270,56	12.005.976,49	12.005.976,49	27.988.294,07	5.534.240,51	5.534.240,51	34.460.030,05	5.135.148,73	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	20.808.927,46	20.898.697,64	3.452.121,21	3.452.121,21	17.446.576,43	3.452.121,21	3.452.121,21	17.446.576,43	3.431.630,13	0,00
Juros e Encargos da Dívida	162.582,00	162.582,00	99.303,36	99.303,36	63.278,64	17.421,82	17.421,82	145.160,18	17.421,82	0,00
Outras Despesas Correntes	18.192.025,63	18.932.990,92	8.454.551,92	8.454.551,92	10.478.439,00	2.064.697,48	2.064.697,48	16.868.293,44	1.686.096,78	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.086.992,31	5.005.863,20	145.965,29	145.965,29	4.859.897,91	143.476,39	143.476,39	4.862.386,81	139.046,49	0,00
Investimentos	3.671.020,31	4.321.827,11	13.858,70	13.858,70	4.307.968,41	11.369,80	11.369,80	4.310.457,31	6.939,90	0,00
Inversões Financeiras	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	415.872,00	683.936,09	132.106,59	132.106,59	551.829,50	132.106,59	132.106,59	551.829,50	132.106,59	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	449.592,60	449.592,60	0,00	0,00	449.592,60	0,00	0,00	449.592,60	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.700.120,00	45.449.726,36	12.151.941,78	12.151.941,78	33.297.784,58	5.677.716,90	5.677.716,90	39.772.009,46	5.274.195,22	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	43.700.120,00	45.449.726,36	12.151.941,78	12.151.941,78	33.297.784,58	5.677.716,90	5.677.716,90	39.772.009,46	5.274.195,22	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							2.169.352,21			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)							7.847.069,11			
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATE BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS							
Impostos							
Taxas							
Contribuições de Melhorias							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contribuições Econômicas							
Contribuição para Entidades Privadas de Serviços Social e Formação Profissional							
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							

Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão e Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais							
Serviços Referente Navegação e Transporte							
Serviços Referente à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de Suas Entidades							
Transferências dos Estados e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências de Depóstios Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO g=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESS. (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 03/04/2020, Horário: 10:49:15

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:50A93D67

JURÍDICO
RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO 06 - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Fevereiro de 2020 - EMISSÃO: 30/03/2020

xRREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição		R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS - CÁLCULO ACIMA DA LINHA	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (A)
RECEITAS CORRENTES (I)	40.596.914,39	7.842.792,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.953.358,00	507.308,56
Iptu - Imposto Predial e Territorial Urbano	393.550,00	11.285,69
Issqn - Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	565.590,00	373.142,91
Itbi - Imposto s/ Transmissão Bens Inter-Vivos	245.382,00	26.823,25
Irrf - Imposto de Renda Retido na Fonte	563.000,00	90.152,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	185.836,00	5.903,97
Contribuições	150.990,00	27.035,46
Receita Patrimonial	120.365,31	13.102,72
Aplicações Financeiras (II)	105.353,31	12.145,44
Outras Receitas Patrimoniais	15.012,00	957,28
Transferências Correntes	38.095.891,08	7.027.082,64
Cota-parte do FPM	12.385.267,00	2.287.475,06
Cota-parte do ICMS	9.282.359,00	1.610.429,77
Cota-parte do IPVA	617.600,00	171.124,87
Cota-parte do ITR	116.000,00	5.314,96
Transferências da LC 87/1996	80,00	0,00
Transferências da LC 61/1989 (IPI s/ Exp.)	128.000,00	20.139,32
Transferências do Fundeb	10.128.000,00	2.119.304,90
Outras Transferências Correntes	5.438.585,08	813.293,76
Demais Receitas Correntes	276.310,00	268.262,75
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	276.310,00	268.262,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	40.491.561,08	7.830.646,69
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.103.205,61	4.276,98
Operações de Créditos (VI)	667.566,61	0,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	8.000,00	4.276,98
Alienação de Bens	100,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100,00	0,00
Transferências de Capital	2.427.539,00	0,00
Convênios	2.426.835,00	0,00
Outras Transferências de Capital	704,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL PRIMÁRIAS (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.427.639,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	42.919.200,08	7.830.646,69

ATÉ O BIMESTRE ATUA L							
DESPESAS PRIMÁRIAS - CÁLCULO ACIMA DA LINHA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (A)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (B)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	
						LIQUIDADOS	PAGOS (C)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	39.994.270,56	12.005.976,49	5.534.240,51	5.135.148,73	310.703,14	50.852,66	56.452,66
Pessoais e Encargos Sociais	20.898.697,64	3.452.121,21	3.452.121,21	3.431.630,13	17.978,90	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	162.582,00	99.303,36	17.421,82	17.421,82	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.932.990,92	8.454.551,92	2.064.697,48	1.686.096,78	292.724,24	50.852,66	56.452,66
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV=XIII-XIV)	39.831.688,56	11.906.673,13	5.516.818,69	5.117.726,91	310.703,14	50.852,66	56.452,66
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.005.863,20	145.965,29	143.476,39	139.046,49	0,00	23.681,50	23.681,50
Investimentos	4.321.827,11	13.858,70	11.369,80	6.939,90	0,00	23.681,50	23.681,50
Inversões Financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conc. Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição Tít. Cap. Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	683.936,09	132.106,59	132.106,59	132.106,59	0,00	0,00	0,00
DESP PRIM CAPITAL (XXI=XVI-XVII-XVII-XIX-XX)	4.321.927,11	13.858,70	11.369,80	6.939,90	0,00	23.681,50	23.681,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	449.592,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII=XV+XXI+XXII)	44.603.208,27	11.920.531,83	5.528.188,49	5.124.666,81	310.703,14	74.534,16	80.134,16

RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA	VALOR
Resultado Primário (XXIV) = (XIIA - (XXIIIA + XXIIIB + XXIIIC)	2.315.142,58
Meta Fixada na LDO do Resultádo Primário - Exercício Atual	507.901,35
Juros e Encargos Ativos (XXV)	23.599,36
Juros e Encargos Passivos (XXVI)	17.421,82
Resultado Nominal (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	2.321.320,12
Meta Fixada na LDO do Resultádo Nominal - Exercício Atual	389.081,53

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ABAIXO DA LINHA	SALDO 31/12 ANO ANTERIOR(A)	SALDO ATÉ BIMESTRE(B)
(+) DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.132.948,29	1.070.629,16
(-) DEDUÇÕES (XXIX)	3.545.461,32	6.363.820,17
Disponibilidade de Caixa	3.271.344,99	5.606.060,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.773.762,66	5.792.175,43
(-) Restos A Pagar Processados (XXX)	502.417,67	186.114,53
Demais Haveres Financeiros	274.116,33	757.759,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.412.513,03	-5.293.191,01
RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA (XXXII) = (XXXIA - XXXIB)		2.880.677,98

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXA - XXXB)	316.303,14
RECEITA DE ALIEN. INVEST. PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO (XXXVI)=(XXXII-XXXIII-IX-XXXIV-XXXV)	2.564.374,84
RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA	VALOR
RESULTADO PRIMÁRIO ABAIXO DA LINHA (XXXVII) = (XXXVI - (XXV - XXVI))	2.558.197,30
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO P/ ABERTURA CRÉD ADICIONAIS	1.749.606,36
RESERVA ORÇAMENTÁRIA - RPPS	0,00

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipa

_____

Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:6FB4CC71

JURÍDICO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO RPPS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Fevereiro de 2020 - EMISSÃO: 30/03/2020

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição	R$ 1,00			
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIM EXERC ATUAL	ATÉ BIM EXERC ANTER
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL MILITAR				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL MILITAR				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amortização Déficit Atuarial RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS.	
			ATÉ BIM EXER ATUAL	ATÉ BIM EXER ANTER	ATÉ BIM EXER ATUAL	ATÉ BIM EXER ANTER	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL MILITAR								

Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREV.ORÇAMENTÁRIA:							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREV.ORÇAMENTÁRIA:	0,00						

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos Para Cobertura do Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 03/04/2020, Horário: 10:56:58

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:46F20DFC

JURÍDICO
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Fevereiro de 2020 - EMISSÃO: 30/03/2020

RREO - ANEXO VIII - Versão atualizada: MDF 8ª Edição				R$ 1,00
| RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c)=(b/a)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.767.522,00	1.767.522,00	501.404,59	28,37%
1.1-Receitas Resultantes do IPTU	393.550,00	393.550,00	11.285,69	2,87%
1.1.1-IPTU	324.000,00	324.000,00	5.919,42	1,83%
1.1.2-Multa/Juros, Dívida Ativa e Outros Encargos IPTU	69.550,00	69.550,00	5.366,27	7,72%
1.2-Receita Resultante do ITBI	245.382,00	245.382,00	26.823,25	10,93%
1.2.1-ITBI	244.900,00	244.900,00	26.823,25	10,95%
1.2.2-Multa/Juros, Dívida Ativa e Outros Encargos ITBI	482,00	482,00	0,00	0%
1.3-Receitas Resultantes de ISSQN	565.590,00	565.590,00	373.142,91	65,97%
1.3.1 - ISSQN	552.000,00	552.000,00	370.683,37	67,15%
1.3.2-Multa/Juros, Dívida Ativa e Outros Encargos ISSQN	13.590,00	13.590,00	2.459,54	18,1%
1.4-Receitas Resultantes do IRRF	563.000,00	563.000,00	90.152,74	16,01%
1.5-Receitas Resultantes do ITR	0,00	0,00	0,00	0%
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0%
1.5.2-Multa/Juros, Dívida Ativa e Outros Encargos ITR	0,00	0,00	0,00	0%
2-RECEITAS DE TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.863.101,00	27.863.101,00	5.118.104,69	18,37%
2.1-Cota-parte FPM	15.182.303,00	15.182.303,00	2.859.343,77	18,83%
2.1.1-Parcela Referente à CF, art. 159, I alínea b	13.985.180,00	13.985.180,00	2.859.343,77	20,45%
2.1.2-Parcela Referente à CF, art. 159, I alínea d	606.844,00	606.844,00	0,00	0%
2.1.3-Parcela Referente à CF, art. 159, I alínea e	590.279,00	590.279,00	0,00	0%
2.2-Cota-parte ICMS	11.603.698,00	11.603.698,00	2.013.037,18	17,35%
2.3-ICMS Desoneração	100,00	100,00	0,00	0%
2.4-Cota-parte IPI s/Exportação	160.000,00	160.000,00	25.174,13	15,73%
2.5-Cota-parte ITR	145.000,00	145.000,00	6.643,68	4,58%
2.6-Cota-parte IPVA	772.000,00	772.000,00	213.905,93	27,71%
2.7-Cota-parte IOF/Outros				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	29.630.623,00	29.630.623,00	5.619.509,28	18,97%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c)=(b/a)
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.400,00	2.400,00	82,18	3,42%
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.325.676,00	1.325.676,00	192.960,67	14,56%
5.1-Transferências do Salário-Educação	845.800,00	845.800,00	177.230,95	20,95%
5.2-Transferências Diretas-PDDE	88,00	88,00	0,00	0%
5.3-Transferências Diretas-PNAE	180.000,00	180.000,00	15.378,00	8,54%
5.4-Transferências Diretas-PNATE	288.976,00	288.976,00	0,00	0%
5.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0%

5.6-Aplicação Financeira dos Recursos FNDE	10.812,00	10.812,00	351,72	3,25%
6-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.431.460,00	1.431.460,00	97.377,85	6,8%
6.1-Transferências de Convênios	1.431.460,00	1.431.460,00	97.377,85	6,8%
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos dos Convênios				
7-RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0%
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.759.536,00	2.759.536,00	290.420,70	10,52%
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c)=(b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.333.195,60	5.333.195,60	1.023.620,95	19,19%
10.1-Cota-parte FPM (Fundeb) 20% de 2.1.1	2.797.036,00	2.797.036,00	571.868,75	20,45%
10.2-Cota-parte ICMS (Fundeb) 20% de 2.2	2.320.739,60	2.320.739,60	402.607,44	17,35%
10.3-Cota-parte ICMS-Desoneração (Fundeb) 20% de 2.3	20,00	20,00	0,00	0,00
10.4-Cota-parte IPI s/Exportação (Fundeb) 20% de 2.4	32.000,00	32.000,00	5.034,83	15,73
10.5-Cota-parte ITR (Fundeb) 20% de 1.5+2.5	29.000,00	29.000,00	1.328,74	4,58%
10.6-Cota-parte IPVA (Fundeb) 20% de 2.6	154.400,00	154.400,00	42.781,19	27,71%
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.170.000,00	10.170.000,00	2.122.146,31	20,87%
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	10.128.000,00	10.128.000,00	2.119.304,90	20,93%
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0%
11.3-Receita de Aplicações Financeiras do FUNDEB	42.000,00	42.000,00	2.841,41	6,77%
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.794.804,40	4.794.804,40	1.095.683,95	22,85%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENAHDAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.019.958,00	7.019.958,00	1.005.458,18	14,32%	1.005.458,18	14,32%	0,00
13.1-Com Educação Infantil	887.936,00	887.936,00	157.988,89	17,79%	157.988,89	17,79%	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	6.132.022,00	6.132.022,00	847.469,29	13,82%	847.469,29	13,82%	0,00
13.3-Com Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	3.159.722,00	3.214.461,36	623.911,56	19,41%	190.887,55	5,94%	0,00
14.1-Com Educação Infantil	370.620,00	370.620,00	7.366,22	1,99%	3.454,78	0,93%	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	2.789.102,00	2.843.841,36	616.545,34	21,68%	187.432,77	6,59%	0,00
14.3-Com Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	10.179.680,00	10.234.419,36	1.629.369,74	15,92	1.196.345,73	11,69%	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
16.1-Fundeb 60%	0,00
16.2-Fundeb 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR FUNDEB	0,00
17.1-Fundeb 60%	0,00
17.2-Fundeb 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	1.196.345,73
19.1-Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistário (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	47,38%
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	8,99%
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	43,63%

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	228.705,41
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENAHDAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22-EDUCAÇÃO INFANTIL (SF 365)	1.258.956,00	1.258.956,00	165.455,11	13,14%	161.543,67	12,83%	0,00
Despesas Custeadas com Recursos FUNDEB	1.258.556,00	1.258.556,00	165.355,11	13,14%	161.443,67	12,83%	0,00
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	400,00	400,00	100,00	25%	100,00	25%	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL (SF 361)	11.024.423,55	11.079.162,91	2.353.300,92	21,24%	1.342.469,41	12,12%	0,00
Despesas Custeadas com Recursos FUNDEB	8.921.124,00	8.975.863,36	1.513.232,41	16,86%	1.083.898,76	12,08%	0,00
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.103.299,55	2.103.299,55	840.068,51	39,94%	258.570,65	12,29%	0,00
24-ENSINO MÉDIO (SF 362)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
25-ENSINO SUPERIOR (SF 364)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (SF 363)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
27-OUTRAS (SF 366 e 367)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	12.283.379,55	12.338.118,91	2.518.756,03	20,41%	1.504.013,08	12,19%	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.095.683,95
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB + MDE ATÉ O BIMESTRE = (49)	2.841,41
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	1.098.525,36
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	405.487,72
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	7,22%

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENAHDAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

		(d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)	NÃO PROCESSADOS (i)
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	854.200,00	925.805,25	260.844,47	28,17%	16.660,32	1,8%	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (I - II - III - IV)	1.235.180,00	1.257.777,79	1.257.777,79	100%	0,00	0%	0,00
I-Total Despesas Educação (Recursos Siope)	14.372.759,55	14.521.701,95	3.581.553,50	24,66%	1.520.673,40	10,47%	0,00
II-Total Despesas Educação (Recursos Fundeb)	10.179.680,00	10.234.419,36	1.678.587,52	16,4%	1.245.342,43	12,17%	0,00
III-Total Despesas Educação (Recursos Mde)	2.103.699,55	2.103.699,55	840.168,51	39,94%	258.670,65	12,3%	0,00
IV-Total Despesas Educação (Recursos Sal.Educação)	854.200,00	925.805,25	260.844,47	28,17%	16.660,32	1,8%	0,00
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANC. ENSINO (39+40+41+42)	2.089.380,00	2.183.583,04	1.518.622,26	69,55%	16.660,32	0,76%	0,00
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	14.372.759,55	14.521.701,95	4.037.378,29	27,8%	1.520.673,40	10,47%	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO NO EXERCÍCIO
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
45.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências	413,21	0,00
45.2-Executadas com Recursos do Fundeb	70.824,53	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31/DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR	228.705,41	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.119.304,90	177.230,95
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.300.657,82	0,00
48.1-Orçamento do Exercício	1.197.516,30	0,00
48.2-Restos a Pagar	103.141,52	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.841,41	305,28
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.050.193,90	0,00
51- (+) Ajustes		
51.1-Retenções		
51.2-Conciliação Bancária		
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.050.193,90	0,00

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 03/04/2020, Horário: 11:02:34

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:3B207BB9

JURÍDICO
OPERAÇÃO DE CREDITOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ANEXO 09 - RECEITA OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
REFERÊNCIA: Fevereiro de 2020 - EMISSÃO: 30/03/2020					
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c=a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			667.566,61	0,00	667.566,61
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS ATÉ OBIMESTRE			SALDO NÃO EXECUTADO (g=(d-(e+f))
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS (e)	INSC. EM RP NÃO PROC (f)	
DESPESA DE CAPITAL	5.005.863,20	145.965,29	143.476,39	2.488,90	4.859.897,91
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Inst. Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.005.863,20	145.965,29	143.476,39	2.488,90	4.859.897,91
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III = I-II)	(a - d)	(b - e)			(c - g)
	-4.338.296,59	-145.965,29			-4.192.331,30

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:B04C8FEA

JURÍDICO
ALIENAÇÕES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 11 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Fevereiro de 2020 - EMISSÃO: 29/02/2020

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c=a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100,00	0,00	100,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	100,00	0,00	100,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g=d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio da Previdência dos Servidores							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	EXERCÍCIO ATUAL (i=b-(e+f))	SALDO ATUAL (j=h+1)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 03/04/2020, Horário: 11:05:23

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:4D679AC3

JURÍDICO
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Fevereiro de 2020 - EMISSÃO: 29/02/2020

RREO - ANEXO XII - Versão atualizada: MDF 8ª Edição			R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c)=(b/a)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.767.522,00	1.767.522,00	501.404,59	28,37%
IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano	324.000,00	324.000,00	5.919,42	1,83%
ITBI - Imposto Transmissão Bens Inter-vivos	244.900,00	244.900,00	26.823,25	10,95%
ISS - Imposto Sobre Serviços	552.000,00	552.000,00	370.683,37	67,15%
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte	563.000,00	563.000,00	90.152,74	16,01%
ITR - Imposto Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0%
Multas e Juros dos Impostos	5.800,00	5.800,00	1.060,82	18,29%
Dívida Ativa dos Impostos	57.450,00	57.450,00	4.779,69	8,32%
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.372,00	20.372,00	1.985,30	9,75%
TRANSFERENCIAS CONTITUCIONAIS (II)	27.863.101,00	27.863.101,00	5.118.104,69	18,37%
Cota-parte FPM	15.182.303,00	15.182.303,00	2.859.343,77	18,83%
Cota-parte ITR	145.000,00	145.000,00	6.643,68	4,58%
Cota-parte IPVA	772.000,00	772.000,00	213.905,93	27,71%
Cota-parte ICMS	11.603.698,00	11.603.698,00	2.013.037,18	17,35%
Cota-parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	25.174,13	15,73%
Cota-parte Deson. ICMS	100,00	100,00	0,00	0%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	29.630.623,00	29.630.623,00	5.619.509,28	18,97%

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENAHDAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)	
DESPESAS CORRENTES	7.163.998,29	7.885.721,78	2.964.383,80	37,59%	1.205.585,60	15,29%	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.180.561,46	3.252.707,04	587.452,16	0%	587.452,16	18,06%	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	21,54%	0,00	0%	0,00
Outras Despesas Correntes	3.983.436,83	4.633.014,74	2.376.931,64	36,25%	618.133,44	13,34%	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	268.102,71	298.467,67	298.467,67	100%	0,00	0%	0,00

Investimentos	268.102,71	298.467,67	1.999,90	0%	0,00	0%	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.432.101,00	8.184.189,45	3.262.851,47	39,87%	1.205.585,60	14,73%	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
DESPESA COM ASSIST. À SAÚDE QUE NÃO ATENDE PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.380.357,00	3.132.442,40	674.792,35	21,54%	354.656,22	11,32%	0,00
(+) Despesa Total com Saúde (Função 10)	7.432.101,00	8.184.189,45	2.966.383,70	36,25%	1.205.585,60	14,73%	0,00
(-) Despesa Total com ASPS (Rec. 40)	5.051.744,00	5.051.747,05	2.291.591,35	45,36%	850.929,38	16,84%	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS SEM DISP. FINANCEIRA							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERC. MÍNIMO							
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.380.357,00	3.132.442,40	674.792,35	21,54%	354.656,22	11,32%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (VI) = (IV - V)	5.051.744,00	5.051.747,05	2.588.059,12	51,23%	850.929,38	16,84%	0,00

APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE ATUAL (H)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE ATUAL (I)	PERCENTUAL MÍN. SOBRE A RCL A SER APLICADO EM ASPS (J)	VALOR MÍNIMO EM RELAÇÃO À RCL A SER APLICADO EM ASPS (K=IIIB*J)	DIFERENÇA ENTRE VLR EXECUTADO E MÍNIMO CONSTITU (l = i - k)
DESPESAS COM ASPS	2.588.059,12	850.929,38	15,00%	842.926,39	8.002,99
% GASTOS COM ASPS		15,14%			

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 03/04/2020, Horário: 11:06:47

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:4F88B2A6

JURÍDICO
SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Fevereiro de 2020 - EMISSÃO: 30/03/2020
Anexo XIV - Versão atualizada: MDF 8ª Edição

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	ACUMULADO ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.700.120,00
Previsão Atualizada	43.700.120,00
Receitas Realizadas	7.847.069,11
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores Utilizados para Créditos Adicionais	1.749.606,36
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.700.120,00
(+) Créditos Adicionais (-) Reduções	1.749.606,36
Créditos Adicionais	2.392.334,89
Reduções de Dotação	642.728,53
Dotação Atualizada	45.449.726,36
Despesas Empenhadas	12.151.941,78
Despesas Liquidadas	5.677.716,90
Despesas Pagas	5.274.195,22
Superávit Orçamentário	2.169.352,21
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	ACUMULADO ATÉ O BIMESTRE
Despesas Empenhadas	12.151.941,78
Despesas Liquidadas	5.677.716,90

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALORES
Receita Corrente Líquida	44.262.026,10
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	ACUMULADO ATÉ O BIMESTRE
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS)	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III = I - II)	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI = IV - V)	0,00

REESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	META FIXADA NO ANEXO DE METAS DA LDO (a)	RESULTADO APURADO ATÈ O BIMESTRE (b)	% EM RELAÇÃO A META FISCAL (b/a)
Resultado Nominal	389.081,53	2.321.320,12	596,62%
Resultado Primário	507.901,35	2.315.142,58	455,83%

Restos a Pagar por Poder	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar Processados	496.817,67	0,00	310.703,14	186.114,53
Poder Legislativo	1.722,57	0,00	1.722,57	0,00
Poder Executivo	495.095,10	0,00	308.980,57	186.114,53
Restos a Pagar Não Processados	559.030,71	0,00	80.134,16	478.896,55
Poder Legislativo	13.899,20	0,00	13.899,20	0,00
Poder Executivo	545.131,51	0,00	66.234,96	478.896,55
Total Geral	1.055.848,38	0,00	390.837,30	665.011,08
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 30/03/2020, Horário: 11:07:57				

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	VALOR APURADO - ATÉ O BIMESTRE	LIMITES CONSTITUCIONAIS	
		% MÍNIMO PARA APLICAR EXERC	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE
Mínimo Anual de (18%/25%) das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	405.487,72	25 %	7,22
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio		60 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.010.916,36	60 %	47,38
Complementação da União ao FUNDEB			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	VALOR ORÇADO ATUALIZADO	VALOR APURADO ATÉ BIMESTRE	SALDO NÃO REALIZADO
Receitas de Operações de Crédito	667.566,61	0,00	667.566,61
Despesa de Capital Líquida Executada	5.005.863,20	145.965,29	4.859.897,91

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO ATUAL	10º EXERCÍCIO	20º EXERCÍCIO	35º EXERCÍCIO
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	VALOR ORÇADO ATUALIZADO	VALOR APURADO ATÉ BIMESTRE	SALDO NÃO REALIZADO
Receita de Capital Resultante de Alienação de Bens	100,00	0,00	100,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMITES CONSTITUCIONAIS	
		% MÍNIMO PARA APLICAR EXERC	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	1.701.858,76	15 %	15,14

DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO PPP	VALORES ATÉ O BIMESTRE
Despesas de Caráter Continuado de PPP	
Receita Corrente Líquida	0,00
Total das Despesas / RCL (%)	

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 03/04/2020, Horário: 11:07:58

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:293DC399

JURÍDICO
DESPESAS COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ANEXO 01 - DESPESA COM PESSOAL (EXECUTIVO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Abril de 2020 - EMISSÃO: 29/05/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF art. 55, inc. I, alínea "a") Versão atualizada: MDF 8ª Edição			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL (ULTIMOS 12 MESES)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESP INSC EM RP NÃO PROC (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	21.403.920,98	21.342.793,43	61.127,55
Pessoal Ativo	20.046.970,68	20.046.970,68	0,00
Vencimentos e Vantagens Fixas e Outras Despesas Variáveis	16.513.467,41	16.513.467,41	0,00
Obrigações Patronais	3.533.503,27	3.533.503,27	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.356.950,30	1.295.822,75	61.127,55
Aposentadorias, Reformas e Reservas	772.495,68	772.495,68	0,00
Pensões	94.794,69	94.794,69	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	489.659,93	428.532,38	61.127,55
Outras Despesas de Pessoal Contratos de Terceirização (§ 1º art. 18 LRF)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º art. 19 LRF)	489.659,93	428.532,38	61.127,55
Indenizações por Demissões e Incentivos à Demissão Voluntária	300.184,52	300.184,52	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao Apurado	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao Apurado	189.475,41	128.347,86	61.127,55
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III = I - II)	20.914.261,05	20.914.261,05	0,00

DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	44.840.211,93	
(-)Transferências Obrigatórias da União Relativa à emendas Individuais (V)	400.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	44.440.211,93	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII)	20.914.261,05	47,06%
LIMITE MÁXIMO	23.997.714,44	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL	22.797.828,72	51,30 %
LIMITE DE ALERTA	21.597.943,00	48,60 %

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

CLEO LESNIK
Controle Interno

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 28/05/2020, Horário: 10:55:07

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:3CC489F3

JURÍDICO
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ANEXO 02 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA QUADRIMESTRAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Abril de 2020 - EMISSÃO: 29/05/2020

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Versão atualizada: MDF 8ª Edição				R$ 1,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL		
		ATÉ 1º QUADRIM.	ATÉ 2º QUADRIM.	ATÉ 3º QUADRIM.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.596.189,14	1.415.030,93	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.583.616,62	1.410.464,51	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios				
Financiamentos	1.132.948,29	1.025.196,48	0,00	0,00
Internos	1.132.948,29	1.025.196,48	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	450.668,33	385.268,03	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	450.668,33	385.268,03	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Fgts				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos	12.572,52	4.566,42	0,00	0,00
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	3.545.461,32	6.758.465,57	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.271.344,99	6.294.857,67	0,00	0,00
(+) Disponibilidade de Caixa Bruta	3.773.762,66	6.417.642,75	0,00	0,00
(-) Restos A Pagar Processados	502.417,67	122.785,08	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	274.116,33	463.607,90	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III = I - II)	-1.949.272,18	-5.343.434,64	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	44.840.211,93	0,00	0,00
% DA DC (I) SOBRE A RCL (I / RCL)	0%	3,16%	0%	0,00
% DA DCL (III) SOBRE A RCL (III / RCL)	0%	-11,92%	0%	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (RCL * 1,2)	0,00	53.808.254,32	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III do § 1º do art.59 da LRF) (RCL * 1,08)	0,00	48.427.428,88	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA D.C.	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL		
		ATÉ 1º QUADRIM.	ATÉ 2º QUADRIM.	ATÉ 3º QUADRIM.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA				
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	366.990,98	201.251,15	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	553.430,74	237.267,43	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP				

APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015				

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

CLEO LESNIK
Controle Interno

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 28/05/2020, Horário: 10:56:50

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:AD9FE83C

JURÍDICO
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ANEXO 03 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES QUADRIMESTRAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Abril de 2020 - EMISSÃO: 29/05/2020

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) Versão atualizada: 8ª Edição	R$ 1,00			
GARANTIAS CONCEDIDAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL		
		ATÉ 1º QUADRIM.	ATÉ 2º QUADRIM.	ATÉ 3º QUADRIM.
GARANTIAS CONCEDIDAS				
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	44.840.211,93	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	9.864.846,62	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	40.356.190,74	0,00	0,00
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

CLEO LESNIK
Controle Interno

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 28/05/2020, Horário: 11:00:04

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:8EE28469

JURÍDICO
OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ANEXO 04 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO QUADRIMESTRAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Abril de 2020 - EMISSÃO: 29/05/2020

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") Versão atualizada: 8ª Edição		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIM. DE REF	ATÉ QUADRIM. DE REF
MOBILIÁRIA	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação da Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001		
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 § 1º)		
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001		
TOTAL (I)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	CUMPRIMENTO DOS LIMITES	
	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	44.840.211,93	0%
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III=Ia+II)	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OP.CRÉDITOS INTERNAS E EXTERNAS	7.174.433,91	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inc. III do § 1º do art. 59 da LRF)	6.456.990,52	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR A.R.O.	3.138.814,84	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A D.C.	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIM. DE REF	ATÉ QUADRIM. DE REF
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00
TRIBUTOS		
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00
FGTS		
OPERAÇÕES DE REESTRUTURAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DO PRINCIPAL DE DÍVIDAS		

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

CLEO LESNIK
Controle Interno

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:589E99DA

JURÍDICO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ANEXO 05 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Abril de 2020 - EMISSÃO: 29/05/2020

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS NÃO PROCESSADOS (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NAO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUID. (APÓS A INSC. DE RESTOS A PAG. NÃO PROC.DO EX.) (i)=(g-h)
		Restos a Pagar Liquidados não Pagos		Restos a Pagar Emp. e Não Liquidado Exerc.Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		de Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	945.719,07	0,00	0,00	41.558,92	0,00	0,00	904.160,15	0,00	0,00	904.160,15
Recursos Ordinários	945.719,07	0,00	0,00	41.558,92	0,00	0,00	904.160,15	0,00	0,00	904.160,15
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.049.753,29	122.785,08	0,00	195.708,48	0,00	0,00	1.731.259,73	0,00	0,00	1.731.259,73
Rec.de Imp. e de Transferências MDE	18.576,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.576,67	0,00	0,00	18.576,67
Transferências do Fundeb	1.129.706,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.129.706,27	0,00	0,00	1.129.706,27

Outros Recursos Vinculados à Educação	163.081,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.081,42	0,00	0,00	163.081,42
Rec.de Imp. e de Transferências ASPS	6.046,99	0,00	0,00	25.610,00	0,00	0,00	-19.563,01	0,00	0,00	-19.563,01
Outros Recursos Vinculados à Saúde	100.000,00	122.785,08	0,00	2.429,90	0,00	0,00	-25.214,98	0,00	0,00	-25.214,98
Recursos Vinculados à Assistência Social	12.201,02	0,00	0,00	556,39	0,00	0,00	11.644,63	0,00	0,00	11.644,63
Recursos Vinc RPPS-Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinc RPPS-Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (Exceto Saú	23.139,72	0,00	0,00	123.791,66	0,00	0,00	-100.651,94	0,00	0,00	-100.651,94
Recursos de Alientação de Bens e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	597.001,20	0,00	0,00	43.320,53	0,00	0,00	553.680,67	0,00	0,00	553.680,67
TOTAL (III) = (I+II)	2.995.472,36	122.785,08	0,00	237.267,40	0,00	0,00	2.635.419,88	0,00	0,00	2.635.419,88
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 29/05/2020, Horário: 11:06:29										

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

CLEO LESNIK
Controle Interno

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:17A7DE77

JURÍDICO
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE DE CAIXA POR RECURSO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE DE CAIXA POR RECURSO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Abril de 2020 - EMISSÃO: 29/05/2020

RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, Inciso III alínea "a")	Valores Expresso em Reais		
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTO (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (C)=(A-B)
20 MDE 25%	18.576,67	0,00	18.576,67
31 FUNDEB	1.129.706,27	0,00	1.129.706,27
40 ASPS	6.046,99	25.610,00	-19.563,01
1002 SALARIO EDUCAÇÃO	304.926,88	0,00	304.926,88
1004 CESSÃO ONEROSA	597.001,20	43.320,53	553.680,67
1013 TRASP. ESCOLAR FEDERAL	87.828,76	0,00	87.828,76
1034 O.A.S.F.	12.201,02	0,00	12.201,02
1040 C.I.D.E.	4.072,43	0,00	4.072,43
1053 PROG.ABRIG.CRIA.ADOLESC.	51,09	0,00	51,09
1066 BOLSA FAMÍLIA	246,05	0,00	246,05
1076 PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS	23.139,72	123.791,66	-100.651,94
1078 MINISTERIO DAS CIDADES	160.290,18	0,00	160.290,18
1081 PNAC- PROG.NACIONAL DE ALIMEN-UNIÃO	43.428,62	0,00	43.428,62
1083 COTA-PARTE DA MULTA DE TRÂNSITO	446,97	0,00	446,97
1094 TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	163.081,42	0,00	163.081,42
1099 FNDE	383,40	0,00	383,40
2000 CONVÊNIO ASSISTÊNCIA SOCIAL CHUVISCA	67,40	0,00	67,40
2001 ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.188,30	0,00	3.188,30
2008 PAC I	17.600,78	556,39	17.044,39
2011 BPC	29,36	0,00	29,36
2012 APRIMORA REDE	60,64	0,00	60,64
2014 IGD SUAS	14.284,02	0,00	14.284,02
2016 BL PSB FNAS	90.931,63	0,00	90.931,63
2017 BL PSEMC FNAS	67.602,74	0,00	67.602,74
2019 CONVÊNIO ASSIS SOCIAL SENTINELA DO SUL	614,40	0,00	614,40
2022 MEIO AMBIENTE	18.478,31	0,00	18.478,31
2023 Fundo Previdência	17.240,26	0,00	17.240,26
4011 INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA	96.834,53	0,00	96.834,53
4050 FARMÁCIA BÁSICA	22.399,37	0,00	22.399,37
4090 PSF	69.783,54	0,00	69.783,54
4111 CEO - CENTRO ESPEC ODONTOLOGICAS	146.165,85	0,00	146.165,85
4160 PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR	4.668,57	0,00	4.668,57
4170 SAMU - ESTADO	31.140,70	122.785,08	-91.644,38
4190 EPIDEMIOLOGIA	5.681,88	0,00	5.681,88

4292 EP (AQUISIÇÃO AMBULÂNCIAS, CARROS,...)	3.096,89	0,00	3.096,89
4294 CONSTRUÇÕES OU AMPLIAÇÕES	100.000,00	0,00	100.000,00
4500 CUSTEIO - Atenção Básica	1.242.301,59	0,00	1.242.301,59
4501 CUSTEIO - Atenção de média e alta complexidade ambulatori	50.678,65	0,00	50.678,65
4502 CUSTEIO - Vigilância em Saúde	47.948,42	0,00	47.948,42
4503 CUSTEIO - Assistência Farmacêutica	101.264,37	0,00	101.264,37
4504 CUSTEIO - Gestão do SUS	11.284,06	0,00	11.284,06
4505 INVESTIMENTO - Atenção Básica	277.333,39	2.179,90	275.153,49
4506 INVESTIMENTO - Atenção Especializada	1.103,94	0,00	1.103,94
4511 CUSTEIO - Outros Programas Financiados por Transferências	173.458,98	0,00	173.458,98
4520 PSF-SAÚDE DA FAMÍLIA	18.996,76	0,00	18.996,76
4931 FNS	0,00	250,00	-250,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**5.185.667,00**	**318.493,56**	**4.867.173,44**
1 LIVRE	945.719,07	41.558,92	904.160,15
8001 RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	193.097,03	0,00	193.097,03
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**1.138.816,10**	**41.558,92**	**1.097.257,18**
TOTAL (III) = (I+II)	**6.324.483,10**	**360.052,48**	**5.964.430,62**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 1	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Nota: 1 A Disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial			
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 29/05/2020, Horário: 11:13:11			

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

CLEO LESNIK
Controle Interno

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 28/05/2020, Horário: 11:13:11

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:C50AF4E7

JURÍDICO
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE DE CAIXA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Abril de 2020 - EMISSÃO: 29/05/2020

Valores Expresso em Reais			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	6.417.642,75	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	3.952.286,50
Caixa	6.417.642,75	Depósitos	3.952.286,50
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas		De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
Creditos Diversos a Receber	0,00		
INSUFICIENCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	2.465.356,25
TOTAL	6.417.642,75	TOTAL	6.417.642,75
INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			2.465.356,25
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO REGIME PREVIDENCIÁRIO		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	
Caixa		Depósitos	
Bancos		Restos a Pagar Processados	
Conta Movimento		Do Exercício	
Contas Vinculadas		de Exercícios Anteriores	
Aplicações Financeiras		Outras Obrigações Financeiras	
Outras Disponibilidades Financeiras		<Identificação das obrigações nais relevantes do Poder ou Órgão	
<Indentificação das outras disponibilidades financeiras>			
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PORCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (V)		SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VI)	
TOTAL		TOTAL	
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO (VII)			
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME			
PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (VI - VII)			

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

CLEO LESNIK
Controle Int

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 28/05/2020, Horário: 11:10:32

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:F817891C

JURÍDICO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Abril de 2020 - EMISSÃO: 29/05/2020

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p. 1º) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATE BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.700.120,00	43.948.122,11	7.342.465,94	16,71%	15.189.535,05	34,56%	28.758.587,06
RECEITAS CORRENTES	40.596.914,39	40.844.916,50	7.237.281,42	17,72%	15.080.073,55	36,92%	25.764.842,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.953.358,00	1.953.358,00	519.113,77	26,58%	1.026.422,33	52,55%	926.935,67
Impostos	1.767.522,00	1.767.522,00	488.481,51	27,64%	989.886,10	56%	777.635,90
Taxas	185.836,00	185.836,00	30.632,26	16,48%	36.536,23	19,66%	149.299,77
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	150.990,00	150.990,00	27.939,96	18,5%	54.975,42	36,41%	96.014,58
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Form. Profissional	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contribuição Custeio Serviço Iluminação Pública - CIP	150.990,00	150.990,00	27.939,96	18,5%	54.975,42	36,41%	96.014,58
RECEITA PATRIMONIAL	120.365,31	120.365,31	10.703,12	8,89%	23.805,84	19,78%	96.559,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.012,00	15.012,00	704,29	4,69%	1.661,57	11,07%	13.350,43
Valores Mobiliários	105.353,31	105.353,31	9.998,83	9,49%	22.144,27	21,02%	83.209,04
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão ou Licença	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	66.908,00	66.908,00	8.466,59	12,65%	14.932,87	22,32%	51.975,13
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.600,00	5.600,00	493,05	8,8%	1.662,59	29,69%	3.937,41
Serviços e Atividades Referente à Navegação e Transporte	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Serviços e Atividades referente à Saúde	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Outros Serviços	61.308,00	61.308,00	7.973,54	13,01%	13.270,28	21,65%	48.037,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.095.891,08	38.095.891,08	6.654.907,35	17,47%	13.681.989,99	35,91%	24.413.901,09
Transferências da União e de duas Entidades	16.349.334,00	16.349.334,00	2.857.508,28	17,48%	5.656.844,42	34,6%	10.692.489,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.521.081,08	11.521.081,08	1.977.748,45	17,17%	4.084.840,05	35,46%	7.436.241,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	97.476,00	97.476,00	2.780,00	2,85%	4.130,00	4,24%	93.346,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.128.000,00	10.128.000,00	1.816.870,62	17,94%	3.936.175,52	38,86%	6.191.824,48
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	209.402,00	457.404,11	16.150,63	3,53%	277.947,10	60,77%	179.457,01
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.824,00	1.824,00	0,00	0%	0,00	0%	1.824,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	205.278,00	205.278,00	15.934,39	7,76%	29.412,52	14,33%	175.865,48
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	100,00	248.102,11	0,00	0%	248.102,11	100%	0%
Demais Receitas Correntes	2.200,00	2.200,00	216,24	9,83%	432,47	19,66%	1.767,53
RECEITAS DE CAPITAL	3.103.205,61	3.103.205,61	105.184,52	3,39%	109.461,50	3,53%	2.993.744,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	667.566,61	667.566,61	0,00	0%	0,00	0%	667.566,61
Operações de Crédito - Mercado Interno	667.566,61	667.566,61	0,00	0%	0,00	0%	667.566,61
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100,00	100,00	0,00	0%	0,00	0%	100,00
Alienação de Bens Móveis	100,00	100,00	0,00	0%	0,00	0%	100,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	8.000,00	8.000,00	5.184,52	64,81%	9.461,50	118,27%	-1.461,50
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.427.539,00	2.427.539,00	100.000,00	4,12%	100.000,00	4,12%	2.327.539,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.427.539,00	2.427.539,00	0,00	0%	0,00	0%	2.427.539,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	100.000,00	0%	100.000,00	0%	-100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.700.120,00	43.948.122,11	7.342.465,94	16,71%	15.189.535,05	34,56%	28.758.587,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	43.700.120,00	43.948.122,11	7.342.465,94	16,71%	15.189.535,05	34,56%	28.758.587,06
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	43.700.120,00	43.948.122,11	7.342.465,94	16,71%	15.189.535,05	34,56%	28.758.587,06
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.099.606,36					
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO g=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESS. (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.700.120,00	46.047.728,47	7.284.486,17	19.436.427,95	26.611.300,52	6.807.563,91	12.485.280,81	33.562.447,66	11.908.583,64	0,00
DESPESAS CORRENTES	39.163.535,09	40.684.990,57	6.223.030,02	18.229.006,51	22.455.984,06	6.684.901,24	12.219.141,75	28.465.848,82	11.642.444,58	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	20.808.927,46	20.894.197,94	3.964.546,51	7.416.667,72	13.477.530,22	3.903.418,96	7.355.540,17	13.538.657,77	7.336.847,83	0,00
Juros e Encargos da Dívida	162.582,00	162.582,00	-240,64	99.062,72	63.519,28	14.976,87	32.398,69	130.183,31	32.398,69	0,00
Outras Despesas Correntes	18.192.025,63	19.628.210,63	2.258.724,15	10.713.276,07	8.914.934,56	2.766.505,41	4.831.202,89	14.797.007,74	4.273.198,06	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.086.992,31	4.913.145,30	1.061.456,15	1.207.421,44	3.705.723,86	122.662,67	266.139,06	4.647.006,24	266.139,06	0,00
Investimentos	3.671.020,31	4.244.109,21	945.770,48	959.629,18	3.284.480,03	6.977,00	18.346,80	4.225.762,41	18.346,80	0,00
Inversões Financeiras	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	415.872,00	668.936,09	115.685,67	247.792,26	421.143,83	115.685,67	247.792,26	421.143,83	247.792,26	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	449.592,60	449.592,60	0,00	0,00	449.592,60	0,00	0,00	449.592,60	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.700.120,00	46.047.728,47	7.284.486,17	19.436.427,95	26.611.300,52	6.807.563,91	12.485.280,81	33.562.447,66	11.908.583,64	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	43.700.120,00	46.047.728,47	7.284.486,17	19.436.427,95	26.611.300,52	6.807.563,91	12.485.280,81	33.562.447,66	11.908.583,64	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							2.704.254,24			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)							15.189.535,05			
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATE BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS							
Impostos							
Taxas							
Contribuições de Melhorias							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contribuições Econômicas							
Contribuição para Entidades Privadas de Serviços Social e Formação Profissional							
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão e Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais							
Serviços Referente Navegação e Transporte							
Serviços Referente à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de Suas Entidades							
Transferências dos Estados e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							

Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências de Depóstios Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO g=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESS. (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 28/05/2020, Horário: 10:25:31

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:2B8358B8

JURÍDICO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO RPPS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Abril de 2020 - EMISSÃO: 29/05/2020

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIM EXERC ATUAL	ATÉ BIM EXERC ANTER
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL MILITAR				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL MILITAR				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amortização Déficit Atuarial RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS.	
			ATÉ BIM EXER ATUAL	ATÉ BIM EXER ANTER	ATÉ BIM EXER ATUAL	ATÉ BIM EXER ANTER	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL MILITAR								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREV.ORÇAMENTÁRIA:							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREV.ORÇAMENTÁRIA:	0,00						

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos Para Cobertura do Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 28/05/2020, Horário: 10:37:34

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:1DF9C7DC

JURÍDICO
RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 06 - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Abril de 2020 - EMISSÃO: 29/05/2020

xRREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição	R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS - CÁLCULO ACIMA DA LINHA	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (A)
RECEITAS CORRENTES (I)	40.844.916,50	15.080.073,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.953.358,00	1.026.422,33
Iptu - Imposto Predial e Territorial Urbano	393.550,00	228.045,51
Issqn - Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	565.590,00	490.094,22
Itbi - Imposto s/ Transmissão Bens Inter-Vivos	245.382,00	59.745,83
Irrf - Imposto de Renda Retido na Fonte	563.000,00	212.000,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	185.836,00	36.536,23
Contribuições	150.990,00	54.975,42
Receita Patrimonial	120.365,31	23.805,84
Aplicações Financeiras (II)	104.353,31	20.741,85
Outras Receitas Patrimoniais	16.012,00	3.063,99
Transferências Correntes	38.095.891,08	13.681.989,99
Cota-parte do FPM	12.385.267,00	3.852.809,96
Cota-parte do ICMS	9.282.359,00	3.020.203,15
Cota-parte do IPVA	617.600,00	402.762,00
Cota-parte do ITR	116.000,00	5.860,34
Transferências da LC 87/1996	80,00	0,00
Transferências da LC 61/1989 (IPI s/ Exp.)	128.000,00	38.795,56
Transferências do Fundeb	10.128.000,00	3.936.175,52
Outras Transferências Correntes	5.438.585,08	2.425.383,46
Demais Receitas Correntes	524.312,11	292.879,97
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	524.312,11	292.879,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	40.740.563,19	15.059.331,70
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.103.205,61	109.461,50
Operações de Créditos (VI)	667.566,61	0,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	8.000,00	9.461,50
Alienação de Bens	100,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100,00	0,00
Transferências de Capital	2.427.539,00	100.000,00
Convênios	2.426.835,00	0,00
Outras Transferências de Capital	704,00	100.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL PRIMÁRIAS (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.427.639,00	100.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	43.168.202,19	15.159.331,70

DESPESAS PRIMÁRIAS - CÁLCULO ACIMA DA LINHA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE ATUAL					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (A)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (B)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	
						LIQUIDADOS	PAGOS (C)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.684.990,57	18.229.006,51	12.219.141,75	11.642.444,58	374.032,59	62.066,57	67.666,57
Pessoais e Encargos Sociais	20.894.197,94	7.416.667,72	7.355.540,17	7.336.847,83	17.978,90	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	162.582,00	99.062,72	32.398,69	32.398,69	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.628.210,63	10.713.276,07	4.831.202,89	4.273.198,06	356.053,69	62.066,57	67.666,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV=XIII-XIV)	40.522.408,57	18.129.943,79	12.186.743,06	11.610.045,89	374.032,59	62.066,57	67.666,57
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.913.145,30	1.207.421,44	266.139,06	266.139,06	0,00	27.179,50	27.179,50
Investimentos	4.244.109,21	959.629,18	18.346,80	18.346,80	0,00	27.179,50	27.179,50
Inversões Financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conc. Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição Tít. Cap. Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	668.936,09	247.792,26	247.792,26	247.792,26	0,00	0,00	0,00
DESP PRIM CAPITAL (XXI=XVI-XVII-XVII-XIX-XX)	4.244.209,21	959.629,18	18.346,80	18.346,80	0,00	27.179,50	27.179,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	449.592,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII=XV+XXI+XXII)	45.216.210,38	19.089.572,97	12.205.089,86	11.628.392,69	374.032,59	89.246,07	94.846,07

RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA	VALOR
Resultado Primário (XXIV) = (XIIA - (XXIIIA + XXIIIB + XXIIIC)	3.062.060,35
Meta Fixada na LDO do Resultádo Primário - Exercício Atual	507.901,35
Juros e Encargos Ativos (XXV)	34.883,36
Juros e Encargos Passivos (XXVI)	107.038,84
Resultado Nominal (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	2.989.904,87
Meta Fixada na LDO do Resultádo Nominal - Exercício Atual	389.081,53

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ABAIXO DA LINHA	SALDO 31/12 ANO ANTERIOR(A)	SALDO ATÉ BIMESTRE(B)
(+) DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.132.948,29	1.025.196,48
(-) DEDUÇÕES (XXIX)	3.545.461,32	6.758.465,57
Disponibilidade de Caixa	3.271.344,99	6.294.857,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.773.762,66	6.417.642,75
(-) Restos A Pagar Processados (XXX)	502.417,67	122.785,08
Demais Haveres Financeiros	274.116,33	463.607,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.412.513,03	-5.733.269,09
RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA (XXXII) = (XXXIA - XXXIB)		3.320.756,06

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXA - XXXB)	379.632,59
RECEITA DE ALIEN. INVEST. PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO (XXXVI)=(XXXII-XXXIII-IX-XXXIV-XXXV)	2.941.123,47
RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA	VALOR
RESULTADO PRIMÁRIO ABAIXO DA LINHA (XXXVII) = (XXXVI - (XXV - XXVI))	3.013.278,95

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO P/ ABERTURA CRÉD ADICIONAIS	2.347.608,47
RESERVA ORÇAMENTÁRIA - RPPS	0,00

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 28/05/2020, Horário: 10:41:01

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:6D590FB6

JURÍDICO
RECITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Abril de 2020 - EMISSÃO: 29/05/2020

RREO - ANEXO VIII - Versão atualizada: MDF 8ª Edição				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c)=(b/a)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.767.522,00	1.767.522,00	989.886,10	56%
1.1-Receitas Resultantes do IPTU	393.550,00	393.550,00	228.045,51	57,95%
1.1.1-IPTU	324.000,00	324.000,00	218.574,08	67,46%
1.1.2-Multa/Juros, Dívida Ativa e Outros Encargos IPTU	69.550,00	69.550,00	9.471,43	13,62%
1.2-Receita Resultante do ITBI	245.382,00	245.382,00	59.745,83	24,35%
1.2.1-ITBI	244.900,00	244.900,00	59.745,83	24,4%
1.2.2-Multa/Juros, Dívida Ativa e Outros Encargos ITBI	482,00	482,00	0,00	0%
1.3-Receitas Resultantes de ISSQN	565.590,00	565.590,00	490.094,22	86,65%
1.3.1 - ISSQN	552.000,00	552.000,00	486.289,17	88,1%
1.3.2-Multa/Juros, Dívida Ativa e Outros Encargos ISSQN	13.590,00	13.590,00	3.805,05	28%
1.4-Receitas Resultantes do IRRF	563.000,00	563.000,00	212.000,54	37,66%
1.5-Receitas Resultantes do ITR	0,00	0,00	0,00	0%
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0%
1.5.2-Multa/Juros, Dívida Ativa e Outros Encargos ITR	0,00	0,00	0,00	0%
2-RECEITAS DE TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.863.101,00	27.863.101,00	9.150.538,20	32,84%
2.1-Cota-parte FPM	15.182.303,00	15.182.303,00	4.816.012,33	31,72%
2.1.1-Parcela Referente à CF, art. 159, I alínea b	13.985.180,00	13.985.180,00	4.816.012,33	34,44%
2.1.2-Parcela Referente à CF, art. 159, I alínea d	606.844,00	606.844,00	0,00	0%
2.1.3-Parcela Referente à CF, art. 159, I alínea e	590.279,00	590.279,00	0,00	0%
2.2-Cota-parte ICMS	11.603.698,00	11.603.698,00	3.775.253,88	32,53%
2.3-ICMS Desoneração	100,00	100,00	0,00	0%
2.4-Cota-parte IPI s/Exportação	160.000,00	160.000,00	48.494,42	30,31%
2.5-Cota-parte ITR	145.000,00	145.000,00	7.325,37	5,05%
2.6-Cota-parte IPVA	772.000,00	772.000,00	503.452,20	65,21%
2.7-Cota-parte IOF/Outros				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	29.630.623,00	29.630.623,00	10.140.424,30	34,22%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c)=(b/a)
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.400,00	2.400,00	216,77	9,03%
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.325.676,00	1.325.676,00	454.957,26	34,32%
5.1-Transferências do Salário-Educação	845.800,00	845.800,00	299.214,75	35,38%
5.2-Transferências Diretas-PDDE	88,00	88,00	0,00	0%
5.3-Transferências Diretas-PNAE	180.000,00	180.000,00	73.827,60	41,02%
5.4-Transferências Diretas-PNATE	288.976,00	288.976,00	80.743,86	27,94%
5.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	383,12	0%
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos FNDE	10.812,00	10.812,00	787,93	7,29%
6-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.431.460,00	1.431.460,00	279.913,43	19,55%
6.1-Transferências de Convênios	1.431.460,00	1.431.460,00	279.913,43	19,55%
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos dos Convênios				
7-RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0%
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.759.536,00	2.759.536,00	735.087,46	26,64%

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c)=(b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.333.195,60	5.333.195,60	1.830.107,64	34,32%
10.1-Cota-parte FPM (Fundeb) 20% de 2.1.1	2.797.036,00	2.797.036,00	963.202,47	34,44%
10.2-Cota-parte ICMS (Fundeb) 20% de 2.2	2.320.739,60	2.320.739,60	755.050,78	32,53%
10.3-Cota-parte ICMS-Desoneração (Fundeb) 20% de 2.3	20,00	20,00	0,00	0,00
10.4-Cota-parte IPI s/Exportação (Fundeb) 20% de 2.4	32.000,00	32.000,00	9.698,88	30,31
10.5-Cota-parte ITR (Fundeb) 20% de 1.5+2.5	29.000,00	29.000,00	1.465,07	5,05%

10.6-Cota-parte IPVA (Fundeb) 20% de 2.6	154.400,00	154.400,00	100.690,44	65,21%
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.170.000,00	10.170.000,00	3.942.618,82	38,77%
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	10.128.000,00	10.128.000,00	3.936.175,52	38,86%
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0%
11.3-Receita de Aplicações Financeiras do FUNDEB	42.000,00	42.000,00	6.443,30	15,34%
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.794.804,40	4.794.804,40	2.106.067,88	43,92%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENAHDAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	%(h)=(g/d)	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.019.958,00	7.019.958,00	2.348.088,73	33,45%	2.348.088,73	33,45%	0,00
13.1-Com Educação Infantil	887.936,00	887.936,00	405.472,41	45,66%	405.472,41	45,66%	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	6.132.022,00	6.132.022,00	1.942.616,32	31,68%	1.942.616,32	31,68%	0,00
13.3-Com Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	3.159.722,00	3.214.461,36	1.204.684,68	37,48%	530.235,15	16,5%	0,00
14.1-Com Educação Infantil	370.620,00	370.620,00	66.724,58	18%	55.696,95	15,03%	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	2.789.102,00	2.843.841,36	1.137.960,10	40,01%	474.538,20	16,69%	0,00
14.3-Com Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	10.179.680,00	10.234.419,36	3.552.773,41	34,71	2.878.323,88	28,12%	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
16.1-Fundeb 60%	0,00
16.2-Fundeb 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR FUNDEB	0,00
17.1-Fundeb 60%	0,00
17.2-Fundeb 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	2.878.323,88
19.1-Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistário (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	59,56%
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	13,45%
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	26,99%

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	228.705,41
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENAHDAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL (SF 365)	1.258.956,00	1.258.956,00	472.396,99	37,52%	461.369,36	36,65%	0,00
Despesas Custeadas com Recursos FUNDEB	1.258.556,00	1.258.556,00	472.196,99	37,52%	461.169,36	36,64%	0,00
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	400,00	400,00	200,00	50%	200,00	50%	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL (SF 361)	11.024.423,55	11.079.162,91	4.408.754,55	39,79%	3.211.187,30	28,98%	0,00
Despesas Custeadas com Recursos FUNDEB	8.921.124,00	8.975.863,36	3.196.114,61	35,61%	2.532.692,71	28,22%	0,00
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.103.299,55	2.103.299,55	1.212.639,94	57,65%	678.494,59	32,26%	0,00
24-ENSINO MÉDIO (SF 362)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
25-ENSINO SUPERIOR (SF 364)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (SF 363)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
27-OUTRAS (SF 366 e 367)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	12.283.379,55	12.338.118,91	4.881.151,54	39,56%	3.672.556,66	29,77%	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.106.067,88
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB + MDE ATÉ O BIMESTRE = (49)	6.443,30
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	2.112.511,18
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.560.045,48
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	15,38%

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENAHDAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMESTRE(e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	854.200,00	925.805,25	330.966,75	35,75%	71.470,04	7,72%	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (I - II - III - IV)	1.235.180,00	1.257.777,79	1.257.777,79	100%	105.626,21	8,4%	0,00
I-Total Despesas Educação (Recursos Siope)	14.372.759,55	14.521.701,95	6.110.271,57	42,08%	3.849.652,91	26,51%	0,00
II-Total Despesas Educação (Recursos Fundeb)	10.179.680,00	10.234.419,36	3.668.311,60	35,84%	2.993.862,07	29,25%	0,00
III-Total Despesas Educação (Recursos Mde)	2.103.699,55	2.103.699,55	1.212.839,94	57,65%	678.694,59	32,26%	0,00
IV-Total Despesas Educação (Recursos Sal.Educação)	854.200,00	925.805,25	330.966,75	35,75%	71.470,04	7,72%	0,00
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANC. ENSINO (39+40+41+42)	2.089.380,00	2.183.583,04	1.588.744,54	72,76%	177.096,25	8,11%	0,00
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	14.372.759,55	14.521.701,95	6.469.896,08	44,55%	3.849.652,91	26,51%	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO NO EXERCÍCIO

45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
45.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências	0,00	0,00
45.2-Executadas com Recursos do Fundeb	0,00	60.798,83
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31/DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR	228.705,41	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.936.175,52	299.214,75
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.041.617,96	0,00
48.1-Orçamento do Exercício	2.928.450,74	0,00
48.2-Restos a Pagar	113.167,22	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.443,30	641,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.129.706,27	0,00
51- (+) Ajustes		
51.1-Retenções		
51.2-Conciliação Bancária		
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.129.706,27	0,00

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 28/05/2020, Horário: 10:45:58

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:4D380370

JURÍDICO
ALIENAÇÕES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 11 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Abril de 2020 - EMISSÃO: 29/05/2020

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c=a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					100,00	0,00	100,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					100,00	0,00	100,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g=d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio da Previdência dos Servidores							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	EXERCÍCIO ATUAL (i=b-(e+f))	SALDO ATUAL (j=h+1)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 28/05/2020, Horário: 10:50:01

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:63BE01B8

JURÍDICO
SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Abril de 2020 - EMISSÃO: 29/05/2020

RREO - ANEXO XII - Versão atualizada: MDF 8ª Edição	R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c)=(b/a)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.767.522,00	1.767.522,00	989.886,10	56%
IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano	324.000,00	324.000,00	218.574,08	67,46%
ITBI - Imposto Transmissão Bens Inter-vivos	244.900,00	244.900,00	59.745,83	24,4%
ISS - Imposto Sobre Serviços	552.000,00	552.000,00	486.289,17	88,1%
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte	563.000,00	563.000,00	212.000,54	37,66%
ITR - Imposto Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0%
Multas e Juros dos Impostos	5.800,00	5.800,00	1.535,03	26,47%
Dívida Ativa dos Impostos	57.450,00	57.450,00	8.430,79	14,68%
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.372,00	20.372,00	3.310,66	16,25%
TRANSFERENCIAS CONTITUCIONAIS (II)	27.863.101,00	27.863.101,00	9.150.538,20	32,84%
Cota-parte FPM	15.182.303,00	15.182.303,00	4.816.012,33	31,72%
Cota-parte ITR	145.000,00	145.000,00	7.325,37	5,05%
Cota-parte IPVA	772.000,00	772.000,00	503.452,20	65,21%
Cota-parte ICMS	11.603.698,00	11.603.698,00	3.775.253,88	32,53%
Cota-parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	48.494,42	30,31%
Cota-parte Deson. ICMS	100,00	100,00	0,00	0%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	29.630.623,00	29.630.623,00	10.140.424,30	34,22%

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO - ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)	
DESPESAS CORRENTES	7.163.998,29	8.217.721,78	4.073.235,42	49,57%	2.487.059,26	30,26%	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.180.561,46	3.252.710,24	1.216.965,79	0%	1.216.965,79	37,41%	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	34,72%	0,00	0%	0,00
Outras Despesas Correntes	3.983.436,83	4.965.011,54	2.856.269,63	48,24%	1.270.093,47	25,58%	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	268.102,71	341.467,67	341.467,67	100%	3.738,00	1,09%	0,00
Investimentos	268.102,71	341.467,67	55.582,00	0%	3.738,00	1,09%	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.432.101,00	8.559.189,45	4.414.703,09	51,58%	2.490.797,26	29,1%	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
DESPESA COM ASSIST. À SAÚDE QUE NÃO ATENDE PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.380.357,00	3.482.442,40	1.209.277,21	34,72%	748.129,45	21,48%	0,00
(+) Despesa Total com Saúde (Função 10)	7.432.101,00	8.559.189,45	4.128.817,42	48,24%	2.490.797,26	29,1%	0,00
(-) Despesa Total com ASPS (Rec. 40)	5.051.744,00	5.076.747,05	2.919.540,21	57,51%	1.742.667,81	34,33%	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS SEM DISP. FINANCEIRA							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERC. MÍNIMO							
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.380.357,00	3.482.442,40	1.209.277,21	34,72%	748.129,45	21,48%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (VI) = (IV - V)	5.051.744,00	5.076.747,05	3.205.425,88	63,14%	1.742.667,81	34,33%	0,00

APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE ATUAL (H)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE ATUAL (I)	PERCENTUAL MÍN. SOBRE A RCL A SER APLICADO EM ASPS (J)	VALOR MÍNIMO EM RELAÇÃO À RCL A SER APLICADO EM ASPS (K=IIIB*J)	DIFERENÇA ENTRE VLR EXECUTADO E MÍNIMO CONSTITU (l = i - k)
DESPESAS COM ASPS	3.205.425,88	1.742.667,81	15,00%	1.521.063,65	221.604,16
% GASTOS COM ASPS		17,19%			

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 28/05/2020, Horário: 10:51:54

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:A0847306

JURÍDICO
SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Abril de 2020 - EMISSÃO: 19/05/2020

Anexo XIV - Versão atualizada: MDF 8ª Edição	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	ACUMULADO ATÉ O BIMESTRE

RECEITAS	
Previsão Inicial	43.700.120,00
Previsão Atualizada	43.948.122,11
Receitas Realizadas	15.189.535,05
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores Utilizados para Créditos Adicionais	2.099.606,36
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.700.120,00
(+) Créditos Adicionais (-) Reduções	2.347.608,47
Créditos Adicionais	3.578.378,23
Reduções de Dotação	1.230.769,76
Dotação Atualizada	46.047.728,47
Despesas Empenhadas	19.436.427,95
Despesas Liquidadas	12.485.280,81
Despesas Pagas	11.908.583,64
Superávit Orçamentário	2.704.254,24
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	ACUMULADO ATÉ O BIMESTRE
Despesas Empenhadas	19.436.427,95
Despesas Liquidadas	12.485.280,81

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALORES		
Receita Corrente Líquida	44.840.211,93		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	ACUMULADO ATÉ O BIMESTRE		
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS)			
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)			
Resultado Previdenciário (III = I - II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00		
Resultado Previdenciário (VI = IV - V)	0,00		
REESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	META FIXADA NO ANEXO DE METAS DA LDO (a)	RESULTADO APURADO ATÉ O BIMESTRE (b)	% EM RELAÇÃO A META FISCAL (b/a)
Resultado Nominal	389.081,53	2.989.904,87	768,45%
Resultado Primário	507.901,35	3.062.060,35	602,88%

Restos a Pagar por Poder	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar Processados	496.817,67	0,00	374.032,59	122.785,08
Poder Legislativo	1.722,57	0,00	1.722,57	0,00
Poder Executivo	495.095,10	0,00	372.310,02	122.785,08
Restos a Pagar Não Processados	559.030,71	226.917,24	94.846,07	237.267,40
Poder Legislativo	13.899,20	0,00	13.899,20	0,00
Poder Executivo	545.131,51	226.917,24	80.946,87	237.267,40
Total Geral	1.055.848,38	226.917,24	468.878,66	360.052,48
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 19/05/2020, Horário: 10:53:20				

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMITES CONSTITUCIONAIS	
		% MÍNIMO PARA APLICAR EXERC	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE
Mínimo Anual de (18%/25%) das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.560.045,48	25 %	15,38
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio		60 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental Complementação da União ao FUNDEB	4.696.177,46	60 %	59,56
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	VALOR ORÇADO ATUALIZADO	VALOR APURADO ATÉ BIMESTRE	SALDO NÃO REALIZADO
Receitas de Operações de Crédito	667.566,61	0,00	667.566,61
Despesa de Capital Líquida Executada	4.913.145,30	1.207.421,44	3.705.723,86

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO ATUAL	10º EXERCÍCIO	20º EXERCÍCIO	35º EXERCÍCIO
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	VALOR ORÇADO ATUALIZADO		VALOR APURADO ATÉ BIMESTRE	SALDO NÃO REALIZADO
Receita de Capital Resultante de Alienação de Bens	100,00		0,00	100,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Bens	0,00		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE		LIMITES CONSTITUCIONAIS	
			% MÍNIMO PARA APLICAR EXERC	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	3.485.335,62		15 %	17,19

DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO PPP	VALORES ATÉ O BIMESTRE
Despesas de Caráter Continuado de PPP	
Receita Corrente Líquida	0,00
Total das Despesas / RCL (%)	

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 28/05/2020, Horário: 10:53:21

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:262A0351

JURÍDICO
DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ANEXO 02 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA SEMESTRAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Junho de 2020 - EMISSÃO: 22/07/2020

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Versão atualizada: MDF 8ª Edição			R$ 1,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		ATÉ 1º SEMESTRE	ATÉ 2º SEMESTRE
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.963.102,77	5.687.293,46	5.687.293,46
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.583.616,62	1.337.279,98	1.337.279,98
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos	1.132.948,29	987.226,24	987.226,24
Internos	1.132.948,29	987.226,24	987.226,24
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	450.668,33	350.053,74	350.053,74
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	450.668,33	350.053,74	350.053,74
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do Fgts			
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos	4.379.486,15	4.350.013,48	4.350.013,48
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	3.545.461,32	7.960.442,40	7.960.442,40
Disponibilidade de Caixa	3.271.344,99	7.406.421,25	7.406.421,25
(+) Disponibilidade de Caixa Bruta	3.773.762,66	7.529.206,33	7.529.206,33
(-) Restos A Pagar Processados	502.417,67	122.785,08	122.785,08
Demais Haveres Financeiros	274.116,33	554.021,15	554.021,15
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III = I - II)	2.417.641,45	-2.273.148,94	-2.273.148,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.802.457,29	44.802.457,29	44.802.457,29
(-) Transf. Obrigatórias da União Em.Parlam.Individuais (Art. 166-A, §1 CF) (V)	0,00	44.401.974,64	44.401.974,64
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIM. ENDIVIDAMENTO (VI = IV - V)	44.802.457,29	400.482,65	44.802.457,29
% DA DC (I) SOBRE A RCL (I / RCL)	13,31%	12,69%	12,69%
% DA DCL (III) SOBRE A RCL (III / RCL)	5,4%	-5,07%	-5,07%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (RCL * 1,2)	53.762.948,75	53.762.948,75	53.762.948,75
LIMITE DE ALERTA (inc. III do § 1º do art.59 da LRF) (RCL * 1,08)	48.386.653,87	48.386.653,87	48.386.653,87
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		ATÉ 1º SEMESTRE	ATÉ 2º SEMESTRE
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	366.990,98	208.781,26	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	553.430,74	232.466,91	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015			

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

CLEO LESNIK
Controle Interno

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 22/07/2020, Horário: 12:05:34

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:222B23DC

JURÍDICO
DEMONSTRATIVOS DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ANEXO 03 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES SEMESTRAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Junho de 2020 - EMISSÃO: 22/06/2020

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) Versão atualizada: 8ª Edição		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		ATÉ 1º SEMESTRE	ATÉ 2º SEMESTRE
GARANTIAS CONCEDIDAS			
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRETE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	44.802.457,29	44.802.457,29
(-) Transf. Obrigatórias da União Em.Parlam.Individuais (Art. 166-A, §1 CF) (VII)	0,00	44.401.974,64	44.401.974,64
RCL AJUSTADA P/ CALC LIM ENDIVIDAMENTO (VIII = VI - VII)	0,00	400.482,65	400.482,65
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00		
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	0,00		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)			

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

CLEO LESNIK
Controle Interno

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 22/07/2020, Horário: 12:07:16

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:5DC05FF9

JURÍDICO
OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ANEXO 04 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO SEMESTRAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Junho de 2020 - EMISSÃO: 22/07/2020

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") Versão atualizada: 8ª Edição		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REF	ATÉ SEMESTRE DE REF
MOBILIÁRIA	0,00	0,00
Interna		
Externa		0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação da Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001		
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 § 1º)		
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001		
TOTAL (I)	0,00	0,00
	CUMPRIMENTO	DOS LIMITES

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	44.802.457,29	0%
(-) Transf. Obrigatórias da União Em.Parlam.Individuais (Art. 166-A, §1 CF) (V)	400.482,65	
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIM. ENDIVIDAMENTO (VI = IV - V)	44.401.974,64	
OPERAÇÕES VEDADAS (II)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III=Ia+II)	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OP.CRÉDITOS INTERNAS E EXTERNAS	7.168.393,17	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inc. III do § 1º do art. 59 da LRF)	6.451.553,85	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR A.R.O.	3.136.172,01	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A D.C.	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIM. DE REF	ATÉ QUADRIM. DE REF
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00
TRIBUTOS		
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00
FGTS		
OPERAÇÕES DE REESTRUTURAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DO PRINCIPAL DE DÍVIDAS		

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

CLEO LESNIK
Controle Interno

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:5E86638E

JURÍDICO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ANEXO 05 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Junho de 2020 - EMISSÃO: 22/07/2020

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS NÃO PROCESSADOS (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NAO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUID. (APÓS A INSC. DE RESTOS A PAG. NÃO PROC.DO EX.) (i)=(g-h)
		Restos a Pagar Liquidados não Pagos		Restos a Pagar Emp. e Não Liquidado Exerc.Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		de Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.694.250,21	0,00	0,00	38.316,20	0,00	0,00	1.655.934,01	0,00	0,00	1.655.934,01
Recursos Ordinários	1.694.250,21	0,00	0,00	38.316,20	0,00	0,00	1.655.934,01	0,00	0,00	1.655.934,01
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.392.706,51	122.785,08	0,00	194.150,68	0,00	0,00	1.075.770,75	0,00	0,00	1.075.770,75
Rec.de Imp. e de Transferências MDE	46.274,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.274,18	0,00	0,00	46.274,18
Transferências do Fundeb	942.569,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	942.569,30	0,00	0,00	942.569,30
Outros Recursos Vinculados à Educação	163.162,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.162,10	0,00	0,00	163.162,10
Rec.de Imp. e de Transferências ASPS	121.416,27	0,00	0,00	25.610,00	0,00	0,00	95.806,27	0,00	0,00	95.806,27
Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.582,00	122.785,08	0,00	1.229,90	0,00	0,00	-118.432,98	0,00	0,00	-118.432,98
Recursos Vinculados à Assistência Social	29.873,40	0,00	0,00	198,59	0,00	0,00	29.674,81	0,00	0,00	29.674,81
Recursos Vinc RPPS-Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinc RPPS-Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (Exceto Saú	23.293,31	0,00	0,00	123.791,66	0,00	0,00	-100.498,35	0,00	0,00	-100.498,35
Recursos de Alientação de Bens e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	60.535,95	0,00	0,00	43.320,53	0,00	0,00	17.215,42	0,00	0,00	17.215,42
TOTAL (III) = (I+II)	3.086.956,72	122.785,08	0,00	232.466,88	0,00	0,00	2.731.704,76	0,00	0,00	2.731.704,76
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 22/07/2020, Horário: 12:11:08										

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

CLEO LESNIK
Controle Interno

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 22/07/2020, Horário: 12:11:08

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:FE98E11A

JURÍDICO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Junho de 2020 - EMISSÃO: 16/07/2020

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48) Versão atualizada: 8ª Edição	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE / SEMESTRE	
VALOR DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	44.802.457,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividameto	0,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00	
RESUMO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal	21.148.951,00	47,2%
Limite Máximo (inc. I II III art. 20 da LRF)	24.193.326,94	54,00 %
Limite Prudencial (p.único art. 22 da LRF) - 51,30 %	22.983.660,59	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art 59 da LRF)	21.773.994,24	48,60 %
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	-2.059.448,43	-4,6%
Limite Definido pelo Senado Federal	53.762.948,75	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES		
Total de Garantias Concedidas	0,00	0%
Limite Definido Pelo Senado Federal	9.856.540,60	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0%
Operação de Crédito PorAntecipação da Receita		
Limite Definido Pelo Senado Federal para Operações de Crédito	7.168.393,17	16,00 %
Limite Definido Pelo Senado Federal para Antecipação da Receita	3.136.172,01	7,00 %

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO DE RESTOS NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Restos a Pagar	0,00	6.178.916,53
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 16/07/2020, Horário: 10:53:04		

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

CLEO LESNIK
Controle Interno

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 16/07/2020, Horário: 10:53:04

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:33E7337F

JURÍDICO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Junho de 2020 - EMISSÃO: 22/07/2020

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e p. 1º) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição							R$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO - ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATE BIMESTRE (c)	% (c/a)	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.700.120,00	45.046.620,42	7.257.143,55	16,11%	22.446.678,60	49,83%	22.599.941,82
RECEITAS CORRENTES	40.596.914,39	41.943.414,81	7.161.990,07	17,08%	22.242.063,62	53,03%	19.701.351,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.953.358,00	2.136.691,00	1.095.682,88	51,28%	2.122.105,21	99,32%	14.585,79
Impostos	1.767.522,00	1.950.855,00	1.079.079,02	55,31%	2.068.965,12	106,05%	-118.110,12
Taxas	185.836,00	185.836,00	16.603,86	8,93%	53.140,09	28,6%	132.695,91
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	150.990,00	150.990,00	1.363,80	0,9%	56.339,22	37,31%	94.650,78
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Form. Profissional	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contribuição Custeio Serviço Iluminação Pública - CIP	150.990,00	150.990,00	1.363,80	0,9%	56.339,22	37,31%	94.650,78
RECEITA PATRIMONIAL	120.365,31	120.365,31	7.082,91	5,88%	30.888,75	25,66%	89.476,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.012,00	15.012,00	182,34	1,21%	1.843,91	12,28%	13.168,09
Valores Mobiliários	105.353,31	105.353,31	6.900,57	6,55%	29.044,84	27,57%	76.308,47
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão ou Licença	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	66.908,00	66.908,00	14.921,40	22,3%	29.854,27	44,62%	37.053,73
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.600,00	5.600,00	266,36	4,76%	1.928,95	34,45%	3.671,05
Serviços e Atividades Referente à Navegação e Transporte	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Serviços e Atividades referente à Saúde	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Outros Serviços	61.308,00	61.308,00	14.655,04	23,9%	27.925,32	45,55%	33.382,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.095.891,08	39.011.056,39	5.964.739,21	15,29%	19.646.729,20	50,36%	19.364.327,19
Transferências da União e de duas Entidades	16.349.334,00	17.264.499,31	3.103.496,33	17,98%	8.760.340,75	50,74%	8.504.158,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.521.081,08	11.521.081,08	1.478.011,90	12,83%	5.562.851,95	48,28%	5.958.229,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	97.476,00	97.476,00	0,00	0%	4.130,00	4,24%	93.346,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	10.000,00	0%	10.000,00	0%	-10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.128.000,00	10.128.000,00	1.373.230,98	13,56%	5.309.406,50	52,42%	4.818.593,50
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	209.402,00	457.404,11	78.199,87	17,1%	356.146,97	77,86%	101.257,14
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.824,00	1.824,00	0,00	0%	0,00	0%	1.824,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	205.278,00	205.278,00	76.641,42	37,34%	106.053,94	51,66%	99.224,06
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	100,00	248.102,11	1.342,21	0,54%	249.444,32	100,54%	-1342,21%
Demais Receitas Correntes	2.200,00	2.200,00	216,24	9,83%	648,71	29,49%	1.551,29
RECEITAS DE CAPITAL	3.103.205,61	3.103.205,61	95.153,48	3,07%	204.614,98	6,59%	2.898.590,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	667.566,61	667.566,61	0,00	0%	0,00	0%	667.566,61
Operações de Crédito - Mercado Interno	667.566,61	667.566,61	0,00	0%	0,00	0%	667.566,61
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100,00	100,00	0,00	0%	0,00	0%	100,00
Alienação de Bens Móveis	100,00	100,00	0,00	0%	0,00	0%	100,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	8.000,00	8.000,00	6.010,62	75,13%	15.472,12	193,4%	-7.472,12
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.427.539,00	2.427.539,00	89.142,86	3,67%	189.142,86	7,79%	2.238.396,14
Transferências da União e de suas Entidades	2.427.539,00	2.427.539,00	89.142,86	3,67%	89.142,86	3,67%	2.338.396,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0%	100.000,00	0%	-100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.700.120,00	45.046.620,42	7.257.143,55	16,11%	22.446.678,60	49,83%	22.599.941,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	43.700.120,00	45.046.620,42	7.257.143,55	16,11%	22.446.678,60	49,83%	22.599.941,82
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	43.700.120,00	45.046.620,42	7.257.143,55	16,11%	22.446.678,60	49,83%	22.599.941,82
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.400.109,75					
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO g=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESS. (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.700.120,00	47.446.730,17	5.341.852,87	24.778.280,82	22.668.449,35	6.172.148,66	18.657.429,47	28.789.300,70	18.058.437,88	0,00
DESPESAS CORRENTES	39.163.535,09	41.819.499,50	4.814.839,63	23.043.846,14	18.775.653,36	6.028.731,33	18.247.873,08	23.571.626,42	17.664.892,49	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	20.808.927,46	21.450.728,32	3.693.513,62	11.110.181,34	10.340.546,98	3.708.795,52	11.064.335,69	10.386.392,63	11.043.027,13	0,00
Juros e Encargos da Dívida	162.582,00	162.582,00	0,00	99.062,72	63.519,28	13.935,68	46.334,37	116.247,63	46.334,37	0,00
Outras Despesas Correntes	18.192.025,63	20.206.189,18	1.121.326,01	11.834.602,08	8.371.587,10	2.306.000,13	7.137.203,02	13.068.986,16	6.575.530,99	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	4.086.992,31	5.177.638,07	527.013,24	1.734.434,68	3.443.203,39	143.417,33	409.556,39	4.768.081,68	393.545,39	0,00
Investimentos	3.671.020,31	4.551.439,31	453.828,71	1.413.457,89	3.137.981,42	70.232,80	88.579,60	4.462.859,71	72.568,60	0,00
Inversões Financeiras	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	415.872,00	626.098,76	73.184,53	320.976,79	305.121,97	73.184,53	320.976,79	305.121,97	320.976,79	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	449.592,60	449.592,60	0,00	0,00	449.592,60	0,00	0,00	449.592,60	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.700.120,00	47.446.730,17	5.341.852,87	24.778.280,82	22.668.449,35	6.172.148,66	18.657.429,47	28.789.300,70	18.058.437,88	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	43.700.120,00	47.446.730,17	5.341.852,87	24.778.280,82	22.668.449,35	6.172.148,66	18.657.429,47	28.789.300,70	18.058.437,88	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							3.789.249,13			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)							22.446.678,60			
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO - ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATE BIMESTRE (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS							
Impostos							
Taxas							
Contribuições de Melhorias							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Contribuições Econômicas							
Contribuição para Entidades Privadas de Serviços Social e Formação Profissional							
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão e Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais							
Serviços Referente Navegação e Transporte							
Serviços Referente à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de Suas Entidades							
Transferências dos Estados e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências de Depóstios Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							

Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Títulos do Tesouro								
Demais Receitas de Capital								

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		- SALDO g=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESS. (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida										
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 22/07/2020, Horário: 10:43:47

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:754D5CF1

JURÍDICO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO RPPS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Junho de 2020 - EMISSÃO: 22/07/2020

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição			R$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIM EXERC ATUAL	ATÉ BIM EXERC ANTER
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL MILITAR				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL MILITAR				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amortização Déficit Atuarial RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS.	
			ATÉ BIM EXER ATUAL	ATÉ BIM EXER ANTER	ATÉ BIM EXER ATUAL	ATÉ BIM EXER ANTER	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL MILITAR								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREV.ORÇAMENTÁRIA:							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREV.ORÇAMENTÁRIA:	0,00						

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos Para Cobertura do Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 22/07/2020, Horário: 10:53:36

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:CC754575

JURÍDICO
OPERAÇÃO DE CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 09 - RECEITA OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Junho de 2020 - EMISSÃO: 22/07/2020

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c=a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	667.566,61	0,00	667.566,61
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO f=(d-e)
DESPESA DE CAPITAL	5.177.638,07	1.739.008,17	3.438.629,90
Investimentos	4.551.439,31	1.413.457,89	3.137.981,42
Inversões Financeiras	100,00	0,00	100,00
Amortização da Dívida	626.098,76	325.550,28	300.548,48
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Inst. Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.177.638,07	1.739.008,17	3.438.629,90
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III = I-II)	-4.510.071,46	-1.739.008,17	-2.771.063,29

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 22/07/2020, Horário: 11:25:01

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:60924F5C

JURÍDICO
RESULTADO PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 06 - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Junho de 2020 - EMISSÃO: 22/07/2020

xRREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição	R$ 1,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS - CÁLCULO ACIMA DA LINHA	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (A)
RECEITAS CORRENTES (I)	41.943.414,81	22.242.063,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	2.136.691,00	2.122.105,21
Iptu - Imposto Predial e Territorial Urbano	393.550,00	307.644,66
Issqn - Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	748.923,00	728.289,13
Itbi - Imposto s/ Transmissão Bens Inter-Vivos	245.382,00	715.077,68
Irrf - Imposto de Renda Retido na Fonte	563.000,00	317.953,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	185.836,00	53.140,09
Contribuições	150.990,00	56.339,22
Receita Patrimonial	120.365,31	30.888,75
Aplicações Financeiras (II)	104.353,31	27.625,69
Outras Receitas Patrimoniais	16.012,00	3.263,06
Transferências Correntes	39.011.056,39	19.646.729,20
Cota-parte do FPM	12.385.267,00	5.321.364,24
Cota-parte do ICMS	9.282.359,00	4.251.630,96
Cota-parte do IPVA	617.600,00	495.281,99
Cota-parte do ITR	116.000,00	6.681,97
Transferências da LC 87/1996	80,00	0,00
Transferências da LC 61/1989 (IPI s/ Exp.)	128.000,00	54.143,40
Transferências do Fundeb	10.128.000,00	5.309.406,50
Outras Transferências Correntes	6.353.750,39	4.208.220,14
Demais Receitas Correntes	524.312,11	386.001,24
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	524.312,11	386.001,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	41.839.061,50	22.214.437,93
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.103.205,61	204.614,98
Operações de Créditos (VI)	667.566,61	0,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	8.000,00	15.472,12
Alienação de Bens	100,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100,00	0,00
Transferências de Capital	2.427.539,00	189.142,86
Convênios	2.426.835,00	89.142,86
Outras Transferências de Capital	704,00	100.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL PRIMÁRIAS (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.427.639,00	189.142,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	44.266.700,50	22.403.580,79

DESPESAS PRIMÁRIAS - CÁLCULO ACIMA DA LINHA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE ATUAL					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (A)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (B)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	
						LIQUIDADOS	PAGOS (C)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	41.819.499,50	23.043.846,14	18.247.873,08	17.664.892,49	374.032,59	64.117,29	69.717,29
Pessoais e Encargos Sociais	21.450.728,32	11.110.181,34	11.064.335,69	11.043.027,13	17.978,90	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	162.582,00	99.062,72	46.334,37	46.334,37	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.206.189,18	11.834.602,08	7.137.203,02	6.575.530,99	356.053,69	64.117,29	69.717,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV=XIII-XIV)	41.656.917,50	22.944.783,42	18.201.538,71	17.618.558,12	374.032,59	64.117,29	69.717,29
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.177.638,07	1.734.434,68	409.556,39	393.545,39	0,00	28.379,50	28.379,50
Investimentos	4.551.439,31	1.413.457,89	88.579,60	72.568,60	0,00	28.379,50	28.379,50
Inversões Financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conc. Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição Tít. Cap. Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	626.098,76	320.976,79	320.976,79	320.976,79	0,00	0,00	0,00
DESP PRIM CAPITAL (XXI=XVI-XVII-XVII-XIX-XX)	4.551.539,31	1.413.457,89	88.579,60	72.568,60	0,00	28.379,50	28.379,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	449.592,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII=XV+XXI+XXII)	46.658.049,41	24.358.241,31	18.290.118,31	17.691.126,72	374.032,59	92.496,79	98.096,79

RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA	VALOR	
Resultado Primário (XXIV) = (XIIA - (XXIIIA + XXIIIB + XXIIIC)	4.240.324,69	
Meta Fixada na LDO do Resultádo Primário - Exercício Atual	507.901,35	
Juros e Encargos Ativos (XXV)	63.421,90	
Juros e Encargos Passivos (XXVI)	120.974,52	
Resultado Nominal (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	4.182.772,07	
Meta Fixada na LDO do Resultádo Nominal - Exercício Atual	389.081,53	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ABAIXO DA LINHA	SALDO 31/12 ANO ANTERIOR(A)	SALDO ATÉ BIMESTRE(B)
(+) DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.132.948,29	987.226,24
(-) DEDUÇÕES (XXIX)	3.545.461,32	7.960.442,40
Disponibilidade de Caixa	3.271.344,99	7.406.421,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.773.762,66	7.529.206,33
(-) Restos A Pagar Processados (XXX)	502.417,67	122.785,08

Demais Haveres Financeiros	274.116,33	554.021,15
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.412.513,03	-6.973.216,16
RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA (XXXII) = (XXXIA - XXXIB)	4.560.703,13	

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXA - XXXB)	379.632,59
RECEITA DE ALIEN. INVEST. PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO (XXXVI)=(XXXII-XXXIII-IX-XXXIV-XXXV)	4.181.070,54
RESULTADO PRIMÁRIO - ABAIXO DA LINHA	VALOR
RESULTADO PRIMÁRIO ABAIXO DA LINHA (XXXVII) = (XXXVI - (XXV - XXVI))	4.238.623,16
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - RPPS	
SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO P/ ABERTURA CRÉD ADICIONAIS	3.746.610,17
RESERVA ORÇAMENTÁRIA - RPPS	0,00

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 22/07/2020, Horário: 11:01:07

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:32E83D03

JURÍDICO
RECEITAS E DESPESAS MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Junho de 2020 - EMISSÃO: 22/07/2020

RREO - ANEXO VIII - Versão atualizada: MDF 8ª Edição				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c)=(b/a)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.767.522,00	1.950.855,00	2.068.965,12	106,05%
1.1-Receitas Resultantes do IPTU	393.550,00	393.550,00	307.644,66	78,17%
1.1.1-IPTU	324.000,00	324.000,00	286.632,35	88,47%
1.1.2-Multa/Juros, Dívida Ativa e Outros Encargos IPTU	69.550,00	69.550,00	21.012,31	30,21%
1.2-Receita Resultante do ITBI	245.382,00	245.382,00	715.077,68	291,41%
1.2.1-ITBI	244.900,00	244.900,00	715.077,68	291,99%
1.2.2-Multa/Juros, Dívida Ativa e Outros Encargos ITBI	482,00	482,00	0,00	0%
1.3-Receitas Resultantes de ISSQN	565.590,00	748.923,00	728.289,13	97,24%
1.3.1 - ISSQN	552.000,00	735.333,00	719.372,55	97,83%
1.3.2-Multa/Juros, Dívida Ativa e Outros Encargos ISSQN	13.590,00	13.590,00	8.916,58	65,61%
1.4-Receitas Resultantes do IRRF	563.000,00	563.000,00	317.953,65	56,47%
1.5-Receitas Resultantes do ITR	0,00	0,00	0,00	0%
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0%
1.5.2-Multa/Juros, Dívida Ativa e Outros Encargos ITR	0,00	0,00	0,00	0%
2-RECEITAS DE TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.863.101,00	27.863.101,00	12.661.377,35	45,44%
2.1-Cota-parte FPM	15.182.303,00	15.182.303,00	6.651.705,13	43,81%
2.1.1-Parcela Referente à CF, art. 159, I alínea b	13.985.180,00	13.985.180,00	6.651.705,13	47,56%
2.1.2-Parcela Referente à CF, art. 159, I alínea d	606.844,00	606.844,00	0,00	0%
2.1.3-Parcela Referente à CF, art. 159, I alínea e	590.279,00	590.279,00	0,00	0%
2.2-Cota-parte ICMS	11.603.698,00	11.603.698,00	5.314.538,61	45,8%
2.3-ICMS Desoneração	100,00	100,00	0,00	0%
2.4-Cota-parte IPI s/Exportação	160.000,00	160.000,00	67.679,20	42,3%
2.5-Cota-parte ITR	145.000,00	145.000,00	8.352,38	5,76%
2.6-Cota-parte IPVA	772.000,00	772.000,00	619.102,03	80,19%
2.7-Cota-parte IOF/Outros				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	29.630.623,00	29.813.956,00	14.730.342,47	49,41%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c)=(b/a)
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.400,00	2.400,00	276,90	11,54%
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.325.676,00	1.325.676,00	643.698,41	48,56%
5.1-Transferências do Salário-Educação	845.800,00	845.800,00	414.316,42	48,99%
5.2-Transferências Diretas-PDDE	88,00	88,00	0,00	0%
5.3-Transferências Diretas-PNAE	180.000,00	180.000,00	93.159,00	51,76%
5.4-Transferências Diretas-PNATE	288.976,00	288.976,00	134.573,10	46,57%
5.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	383,12	0%
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos FNDE	10.812,00	10.812,00	1.266,77	11,72%
6-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.431.460,00	1.572.395,00	503.898,43	32,05%
6.1-Transferências de Convênios	1.431.460,00	1.572.395,00	503.898,43	32,05%
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos dos Convênios				
7-RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0%
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				

9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.759.536,00	2.900.471,00	1.147.873,74	39,58%

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c)=(b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.333.195,60	5.333.195,60	2.532.275,48	47,48%
10.1-Cota-parte FPM (Fundeb) 20% de 2.1.1	2.797.036,00	2.797.036,00	1.330.341,03	47,56%
10.2-Cota-parte ICMS (Fundeb) 20% de 2.2	2.320.739,60	2.320.739,60	1.062.907,72	45,8%
10.3-Cota-parte ICMS-Desoneração (Fundeb) 20% de 2.3	20,00	20,00	0,00	0,00
10.4-Cota-parte IPI s/Exportação (Fundeb) 20% de 2.4	32.000,00	32.000,00	13.535,84	42,30
10.5-Cota-parte ITR (Fundeb) 20% de 1.5+2.5	29.000,00	29.000,00	1.670,48	5,76%
10.6-Cota-parte IPVA (Fundeb) 20% de 2.6	154.400,00	154.400,00	123.820,41	80,19%
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.170.000,00	10.170.000,00	5.317.397,44	52,29%
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	10.128.000,00	10.128.000,00	5.309.406,50	52,42%
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0%
11.3-Receita de Aplicações Financeiras do FUNDEB	42.000,00	42.000,00	7.990,94	19,03%
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.794.804,40	4.794.804,40	2.777.131,02	57,92%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENAHDAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.019.958,00	7.019.958,00	3.577.368,97	50,96%	3.577.368,97	50,96%	0,00
13.1-Com Educação Infantil	887.936,00	1.032.936,00	622.173,94	60,23%	622.173,94	60,23%	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	6.132.022,00	5.987.022,00	2.955.195,03	49,36%	2.955.195,03	49,36%	0,00
13.3-Com Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	3.159.722,00	3.214.461,36	1.194.016,86	37,15%	845.214,50	26,29%	0,00
14.1-Com Educação Infantil	370.620,00	370.620,00	64.049,95	17,28%	63.964,95	17,26%	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	2.789.102,00	2.843.841,36	1.129.966,91	39,73%	781.249,55	27,47%	0,00
14.3-Com Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	10.179.680,00	10.234.419,36	4.771.385,83	46,62	4.422.583,47	43,21%	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
16.1-Fundeb 60%	0,00
16.2-Fundeb 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR FUNDEB	0,00
17.1-Fundeb 60%	0,00
17.2-Fundeb 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	4.422.583,47
19.1-Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistário (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	67,28%
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	15,9%
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	16,82%

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	228.705,41
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENAHDAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL (SF 365)	1.258.956,00	1.403.956,00	686.423,89	48,89%	686.338,89	48,89%	0,00
Despesas Custeadas com Recursos FUNDEB	1.258.556,00	1.403.556,00	686.223,89	48,89%	686.138,89	48,89%	0,00
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	400,00	400,00	200,00	50%	200,00	50%	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL (SF 361)	11.024.423,55	11.017.495,91	5.770.665,27	52,38%	4.898.207,29	44,46%	0,00
Despesas Custeadas com Recursos FUNDEB	8.921.124,00	8.830.863,36	4.220.967,08	47,8%	3.851.982,77	43,62%	0,00
Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.103.299,55	2.186.632,55	1.549.698,19	70,87%	1.046.224,52	47,85%	0,00
24-ENSINO MÉDIO (SF 362)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
25-ENSINO SUPERIOR (SF 364)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR (SF 363)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
27-OUTRAS (SF 366 e 367)	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	12.283.379,55	12.421.451,91	6.457.089,16	51,98%	5.584.546,18	44,96%	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.777.131,02
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB + MDE ATÉ O BIMESTRE = (49)	7.990,94
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	2.785.121,96
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	2.799.424,22
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	19%

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENAHDAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	854.200,00	925.805,25	315.807,71	34,11%	93.385,66	10,09%	0,00

41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (I - II - III - IV)	1.235.180,00	1.257.777,79	1.257.777,79	100%	118.415,15	9,41%	0,00
I-Total Despesas Educação (Recursos Siope)	14.372.759,55	14.605.034,95	7.671.050,15	52,52%	5.796.346,99	39,69%	0,00
II-Total Despesas Educação (Recursos Fundeb)	10.179.680,00	10.234.419,36	4.907.190,97	47,95%	4.538.121,66	44,34%	0,00
III-Total Despesas Educação (Recursos Mde)	2.103.699,55	2.187.032,55	1.549.898,19	70,87%	1.046.424,52	47,85%	0,00
IV-Total Despesas Educação (Recursos Sal.Educação)	854.200,00	925.805,25	315.807,71	34,11%	93.385,66	10,09%	0,00
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANC. ENSINO (39+40+41+42)	2.089.380,00	2.183.583,04	1.573.585,50	72,06%	211.800,81	9,7%	0,00
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	14.372.759,55	14.605.034,95	8.030.674,66	54,99%	5.796.346,99	39,69%	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO NO EXERCÍCIO
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		
45.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências	0,00	0,00
45.2-Executadas com Recursos do Fundeb	0,00	60.798,83
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31/DEZ. DO EXERCÍCIO ANTERIOR	228.705,41	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.309.406,50	414.316,42
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.603.533,55	0,00
48.1-Orçamento do Exercício	4.490.366,33	0,00
48.2-Restos a Pagar	113.167,22	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.990,94	966,01
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	942.569,30	0,00
51- (+) Ajustes		
51.1-Retenções		
51.2-Conciliação Bancária		
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	942.569,30	0,00

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

_____
Secretário da Fazenda

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 22/07/2020, Horário: 11:21:13

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:D66576D3

JURÍDICO
ALIENAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO 11 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Junho de 2020 - EMISSÃO: 22/07/2020

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c=a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100,00	0,00	100,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	100,00	0,00	100,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g=d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio da Previdência dos Servidores							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	EXERCÍCIO ATUAL (i=b-(e+f))	SALDO ATUAL (j=h+1)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 22/07/2020, Horário: 11:27:36

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:FF93E515

JURÍDICO
SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REFERÊNCIA: Junho de 2020 - EMISSÃO: 22/07/2020

RREO - ANEXO XII - Versão atualizada: MDF 8ª Edição				R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c)=(b/a)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.767.522,00	1.950.855,00	2.068.965,12	106,05%
IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano	324.000,00	324.000,00	286.632,35	88,47%
ITBI - Imposto Transmissão Bens Inter-vivos	244.900,00	244.900,00	715.077,68	291,99%
ISS - Imposto Sobre Serviços	552.000,00	735.333,00	719.372,55	97,83%
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte	563.000,00	563.000,00	317.953,65	56,47%
ITR - Imposto Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	0%
Multas e Juros dos Impostos	5.800,00	5.800,00	3.374,40	58,18%
Dívida Ativa dos Impostos	57.450,00	57.450,00	18.528,04	32,25%
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.372,00	20.372,00	8.026,45	39,4%
TRANSFERENCIAS CONTITUCIONAIS (II)	27.863.101,00	27.863.101,00	12.661.377,35	45,44%
Cota-parte FPM	15.182.303,00	15.182.303,00	6.651.705,13	43,81%
Cota-parte ITR	145.000,00	145.000,00	8.352,38	5,76%
Cota-parte IPVA	772.000,00	772.000,00	619.102,03	80,19%
Cota-parte ICMS	11.603.698,00	11.603.698,00	5.314.538,61	45,8%
Cota-parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	67.679,20	42,3%
Cota-parte Deson. ICMS	100,00	100,00	0,00	0%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	29.630.623,00	29.813.956,00	14.730.342,47	49,41%

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENAHDAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)	
DESPESAS CORRENTES	7.163.998,29	8.848.061,83	4.958.039,04	56,04%	3.736.723,88	42,23%	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.180.561,46	3.520.753,19	1.787.351,92	0%	1.787.351,92	50,77%	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	38,1%	0,00	0%	0,00
Outras Despesas Correntes	3.983.436,83	5.327.308,64	3.170.687,12	54,65%	1.949.371,96	36,59%	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	268.102,71	597.386,89	597.386,89	100%	37.832,00	6,33%	0,00
Investimentos	268.102,71	597.386,89	203.642,52	0%	37.832,00	6,33%	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.432.101,00	9.445.448,72	5.555.425,93	58,82%	3.774.555,88	39,96%	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENAHDAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00
DESPESA COM ASSIST. À SAÚDE QUE NÃO ATENDE PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.380.357,00	4.342.012,37	1.654.229,35	38,1%	1.325.520,25	30,53%	0,00
(+) Despesa Total com Saúde (Função 10)	7.432.101,00	9.445.448,72	5.161.681,56	54,65%	3.774.555,88	39,96%	0,00
(-) Despesa Total com ASPS (Rec. 40)	5.051.744,00	5.103.436,35	3.507.452,21	68,73%	2.449.035,63	47,99%	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS SEM DISP. FINANCEIRA							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERC. MÍNIMO							
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.380.357,00	4.342.012,37	1.654.229,35	38,1%	1.325.520,25	30,53%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (VI) = (IV - V)	5.051.744,00	5.103.436,35	3.901.196,58	76,44%	2.449.035,63	47,99%	0,00

APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE ATUAL (H)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE ATUAL (I)	PERCENTUAL MÍN. SOBRE A RCL A SER APLICADO EM ASPS (J)	VALOR MÍNIMO EM RELAÇÃO À RCL A SER APLICADO EM ASPS (K=IIIB*J)	DIFERENÇA ENTRE VLR EXECUTADO E MÍNIMO CONSTITU (l = i - k)
DESPESAS COM ASPS	3.901.196,58	2.449.035,63	15,00%	2.209.551,37	239.484,26
% GASTOS COM ASPS		16,63%			

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 22/07/2020, Horário: 11:29:53

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:B4F26031

JURÍDICO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REFERÊNCIA: Junho de 2020 - EMISSÃO: 16/07/2020

Anexo XIV - Versão atualizada: MDF 8ª Edição

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS	ACUMULADO ATÉ O BIMESTRE
Previsão Inicial	43.700.120,00
Previsão Atualizada	45.046.620,42
Receitas Realizadas	22.446.678,60
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores Utilizados para Créditos Adicionais	2.400.109,75
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.700.120,00
(+) Créditos Adicionais (-) Reduções	3.746.610,17
Créditos Adicionais	5.876.490,39
Reduções de Dotação	2.129.880,22
Dotação Atualizada	47.446.730,17
Despesas Empenhadas	24.778.280,82
Despesas Liquidadas	18.657.429,47
Despesas Pagas	18.058.437,88
Superávit Orçamentário	3.789.249,13
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	ACUMULADO ATÉ O BIMESTRE
Despesas Empenhadas	24.778.280,82
Despesas Liquidadas	18.657.429,47

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALORES
Receita Corrente Líquida	44.802.457,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	ACUMULADO ATÉ O BIMESTRE
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

REESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	META FIXADA NO ANEXO DE METAS DA LDO (a)	RESULTADO APURADO ATÈ O BIMESTRE (b)	% EM RELAÇÃO A META FISCAL (b/a)
Resultado Nominal	389.081,53	4.182.772,07	1075,04%
Resultado Primário	507.901,35	4.240.324,69	834,87%

Restos a Pagar por Poder	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar Processados	496.817,67	0,00	374.032,59	122.785,08
Poder Legislativo	1.722,57	0,00	1.722,57	0,00
Poder Executivo	495.095,10	0,00	372.310,02	122.785,08
Restos a Pagar Não Processados	559.030,71	228.467,04	98.096,79	232.466,88
Poder Legislativo	13.899,20	0,00	13.899,20	0,00
Poder Executivo	545.131,51	228.467,04	84.197,59	232.466,88
Total Geral	1.055.848,38	228.467,04	472.129,38	355.251,96
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 16/07/2020, Horário: 10:49:02				

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMITES CONSTITUCIONAIS	
		% MÍNIMO PARA APLICAR EXERC	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE
Mínimo Anual de (18%/25%) das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.799.424,22	25 %	19,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio		60 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	7.154.737,94	60 %	67,28
Complementação da União ao FUNDEB			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	VALOR ORÇADO ATUALIZADO	VALOR APURADO ATÉ BIMESTRE	SALDO NÃO REALIZADO
Receitas de Operações de Crédito	667.566,61	0,00	667.566,61
Despesa de Capital Líquida Executada	5.177.638,07	1.734.434,68	3.443.203,39

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO ATUAL	10º EXERCÍCIO	20º EXERCÍCIO	35º EXERCÍCIO
PLANO PREVIDENCIÁRIO				

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	VALOR ORÇADO ATUALIZADO	VALOR APURADO ATÉ BIMESTRE	SALDO NÃO REALIZADO
Receita de Capital Resultante de Alienação de Bens	100,00	0,00	100,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMITES CONSTITUCIONAIS	
		% MÍNIMO PARA APLICAR EXERC	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	4.898.071,26	15 %	16,63

DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO PPP	VALORES ATÉ O BIMESTRE
Despesas de Caráter Continuado de PPP	
Receita Corrente Líquida	0,00
Total das Despesas / RCL (%)	

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 16/07/2020, Horário: 10:49:03

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:FFEED28E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO NO PERÍODO DE 16/07/2020 A 31/07/2020 CFE LEI FEDERAL 9452/97.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF					
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 16/07/2020 a 31/07/2020, recebemos as seguintes transferências da União:					
Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Código SIAFI	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE					
B.Brasil - FMS Custeio – Incentivo Financ.Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde-Despesas Diversas- 43.580-5	2020	Fundo a fundo		20/07/2020	R$ 64.240,63
B.Brasil - FMS Custeio – Modernização e Qualificação do Trabalho no SUS – 43.580-5	2020	Fundo a fundo		20/07/2020	R$ 250.000,00
B.Brasil – FMS Custeio – Incentivo Financ. aos Estados,Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária– 43.580-5	2020	Fundo a fundo		22/07/2020	R$ 17.219,25
B.Brasil - FMS Custeio – Coronavírus (COVID-19) – 43.580-5	2020	Fundo a fundo		22/07/2020	R$ 500.000,00
B.Brasil – FMS Custeio – Incentivo Financ. aos Estados,Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária– 43.580-5	2020	Fundo a fundo		22/07/2020	R$ 17.219,25
B.Brasil – FMS Custeio – Incentivo para as Ações Estratégicas – 43.580-5	2020	Fundo a fundo		22/07/2020	R$ 22.816,00
B.Brasil – FMS Custeio – Incentivo Financ. aos Estados,Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária– 43.580-5	2020	Fundo a fundo		23/07/2020	R$ 17.219,25
B.Brasil – FMS Custeio – Incentivo para as Ações Estratégicas – 43.580-5	2020	Fundo a fundo		23/07/2020	R$ 40.140,00
B.Brasil – FMS Custeio – Incentivo Financ. aos Estados,Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária– 43.580-5	2020	Fundo a fundo		23/07/2020	R$ 17.219,25
B.Brasil – FMS Custeio – Incentivo Financ. aos Estados,Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária– 43.580-5	2020	Fundo a fundo		23/07/2020	R$ 17.219,25
B.Brasil – FMS Custeio – Incentivo Financ. aos Estados,Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária– 43.580-5	2020	Fundo a fundo		23/07/2020	R$ 17.219,25
B.Brasil - FMS Custeio – Coronavírus (COVID-19) – 43.580-5	2020	Fundo a fundo		24/07/2020	R$ 30.000,00
SEC. ASS. SOCIAL (SAS) - ASSISTÊNCIA					
B.Brasil – Programa Primeira Infância no SUAS – 43.127-3	2020	Convênio		23/07/2020	R$ 6.174,46
1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;					
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;					
3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento;					
4) Data da Liberação - É a data em que os recursos forma liberados para a Prefeitura;					
5) Data da Notificação - Data da expedição do documento;					
6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados					

Pelotas, 04 de Agosto de 2020.

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA
Diretor de Gestão Contábil

Publicado por:
Caroline Cruz Ornel
Código Identificador:9D1AA050

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

JURÍDICO
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 02 - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Fevereiro de 2020 - EMISSÃO: 30/03/2020
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")								Valores Expresso em Reais				
FUNÇÕES/SUBFUNÇÕES		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (C = A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (E = A-D)	RESTOS NÃO PROCESSADOS (F)
				No Bimestre	Até o Bimestre (B)	% %		No Bimestre	Até o Bimestre (D)	% %		
01000	LEGISLATIVA	1.943.209,00	1.943.209,00	413.579,21	413.579,21	3,40	1.529.629,79	249.525,67	249.525,67	4,39	1.693.683,33	0,00
01031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.943.209,00	1.943.209,00	413.579,21	413.579,21	3,40	1.529.629,79	249.525,67	249.525,67	4,39	1.693.683,33	0,00
04000	ADMINISTRAÇÃO	9.070.717,70	9.088.342,30	2.523.692,29	2.523.692,29	20,77	6.564.650,01	1.545.142,44	1.545.142,44	27,21	7.543.199,86	0,00
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.321.163,70	5.321.163,70	1.547.463,52	1.547.463,52	12,73	3.773.700,18	945.526,42	945.526,42	16,65	4.375.637,28	0,00
04123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.647.488,00	3.665.112,60	960.503,81	960.503,81	7,90	2.704.608,79	583.891,06	583.891,06	10,28	3.081.221,54	0,00
04124	CONTROLE INTERNO	99.966,00	99.966,00	15.724,96	15.724,96	0,13	84.241,04	15.724,96	15.724,96	0,28	84.241,04	0,00
04182	DEFESA CIVIL	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00
08000	ASSISTENCIA SOCIAL	2.014.348,00	2.014.348,00	430.722,30	430.722,30	3,54	1.583.625,70	259.367,22	259.367,22	4,57	1.754.980,78	0,00
08122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	185.348,00	185.348,00	38.001,75	38.001,75	0,31	147.346,25	27.139,21	27.139,21	0,48	158.208,79	0,00
08128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.120,00	2.120,00	0,00	0,00	0,00	2.120,00	0,00	0,00	0,00	2.120,00	0,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO	1.906,00	1.906,00	0,00	0,00	0,00	1.906,00	0,00	0,00	0,00	1.906,00	0,00
08242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	712,00	712,00	0,00	0,00	0,00	712,00	0,00	0,00	0,00	712,00	0,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	212.900,00	221.702,14	41.891,82	41.891,82	0,34	179.810,32	38.054,01	38.054,01	0,67	183.648,13	0,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.611.362,00	1.602.559,86	350.828,73	350.828,73	2,89	1.251.731,13	194.174,00	194.174,00	3,42	1.408.385,86	0,00
10000	SAUDE	7.432.101,00	8.184.189,45	2.966.383,70	2.966.383,70	24,41	5.217.805,75	1.205.585,60	1.205.585,60	21,23	6.978.603,85	0,00
10122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	104.281,00	104.281,00	14.272,86	14.272,86	0,12	90.008,14	13.876,12	13.876,12	0,24	90.404,88	0,00
10128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	17.580,00	28.835,14	0,00	0,00	0,00	28.835,14	0,00	0,00	0,00	28.835,14	0,00
10301	ATENÇÃO BASICA	4.377.180,30	5.218.306,97	818.784,26	818.784,26	6,74	4.399.522,71	738.692,54	738.692,54	13,01	4.479.614,43	0,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.467.506,40	2.273.666,06	2.054.308,33	2.054.308,33	16,91	219.357,73	397.294,22	397.294,22	7,00	1.876.371,84	0,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	399.153,30	448.570,44	61.182,15	61.182,15	0,50	387.388,29	50.096,14	50.096,14	0,88	398.474,30	0,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	22.400,00	28.242,97	16.458,30	16.458,30	0,14	11.784,67	4.248,78	4.248,78	0,07	23.994,19	0,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	43.950,00	82.236,87	1.377,80	1.377,80	0,01	80.859,07	1.377,80	1.377,80	0,02	80.859,07	0,00
10306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
12000	EDUCAÇÃO	14.992.859,55	15.159.717,98	3.680.435,00	3.680.435,00	30,29	11.479.282,98	1.567.141,50	1.567.141,50	27,60	13.592.576,48	0,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	13.086.218,22	13.253.076,65	3.399.604,39	3.399.604,39	27,98	9.853.472,26	1.405.597,83	1.405.597,83	24,76	11.847.478,82	0,00
12364	ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00	47.000,00	47.000,00	0,39	3.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
12365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.856.641,33	1.856.641,33	233.830,61	233.830,61	1,92	1.622.810,72	161.543,67	161.543,67	2,85	1.695.097,66	0,00
13000	CULTURA	305.578,75	287.662,72	51.909,89	51.909,89	0,43	235.752,83	35.491,76	35.491,76	0,63	252.170,96	0,00
13392	DIFUSÃO CULTURAL	305.578,75	287.662,72	51.909,89	51.909,89	0,43	235.752,83	35.491,76	35.491,76	0,63	252.170,96	0,00
15000	URBANISMO	582.552,90	885.813,66	0,00	0,00	0,00	885.813,66	0,00	0,00	0,00	885.813,66	0,00
15452	SERVIÇOS URBANOS	582.552,90	885.813,66	0,00	0,00	0,00	885.813,66	0,00	0,00	0,00	885.813,66	0,00
16000	HABITAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
16482	HABITAÇÃO URBANA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
17000	SANEAMENTO	47.700,00	47.700,00	6.900,15	6.900,15	0,06	40.799,85	4.257,15	4.257,15	0,07	43.442,85	0,00
17511	SANEAMENTO BASICO RURAL	47.500,00	47.500,00	6.900,15	6.900,15	0,06	40.599,85	4.257,15	4.257,15	0,07	43.242,85	0,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
18000	GESTÃO AMBIENTAL	1.150.604,00	1.165.124,23	391.925,42	391.925,42	3,23	773.198,81	105.329,23	105.329,23	1,86	1.059.795,00	0,00
18541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	388.316,00	402.836,23	39.721,67	39.721,67	0,33	363.114,56	34.980,60	34.980,60	0,62	367.855,63	0,00
18542	CONTROLE AMBIENTAL	762.288,00	762.288,00	352.203,75	352.203,75	2,90	410.084,25	70.348,63	70.348,63	1,24	691.939,37	0,00
20000	AGRICULTURA	2.712.999,60	2.744.580,27	656.259,91	656.259,91	5,40	2.088.320,36	396.474,62	396.474,62	6,98	2.348.105,65	0,00
20605	ABASTECIMENTO	1.144.640,60	1.144.640,60	297.329,93	297.329,93	2,45	847.310,67	205.387,75	205.387,75	3,62	939.252,85	0,00
20606	EXTENSÃO RURAL	130.000,00	130.000,00	130.000,00	130.000,00	1,07	0,00	22.322,08	22.322,08	0,39	107.677,92	0,00

20608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.438.359,00	1.469.939,67	228.929,98	228.929,98	1,88	1.241.009,69	168.764,79	168.764,79	2,97	1.301.174,88	0,00
25000	ENERGIA	285.300,00	285.300,00	284.371,54	284.371,54	2,34	928,46	45.815,53	45.815,53	0,81	239.484,47	0,00
25752	ENERGIA ELÉTRICA	285.300,00	285.300,00	284.371,54	284.371,54	2,34	928,46	45.815,53	45.815,53	0,81	239.484,47	0,00
26000	TRANSPORTE	17.000,00	17.000,00	4.156,50	4.156,50	0,03	12.843,50	3.658,50	3.658,50	0,06	13.341,50	0,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	17.000,00	17.000,00	4.156,50	4.156,50	0,03	12.843,50	3.658,50	3.658,50	0,06	13.341,50	0,00
27000	DESPORTO E LAZER	1.007.775,00	1.221.300,16	46.530,66	46.530,66	0,38	1.174.769,50	27.344,20	27.344,20	0,48	1.193.955,96	0,00
27813	LAZER	1.007.775,00	1.221.300,16	46.530,66	46.530,66	0,38	1.174.769,50	27.344,20	27.344,20	0,48	1.193.955,96	0,00
28000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.685.781,90	1.953.845,99	695.075,21	695.075,21	5,72	1.258.770,78	232.583,48	232.583,48	4,10	1.721.262,51	0,00
28843	SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	578.454,00	846.518,09	231.409,95	231.409,95	1,90	615.108,14	149.528,41	149.528,41	2,63	696.989,68	0,00
28846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.107.327,90	1.107.327,90	463.665,26	463.665,26	3,82	643.662,64	83.055,07	83.055,07	1,46	1.024.272,83	0,00
99000		449.592,60	449.592,60	0,00	0,00	0,00	449.592,60	0,00	0,00	0,00	449.592,60	0,00
99999		449.592,60	449.592,60	0,00	0,00	0,00	449.592,60	0,00	0,00	0,00	449.592,60	0,00
TOTAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) ==>		**43.700.120,00**	**45.449.726,36**	**12.151.941,78**	**12.151.941,78100,00**		**33.297.784,58**	**5.677.716,90**	**5.677.716,90100,00**		**39.772.009,46**	**0,00**
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ==>		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL ==>		**43.700.120,00**	**45.449.726,36**	**12.151.941,78**	**12.151.941,78**	**100,00**	**33.297.784,58**	**5.677.716,90**	**5.677.716,90**	**100,00**	**39.772.009,46**	**0,00**
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 30/03/2020, Horário: 10:51:20												

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 03/04/2020, Horário: 10:51:20

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:45CF2F1F

JURÍDICO
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 07 - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Fevereiro de 2020 -EMISSÃO: 30/03/2020

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Valores Expresso em Reais
PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a + b)
	Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31/12/2019				Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31/12/2019					
LEGISLATIVO	**0,00**	**1.722,57**	**1.722,57**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.899,20**	**13.899,20**	**13.899,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO	**153.481,35**	**341.613,75**	**308.980,57**	**0,00**	**186.114,53**	**137.466,96**	**407.664,55**	**60.634,96**	**66.234,96**	**0,00**	**478.896,55**	**665.011,08**
TOTAL GERAL	**153.481,35**	**343.336,32**	**310.703,14**	**0,00**	**186.114,53**	**137.466,96**	**421.563,75**	**74.534,16**	**80.134,16**	**0,00**	**478.896,55**	**665.011,08**
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 30/03/2020, Horário: 11:00:49												

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 03/04/2020, Horário: 11:00:49

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:17CA7869

JURÍDICO
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 02 – DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Abril de 2020 - EMISSÃO: 19/05/2020
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												Valores Expresso em Reais
FUNÇÕES/SUBFUNÇÕES		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (C = A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (E = A-D)	RESTOS NÃO PROCESSADOS (F)
				No Bimestre	Até o Bimestre (B)	% %		No Bimestre	Até o Bimestre (D)	% %		
01000	LEGISLATIVA	1.943.209,00	1.893.209,00	218.029,80	631.609,01	3,25	1.261.599,99	260.576,33	510.102,00	4,09	1.383.107,00	0,00
01031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.943.209,00	1.893.209,00	218.029,80	631.609,01	3,25	1.261.599,99	260.576,33	510.102,00	4,09	1.383.107,00	0,00
04000	ADMINISTRAÇÃO	9.070.717,70	9.354.262,31	1.392.431,50	3.916.123,79	20,15	5.438.138,52	1.666.088,71	3.211.231,15	25,72	6.143.031,16	0,00
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.321.163,70	5.406.231,60	858.996,79	2.406.460,31	12,38	2.999.771,29	1.054.331,54	1.999.857,96	16,02	3.406.373,64	0,00
04123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.647.488,00	3.831.221,47	504.794,75	1.465.298,56	7,54	2.365.922,91	583.117,21	1.167.008,27	9,35	2.664.213,20	0,00
04124	CONTROLE INTERNO	99.966,00	99.966,00	16.627,02	32.351,98	0,17	67.614,02	16.627,02	32.351,98	0,26	67.614,02	0,00
04182	DEFESA CIVIL	2.100,00	16.843,24	12.012,94	12.012,94	0,06	4.830,30	12.012,94	12.012,94	0,10	4.830,30	0,00
08000	ASSISTENCIA SOCIAL	2.014.348,00	2.039.348,00	317.983,02	748.705,32	3,85	1.290.642,68	322.407,99	581.775,21	4,66	1.457.572,79	0,00
08122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	185.348,00	185.348,00	23.145,84	61.147,59	0,31	124.200,41	26.304,96	53.444,17	0,43	131.903,83	0,00
08128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.120,00	2.120,00	0,00	0,00	0,00	2.120,00	0,00	0,00	0,00	2.120,00	0,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO	1.906,00	1.906,00	0,00	0,00	0,00	1.906,00	0,00	0,00	0,00	1.906,00	0,00
08242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	712,00	712,00	0,00	0,00	0,00	712,00	0,00	0,00	0,00	712,00	0,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	212.900,00	285.114,83	70.747,84	112.639,66	0,58	172.475,17	53.470,02	91.524,03	0,73	193.590,80	0,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.611.362,00	1.564.147,17	224.089,34	574.918,07	2,96	989.229,10	242.633,01	436.807,01	3,50	1.127.340,16	0,00
10000	SAUDE	7.432.101,00	8.559.189,45	1.162.433,72	4.128.817,42	21,24	4.430.372,03	1.285.211,66	2.490.797,26	19,95	6.068.392,19	0,00
10122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	104.281,00	104.281,00	15.442,58	29.715,44	0,15	74.565,56	15.345,78	29.221,90	0,23	75.059,10	0,00
10128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	17.580,00	28.835,14	0,00	0,00	0,00	28.835,14	0,00	0,00	0,00	28.835,14	0,00
10301	ATENÇÃO BASICA	4.377.180,30	5.593.306,97	974.548,52	1.793.332,78	9,23	3.799.974,19	833.662,66	1.572.355,20	12,59	4.020.951,77	0,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.467.506,40	2.273.666,06	51.174,19	2.105.482,52	10,83	168.183,54	351.081,50	748.375,72	5,99	1.525.290,34	0,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	399.153,30	448.570,44	101.984,22	163.166,37	0,84	285.404,07	70.251,93	120.348,07	0,96	328.222,37	0,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	22.400,00	28.242,97	995,66	17.453,96	0,09	10.789,01	4.569,84	8.818,62	0,07	19.424,35	0,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	43.950,00	82.236,87	18.288,55	19.666,35	0,10	62.570,52	10.299,95	11.677,75	0,09	70.559,12	0,00
10306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
12000	EDUCAÇÃO	14.992.859,55	15.181.717,98	2.703.611,28	6.384.046,28	32,85	8.797.671,70	2.427.561,96	3.994.703,46	32,00	11.187.014,52	0,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	13.086.218,22	13.275.076,65	2.345.743,39	5.745.347,78	29,56	7.529.728,87	2.091.730,51	3.497.328,34	28,01	9.777.748,31	0,00
12364	ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00	0,00	47.000,00	0,24	3.000,00	6.000,00	6.000,00	0,05	44.000,00	0,00
12365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.856.641,33	1.856.641,33	357.867,89	591.698,50	3,04	1.264.942,83	329.831,45	491.375,12	3,94	1.365.266,21	0,00
13000	CULTURA	305.578,75	287.662,72	41.360,47	93.270,36	0,48	194.392,36	42.753,94	78.245,70	0,63	209.417,02	0,00
13392	DIFUSÃO CULTURAL	305.578,75	287.662,72	41.360,47	93.270,36	0,48	194.392,36	42.753,94	78.245,70	0,63	209.417,02	0,00
15000	URBANISMO	582.552,90	804.817,27	507.152,46	507.152,46	2,61	297.664,81	0,00	0,00	0,00	804.817,27	0,00
15452	SERVIÇOS URBANOS	582.552,90	804.817,27	507.152,46	507.152,46	2,61	297.664,81	0,00	0,00	0,00	804.817,27	0,00
16000	HABITAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
16482	HABITAÇÃO URBANA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
17000	SANEAMENTO	47.700,00	47.700,00	23.603,89	30.504,04	0,16	17.195,96	26.246,89	30.504,04	0,24	17.195,96	0,00
17511	SANEAMENTO BASICO RURAL	47.500,00	47.500,00	23.603,89	30.504,04	0,16	16.995,96	26.246,89	30.504,04	0,24	16.995,96	0,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
18000	GESTÃO AMBIENTAL	1.150.604,00	1.169.624,23	133.206,57	525.131,99	2,70	644.492,24	140.151,34	245.480,57	1,97	924.143,66	0,00
18541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	388.316,00	407.336,23	68.574,99	108.296,66	0,56	299.039,57	70.780,06	105.760,66	0,85	301.575,57	0,00
18542	CONTROLE AMBIENTAL	762.288,00	762.288,00	64.631,58	416.835,33	2,14	345.452,67	69.371,28	139.719,91	1,12	622.568,09	0,00
20000	AGRICULTURA	2.712.999,60	2.786.230,27	251.612,16	907.872,07	4,67	1.878.358,20	350.921,40	747.396,02	5,99	2.038.834,25	0,00

20605	ABASTECIMENTO	1.144.640,60	1.150.910,60	187.002,11	484.332,04	2,49	666.578,56	227.045,48	432.433,23	3,46	718.477,37	0,00
20606	EXTENSÃO RURAL	130.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,67	0,00	22.322,08	44.644,16	0,36	85.355,84	0,00
20608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.438.359,00	1.505.319,67	64.610,05	293.540,03	1,51	1.211.779,64	101.553,84	270.318,63	2,17	1.235.001,04	0,00
25000	ENERGIA	285.300,00	285.300,00	413,00	284.784,54	1,47	515,46	39.699,61	85.515,14	0,68	199.784,86	0,00
25752	ENERGIA ELÉTRICA	285.300,00	285.300,00	413,00	284.784,54	1,47	515,46	39.699,61	85.515,14	0,68	199.784,86	0,00
26000	TRANSPORTE	17.000,00	17.000,00	1.434,00	5.590,50	0,03	11.409,50	498,00	4.156,50	0,03	12.843,50	0,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	17.000,00	17.000,00	1.434,00	5.590,50	0,03	11.409,50	498,00	4.156,50	0,03	12.843,50	0,00
27000	DESPORTO E LAZER	1.007.775,00	1.217.228,65	404.230,14	450.760,80	2,32	766.467,85	31.733,50	59.077,70	0,47	1.158.150,95	0,00
27813	LAZER	1.007.775,00	1.217.228,65	404.230,14	450.760,80	2,32	766.467,85	31.733,50	59.077,70	0,47	1.158.150,95	0,00
28000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.685.781,90	1.952.845,99	126.984,16	822.059,37	4,23	1.130.786,62	213.712,58	446.296,06	3,57	1.506.549,93	0,00
28843	SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	578.454,00	831.518,09	115.445,03	346.854,98	1,78	484.663,11	130.662,54	280.190,95	2,24	551.327,14	0,00
28846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.107.327,90	1.121.327,90	11.539,13	475.204,39	2,44	646.123,51	83.050,04	166.105,11	1,33	955.222,79	0,00
99000		449.592,60	449.592,60	0,00	0,00	0,00	449.592,60	0,00	0,00	0,00	449.592,60	0,00
99999		449.592,60	449.592,60	0,00	0,00	0,00	449.592,60	0,00	0,00	0,00	449.592,60	0,00
TOTAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) ==>		**43.700.120,00**	**46.047.728,47**	**7.284.486,17**	**19.436.427,95**	**100,00**	**26.611.300,52**	**6.807.563,91**	**12.485.280,81**	**100,00**	**33.562.447,66**	**0,00**
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ==>		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL ==>		**43.700.120,00**	**46.047.728,47**	**7.284.486,17**	**19.436.427,95**	**100,00**	**26.611.300,52**	**6.807.563,91**	**12.485.280,81**	**100,00**	**33.562.447,66**	**0,00**
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 19/05/2020, Horário: 10:34:48												

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 28/05/2020, Horário: 10:34:48

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:89814328

JURÍDICO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 03 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Abril de 2020 - EMISSÃO: 30/04/2020

RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) - Versão atualizada: MDF 8ª Edição														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.277.584,23	3.740.868,81	4.318.888,87	3.774.991,33	3.305.891,88	3.635.842,15	3.650.950,88	6.334.671,96	4.200.882,81	4.665.530,03	4.085.192,34	3.958.575,56	49.949.870,85	46.178.711,50
Receita Tributária	310.985,10	141.372,15	144.414,59	129.637,51	127.410,87	163.492,47	176.938,76	160.557,75	256.202,01	251.106,55	328.828,05	190.285,72	2.381.231,53	1.953.358,00
Iptu	151.886,57	11.763,23	7.664,15	9.911,18	5.229,18	6.432,25	7.419,61	2.731,23	2.898,36	8.387,33	156.346,99	60.412,83	431.082,91	393.550,00
Issqn	52.405,30	47.058,93	54.479,33	45.180,96	64.996,82	97.934,90	119.245,46	79.361,13	196.046,88	177.096,03	63.083,93	53.867,38	1.050.757,05	565.590,00
Itbi	26.763,07	16.657,97	18.946,52	28.951,64	15.381,45	18.428,47	6.269,80	10.181,80	13.253,87	13.569,38	30.566,30	2.356,28	201.326,55	245.382,00
Irrf	42.857,69	39.501,93	38.033,40	39.752,19	38.563,00	36.764,70	41.463,42	64.548,56	42.008,59	48.144,15	57.009,17	64.838,63	553.485,43	563.000,00
Outras Receitas Tributárias	37.072,47	26.390,09	25.291,19	5.841,54	3.240,42	3.932,15	2.540,47	3.735,03	1.994,31	3.909,66	21.821,66	8.810,60	144.579,59	185.836,00
Receita de Contribuições	12.710,71	13.509,30	11.669,07	12.616,27	12.244,20	13.126,75	13.849,28	13.111,99	14.085,75	12.949,71	13.750,99	14.188,97	157.812,99	150.990,00
Receita Patrimonial	13.532,68	11.742,13	11.992,39	7.955,88	5.471,48	9.017,61	6.911,88	5.503,54	7.490,20	5.612,52	6.730,37	3.972,75	95.933,43	120.365,31
Rend. de Aplic. Financeiras	12.382,34	9.262,06	10.942,47	6.662,25	4.946,52	7.349,27	5.923,72	4.913,88	5.722,10	5.427,24	6.026,08	3.566,43	83.124,36	104.353,31
Outras Receitas Patrimoniais	1.150,34	2.480,07	1.049,92	1.293,63	524,96	1.668,34	988,16	589,66	1.768,10	185,28	704,29	406,32	12.809,07	16.012,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	7.337,92	10.186,98	20.474,59	106.586,75	4.381,94	1.812,32	1.003,85	1.351,01	2.161,78	4.304,50	3.657,25	4.809,34	168.068,23	66.908,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.510.453,26	3.149.269,38	3.746.452,51	3.144.835,66	3.002.041,49	3.439.970,86	3.448.474,69	6.144.690,30	3.916.529,11	4.134.174,24	3.724.425,81	3.736.968,02	45.098.285,33	43.429.686,08
Cota-Parte do FPM	1.326.086,16	1.044.555,16	1.428.425,28	1.042.653,07	928.114,99	854.450,37	1.159.611,44	1.976.946,05	1.169.487,10	1.689.856,67	988.105,97	968.562,59	14.576.854,85	15.182.303,00
Cota-Parte do ICMS	756.693,36	840.986,24	971.781,17	785.092,55	858.471,00	1.038.843,86	848.375,88	1.199.566,30	1.037.409,58	975.627,60	1.140.858,80	621.357,90	11.075.064,24	11.603.698,00
Cota-Parte do IPVA	65.989,97	30.425,19	25.256,50	10.516,27	5.943,96	7.418,96	3.630,89	95.426,44	151.737,32	62.168,61	87.960,16	201.586,11	748.060,38	772.000,00
Cota-Parte do ITR	1.561,46	1.919,37	2.846,51	1.520,20	32.485,76	97.019,00	8.454,85	4.948,89	4.122,73	2.520,95	571,50	110,19	158.081,41	145.000,00
Transf. da LC 87/1996 - Icms De	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Transferências da LC 61/1989 Ip	12.111,09	13.213,93	14.097,85	11.580,01	10.962,20	18.238,29	12.761,41	14.209,79	13.856,99	11.317,14	12.126,35	11.193,94	155.668,99	160.000,00
Transf. do FUNDEB	984.333,61	757.578,09	854.433,37	854.992,43	753.196,37	897.136,67	921.635,97	1.094.577,17	1.191.297,86	928.007,04	960.734,85	856.135,77	11.054.059,20	10.128.000,00
Outras Transferências Correntes	363.677,61	460.591,40	449.611,83	438.481,13	412.867,21	526.863,71	494.004,25	1.759.015,66	348.617,53	464.676,23	534.068,181.07	8.021,52	7.330.496,26	5.438.585,08
Outras Receitas Correntes	422.564,56	414.788,87	383.885,72	373.359,26	154.341,90	8.422,14	3.772,42	9.457,37	4.413,96	257.382,51	7.799,87	8.350,76	2.048.539,34	457.404,11
DEDUÇÕES (II)	432.488,40	386.219,93	374.618,23	369.280,65	367.195,50	403.193,99	406.566,80	539.988,23	475.322,62	548.298,09	445.924,45	360.562,03	5.109.658,92	5.333.795,00
Contr.Plan.Prev.Assis.Soc.Serv.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp.Financ.entre Reg.Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Rec. p/Form. Fundeb	432.488,40	386.219,93	374.618,23	369.280,65	367.195,50	403.193,99	406.566,80	539.988,23	475.322,62	548.298,09	445.924,45	360.562,03	5.109.658,92	5.333.795,00
R.C.L. (III)=(I-II) ==>	3.845.095,83	3.354.648,88	3.944.270,64	3.405.710,68	2.938.696,38	3.232.648,16	3.244.384,08	5.794.683,73	3.725.560,19	4.117.231,94	3.639.267,89	3.598.013,53	44.840.211,93	40.844.916,50

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 28/05/2020, Horário: 10:36:14

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:78706B82

JURÍDICO
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 07 - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Abril de 2020 - EMISSÃO: 29/05/2020

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Valores Expresso em Reais
PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a + b)
	Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31/12/2019				Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31/12/2019					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)												
TOTAL (I)	**153.481,35**	**343.336,32**	**374.032,59**	**0,00**	**122.785,08**	**137.466,96**	**421.563,75**	**89.246,07**	**94.846,07**	**226.917,24**	**237.267,40**	**360.052,48**
EXECUTIVO	**153.481,35**	**341.613,75**	**372.310,02**	**0,00**	**122.785,08**	**137.466,96**	**407.664,55**	**75.346,87**	**80.946,87**	**226.917,24**	**237.267,40**	**360.052,48**
LEGISLATIVO	**0,00**	**1.722,57**	**1.722,57**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.899,20**	**13.899,20**	**13.899,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Câmara	**0,00**	**1.722,57**	**1.722,57**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.899,20**	**13.899,20**	**13.899,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Tribunal de C.												
RESTOS A PAGAR (INTRAORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (I + II)	**153.481,35**	**343.336,32**	**374.032,59**	**0,00**	**122.785,08**	**137.466,96**	**421.563,75**	**89.246,07**	**94.846,07**	**226.917,24**	**237.267,40**	**360.052,48**

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 29/05/2020, Horário: 10:42:48

PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a + b)
	Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31/12/2019				Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31/12/2019					
RESTOS A PAGAR (INTRAORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Câmara	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Tribunal de C.												
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 29/05/2020, Horário: 10:42:48												

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 28/05/2020, Horário: 10:42:48

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:BA52FB6B

JURÍDICO
DESPESA COM PESSOAL EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ANEXO 01 - DESPESA COM PESSOAL MENSAL (EXECUTIVO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Junho de 2020 - EMISSÃO: 22/07/2020

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") - Versão atualizada: MDF 8ª Edição													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL (D T P)	EVOLUÇÃO DA DTP EXECUTADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.595.673,87	1.599.720,26	1.616.850,34	1.575.529,72	1.557.129,16	3.206.010,20	1.598.691,04	1.653.975,00	1.815.270,57	1.876.829,73	1.767.294,15	1.761.956,19	21.624.930,23
Pessoal Ativo	1.527.379,07	1.520.116,42	1.540.479,73	1.497.430,75	1.491.163,10	2.909.266,63	1.502.664,97	1.515.928,50	1.694.049,66	1.745.372,70	1.654.940,39	1.647.739,76	20.246.531,68
Venvimentos, Vantagens e Outras Despesas V	1.259.811,14	1.252.710,89	1.270.725,51	1.235.022,14	1.231.912,70	2.416.643,02	1.221.314,73	1.247.138,41	1.394.809,93	1.437.329,63	1.363.544,00	1.357.711,39	16.688.673,49
Obrigações Patronais	267.567,93	267.405,53	269.754,22	262.408,61	259.250,40	492.623,61	281.350,24	268.790,09	299.239,73	308.043,07	291.396,39	290.028,37	3.557.858,19
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	68.294,80	79.603,84	76.370,61	78.098,97	65.966,06	296.743,57	96.026,07	138.046,50	121.220,91	131.457,03	112.353,76	114.216,43	1.378.398,55
Aposentadorias, Reserva e Reformas	51.790,28	68.063,09	54.657,26	55.197,24	55.584,57	113.158,02	54.094,07	81.807,15	68.127,28	68.127,28	68.280,99	68.158,02	807.045,25
Pensões	7.147,47	7.147,47	7.147,47	7.147,47	7.147,47	15.048,93	7.147,47	7.691,68	7.437,16	7.437,16	7.437,16	7.437,16	95.374,07
Outros Benefícios Previdenciários	9.357,05	4.393,28	14.565,88	15.754,26	3.234,02	168.536,62	34.784,53	48.547,67	45.656,47	55.892,59	36.635,61	38.621,25	475.979,23
Outras Despesas de Pessoal Contratos de Terc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º art. 19 LRF)	9.357,05	4.393,28	14.565,88	15.754,26	3.234,02	168.536,62	34.784,53	48.547,67	45.656,47	55.892,59	36.635,61	38.621,25	475.979,23
Indenizações por Demissões e Incentivos à De	9.357,05	4.393,28	14.565,88	15.754,26	3.234,02	148.586,62	13.784,53	23.079,57	15.064,06	24.555,24	5.298,26	6.888,96	284.561,73
Decorrentes de Decisão Judicial de Periodo A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.950,00	21.000,00	25.468,10	30.592,41	31.337,35	31.337,35	31.732,29	191.417,50
Inativos e Pensionistas com Recursos Vincula	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III = I - II)	1.586.316,82	1.595.326,98	1.602.284,46	1.559.775,46	1.553.895,14	3.037.473,58	1.563.906,51	1.605.427,33	1.769.614,10	1.820.937,14	1.730.658,54	1.723.334,94	21.148.951,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.802.457,29	
(-) TRANSF. DA UNIÃO REF. EMENDAS DE INDIVIDUAIS ART.166 DA C.F.) - (V)	400.482,65	
(-) TRANSF. DA UNIÃO REF. EMENDAS DE BANCADAS ART.166 DA C.F.) - (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII = IV - V - VI)	44.401.974,64	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	21.148.951,00	47,63
LIMITE MÁXIMO (IX)	23.977.066,31	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X)	22.778.212,99	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI)	21.579.359,68	48,60

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

CLEO LESNIK
Controle Interno

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 22/07/2020, Horário: 12:01:59

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:82E72FFF

JURÍDICO
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 02 - DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REFERÊNCIA: Junho de 2020 - EMISSÃO: 22/07/2020
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												Valores Expresso em Reais
FUNÇÕES/SUBFUNÇÕES		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (C = A-B)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (E = A-D)	RESTOS NÃO PROCESSADOS (F)
				No Bimestre	Até o Bimestre (B)	% %		No Bimestre	Até o Bimestre (D)	% %		
01000	LEGISLATIVA	1.943.209,00	1.893.209,00	215.726,64	847.335,65	3,42	1.045.873,35	221.603,58	731.705,58	3,92	1.161.503,42	0,00
01031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.943.209,00	1.893.209,00	215.726,64	847.335,65	3,42	1.045.873,35	221.603,58	731.705,58	3,92	1.161.503,42	0,00
04000	ADMINISTRAÇÃO	9.070.717,70	9.355.253,97	1.422.793,19	5.338.916,98	21,55	4.016.336,99	1.524.126,52	4.735.357,67	25,38	4.619.896,30	0,00
04122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.321.163,70	5.418.966,39	808.328,17	3.214.788,48	12,97	2.204.177,91	925.639,68	2.925.497,64	15,68	2.493.468,75	0,00
04123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.647.488,00	3.746.270,94	566.872,46	2.032.171,02	8,20	1.714.099,92	568.044,28	1.735.052,55	9,30	2.011.218,39	0,00
04124	CONTROLE INTERNO	99.966,00	99.966,00	14.939,86	47.291,84	0,19	52.674,16	14.939,86	47.291,84	0,25	52.674,16	0,00
04182	DEFESA CIVIL	2.100,00	90.050,64	32.652,70	44.665,64	0,18	45.385,00	15.502,70	27.515,64	0,15	62.535,00	0,00
08000	ASSISTENCIA SOCIAL	2.014.348,00	2.334.911,73	292.794,74	1.041.500,06	4,20	1.293.411,67	273.177,36	854.952,57	4,58	1.479.959,16	0,00
08122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	185.348,00	185.348,00	20.555,00	81.702,59	0,33	103.645,41	22.317,88	75.762,05	0,41	109.585,95	0,00
08128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.120,00	2.120,00	0,00	0,00	0,00	2.120,00	0,00	0,00	0,00	2.120,00	0,00
08241	ASSISTENCIA AO IDOSO	1.906,00	1.906,00	0,00	0,00	0,00	1.906,00	0,00	0,00	0,00	1.906,00	0,00
08242	ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	712,00	712,00	0,00	0,00	0,00	712,00	0,00	0,00	0,00	712,00	0,00
08243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	212.900,00	285.114,83	41.677,80	154.317,46	0,62	130.797,37	39.615,11	131.139,14	0,70	153.975,69	0,00
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.611.362,00	1.859.710,90	230.561,94	805.480,01	3,25	1.054.230,89	211.244,37	648.051,38	3,47	1.211.659,52	0,00
10000	SAUDE	7.432.101,00	9.445.448,72	1.032.864,14	5.161.681,56	20,83	4.283.767,16	1.283.758,62	3.774.555,88	20,23	5.670.892,84	0,00
10122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	104.281,00	101.483,00	13.175,12	42.890,56	0,17	58.592,44	13.175,12	42.397,02	0,23	59.085,98	0,00
10128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	17.580,00	28.835,14	0,00	0,00	0,00	28.835,14	0,00	0,00	0,00	28.835,14	0,00
10301	ATENÇÃO BASICA	4.377.180,30	6.389.165,19	930.347,01	2.723.679,79	10,99	3.665.485,40	832.652,67	2.405.007,87	12,89	3.984.157,32	0,00
10302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.467.506,40	2.286.791,06	9.380,19	2.114.862,71	8,54	171.928,35	348.614,89	1.096.990,61	5,88	1.189.800,45	0,00
10303	SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	399.153,30	515.922,56	77.890,22	241.056,59	0,97	274.865,97	76.994,14	197.342,21	1,06	318.580,35	0,00
10304	VIGILANCIA SANITARIA	22.400,00	28.242,97	-2,80	17.451,16	0,07	10.791,81	4.562,70	13.381,32	0,07	14.861,65	0,00
10305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	43.950,00	82.236,87	2.074,40	21.740,75	0,09	60.496,12	7.759,10	19.436,85	0,10	62.800,02	0,00
10306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	50,00	12.771,93	0,00	0,00	0,00	12.771,93	0,00	0,00	0,00	12.771,93	0,00
12000	EDUCAÇÃO	14.992.859,55	15.312.448,10	1.637.406,92	8.021.453,20	32,37	7.290.994,90	2.067.200,93	6.061.904,39	32,49	9.250.543,71	0,00
12361	ENSINO FUNDAMENTAL	13.086.218,22	13.260.806,77	1.423.380,02	7.168.727,80	28,93	6.092.078,97	1.834.765,90	5.332.094,24	28,58	7.928.712,53	0,00
12364	ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00	0,00	47.000,00	0,19	3.000,00	2.000,00	8.000,00	0,04	42.000,00	0,00
12365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.856.641,33	2.001.641,33	214.026,90	805.725,40	3,25	1.195.915,93	230.435,03	721.810,15	3,87	1.279.831,18	0,00

13000	CULTURA	305.578,75	243.572,38	35.675,42	128.945,78	0,52	114.626,60	38.268,86	116.514,56	0,62	127.057,82	0,00
13392	DIFUSÃO CULTURAL	305.578,75	243.572,38	35.675,42	128.945,78	0,52	114.626,60	38.268,86	116.514,56	0,62	127.057,82	0,00
15000	URBANISMO	582.552,90	804.817,27	272.448,19	779.600,65	3,15	25.216,62	0,00	0,00	0,00	804.817,27	0,00
15452	SERVIÇOS URBANOS	582.552,90	804.817,27	272.448,19	779.600,65	3,15	25.216,62	0,00	0,00	0,00	804.817,27	0,00
16000	HABITAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
16482	HABITAÇÃO URBANA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
17000	SANEAMENTO	47.700,00	47.700,00	15.215,16	45.719,20	0,18	1.980,80	13.772,76	44.276,80	0,24	3.423,20	0,00
17511	SANEAMENTO BASICO RURAL	47.500,00	47.500,00	15.215,16	45.719,20	0,18	1.780,80	13.772,76	44.276,80	0,24	3.223,20	0,00
17512	SANEAMENTO BASICO URBANO	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
18000	GESTÃO AMBIENTAL	1.150.604,00	1.173.124,23	-41.727,92	483.404,07	1,95	689.720,16	107.084,15	352.564,72	1,89	820.559,51	0,00
18541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	388.316,00	410.836,23	41.093,11	149.389,77	0,60	261.446,46	41.596,21	147.356,87	0,79	263.479,36	0,00
18542	CONTROLE AMBIENTAL	762.288,00	762.288,00	-82.821,03	334.014,30	1,35	428.273,70	65.487,94	205.207,85	1,10	557.080,15	0,00
20000	AGRICULTURA	2.712.999,60	2.996.729,56	401.334,03	1.309.206,10	5,28	1.687.523,46	416.879,21	1.164.275,23	6,24	1.832.454,33	0,00
20605	ABASTECIMENTO	1.144.640,60	1.190.497,55	207.029,43	691.361,47	2,79	499.136,08	214.664,72	647.097,95	3,47	543.399,60	0,00
20606	EXTENSÃO RURAL	130.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,52	0,00	22.322,08	66.966,24	0,36	63.033,76	0,00
20608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.438.359,00	1.676.232,01	194.304,60	487.844,63	1,97	1.188.387,38	179.892,41	450.211,04	2,41	1.226.020,97	0,00
25000	ENERGIA	285.300,00	288.380,00	-76.706,50	208.078,04	0,84	80.301,96	4.529,77	90.044,91	0,48	198.335,09	0,00
25752	ENERGIA ELÉTRICA	285.300,00	288.380,00	-76.706,50	208.078,04	0,84	80.301,96	4.529,77	90.044,91	0,48	198.335,09	0,00
26000	TRANSPORTE	17.000,00	14.994,60	6.444,10	12.034,60	0,05	2.960,00	6.196,10	10.352,60	0,06	4.642,00	0,00
26782	TRANSPORTE RODOVIARIO	17.000,00	14.994,60	6.444,10	12.034,60	0,05	2.960,00	6.196,10	10.352,60	0,06	4.642,00	0,00
27000	DESPORTO E LAZER	1.007.775,00	1.217.228,65	20.855,15	471.615,95	1,90	745.612,70	21.625,21	80.702,91	0,43	1.136.525,74	0,00
27813	LAZER	1.007.775,00	1.217.228,65	20.855,15	471.615,95	1,90	745.612,70	21.625,21	80.702,91	0,43	1.136.525,74	0,00
28000	ENCARGOS ESPECIAIS	1.685.781,90	1.867.319,36	106.729,61	928.788,98	3,75	938.530,38	193.925,59	640.221,65	3,43	1.227.097,71	0,00
28843	SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	578.454,00	788.680,76	73.184,53	420.039,51	1,70	368.641,25	87.120,21	367.311,16	1,97	421.369,60	0,00
28846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.107.327,90	1.078.638,60	33.545,08	508.749,47	2,05	569.889,13	106.805,38	272.910,49	1,46	805.728,11	0,00
99000		449.592,60	449.592,60	0,00	0,00	0,00	449.592,60	0,00	0,00	0,00	449.592,60	0,00
99999		449.592,60	449.592,60	0,00	0,00	0,00	449.592,60	0,00	0,00	0,00	449.592,60	0,00
TOTAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) ==>		**43.700.120,00**	**47.446.730,17**	**5.341.852,87**	**24.778.280,82**	**100,00**	**22.668.449,35**	**6.172.148,66**	**18.657.429,47**	**100,00**	**28.789.300,70**	**0,00**
DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ==>		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL GERAL ==>		**43.700.120,00**	**47.446.730,17**	**5.341.852,87**	**24.778.280,82**	**100,00**	**22.668.449,35**	**6.172.148,66**	**18.657.429,47**	**100,00**	**28.789.300,70**	**0,00**
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 22/07/2020, Horário: 10:49:02												

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 22/07/2020, Horário: 10:49:02

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:D4F6172E

JURÍDICO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO 03 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REFERÊNCIA: Junho de 2020 - EMISSÃO: 22/07/2020

RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) - Versão atualizada: MDF 10ª Edição													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.318.888,87	3.774.991,33	3.305.891,88	3.635.842,15	3.650.950,88	6.334.671,96	4.200.882,81	4.665.530,03	4.085.192,34	3.958.575,56	3.473.435,84	4.390.721,83	49.795.575,48	47.277.209,81
Impostos, Taxas e Contrib. Melhor	144.414,59	129.637,51	127.410,87	163.492,47	176.938,76	160.557,75	256.202,01	251.106,55	328.828,05	190.285,72	507.768,76	587.914,12	3.024.557,16	2.136.691,00
Iptu	7.664,15	9.911,18	5.229,18	6.432,25	7.419,61	2.731,23	2.898,36	8.387,33	156.346,99	60.412,83	25.424,80	54.174,35	347.032,26	393.550,00
Issqn	54.479,33	45.180,96	64.996,82	97.934,90	119.245,46	79.361,13	196.046,88	177.096,03	63.083,93	53.867,38	154.533,34	83.661,57	1.189.487,73	748.923,00
Itbi	18.946,52	28.951,64	15.381,45	18.428,47	6.269,80	10.181,80	13.253,87	13.569,38	30.566,30	2.356,28	267.024,68	388.307,17	813.237,36	245.382,00
Irrf	38.033,40	39.752,19	38.563,00	36.764,70	41.463,42	64.548,56	42.008,59	48.144,15	57.009,17	64.838,63	54.143,65	51.809,46	577.078,92	563.000,00
Outras Receitas Tributárias	25.291,19	5.841,54	3.240,42	3.932,15	2.540,47	3.735,03	1.994,31	3.909,66	21.821,66	8.810,60	6.642,29	9.961,57	97.720,89	185.836,00
Receita de Contribuições	11.669,07	12.616,27	12.244,20	13.126,75	13.849,28	13.111,99	14.085,75	12.949,71	13.750,99	14.188,97	0,00	1.363,80	132.956,78	150.990,00
Receita Patrimonial	11.992,39	7.955,88	5.471,48	9.017,61	6.911,88	5.503,54	7.490,20	5.612,52	6.730,37	3.972,75	3.950,27	3.132,64	77.741,53	120.365,31
Rend. de Aplic. Financeiras	10.942,47	6.662,25	4.946,52	7.349,27	5.923,72	4.913,88	5.722,10	5.427,24	6.026,08	3.566,43	3.760,05	3.123,79	68.363,80	104.353,31
Outras Receitas Patrimoniais	1.049,92	1.293,63	524,96	1.668,34	988,16	589,66	1.768,10	185,28	704,29	406,32	190,22	8,85	9.377,73	16.012,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	20.474,59	106.586,75	4.381,94	1.812,32	1.003,85	1.351,01	2.161,78	4.304,50	3.657,25	4.809,34	4.932,72	9.988,68	165.464,73	66.908,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.746.452,51	3.144.835,66	3.002.041,49	3.439.970,86	3.448.474,69	6.144.690,30	3.916.529,11	4.134.174,24	3.724.425,81	3.736.968,02	2.943.192,05	3.723.714,76	45.105.469,50	44.344.851,39
Cota-Parte do FPM 1	.428.425,28	1.042.653,07	928.114,99	854.450,37	1.159.611,44	1.976.946,05	1.169.487,10	1.689.856,67	988.105,97	968.562,59	1.011.928,63	823.764,17	14.041.906,33	15.182.303,00
Cota-Parte do ICMS	971.781,17	785.092,55	858.471,00	1.038.843,86	848.375,88	1.199.566,30	1.037.409,58	975.627,60	1.140.858,80	621.357,90	666.258,27	873.026,46	11.016.669,37	11.603.698,00
Cota-Parte do IPVA	25.256,50	10.516,27	5.943,96	7.418,96	3.630,89	95.426,44	151.737,32	62.168,61	87.960,16	201.586,11	76.418,16	39.231,67	767.295,05	772.000,00
Cota-Parte do ITR	2.846,51	1.520,20	32.485,76	97.019,00	8.454,85	4.948,89	4.122,73	2.520,95	571,50	110,19	184,92	842,09	155.627,59	145.000,00
Transf. da LC 87/1996 - Icms De	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Transferências da LC 61/1989 Ip	14.097,85	11.580,01	10.962,20	18.238,29	12.761,41	14.209,79	13.856,99	11.317,14	12.126,35	11.193,94	9.384,89	9.799,89	149.528,75	160.000,00
Transf. do FUNDEB	854.433,37	854.992,43	753.196,37	897.136,67	921.635,97	1.094.577,17	1.191.297,86	928.007,04	960.734,85	856.135,77	702.403,90	670.827,08	10.685.378,48	10.128.000,00
Outras Transferências Correntes	449.611,83	438.481,13	412.867,21	526.863,71	494.004,25	1.759.015,66	348.617,53	464.676,23	534.068,18	1.078.021,52	476.613,28	1.306.223,40	8.289.063,93	6.353.750,39
Outras Receitas Correntes	383.885,72	373.359,26	154.341,90	8.422,14	3.772,42	9.457,37	4.413,96	257.382,51	7.799,87	8.350,76	13.592,04	64.607,83	1.289.385,78	457.404,11
DEDUÇÕES (II)	374.618,23	369.280,65	367.195,50	403.193,99	406.566,80	539.988,23	475.322,62	548.298,09	445.924,45	360.562,03	352.834,86	349.332,74	4.993.118,19	5.333.795,00
Contr. Serv. Plano Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp.Financ.entre Reg.Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução Rec. p/Form. Fundeb	374.618,23	369.280,65	367.195,50	403.193,99	406.566,80	539.988,23	475.322,62	548.298,09	445.924,45	360.562,03	352.834,86	349.332,74	4.993.118,19	5.333.795,00
TOTAL R.C.L. (III)=(I-II) ==>	3.944.270,64	3.405.710,68	2.938.696,38	3.232.648,16	3.244.384,08	5.794.683,73	3.725.560,19	4.117.231,94	3.639.267,89	3.598.013,53	3.120.600,98	4.041.389,09	44.802.457,29	41.943.414,81
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020		
(-) Trf. Emend. Parlm. Indiv. (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	276,54	206,11	400.482,65	400.000,00
RCL AJ. LIM. ENDIVIDAM. (V=III-IV)	3.944.270,64	3.405.710,68	2.938.696,38	3.232.648,16	3.244.384,08	5.794.683,73	3.725.560,19	4.117.231,94	3.639.267,89	3.198.013,53	3.120.324,44	4.041.182,98	44.401.974,64	41.543.414,81
(-) Trf. Emend. Parlm. Bancad. (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJ. LIM. DTP. (VI=V-VI)	3.944.270,64	3.405.710,68	2.938.696,38	3.232.648,16	3.244.384,08	5.794.683,73	3.725.560,19	4.117.231,94	3.639.267,89	3.198.013,53	3.120.324,44	4.041.182,98	44.401.974,64	41.543.414,81

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 22/07/2020, Horário: 10:51:14

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:AD20EF5F

JURÍDICO
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO 07 - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

REFERÊNCIA: Junho de 2020 - EMISSÃO: 22/07/2020

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)	Valores Expresso em Reais											
PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a + b)
	Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31/12/2019				Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31/12/2019					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)												
TOTAL (I)	**153.481,35**	**343.336,32**	**374.032,59**	**0,00**	**122.785,08**	**137.466,96**	**421.563,75**	**92.496,79**	**98.096,79**	**228.467,04**	**232.466,88**	**355.251,96**
EXECUTIVO	**153.481,35**	**341.613,75**	**372.310,02**	**0,00**	**122.785,08**	**137.466,96**	**407.664,55**	**78.597,59**	**84.197,59**	**228.467,04**	**232.466,88**	**355.251,96**
LEGISLATIVO	**0,00**	**1.722,57**	**1.722,57**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.899,20**	**13.899,20**	**13.899,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Câmara	**0,00**	**1.722,57**	**1.722,57**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.899,20**	**13.899,20**	**13.899,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Tribunal de C.												
RESTOS A PAGAR (INTRAORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (I + II)	**153.481,35**	**343.336,32**	**374.032,59**	**0,00**	**122.785,08**	**137.466,96**	**421.563,75**	**92.496,79**	**98.096,79**	**228.467,04**	**232.466,88**	**355.251,96**
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 22/07/2020, Horário: 11:18:11												

PODER/ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a + b)
	Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31/12/2019				Em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31/12/2019					
RESTOS A PAGAR (INTRAORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
EXECUTIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Câmara	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Tribunal de C.												
Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 22/07/2020, Horário: 11:18:11												

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
Secretário da Fazenda

CRISTIAN HUBNER WESTPHAL
Contador

Fonte: SAPI, Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Fazenda, Data: 22/07/2020, Horário: 11:18:11

Publicado por:
Marcelo Langhanz Horna
Código Identificador:D08738CB